SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3859

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - PL N.º 034/2025. OBRAS. Decorrente de orientações da auditoria TCE/PE que resultam na necessidade de alterações do edital, fica adiada ***"sine die"***, a possível retomada será divulgada posteriormente em diário oficial. Informações pelo fone: (081) 2011-7781 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E38D8D23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.138, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ABREU E LIMA, NO ÂMBITO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n. 936/2014 alterada pela Lei n. 1.001/2025; Lei Federal nº 10.257, de 2001; e a Portaria MCid nº 175/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima/PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada entre os dias 17, 18 e 19 de junho de 2025, no Instituto Federal de Pernambuco IFPE – Abreu e Lima, Rua Jaguaribe S/N – Bairro do Timbó, Abreu e Lima/PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma como descrita na Portaria nº 1.137, de 30 de maio de 2025.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima será analisado e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ABREU E LIMA / PE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Abreu e Lima;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;
III - avançar na construção e consolidação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
IV - escolher as delegadas e os delegados que representarão o município de Abreu e Lima na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;

V - escolher os conselheiros que comporão o Conselho Municipal das Cidades, gestão 2025 a 2027.
Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:
I - debater, formular e aprovar proposições para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, sobre assuntos relacionados às políticas de desenvolvimento urbano e áreas correlatas;
II - debater e formular proposições e avaliações sobre as formas de execução da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, elencando prioridades em âmbito municipal;
III - eleger os delegados, titulares e suplentes, para representarem o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
IV - eleger as entidades, conselheiros e suplentes, que deverão compor a próxima gestão do Conselho Municipal das Cidades, na forma do seu Regimento Interno.

SEÇÃO II
Do Temário
Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima terá como temática: **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4° - O Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima.
§ 1º O Texto Base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), o qual aborda três grandes eixos temáticos:
I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:
a) Diretrizes Gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano
(SNDU);
b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
c) A Política de Saneamento Básico da PNDU; e
d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.
II - Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento:
Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
Gestão das regiões metropolitanas e financiamento;
Controle social e gestão democrática das cidades;
O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU); e
Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.
III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais:
a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
b) Transformação digital e território; e
c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.
§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas;

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima será composta por painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 1º Cada grupo temático de discussão contará com pelo menos um facilitador, que fará breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada;
§ 2º Cada grupo temático contará com, no mínimo, um secretário e um relator, eleitos pelos próprios integrantes. O secretário será responsável por registrar as propostas, enquanto o relator ficará encarregado de apresentá-las à plenária.
§ 3º Os grupos temáticos abordarão assuntos específicos, conforme estabelecido neste regimento e em alinhamento com o temário central definido pelos regimentos Estadual e Nacional. Caberá a eles discutir os avanços, desafios, dificuldades, oportunidades e propostas para cada tema.
Art. 6º - A metodologia para a abordagem dos temas nos Grupos Temáticos seguirá as seguintes etapas:
a) Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima serão distribuídos entre grupos temáticos, definidos no artigo 4º deste Regimento, que corresponderá a 08 (oito) Grupos de Trabalho específicos.
b) Os participantes escolherão o Eixo e Grupo Temático do qual desejam participar ainda no Credenciamento.
c) Caso haja desequilíbrio na distribuição de participantes entre os Grupos Temáticos, a Comissão Municipal Organizadora poderá, a seu critério, realocar os participantes de forma a garantir a proporcionalidade e a efetividade dos debates.

§ 1º Cada um dos Grupos Temáticos deverá produzir um relatório com 04 (quatro) propostas de políticas municipais, relacionadas aos 03 (três) Eixos Temáticos do Art. 4º.

§ 2º Na etapa de apresentação e votação das propostas para encaminhar a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, cada proposta deverá ser associada a apenas um grupo temático.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima, convocada pela Portaria nº.1.138, de 30 de maio de 2025, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790/2006, Portaria MCID n° 175/2024, do Ministério das Cidades, e Portaria SEDUH Nº 13, de 1º de abril de 2025, será realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2025, no Instituto Federal de Pernambuco IFPE – Abreu e Lima, Rua Jaguaribe S/N – Bairro do Timbó, Abreu e Lima/PE, que será etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima terá carga horária de 8 (oito) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates

Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima terá a seguinte programação:
DIA 17/06 - Local: Auditório do IFPE-Campus Abreu e Lima
8h00 - Credenciamento e coffee break;9h00 - Boas-vindas e Composição da mesa;
10h00 - Leitura da Programação;
10h15 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência
11h00 - Primeira palestra;
11h30 - Segunda palestra;
12h00 - Terceira palestra;
12h30 - Debate; e
13h00 - Encerramento e informes finais.
DIA 18/06 - Local: Salas de Aulas (Manhã) e Auditório (Tarde) do IFPE-Campus Abreu e Lima.
8h00 - Recepção dos participantes;
9h00 - Abertura dos Trabalhos;

10h00 - Coffee Break;
10h20 - Continuidade dos trabalhos em grupos;
12h00 - Intervalo: Almoço;
13h30 - Plenária/Debates/Deliberações;
15h40 - Coffee Break; e
16h30 - Eleição das propostas para a Conferência Estadual das Cidades e para políticas públicas urbana municipal.

DIA 19/06 - Local: Auditório do IFPE-Campus Abreu e Lima

8h00 - Boas-vindas;
9h00 - Composição da mesa;
9h30 - Eleição dos delegados para a 7ª Conferência das Cidades do Estado de Pernambuco;
10h15 - Coffee break;
10h45 - Eleição do Conselho Municipal das Cidades; e
11h30 - Encerramento.

Art. 9º - A forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento, bem como o direito de voz e votos são os definidos na ficha de inscrição conforme descrito no § 2º do Artigo 13º deste Anexo.

Art. 10 A 5ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pela Presidente do Conselho Municipal das Cidades de Abreu e Lima/PE e, na sua ausência ou impedimento eventual, substituído, prioritariamente, por:

a) Secretário Executivo do COMCIDADES de Abreu e Lima; ou
b) Um (a) conselheiro (a) ou conselheiro integrante da Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal das Cidades, eleito (a) pela Coordenação Executiva.

Art. 11 - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município e por patrocínio de entidades privadas.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora

Art. 12- Compete à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

1) Dar cumprimento às deliberações do Conselho das Cidades;
2) Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
3) Acatar e utilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
4) Elaborar a programação e a pauta da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima;
5) Estimular, apoiar e acompanhar o desenvolvimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima;
6) Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima no âmbito Municipal;
7) Avaliar os relatórios e documentos da Conferência Municipal, para subsidiar as discussões sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
8) Aprovar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima;
9) Elaborar o Relatório Final e os Anais da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima;
10) Propor metodologia de sistematização para as contribuições e as propostas aprovadas na Conferência Municipal;
11) Sistematizar as propostas resultantes da Conferência Municipal, consolidando-a no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
12)Conduzir o processo eleitoral dos delegados para 7ª Conferência Estadual das Cidades e dos Conselheiros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal da Cidade de Abreu e Lima.

SEÇÃO III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 13 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa DELEGADA e CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II - ofício de indicação do candidato para DELEGADO E CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL, assinado pelo representante legal;
III – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade, será credenciado como OBSERVADOR.

Art. 14 - As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em quatro categorias:

I - delegadas e delegados/candidato à conselheiro seguimento da sociedade civil;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados;
VI - expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e os delegados terão direito a voz e voto; e

§ 2º Os critérios para escolha das (os) observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 15 - Os participantes da Conferência Municipal deverão ser credenciados de acordo com os seguintes segmentos:

I. gestores, administradores públicos e legislativos (municipais);
II. movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais;
III. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
V. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 1° A identificação do segmento a que pertence, deverá constar no crachá do participante da Conferência Municipal.

§ 2° Para os fins do disposto no caput, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) poder público municipal é órgão da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipal), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);
b) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
d) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
e) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
f) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo dois (2) anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 16 - Os delegados municipais de Abreu e Lima a serem eleitos para 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco representam o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada, sendo eleitos:
§ 1º Os representantes do Poder Público e Sociedade Civil serão eleitos conforme seu segmento entre os inscritos e presentes na Conferência.
§ 2º O delegado titular terá um suplente, que será credenciado na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco somente na ausência do titular.
§ 3º Os delegados municipais atuarão com voz e voto na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco.

SEÇÃO IV
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 17 - O quantitativo de delegados municipais que participarão da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como o artigo nº 17 da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 18 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual do Estado de Pernambuco será efetuada pelos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima, em eleições feitas pelos respectivos participantes.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato do credenciamento, inscrever-se apresentando a seguinte documentação:

a) 01 (uma) via da Carta de Indicação da entidade que irá representar, inclusive suplente;
b) 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade;
c) 01 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
d) 01 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação referente ao segmento da sociedade civil a que pertence;
e) 01 (uma) cópia do comprovante do CNPJ atualizado;
f) 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto e comprovante de residência do representante e seu respectivo suplente indicado pela entidade para participar do processo de eleição como delegado municipal para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Conselheiros Municipais
Objetivos e Finalidades
Art. 19 - A Conferência Municipal também tem como finalidade, a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Abreu e Lima - COMCIDADE, biênio 2025 - 2027, tendo por finalidade promover a participação da população nos processos decisórios do Poder Público Municipal sobre assuntos relacionados ao Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município.
Parágrafo Único: o Processo Eleitoral ocorrerá no dia 19 de junho de 2025 no auditório do IFPE - Campus de Abreu e Lima, cujo cronograma está descrito na alínea "c" do artigo 8º deste Anexo.
Art. 20 No ato da inscrição, as entidades interessadas deverão anexar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) via da Carta de Indicação da entidade que irá representar;
b) 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade;
c) 01 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
d) 01 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação referente ao segmento da sociedade civil a que pertence;
e) 01 (uma) cópia do comprovante do CNPJ atualizado;
f) 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto e comprovante de residência do representante e seu respectivo suplente indicado pela entidade para participar do processo de eleição do Conselho da Cidade.
Art. 21 - Os membros a serem indicados pelas entidades representantes da sociedade civil/movimentos sociais deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Não ocupar emprego, cargo ou função pública do poder executivo ou legislativo municipal;
d) Ser morador do Município de Abreu e Lima, sendo aceito conta de luz, conta de água, conta de telefone ou contrato de locação reconhecido em cartório com data mínima de 6 (seis) meses anteriores à data da Conferência Municipal, ou;
e) No caso de representação do setor empresarial, ser proprietário, mediante comprovação, de empresa sediada no Município de Abreu e Lima, com no mínimo 06 (seis) meses de cadastro municipal, anteriores à data da Conferência Municipal.

SEÇÃO VI
Da Homologação das Inscrições
Art. 22. O recebimento, análise e homologação das inscrições serão de responsabilidade da Comissão da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima.
Art. 23 - As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso junto à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima, que deverá ser protocolado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de homologação das inscrições, na sede da Casa dos Conselhos de Abreu e Lima, de forma presencial, ou pelo e-mail: casadosconselhosdeabreuelimape@gmail.com.
Art. 24 -. Após a interposição do recurso, a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

SEÇÃO VII
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 25 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual do Estado de Pernambuco nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades - REDUS.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E DA VALIDAÇÃO
Art. 26 - Os recursos referentes à etapa municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Organizadora Municipal, em caráter recorrível, com prazo máximo de interposição de 08 (oito) dias do término da referida conferência.

Parágrafo Único - Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico: casadosconselhosdeabreuelimape@gmail.com direcionados a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima com indicação clara do pleito, esclarecimentos e documentação pertinente para o devido encaminhamento. O mesmo poderá ser solicitado por meio físico, ofício, na Casa dos Conselhos de Abreu e Lima/PE – sito a Avenida Rui Barbosa, n. 262 – Centro Abreu e Lima à Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima.

Art. 27 - A Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Abreu e Lima reunir-se-á em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas do fim do prazo recursal descrito no Art. 26º, para análise e deliberações quanto aos pleitos protocolados e suas resoluções serão amplamente divulgadas para tomada das medidas pertinentes.

Art. 28 - Caso o pleito seja indeferido na esfera municipal, caberá à Comissão Estadual Recursal e de Validação nova análise e deliberação, instância superior de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecorríveis.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9DD90820

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - PL Nº 035/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de interessados para apresentação de Grupos Culturais, Artistas e Bandas e Grupos Diversos, objetivando compor a programação artística e cultural das festividades juninas de 2025 do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I). Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, dos interessados que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra no ,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/.No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão Especial de Contratação de Festividades do São João 2025 da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A6A4F1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 25 (vinte e cinco) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 30 de abril de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de março de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:ECDF4760

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 / 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 / 2025

DISPENSA Nº 005 / 2025

CONTRATADA: TÚLIO AMORIM ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.409.683/0001-88**, com sede localizada na **Rua quinze de novembro, nº 261, Sala 2, Centro,** Afogados da Ingazeira, Pernambuco, CEP: 56.800-000, E-mail: tulioamorim.eng@gmail.com, Fone: (87) 9 9822 9953.

VALOR CONTRATADO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período,conformeo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira em 30 de maio de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:049D6925

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 25 (vinte e cinco) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025; **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para 25 (vinte e cinco) inscrições; **Vigência:** Até 30 de abril de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 14 de março de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:418358CA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 015/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE., em favor da empresa TÚLIO AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.409.683/0001-88, pelo valor total de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização contratual, nos termos da legislação vigente.

Afogados da Ingazeira/PE, 29 de maio de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:0BDC5D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 012/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
7°	Goodanderson Wherlysson dos Praseres Gomes	8405	x	
8°	José Valderí Patriota de Lima	6128	x	
9°	Vinicius Soares Souza Junior	6464	x	
10°	Gislândio Araújo dos Santos	4355	x	
11°	Iasmin Silva Patricio	5464	x	
12°	Janderson Barbosa Santos Sena	8542	x	
13°	Leonardo Lohan Lima de Medeiros	1128	x	
14°	Samary Greiciely dos Santos	9883	x	
15°	Janaildo de Souza Lima	75	x	
2563°	Erica Thuany Barbosa Calado	2563	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência

com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:27DE24BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 013/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1°	Edvania Rodrigues da Silva	4370	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3368DD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: PSICÓLOGO

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1°	Sharline Dionizio da Silva	4550	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:02B7AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 016/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
46°	Juliana Ferreira Batista Cavalcanti	691	X	
47°	Natália Alves Pontes	7199	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:

Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:52898743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 017/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1°	Gabriel Frederico Novaes	3510	X	
11°	Pablo Petrônio Bertozo de Queiroz	3169		X
2°	Breno José Alencar de Siqueira	7207	X	
3°	Adson Jose Dias Silva	1207	X	
4°	Maria Jeane Galdino de Melo	8400	X	
5°	Cícero Emanuel Teotonio	7626	X	
6°	Luciano Gouveia dos Santos	387	X	
7°	Sidney dos Santos Silva	2167	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
ADICIONAL - EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:

Audiometria com laudo

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 6 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EECE18C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 018/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

CARGO: PROFESSOR I - ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
48°	Thais Freitas de Amorim	8237	X	
49°	Thathiana Cavalcante Pereira	8506	X	
50°	Ana Cléssia da Silva Gomes	0366	X	
188°	Isabel Cristina de Lima da Silva	10941		X
51°	Maiara Suzi Lopes dos Santos	8696	X	
52°	Edivani do Nascimento Silva	3099	X	
53°	Suzana Camila de Lima Moreno	1914	X	
54°	Luciana Lucimar Alves	7942	X	
55°	Alessandra Trindade Gonçalves	7361	X	
57°	Josevania da Silva Vieira	6893	X	
58°	Lucenilda Morais Angelo Martins	4979	X	
59°	Edvania Maria de Almeida Carvalho	518	X	
60°	Tiago Oliveira da Silva	8138	X	
61°	Paula Santos Rodrigues Nunes	965	X	
62°	Emmanuelle Oliveira de Lima	9507	X	
63°	Aline de Góes Morais	362	X	
64°	Maysa Raquel de Paula Silva	4689	X	
65°	Sabrina Talita Monteiro Gomes	8119	X	
66°	Thayná Tavares Brito de Queiroz	7685	X	
67°	Rita de Cáscia de Lima Rocha Amaral	5983	X	
68°	Josefa Rubiana da Silva Duarte	994	X	
69°	Aldo Bento da Silva	1050	X	
70°	Ivaneildo Pereira Bento	1624	X	
431°	Vandeise Gonçalves de Siqueira	8817		X
71°	Adriana Vicente dos Santos	1014	X	
72°	Sherlane Cristina da Silva	1312	X	
73°	Carlos Mayk de Lima Barros	5306	X	
74°	Gislayne Gracielly Medeiros Oliveira	1980	X	
75°	Anderson de França Guedes da Gama	4192	X	
76°	Benedito Silva de Souza Filho	1052	X	
77°	Daiane da Silva Costa	1882	X	
78°	Maria Lucilene dos Santos	2316	X	
79°	Wilma de Oliveira Lima Beserra	9203	X	
80°	Jéssica Aparecida Lopes de Sampaio da Silva	7834	X	
81°	Jamilly Weendy Oliveira de Queiroz Santos	3700	X	
82°	Maricelia Furtunato Alves	1148	X	
83°	Neyzielle Nayanne Gomes	8327	X	
84°	Cícera Elieuda Silva Santos	6247	X	
85°	Aline Leonardo Paulino da Silva	8182	X	
86°	Shirley Maria Gomes das Neves Mendes	5565	X	
87°	Regina Freitas de Meneses	8070	X	
88°	Gabriella Fernandes de Araújo	3290	X	
89°	Vanessa Venancio da Silva Oliveira	217	X	
536°	Janaína Alves Beserra	6329		X
90°	Edlene Lopes Leite	4328	X	
91°	Denizia Carla Souza Vieira	6283	X	
92°	Giselle Cleia Feliciano de Santana Menezes	5343	X	
93°	Maria Luedna de Lima Sales	2601	X	
94°	Emília Caroline Gouveia Martins	3081	X	
95°	Jadson Martins Alves	6103	X	
96°	Jaíne da Silva Mendes	162	X	
97°	Cellyanie Jeiccielli da Silva	3049	X	
98°	Debora Cristiane de Souza Gusmao	4761	X	
99°	Silvânia Delfino Lopes Rodrigues	9766	X	
100°	Franciny Selmiliany Nunes Pereira	7855	X	
101°	Vitória Bezerra dos Santos	9154	X	
102°	Francisco Edmilson Vieira	10811	X	
103°	Creusa Felix Moreno	11016	X	
104°	Cecilia Maria Alves da Silva	1190	X	
105°	Jéssica de Souza Lima	7851	X	
107°	Glaucilene Conceição Costa	7860	X	
108°	Julieta de Miranda Souza	8684	X	
109°	Iara dos Santos Lúcio Lopes	2616	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:

Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo
masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 6 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:55EA751E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 019/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2°	Marcos Antônio Alves	2994	X	
3°	Moisés Araújo de Andrade	7785	X	
4°	Maria Williane Lopes	5064	X	

CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

3°	Lucas Rafael dos Santos Almeida	422	X	
4°	Alyson Ferreira de Souza Melo	204	X	

CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

14°	Miguel Messia Rodrigues dos Santos	2237		X
2°	Kamila Vitoria da Silva	5715	X	
3°	Viviane da Silva da Cruz	1895	X	

CARGO: ANOS FINAIS - HISTÓRIA

54°	Suelyane Lira do O	10672		X
2°	Marcos Vinícius Rocha e Silva	2751	X	

CARGO: ANOS FINAIS – INGLÊS

2°	Stefany de Araújo Oliveira	8279	X	
3°	Alana Santos Pereira	5662	X	
4°	Cícero Nunes de Souza Júnior	3006	X	
5°	Tiago Henrique da Silva Júnior	7718	X	

CARGO: ANOS FINAIS – PORTUGUÊS

3°	Marilene Rodrigues Barbosa	8199	X	
4°	Adriano Nunes Cavalcante	3892	X	
5°	Maria Gessyka Helen Macário	2998	X	
6°	Philippe Graziel Vieira de Macedo	2467	X	

CARGO: ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

5°	Guilherme Marques da Silva	1522	X	
6°	Alan Gustavo Alves Siqueira	8550	X	
7°	Erickson Cleiton da Silva	10571	X	
8°	Leandro Freire de Siqueira	10853	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo
masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 6 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78D8F072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo as candidatos aprovados para o cargo de **Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome:	Classificação	Vagas
691	JULIANA FERREIRA BATISTA CAVALCANTI	**46º**	AC
7199	NATÁLIA ALVES PONTES	**47º**	AC

Art. 2º. As nomeadaS na presente portaria deverão comparecer na data a ser marcada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. As candidatas acima relacionada para o cargo efetivo de **Professor II- Matemática,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5B3C51F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de Professor II - Matemática e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo a candidata aprovada para o cargo de **Professor II - Matemática** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome:	Classificação	Vagas
189	SUZANA FERREIRA DA SILVA	**4º**	AC

Art. 2º. A nomeada na presente portaria deverá comparecer na data a ser marcada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não

comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **Professor II- Matemática,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1C50E54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo a candidata aprovado para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
4370	EDVANIA RODRIGUES DA SILVA	1º	AC

Art. 2º. A nomeado na presente portaria deverá comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **Assistente Social,** cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C98A0536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PSICÓLOGO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo a candidata aprovada para o cargo de **PSICÓLOGO** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
4550	SHARLINE DIONIZIO DA SILVA	1º	AC

Art. 2º. A nomeada na presente portaria deverá comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. A candidata acima relacionada para o cargo efetivo de **Psicólogo,** cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:48328816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **Agente Administrativo** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vagas
8405	GOODANDERSON WHERLYSSON DOS PRASERES GOMES	7º	AC

6128	JOSÉ VALDERÍ PATRIOTA DE LIMA	**8º**	AC
6464	VINICIUS SOARES SOUZA JUNIOR	**9º**	AC
4355	GISLÂNDIO ARAÚJO DOS SANTOS	**10º**	AC
5464	IASMIN SILVA PATRICIO	**11º**	AC
8542	JANDERSON BARBOSA SANTOS SENA	**12º**	AC
1128	LEONARDO LOHAN LIMA DE MEDEIROS	**13º**	AC
9883	SAMARY GREICIELY DOS SANTOS	**14º**	AC
0075	JANAILDO DE SOUZA LIMA	**15º**	AC
2563	ERICA THUANY BARBOSA CALADO	**16º**	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **Agente Administrativo,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AF65DE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vagas
3510	GABRIEL FREDERICO NOVAES	**1º**	AC
3169	PABLO PETRÔNIO BERTOZO DE QUEIROZ	**11º**	AC
7207	BRENO JOSE ALENCAR DE SIQUEIRA	**2º**	AC
1207	ADSON JOSE DIAS SILVA	**3º**	AC
8400	MARIA JEANE GALDINO DE MELO	**4º**	AC
7626	CÍCERO EMANUEL TEOTONIO	**5º**	AC
0387	LUCIANO GOUVEIA DOS SANTOS	**6º**	AC
2167	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	**7º**	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:369A43B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
2994	MARCOS ANTÔNIO ALVES	2º	AC
7785	MOISÉS ARAÚJO DE ANDRADE	3º	AC
5064	MARIA WILLIANE LOPES	4º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Os candidata acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C3D76542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
422	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	3º	AC
204	ALYSON FERREIRA DE SOUZA MELO	4º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. OS candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:ACF66480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
2237	MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	14º	PCD
5715	KAMILA VITORIA DA SILVA	2º	AC
1895	VIVIANE DA SILVA DA CRUZ	3º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. OS candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:02840EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
10672	SUELYANE LIRA DO O	54º	PCD
2751	MARCOS VINÍCIUS ROCHA E SILVA	2º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. OS candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2CF12A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – LINGUA INGLESA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II – LINGUA INGLESA** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
8279	STEFANY DE ARAÚJO OLIVEIRA	2º	AC
5662	ALANA SANTOS PEREIRA	3º	AC
3006	CÍCERO NUNES DE SOUSA JÚNIOR	4º	AC
7718	TIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. OS candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – LINGUA INGLESA,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9893A062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de PROFESSOR II – MATEMÁTICA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Vaga
1522	GUILHERME MARQUES DA SILVA	5º	AC
8550	ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA	6º	AC
10571	ERICKSON CLEITON DA SILVA	7º	AC
10853	LEANDRO FREIRE DE SIQUEIRA	8º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. OS candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7BAB65B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATOS DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e os **EXTRATOS DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ENTRE OS DIAS **06/06/2025** A **20/06/2025**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **CICLO JUNINO** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2025

ATRAÇÃO: GENECI DO ACORDEON
REPRESENTANTE LEGAL: GENECI OTÁVIO DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATO Nº 040/2025

ATRAÇÃO: FORRÓ LIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL: LAUDENIR ATANASIO DA SILVA
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 041/2025

ATRAÇÃO: JÚNIOR MENDES E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR
VALOR: R$ 1.400,00
CONTRATO Nº 042/2025

ATRAÇÃO: WALISON VAQUEIRO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WALISON SOARES FERREIRA
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 043/2025
ATRAÇÃO: DENILSON AZEVEDO E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: DENILSON DE SENA AZEVEDO
VALOR: R$ 2.400,00
CONTRATO Nº 044/2025

ATRAÇÃO: LINDOJONSON E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: LINDOJONSON ALVES DE SOUZA
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 045/2025

ATRAÇÃO: OS MEGAS
REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO BARBOSA LIMA FILHO
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 046

ATRAÇÃO: WARLEY BRITO
REPRESENTANTE LEGAL: WALYSSON BRITO GOMES DE LIMA
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 047/2025

ATRAÇÃO: WILSON NERES
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA
VALOR: R$ 4.300,00
CONTRATO Nº 048/2025

ATRAÇÃO: ADELINO DO ACORDEON & BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: ADAILTON DA SILVA LEITE
VALOR: R$ 6.600,00
CONTRATO Nº 049/2025

ATRAÇÃO: NENO DO ACORDEON E PÉ DE SERRA ESTILIZADO
REPRESENTANTE LEGAL: NÚBIA RAFAELA ALVES DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 050/2025

ATRAÇÃO: MARQUINHO MORENO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARCOS MORENO DA SILVA
VALOR: R$ 2.700,00
CONTRATO Nº 051/2025

ATRAÇÃO: RAY NOVAES
REPRESENTANTE LEGAL: MIKAELE BATISTA DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.800,00
CONTRATO Nº 052/2025

ATRAÇÃO: FORROZÃO PORTO RICO
REPRESENTANTE LEGAL: INGRID KAYLLANE SIQUEIRA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 2.800,00
CONTRATO Nº 053/2025

ATRAÇÃO: KLEYTON MOTTA E LUANA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ KLEITON MOTA DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATO Nº 054/2025

ATRAÇÃO: ADRIANO JS
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO JOSÉ DA SILVA
VALOR: R$ 3.600,00
CONTRATO Nº 055/2025

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e os **EXTRATOS DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (CREDENCIADOS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ENTRE OS DIAS **06/06/2025** A **20/06/2025**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **CICLO JUNINO** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2025

ATRAÇÃO: GENECI DO ACORDEON
REPRESENTANTE LEGAL: GENECI OTÁVIO DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATO Nº 040/2025

ATRAÇÃO: FORRÓ LIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL: LAUDENIR ATANASIO DA SILVA
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 041/2025

ATRAÇÃO: JÚNIOR MENDES E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR
VALOR: R$ 1.400,00
CONTRATO Nº 042/2025

ATRAÇÃO: WALISON VAQUEIRO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WALISON SOARES FERREIRA
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 043/2025

ATRAÇÃO: DENILSON AZEVEDO E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: DENILSON DE SENA AZEVEDO
VALOR: R$ 2.400,00
CONTRATO Nº 044/2025

ATRAÇÃO: LINDOJONSON E BANDA
REPRESENTANTE LEGAL: LINDOJONSON ALVES DE SOUZA
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 045/2025

ATRAÇÃO: OS MEGAS
REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO BARBOSA LIMA FILHO
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 046

ATRAÇÃO: WARLEY BRITO
REPRESENTANTE LEGAL: WALYSSON BRITO GOMES DE LIMA
VALOR: R$ 3.000,00
CONTRATO Nº 047/2025

ATRAÇÃO: WILSON NERES
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA
VALOR: R$ 4.300,00
CONTRATO Nº 048/2025

ATRAÇÃO: ADELINO DO ACORDEON & BANDA

REPRESENTANTE LEGAL: ADAILTON DA SILVA LEITE
VALOR: R$ 6.600,00
CONTRATO Nº 049/2025
ATRAÇÃO: NENO DO ACORDEON E PÉ DE SERRA ESTILIZADO
REPRESENTANTE LEGAL: NÚBIA RAFAELA ALVES DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.500,00
CONTRATO Nº 050/2025

ATRAÇÃO: MARQUINHO MORENO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARCOS MORENO DA SILVA
VALOR: R$ 2.700,00
CONTRATO Nº 051/2025

ATRAÇÃO: RAY NOVAES
REPRESENTANTE LEGAL: MIKAELE BATISTA DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.800,00
CONTRATO Nº 052/2025

ATRAÇÃO: FORROZÃO PORTO RICO
REPRESENTANTE LEGAL: INGRID KAYLLANE SIQUEIRA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 2.800,00
CONTRATO Nº 053/2025

ATRAÇÃO: KLEYTON MOTTA E LUANA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ KLEITON MOTA DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATO Nº 054/2025

ATRAÇÃO: ADRIANO JS
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO JOSÉ DA SILVA
VALOR: R$ 3.600,00
CONTRATO Nº 055/2025

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E0F1F53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. JEAN NUNES COELHO, Portador do CPF (MF) sob o número 092.480.334-74, e do RG nº 8.367.318 - SDS/PE, para o cargo de Professor de Matemática (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 06 de Junho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88E1F57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARISTELA RODRIGUES LIMA, Portadora do CPF (MF) sob o número 113.688.144-17, e do RG nº 9.316.933 - SDS/PE, para o cargo de Professora de Historia (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 06 de Junho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:33C39C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 02/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme o **TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE N° 201901028-5,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA** nos itens 04 e 11; **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP** nos itens 01, 02 e 05; **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** no item 10 **e QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos itens 07 e 08 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 02/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme o **TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE N° 201901028-5,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresas VENCEDORAS: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA** (CNPJ: 46.368.367/0001-63); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP** (CNPJ: 92.823.764/0001-03); **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.571.459/0001-01) **e QUERUBIM COMÉRCIO**

VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 32.191.212/0001-90). **Homologado em: 05/06/2025.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E825A8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2020

Processo: 036/2025 DISPENSA: 034/2025 Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.: a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de Cultura..Contratado: 58.791.505 JOSIAS JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.791.505/0001-00. Prazo: 03 (MESES) . VALOR: R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais). Agrestina 03 DE JUNHO de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.*

Agrestina/PE,03 DE JUNHO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2020
LÊ-SE :EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D5455FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2022

PROCESSO nº 025/2022, DISPENSA Nº 008/2022 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr.*** **Contratação de empresa de Assessoria Jurídica para as atividades administrativas e jurídicas do Programa Moradia Legal no Município de Agrestina-PE. Contratado: DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO, CPF sob o nº 855.XXX.XXX-20. PRAZO: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 31.05.2025 até o dia 31.05.2026.** ***Agrestina 29 de MAIO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 29 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:04AD0797

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO N°078/2024

Processo licitatório n° 069/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, **Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.:** a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de Cultura..Contratado: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 39.155.899/0001-57. **prazo:** Fica prorrogado por igual período de 05 (cinco) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de **26.05.2025 para 26.10.2025.** Agrestina **26 DE MAIO de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,26 DE MAIO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:E91DABE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2025

Processo nº 036/2025 Inexigibilidade nº 019/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Contratação da atração artística "GUILHERME FERRI" por meio do seu empresário exclusivo GF SHOWS LTDA, para uma apresentação no dia 13 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: GF SHOWS LTDA, Situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Cidade Universitária, Petrolina-PE e CNPJ: 28.101.902/0001-33. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo 90 (noventa) dias.** ***Agrestina 09 de maio de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 09 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:8A7D2F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025

Processo nº 047/2025 Inexigibilidade nº 026/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Contratação da atração artística "BANDA ASAS DA AMÉRICA" por meio do seu empresário exclusivo MARCELO BATOS VALENÇA FILHO", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2025, na AGRESTIDRILHA no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO, situada na Rua Arnaldo Lemos Costa, nº 130, Centro, São Bento do Una, CNPJ 35.577.066/0001-23,.VALOR: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS). Prazo 90 (noventa) dias.** ***Agrestina 06 de junho de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 06 de junho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:32A845BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025

Processo nº 048/2025 Inexigibilidade nº 027/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **Contratação da atração artística "GERALDINHO LINS" por meio do seu empresário exclusivo LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 29 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Situada na Rua Tabaiares, n° 232, Ilha do Retiro - Recife - PE e CNPJ: 05.102.456/0001-86.**

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo 90 (noventa) dias. ***Agrestina 06 de junho de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 06 de junho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:77909340

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO SATURNO DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO Nº 011/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **56.124.875/0001-50**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 12 de maio de 2025), nº **002/2025** (datada de 16 de maio de 2025), e nº **003/2025** (datada de 21 de maio de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (06.06.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **56.124.875/0001-50**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 06 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 989927

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:AA5B8BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2011, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade **PROPÔS** através da mesa diretora, o colegiado **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1°. – O vencimento básico dos servidores comissionados desta Casa Legislativa será de R$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de janeiro de 2025, correspondendo ao salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. – Fica concedido um reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos servidores efetivos Ativos e Inativos desta Casa Legislativa, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2025.

Art. 4°. – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025.

Art.5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade **PROPÔS** através da mesa diretora, o colegiado **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei tombada sob o **nº 2011, de 06 de junho de 2025.**

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:793455B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA USF DONA LINDU NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

Contrato Nº: **051/2025**

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA 11209.7200001/24-002 – NOVO PAC/PREFEITURA

Valor: **R$ 1.574.837,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**

Contratado: **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.730.683/0001-42, situada a Rua Eziquio P. C. Araújo, 278 – Costa e Silva – União dos Palmares – AL – CEP: 57.800-000**

Vigência: **360 (trezentos e sessenta dias)**

Águas Belas, 03 de junho de 2025.

KALYNE KEULLY TENÓRIO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 772/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:484EC1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MARIA ELIZANGELA MARIA CLEMENTE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contrato Nº: **052/2025**

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA 11209.7200001/24-002 – NOVO PAC/PREFEITURA

Valor: **R$ 1.579.054,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Contratado: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04**, estabelecida na Rua Antonia Cabral de Oliveira, 25 – Centro – São Joaquim do Monte – PE – CEP: 55.670-000

Vigência: **08 (oito meses)**

Águas Belas, 03 de junho de 2025.

KALYNE KEULLY TENÓRIO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 772/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1B8F8DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2025/PMA

Processo nº 027/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 428.014,15. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/06/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 26/06/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 06 de Junho de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:38A52E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 005/2025/FMS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ nº 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 101.024,40 (cento e um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 10, 11, 18, 23, 27, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82 e 83.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D78D43CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 006/2025/FMS.
-Contratado: ALDO I SANTOS FILHO.
-CNPJ nº 52.650.309/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 16.045,90 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 5, 6, 8, 9, 16, 19, 20, 30, 31 e 47.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7E8AA842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 007/2025/FMS.
-Contratado: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP.
-CNPJ nº 28.787.127/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 44 e 45.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:153A10F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2025/FMS.
-Contratado: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 56.191.727/0001-58.
-Valor Contratado: R$ 70.383,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 14, 15, 17, 49, 51, 84, 85 e 87.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:61B2A1C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 009/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 1.802,40 (um mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 21, 26 e 64.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:50C4FB42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 010/2025/FMS.
-Contratado: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ nº 53.634.346/0001-08.
-Valor Contratado: R$ 121.305,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 7, 12, 22, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 50, 55, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 78, 79, 80, 81 e 86.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:71E15DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "BANDA CARTA DE BARALHO" através da empresa "PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" – CNPJ 38.085.564/0001-47, para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06 de Junho de 2025, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 05/06/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:68647E64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo (DFD, Laudo de Avaliação, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Parecer Jurídico), Autorizo, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21), Locação de imóvel localizado na Rua João Manoel de Souza, Nº 149 , Centro, Aliança-PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS , pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ao custo total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Aliança, 06/06/2025..

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:6EF64D07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e que no período das 08:00h do dia 09/06/2025 até às 08h do dia 13/06/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço GLOBAL", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no instrumento e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025. **OBJETO**: *contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, tratamento, através de destruição térmica (incineração) ou outro método de tratamento desde que compatível com a natureza do resíduo a ser tratado e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde do Município de Aliança. Deverão ser disponibilizadas pelo prestador de serviços bombonas de 200 litros (25 kg), em regime de comodato, com coleta quinzenal. Os resíduos estão classificados em 03 grupos: A (potencialmente infectantes); B (químicos); e E (perfurocortantes), cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.* Valor máximo: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 09/06/2025. www.bnc.org.br, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 13 de junho de 2025. www.bnc.org.br, Horário da disputa: das 08:30min (oito horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 13/06/2025 até às 11:30 (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 13/06/2025. www.bnc.org.br. Período de disputa na forma do art. 11 do Decreto Municipal 28/2024. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Formalização de consulta: fmsalicitacao@gmail.com

Aliança - PE, 06 de junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:35ECA9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

Aditivo nº 002/ 2025, Reequilíbrio econômico-financeiro e Prorrogação de prazo **ao CONTRATO Nº 031/2023**, do Processo Licitatório Nº: 015/2023. Dispensa Nº 004/2023. Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 031/2023, pelo período de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026. Cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Emídio, nº 62, Centro, Aliança- PE**,** neste Município, destinado ao funcionamento das instalações do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Aliança- PE. Valor: 6.919,00.(seis mil e novecentos e dezenove reais). São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 031/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratado: **Sr. Antônio Francisco de Souza Filho** – CPF: Nº 448.549.514-00.
Aliança, 06 de junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:0DA09485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS, VISANDO A ECONOMIA DE PAPEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controle Interno do Município de Altinho, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como nas normas de controle e gestão pública,
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a redução do consumo de papel, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a modernização dos procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO, ainda, o avanço dos meios eletrônicos e a sua efetividade na comunicação institucional;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que todas as respostas aos pedidos de informação, sejam eles oriundos de órgãos de controle, entidades públicas, cidadãos ou de qualquer outro interessado, deverão ser, preferencialmente, realizadas por meios eletrônicos oficiais, como e-mail institucional, sistema eletrônico, ou outro meio digital adotado pelo Município.

Art. 2º Esta medida tem como finalidade a promoção da economia de papel, redução de custos operacionais e preservação ambiental, em consonância com os princípios da Administração Pública e da sustentabilidade.

Art. 3º Excepcionalmente, poderá ser utilizado meio físico (papel) nos casos em que:

I – Seja formalmente comprovada a inviabilidade técnica ou material do envio eletrônico;
II – Haja exigência legal específica que imponha a utilização de documento físico;
III – Seja solicitada, de forma justificada, pelo destinatário.
Art. 4º Os setores responsáveis deverão garantir a autenticidade, integridade e confidencialidade das informações transmitidas por meios eletrônicos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinho, 02 de maio de 2025

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Controlador Interno

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:239B7FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723/2025.

DECRETO nº 723/2025.

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Altinho, Estado de Pernambuco - etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na formulação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, conforme os princípios da gestão democrática e participativa da cidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória e deliberativa para a etapa estadual, garantindo representatividade e organização da sociedade civil e do poder público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, com o tema: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social."
Art. 2º - A Conferência Municipal tem por objetivos:
I - promover a discussão sobre a política de desenvolvimento urbano no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
II - propor diretrizes para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, democráticas e com justiça social;
III – eleger delegados(as) e formular propostas a serem encaminhadas à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, composta por representantes do poder público, da sociedade civil, de movimentos sociais e demais segmentos, com a responsabilidade de planejar, organizar, coordenar e realizar a conferência municipal, conforme regulamento próprio.
Representantes do Poder Público:
O Conselho Municipal da Cidade será composto por membros representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público, sendo:

07 (sete) membros titulares e 07 suplentes,

2 (dois) da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) da Secretaria de Governo, Planejamento e segurança cidadã;
1 (um) da Câmara de Vereadores

MEMBRO
NOME
INSTITUIÇÃO
TITULAR
Letônio Charles Moura Neves Júnior
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
SUPLENTE
Oscar de Almeida Castro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
TITULAR
Adriana Teresinha Sousa de Andrade
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
SUPLENTE
José Guilherme dos Santos
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
TITULAR
Aline Patrícia de Andrade Alves
Câmara Municipal de Vereadores
SUPLENTE
Jose Amaro da Silva Filho
Câmara Municipal de Vereadores
TITULAR
Eliane Maria da Silva
Secretaria de Educação
SUPLENTE
Edvaldo Benevides de Melo Filho
Secretaria de Educação
TITULAR
Abílio Oliveira Leite
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas vicinais e Recursos Hídricos.

SUPLENTE
Caio Humberto da Silva Souza
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas vicinais e Recursos Hídricos.
TITULAR

Antônio Alexandre de Oliveira Filho.
Secretaria Munic. Gov., Planejamento e Segurança Cidadã
SUPLENTE
Luís Henrique Gonçalves Alves
Secretaria Munic. Gov., Planejamento e Segurança Cidadã
TITULAR

Eliabe da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e da infância
SUPLENTE

Letícia Stefania Silva Moura
Secretaria de Desenvolvimento Social e da infância

II –De representantes dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil, sendo: 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes:
a) 1 representantes de associações de moradores, urbana ou rural;
b) 1 representante de entidades de luta por habitação;
c) 1 representante de entidade cultural ou ambiental;
MEMBRO
NOME
INSTITUIÇÃO
TITULAR
Cristiano Rodrigues Caetano
Presidente de Associação
SUPLENTE
Luiz Severino de Almeida
Presidente de Associação
TITULAR
Edson Soares da Silva
MST
SUPLENTE
Marina Lucinda Braz
MST
TITULAR
Amaro João Bezerra
Associação dos violeiros
SUPLENTE

Lindalva Ermestina Silva Alves
Associação dos violeiros

III – De representantes de entidades profissionais, empresariais e acadêmicas, sendo: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes:
a) 1 do setor da construção civil ou imobiliário;
b) 1 profissional de arquitetura, engenharia ou urbanismo.

MEMBRO
NOME
INSTITUIÇÃO
TITULAR
Gustavo Henriqur O e Silva
Construção Civil
SUPLENTE
Givaldo Emanuel dos Santos
Construção Civil
TITULAR
Lucas Neves
Engenheiro Civil
SUPLENTE
José Cláudio da Silva
Diretor de Obras

Altinho, 29 de maio de 2025

MARIVALDO PENA
-Prefeito-

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:C0CDBA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E SETORES. ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 19/06/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/06/2025.LOCAL: PORTAL :LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 740.492,12 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARARIPINA.PE.GOV.BR.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA –
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina PortariaPMA Nº159/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:80DF48D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025- CONTRATO Nº 067/2025. OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS “TRÊS VAQUEIROS”, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2025”. CONTRATADA: DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 29.128.731/000-07. VALOR DO CONTRATO: R$ 185.600,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PAGOS MEDIANTE “MAIOR OFERTA”. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2025. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:32178F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS “TRÊS VAQUEIROS”, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2025”.

A Secretária Municipal de Finanças do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos do 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.128.731/000-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 185.600,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 05 de junho de 2025

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 727/2025 - Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:8E8D2F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria Nº 09/2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, objetivando o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de

Referência (TR), para atender as demandas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Arcoverde-PE, 06 de junho 2025

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6C6124E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 149/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 1.735.500,70 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e setenta centavos).Abertura: 25/06/2025, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1891942A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 150/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 8.979.264,80 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).Abertura: 26/06/2025, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9508A243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 161/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 918.264,23 (novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).Abertura: 01/07/2025, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A5AB2280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELTRÔNICO SRP Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor R$ 2.585.713,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco reais e setecentos e treze reais).Abertura: 30/06/2025, às 09:00hInformações no site https://bnccompras.com e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Centro, ARCOVERDE/PE.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E5213FE0

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2025

EMENTA: Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 24 de Junho de 2025 (terça-feira) Dia de SÃO JOÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e*
CONSIDERANDO as festividades juninas no nosso município, e atendendo a solicitações de vários segmentos sociais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 24 de Junho de 2025 (Terça-feira), dia dedicado ao SÃO JOÃO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:07761883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 015/2025; Processo: Nº 046/2025;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA, de acordo com a **Dispensa de Valor com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**. **Fornecedor:MAG GRÁFICA LTDA, CNPJ n° 02.577.031/0001-35**. Valor total: **R$ 62.232,65 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência:**O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:45FD3A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011/2025; Processo: Nº 047/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 17.172.274/0001-15**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **PETRUCIO AMORIM**, no dia **29 de junho de 2025** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 17.172.274/0001-15**. Valor total: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de maio de 2025.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9219B69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2025; Processo: Nº 049/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **BENIL**, no dia **23 de junho de 2025** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29**. Valor total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de maio de 2025.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F8D44C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 014/2025; Processo: Nº 050/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ N° 34.802.411/0001-12**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **CAPITAL DO SOL**, no dia **28 de junho de 2025** com uma hora e vinte minutos de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ N° 34.802.411/0001-12**. Valor total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de junho.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:134BC6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 015/2025; Processo: Nº 052/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.551.493/0001-41,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **SAMYA MAIA,** durante as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 29 de junho de 2025. **Fornecedor:MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.551.493/0001-41**. Valor total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de junho.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:86D40326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025 – PROC. Nº 19/2025.
FORNECIMENTO DE ESQUADRIA, MATERIAL ACM (ALUMINUM COMPOSITE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Extrato de Adjudicação/Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2025 – Proc. Nº 19/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA**- CNPJ:** 60.256.280/0001-25**,** com o valor total de **R$** 41.123,59. **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Esquadria, material ACM (aluminum composite), acabamento letras galvanizadas, texto em acrílico recortado, tipo fachada predial em M². Espessura 3mm a 8mm, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência *em Anexo.*** BARREIROS, em 06 de junho de 2025 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:50DB43FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 040/2025
Inexigibilidade: 026/2025.
Processo Administrativo: 037/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito CNPJ Nº 19.297.391/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDAS IARA GOMES, RACINE NETO, CARLA ALVES E LOS CUBANOS, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO DSITRITO E MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo as apresentações das mesmas no Distrito e Sede de Belém de Maria nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 201.250,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais))

BANDA IARA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Imposto Municipal (5%)	2.000,00
Imposto federal (15%)	6.000,00
Despesas com hospedagem	4.000,00
Despesas com alimentação	3.000,00
Representação artística (10%)	4.000,00
Cachê do artista	5.000,00
Cachê dos músicos	6.000,00
Despesas com logística do artista e músicos	5.000,00
Lucro	5.000,00

BANDA RACINE NETO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Imposto Municipal (5%)	3.500,00
Imposto federal (15%)	10.500,00
Despesas com hospedagem	4.000,00
Despesas com alimentação	3.000,00
Representação artística (10%)	7.000,00
Cachê do artista	15.000,00
Cachê dos músicos	6.000,00
Despesas com logística do artista e músicos	6.000,00
Lucro	15.000,00

BANDA CARLA ALVES

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Imposto Municipal (5%)	2.500,00
Imposto federal (15%)	7.500,00
Despesas com hospedagem	5.000,00
Despesas com alimentação	3.000,00
Representação artística (10%)	5.000,00
Cachê do artista	10.000,00
Cachê dos músicos	6.000,00
Despesas com logística do artista e músicos	5.000,00
Lucro	6.000,00

BANDA LOS CUBANOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Imposto Municipal (5%)	2.062,50
Imposto federal (15%)	6.187,50
Despesas com hospedagem	4.000,00
Despesas com alimentação	3.000,00
Representação artística (10%)	4.125,00
Cachê do artista	4.000,00
Cachê dos músicos	7.000,00
Despesas com logística do artista e músicos	5.000,00
Lucro	5.875,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 02/06/2025 até 02/08/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D15FC605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 041/2025
Inexigibilidade: 027/2025.
Processo Administrativo: 038/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa A C PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 22.276.054/0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA CANTORA NÁDIA MAIA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 23 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM	VALOR
IMPOSTO E ENCARGOS	R$ 10.000,00
CACHÊ	R$ 30.000,00
PRODUÇÃO	R$ 3.000,00
FOTOS / FILMAGEM	R$ 1.600,00
TRANSLADO	R$ 2.600,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 1.800,00
HOSPEDAGEM	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 06/06/2025 até 06/08/2025.
Data da Assinatura: 06/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CBDC199C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 042/2025
Inexigibilidade: 028/2025.
Processo Administrativo: 039/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR CIÇO MORENO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 28 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOS LUCROS	
PORCENTAGEM DO ARTISTA/BANDA	R$ 18.000,00
TOTAL DE CUSTO C ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	R$ 3.000,00
DESCONTO DE IMPOSTO 20%	R$ 6.000,00
PORCENTAGEM DO EMPRESÁRIO	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL R$	**R$ 30.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 06/06/2025 até 06/08/2025.
Data da Assinatura: 06/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:7CFAA3AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 023/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 037/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDAS IARA GOMES, RACINE NETO, CARLA ALVES E LOS CUBANOS, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO DSITRITO E MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo as apresentações das mesmas no Distrito e Sede de Belém de Maria nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito CNPJ Nº 19.297.391/0001-86**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Gurupi, 50, Torrões, Recife/PE – CEP: 50.640-480, representada pelo Sr**.** ALLAN CELSO RIBEIRO RODRIGUES**,** portador da CPF nº 025.330.474-14, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 201.250,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta reais))**.

Belém de Maria, 30 de maio de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C776675A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 027/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 038/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA CANTORA NÁDIA MAIA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 23 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa A C PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS - inscrito CNPJ Nº 22.276.054/0001-17**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Doutor Vilas Boas, nº 533, Sala A, Areias, Recife/PE, representada pelo Sr**. Augusto Cesar A. de Barros,** portador da CPF nº 022.451.204-85, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Belém de Maria, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:AF526085

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 028/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 039/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR CIÇO MORENO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 28 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - inscrito CNPJ Nº 34.163.880/0001-39**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, representada pelo Sr**. Weverton Gleibson da Silva,** portador da CPF nº 051.996.794-14, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Belém de Maria, 06 de junho de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EB04F76B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA 20/2024

A **Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, e
CONSIDERANDO a Portaria n° 16/2024, que instaurou a Sindicância Administrativa para apurar intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT;
CONDIDERANDO as atividades de fechamento de semestre e o recesso de fim de ano;
CONSIDERANDO que o membro da Comissão Carlos Francisco da Silva, matrícula n° 124, Agente Administrativo, estará de férias entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender a Sindicância instaurada pela Portaria n° 16/2024, até o dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
Cumpra-se.

Belém do São Francisco – PE, 20 de novembro de 2024.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:391C634E

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA 04/2025

A **Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, e
CONSIDERANDO a Portaria n° 16/2024, que instaurou a Sindicância Administrativa para apurar intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT;
CONDIDERANDO a Portaria n° 20/2024, que suspendeu a Sindicância até o dia 03 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar minunciosamente toda e qualquer intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT.
RESOLVE:
Art. 1° - Retomar os trabalhos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 16/2024.
Art. 2° - Estabelecer prazo de 60 dias para finalizar todos os procedimentos da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belém do São Francisco – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:699570CF

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA 06/2025

A **Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, e
CONSIDERANDO a Portaria n° 16/2024, que instaurou a Sindicância Administrativa para apurar intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT;
CONDIDERANDO a Portaria n° 20/2024, que suspendeu a Sindicância até o dia 03 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria n° 04/2025, que retoma os trabalhos da Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar minunciosamente toda e qualquer intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT.
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 16/2024, por 60dias.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Belém do São Francisco – PE, 05 de abril de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:D1FA25C2

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2025
A **Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e
CONSIDERANDO a Portaria n° 16/2024, que instaurou Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar intercorrências no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT;
CONSIDERANDO a Portaria n° 20/2024 que suspendeu a Sindicância até o dia 03 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria n° 04/2025 que determinou a retomada dos trabalhos da Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa de toda e qualquer intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT;
CONSIDERANDO o ofício n° 16/2025 da Comissão de Sindicância, que encaminha todos os documentos produzidos no curso do procedimento, bem como sua conclusão final.
RESOLVE:
Art. 1° - Encaminhar ao Ministério Público todos os documentos relacionados à Sindicância Administrativa, para que adote as providências que entender cabíveis.
Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Belém do São Francisco-PE, 30 de maio de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:B0998542

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 06/06/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 007/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados para o registro de ações, atos e eventos institucionais e administrativos, compreendendo os serviços de gravações, fotografias, filmagens e edições, incluindo a formatação e produção de vídeos institucionais e entrega em mídias digitais e impressas de interesse da prefeitura de Belém do São Francisco e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **VÍDEO MAGIC PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA** (CNPJ Nº 41.111.344/0001-55)**,** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens do certame, totalizando o valor global de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C8ECB92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025

Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 003/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, inscrita no CNPJº 51.390.317/0001-12, com sede na Rua Moxotó, 90, José e Maria, Petrolina/PE. Valor Global: R$ 94.755,99 (Noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 02/06/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A5F57FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025

Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 003/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: BH DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJº 47.158.149/0001-67, com sede na Praça Pio XII, nº 265, Sala F, Petrolina/PE. Valor Global: R$ 45.339,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 05/06/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4D43A312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025

Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 003/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, inscrita no CNPJº 42.881.170/0001-72, com sede na Rua Evan Ferraz, nº 58, Bairro: Santa Rosa, na cidade de Floresta/PE. Valor Global: R$ 65.811,06 (Sessenta e cinco mil oitocentos e onze reais e seis centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 30/05/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A5EF85E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025

Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 003/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: O PORCÃO FRIGORÍFICO EIRELLI, inscrita no CNPJº 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antônio Rufino, nº 1096, bairro Nossa Senhora das Graças, cep: 56.000-000, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 171.392,70 (Cento e setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 04/06/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F07E4A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 003/2025. Natureza do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJº 26.693.777/0001-96, com sede na Rua Manoel Francisco Carneiro, nº 58 (Loteamento Nascimento), n 12, Igarassu/PE, cep: 53.610-850. Valor Global: R$ 544.229,49 (Quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). Belém do São Francisco (PE), DATA 02/06/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B667D585

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 32, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, CONSAGRADO A CORPUS CHRISTI, PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO BELÉM DO SÃO FRANCISCO, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é ponto facultativo, consagrado a Corpus Christi.
CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) é feriado municipal em comemoração ao São João.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município Belém do São Francisco.

Art. 2°. Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, como os de urgência e emergência médica, limpeza pública, calendário escolar e sessões, protocolos e demais atos necessários ao trâmite dos processos licitatórios, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 6 de junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Wiliany Cavalcante Cruz Vieira
Código Identificador:761BC527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 033/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente **JOÃO CAVALCANTE SOBRINHO**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, falecida em 27/04/2025, Matrícula n° 1.6000246.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE IV FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de junho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:6FA22438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 DE 29 DE MAIO DE 2025

Designa Servidora para atuar na função de Ouvidora Municipal, no Projeto "Saúde nos Bairros" no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. GABRIELA GOMES LINS DE ARAÚJO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.995.844-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, neste ato, para atuar na função de Ouvidora Municipal, no lançamento da primeira edição do Projeto "Saúde nos Bairros", na data de 31 de maio de 2025.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 29 de maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 29 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:56D0C66E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 66/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de água mineral para utilização de creches, escolas e demais órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 319.990,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90045-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de junho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:E4805FAC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 62/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material escolar e de expediente, destinados a escolas e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim. Quantidade de itens: 94; Adjudicação por item. Valor total: R$ R$ 452.515,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90041-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de junho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:FCC224FD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 58/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Equipamentos Médicos de saúde, destinados a UBS, Clinicas, UPA e Hospital HJAL da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 24; Adjudicação por item. Valor total: R$ 478.904,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90038-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de junho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:C9AA4BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO SRP Nº 003/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, CAMARIM, PÓRTICO, GRIDE, TAPUMES, DISCIPLINADORES, SOM E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2025
VALOR GLOBAL: R$1.092,670,00 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
CONTRATADO: R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,
regularmente inscrita no CNPJ sob o n.o 10.614.676/0001-29, com sede a Av. Gerson Gonçalves de Lima, no 1980, Macambira, Custódia/PE, CEP 56.640-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.791.844-03, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 04164627293, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado na Rua Francisco de Sales Tine, 6 - Nossa Senhora de Lourdes, Custódia-PE, CEP 56.640-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses, durante o período de 07 de maio de 2025 até 07 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 07 de maio de 2025.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Portaria: 0006/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E451659B

GABINETE DE PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 934/2025 de 05 de junho de 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Betânia-PE, exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 900/2024, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 922/2024, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica autorizado a realização da atualização dos Órgãos Orçamentários no Orçamento vigente, destinados a modificação orçamentária da estrutura administrativa de Betânia, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Betânia – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 1.239.663,73 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), destinados a custear despesas com a atualização orçamentária da estrutura administrativa de Betânia, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes da transposição e/ou da anulação dos saldos oriundos das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Betânia – PE, para o exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:61DC63DD

GABINETE DE PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 935/2025 de 05 de junho de 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Betânia-PE, exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da

Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 900/2024, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 922/2024, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Betânia – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos, como também, obrigações tributárias e contributivas no município de Betânia, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 090000 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 090004 - Funprebe
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 271 – Previdência Básica
Programa: 9001 – Manter as Atividades do FUNPREBE
Ação: 2.2113 – Manter as atividades do RPPS
Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração . R$ 85.000,00

Subtotal ..... **R$ 85.000,00**

Total Geral ..... R$ 85.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das transferências de Instituições Privadas e das anulações abaixo especificadas:

Classificação funcional:
Órgão: 090000 - Entidades Supervisionadas
Unidade: 090004 - Funprebe
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 9001 – Manter as Atividades do FUNPREBE
Ação: 2.2113 – Manter as atividades do RPPS
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) . R$ 85.000,00

Subtotal ..... **R$ 85.000,00**

Total Geral ..... R$ 85.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Betânia – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 05 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:FD79E363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 992.752,63 (Novecentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/06/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser contratosbezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

06 de junho de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D30061AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS COM MATERIAIS DA EMPRESA, PARA O PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS E PARA O SÃO JOÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Itens 1, 2, 5, 6, 7: Andeson Menezes Pereira da Silva, pelo valor de R$ 38.844,80. Bom Jardim, 06 de junho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social, Família e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:78E91CFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Bom Jardim/PE. Lote 1: Gran Fonseca Agenciamento e Locação Ltda, pelo valor de R$ 5.910.000,00. Bom Jardim, 06 de junho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ACA10071

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 046/2024 - FME. Processo Licitatório Nº: 005/2024; Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Acréscimo financeiro ao Contrato original. Objeto Desc.: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.253.438/0001-23. Valor Acrescido: R$ 86.296,86 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis

reais e oitenta e seis centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 24 de março de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F83CCED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00004/2025. Processo Nº: 00010/2025. AGC. Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE PACIENTES DE BAIXA VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sandra Maria Nogueira Lima Distribuidora Ltda. CNPJ: 27.672.644/0001-82. Valor R$ 61.320,00.

Bom Jardim, 06/06/2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4D332937

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00029/2025. Processo Nº: 00048/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda Forró Renovação Nordestina para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 23 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **23.415.737 SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.415.737/0001-70.** Valor R$ 10.000,00

Bom Jardim, 06/06/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CDADB563

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0073/2025 PM. Processo Nº 0048/2025. Inexigibilidade Nº 0028/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista SUZY LIMA para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito da Encruzilhada, no dia 07 de junho de 2025, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - ASFOC inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A1989E82

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0072/2025 PM. Processo Nº 0044/2025. Inexigibilidade Nº 0027/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Jeff Ferraz para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:321A7048

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0071/2025 PM. Processo Nº 0043/2025. Inexigibilidade Nº 0026/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Forró Rei do Cangaço para apresentações de shows artísticos a serem realizados no Distrito da Encruzilhada, no dia 07 de junho de 2025, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município e no Distrito de Bizarra no dia 28 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 02 (duas) apresentações. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:39864718

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 - PM

Contrato Nº 0070/2025 PM. Processo Nº 0042/2025. Inexigibilidade Nº 0025/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista KAIK GOIS para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 24 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): KAIK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 02 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2F4A7547

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 064/2023; Tomada de Preço Nº 007/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação do Parque Linear 19 de julho, localizado no centro do município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses. Nova Vigência: 05/10/2024 a 05/02/2025.

Fundamento art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3F7E5D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025 Processo Nº: 00030/2025. Serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Necessidade de reformulação do Termo de Referência, especialmente quanto à inclusão de levantamentos por batimetria. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 06/06/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4E4D7541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, que tem como objeto:
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **47.390.071/0001-01**, sede na Rua da Aurora, n. 62, Centro, Belo Monte/AL.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:69C701D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **A PREFEETURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **47.390.071/0001-01**, sede na Rua da Aurora, n. 62, Centro, Belo Monte/AL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR WILLY VAQUEIRO**, para apresentação em comemoração a 22º tradicional CAVALGADA DE SÃO JOÃO, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão – Pernambuco.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2025.
ORIGEM: Processo Licitatorio – n° 028/2025
Inexigibilidade – n° 014/2025
Contrato Administrativo – n° 026/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:AB36A2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 028/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**.**

Objeto: Serviços. Constitui Objeto da presente Inexigibilidade de Licitação Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR WILLY VAQUEIRO**, para apresentação em comemoração a 22º tradicional CAVALGADA DE SÃO JOÃO, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão – Pernambuco.
Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **47.390.071/0001-01**, sede na Rua da Aurora, n. 62, Centro, Belo Monte/AL. E o valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 30.000,000 (TRINTA MIL REAIS)**, nos termos art. 74, inciso II e § 2° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso II, art. art. 74, inciso II e parágrafo 2° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 03 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F9BB2AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 028/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 014/2025**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do **CANTOR WILLY VAQUEIRO**, para apresentação em comemoração a 22º tradicional CAVALGADA DE SÃO JOÃO, no dia: 24 de junho de 2025, no Município de Brejão – Pernambuco, em favor **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **47.390.071/0001-01**, sede na Rua da Aurora, n. 62, Centro, Belo Monte/AL.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante - Valor é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

O valor proposto para a apresentação do cantor **Willy Vaqueiro** na **22ª Cavalgada de São João** está em conformidade com os valores praticados em localidades semelhantes e com os registrados no município em anos anteriores, sendo, portanto, compatível com o interesse público.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Brejão/PE, em 03 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:AF637488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EXTRATO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE**.**

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 – GERALDO GUEDES BEZERRA FILHO, CPF: 772.056.504.53 residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 05 de maio de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

JOELMA MARIA FRANCO
Equipe de Apoio

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E6FCAF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00 e **JOSE ATILA LOPES MARQUES,** CPF: 142.304.724-98**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2477DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00e **MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR,

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.
VALOR GLOBAL: R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/012/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0FD8DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ/MF SOB O N.º 11.358.173/0001-00e **MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2025 À 31/012/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de maio de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5BBB568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 01/2025**, em favor dos licitantes:

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 - GERALDO GUEDES BEZERRA FILHO, CPF: 772.056.504.53, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DB9A79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 - GERALDO GUEDES BEZERRA FILHO, CPF: 772.056.504.53, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA7B244B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PL007-2025 PE006-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS -REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular, destinado a 01 Ambulância do Tipo Samu e 02 Ambulâncias do Tipo Fiorino, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE. Valor máximo estimado de R$ 17.970,65. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 09 de junho de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 30 de junho. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 30 de junho de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) -http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1ou através do Portal da Transparência do Município no sitehttps://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-maillicitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 06 de junho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F965D7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 362 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de junho de 2025: Karolina Kamila Nascimento de Barros, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:47778F64

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 363 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2025: Marli Magna Gomes da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9E259791

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 364 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2025: Natalia Beatriz de Andrade Santos, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3A5D3223

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 365 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de junho de 2025: Vinicius Silva de Melo, do cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A9EC5392

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 366 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de junho de 2025: Wallamy Danilo da Silva Andrade, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:31172FC0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 367 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2025: Wallamy Danilo da Silva Andrade, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4018874D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 368 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de junho de 2025: Marcos Paulo Magno Carvalho, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EAE424D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 369 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2025: Jean do Nascimento Noronha Soares, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AD0E195E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 370 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de junho de 2025: Lucicleide do Nascimento, do cargo comissionado de Assessoria de Materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B1A0E848

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 371 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2025: Sarita Montiell da Silva de Paula, no cargo comissionado de Assessoria de Materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:82A8CA67

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 372 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de junho de 2025: José Fernandes de Moura, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6CE4718B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 373 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de junho de 2025: Gabriel Afonso Balbino Figueiredo, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0E9BFD57

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0776/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Noé da Costa Júnior, ao cargo, Coodenador – CC3, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C5BF2667

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0777/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lucilene Rodrigues de Pontes Ferreira, ao cargo, Coodenador – CC3, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F85A4FE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0778/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alysson Phillip de Andrade Silva, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:86EA0330

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0779/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Josenildo Amancio da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AD15FD17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0780/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Rosario Chirstiane de Moura Figueiroa, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3A0BDB11

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0781/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosario Chirstiane de Moura Figueiroa, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D99D0D04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0782/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Izabel Antônia da Silva Rocha, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 27 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3A9EBA82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0783/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Adeildo de Araújo, Servidor Efetivo, Matrcula n.º 33275, ao cargo, Chefe de Setor – CC4, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:92EA8DF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0784/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fernando Augusto Batista Santos, ao cargo, Coordenador– CC3, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EF6FE4F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0785/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ieron de Santana, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:40BE643E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0786/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fernando José de Medeiros, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Junho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C1AAEBD6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0787/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Edimilson José da Silva, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coodenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AE4D5D98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0788/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Paulo José da França, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coodenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DE318552

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0789/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: George Leonardo Castro da Silva, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:33ABA985

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0790/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: George Leonardo Castro da Silva, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estutura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AC761A72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0791/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Edmilson Henrique Bezerra Luna, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecasação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:579AF4D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0792/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edmilson Henrique Bezerra Luna, ao Cargo **Assessor Técnico, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação , Símbolo CC2.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B9108737

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0793/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jose Luiz dos Santos, ao Cargo Chefe de Setor II, símbolo CC5, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:63A11BA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0794/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Celina Ramos da Silva Leal, ao Cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:14CB44E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0795/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edilson José do Nascimento Júnior, ao Cargo, Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B128FEEE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0796/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Patricia Maria das Neves, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9871B5EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Patricia Maria das Neves, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C58EAA1E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ananias Perreira do Nascimento, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:446B0728

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Gabriel Afonso Balbino Figueiredo, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:30CE3E3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Tiago Malheiros Soares, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9B86EA38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Williane Victoria Queiroz Leal, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:BACDA042

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025- DISPENSANº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU PAGAMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE QRCODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL CONTINUO E FRACIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. O Caboprev declara vencedora a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, com o percentual de desconto de -0,30%, nos termos do Relatório de Julgamento. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de junho de 2025.

ALISSON BRUNO MELO BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0B13667F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0080/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 0062/2025 de 03/06/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 109/2025 – GAPRE de 27/05/2025, Ofício nº 56/2025 – GP/Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes de 05/02/2025, C.I nº 416/2025 GAB- SEDUC de 26/05/2025, C.I nº 108/2025 – SEARH de 25/02/2025 e Despacho CESSÃO de 04/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** a servidora **LENILDA MARIA DE OLIVEIRA**, mat. **31.626,** no cargo de **Professor I NLP - 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora ECIANE HELENA GOMES CHABLOZ, mat. 188956, Professora, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 03 de fevereiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:144AE41F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0081/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 063/2025 de 03/06/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 107/2025 – GAPRE de 26/05/2025, Ofício nº 84/2025 GP – Prefeitura do Recife de 20/05/2025 e Despacho CESSÃO de 04/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Recife,** a servidora **PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA LOPES,** mat. **33.453**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CFAAD95C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0082/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 061/2025 de 03/06/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 108/2025 – GAPRE de 26/05/2025, Ofício GAB nº 037/2025 – CCP/Secretaria de Saúde do Governo do Estado de PE de 16/01/2025, C.I nº 446/2025 – SMS de 13/05/2025, C.I nº 107/2025 – SEARH de 25/02/2025 e Despacho CESSÃO de 04/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco,** a servidora **LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI,** mat. **30.270**, no Âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A70D5909

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0083/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 064/2025 de 03/06/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 105/2025 – GAPRE de 13/05/2025, Ofício SAD nº 170/2025 – GSAD - Secretaria de Administração Governo do Estado de PE de 14/03/2025, C.I nº 201/2025 – SEARH de 09/04/2025, C.I nº 055/2025 – SEMA de 12/05/2025 e Despacho CESSÃO de 04/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado de Pernambuco,** a servidora **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL,** mat. **3152**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:76076431

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0084/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 065/2025 de 03/06/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 103/2025 – GAPRE de 09/05/2025, Ofício SAD nº 246/2025 – GSAD/Secretaria de Administração do Governo de Pernambuco de 07/04/2025 e Despacho CESSÃO de 04/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco,** a servidora **MONIQUE NAYARA LEMOS DE MELO,** mat. **32.569**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FBCABA69

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0085/2025

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 37.896 – SEARH de 17/03/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) candidato (a), **Vinicius Goncalves Luna**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor II – Ciências, por 180 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D7C80540

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0086/2025

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 38.584 – SEARH de 09/05/2025 e Despacho SRH de 09/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) candidato (a), **Elizabeth Cordeiro de Araújo**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Instrutor Musicalização Infantil, por 180 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:970D440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADJUDICICAO E HOMOLOGACAO DA DISPENSA Nº 015/2025.

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 015/2025**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DE ULTIMA GERAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, durante todo o período de 10 (dez) dias, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006** no valor de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretario Municipal de Educação
Cabo de Santo Agostinho - PE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:7B13DE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade , do tipo , objetivando Contratação de empresa especializada na apreensão, resgate e manejo de animais de médio e grande porte no município do Cabo de Santo Agostinho é uma medida essencial, de caráter preventivo e corretivo, voltada à proteção da vida humana, à promoção do bem-estar animal e ao cumprimento das obrigações legais atribuídas ao poder público municipal.. A sessão será realizada através do Portal http://bnccompras.com/, comdata de abertura prevista para 27 de junho de 2025, às 10h.O edital e seus anexos estarão no Portal da Transparência do Município:https://www.cabo.pe.gov.br/, no e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 6 de Junho de 2025. .

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:7ACE8AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00015/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população. Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna-se necessária a composição de uma grande atração artística compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação do cantor **FAEL MARIZ**, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JORNALISTA ANIBAL FERNANDES, nº 399, NOSSA SENHORA DAS DORES, cidade de Caruaru – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 50.000,00 ((cinquenta mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 6 de Junho de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:7A8DE085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 269 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 269, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. José Miranda Torres, matrícula 1715, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes, nomeado por intermédio da Portaria nº 035/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C32EBB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 270 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Ana Cláudia Sales de Lima, matrícula 98410, do cargo de Tesoureiro da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 044/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B575D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 271 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria de Nazaré Andrade Simões, matrícula 1713, do cargo de Tesoureiro FME da Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 013/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6FEC0998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 272 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 272, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Ailton André Alves, matrícula 1727, do cargo de Tesoureiro FMAS da Secretaria de Assistência Social, nomeado por intermédio da Portaria nº 051/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B35ACF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 273 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 273, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Monalisa Thalita de Melo Macêdo, matrícula 1712, do cargo de Tesoureiro da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 012/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DFD647DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 274 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 274, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Roberto Simões de Almeida, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BB205959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 275 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 275, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria de Nazaré Andrade Simões, para o cargo de Tesoureiro Fundo Municipal de Educação, símbolo CCA-2, lotada na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3DCDDB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 276 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 276, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Alice GabrielleOliveiraMorais, para o cargo de Tesoureiro Fundo Municipal de Saúde, símbolo CCA-2, lotada na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:88E308CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 277 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Monalisa Thalita de Melo Macêdo, para o cargo de Tesoureiro Geral, símbolo CCD-3, lotada na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A485535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 278 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 278, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Ailton André Alves, para o cargo de Tesoureiro Fundo Municipal de Assistência, símbolo CCA-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A9F4848D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 279 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 279, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Airon José Bezerra Santos, matrícula 1722, do cargo de Fiscal Geral da Secretaria de Administração, nomeado por intermédio da Portaria nº 052/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:64F897F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 280 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 280, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Douglas Padilha de Siqueira, matrícula 1760, do cargo de Assistente fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 091/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C3DC8D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 281 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Salvandi Barbosa de Oliveira, matrícula 1711, do cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Obras, nomeado por intermédio da Portaria nº 033/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5DBF70BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 282 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 282, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Airon José Bezerra Santos, para o cargo de Coordenador de Serviços Gerais na Secretaria de Administração, símbolo CCA-2, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F1676CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 283 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 283, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Douglas Padilha de Siqueira, para o cargo de Coordenador de Limpeza Urbana na Secretaria de Infraestrutura e Obras, símbolo CCA-2, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B76103E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 284 - REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre revogação de designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação do Sr. Inocêncio Simões de Morais Neto, matrícula 532, do expediente do Secretário Adjunto de Finanças, descrita no Art. 2º da Portaria nº 014/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A6DD3291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 285 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 285, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Salvandi Barbosa de Oliveira, para o cargo de Diretor de Serviços Públicos na Secretaria de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-3, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:458D9398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 286 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Narciso Severino da Silva, matrícula 11727, do cargo de Diretor da Secretaria de Administração, nomeado por intermédio da Portaria nº 145/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F5E9F5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 155/2025.
PROCESSO Nº 052/2025

Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 1.045,04. Vigência. 06.06.2025 a 06.06.2026.

Camocim de São Félix, 06 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7DED342C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
DISPENSA Nº 006/2025 - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica especializada em direito previdenciário. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, CNPJ: 05.670.418-20; **CONTRATADA:** Barros Advogados Associados, CNPJ nº 19.877.816/0001-26. **VIGÊNCIA:** por 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Capoeiras, 24 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port.015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:926AC822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 010/2025, a qual se deu através do processo Nº. 020/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **J B PRODUTORA LTDA, CNPJ: 51.034.132/0001-75**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE FARRA E BANDA, que se apresentará no dia 28/06/2025 em comemoração as FESTIVIDADES DO “SÃO JOÃO DA GENTE” no sítio Tampinhas de Capoeiras/PE, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Capoeiras, 05 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:977132AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 011/2025, a qual se deu através do processo Nº. 021/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 60.829.081/0001-69**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **VAQUEIRO CHAMEGUINHO**, que se apresentará no dia 21/06/2025 em comemoração as FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" no Povoado Riacho do Mel em Capoeiras/PE, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Capoeiras, 06 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DFCC4644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024 e a Lei Municipal nº 1.170 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 230/2025 que nomeia os fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE e suas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Jocivaldo Peixoto de Lima da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.
Art. 2º - NOMEAR a senhora **Maria Rubivanha Campos de Queiroz** para a função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de junho de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E7E5C6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. OBJETO**: Contratação de empresa visando o fornecimento de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliário a serem destinados a cozinha comunitária do município de Casinhas – PE.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda. Best Hydro Comercial Ltda. Multmais Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda. Nadja Marina Pires**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 06 de Junho de 2025

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:8455CD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 047/2025 – Processo Administrativo nº 23.05.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços de proteção veicular para ônibus e microônibus a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no TermodeReferência.** A sessão pública ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:17F8AF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 06.05.25.004
Pregão Eletrônico Nº: 006/2025
Edital Nº: 022/2025

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de

Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **20 de junho de 2025**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E1D44D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2025/GAB, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA VANETE GOMES**, inscrita no CPF n° ***.514.764-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 06 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E981A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2025/GAB, DE 6 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E NOMEIA COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a veiculação de vídeo pelo então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no qual relata que chegou à Ouvidoria da referida Casa Legislativa, de forma anônima, denúncia de que pessoas ligadas à gestão municipal e ocupantes de cargos públicos estariam vinculadas ao Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que tais informações não chegaram oficialmente ao conhecimento da atual gestão por meio dos canais institucionais e legais de controle e denúncia, como a Ouvidoria Municipal ou demais órgãos de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mencionados, com o fim de resguardar a legalidade, a moralidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como zelar pela correta aplicação dos critérios de elegibilidade ao Programa Social;

CONSIDERANDO o interesse público na verificação da regularidade de eventuais vínculos com programas sociais por parte de agentes públicos;

RESOLVE:
Art. 1° Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados à possível inclusão indevida de pessoas ligadas à Administração Municipal e ocupantes de cargos públicos no rol de beneficiários do Programa Bolsa Família.
Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão Administrativa de Apuração, encarregada da condução dos trabalhos:
I – Mércia Bem Elias, Secretária de Assistência Social e Cidadania, Portaria 003/2025, Presidente;
II – Jácio Nicolas Alves Pereira, Secretário de Planejamento e Administração, Portaria nº 001/2025, Membro;
III – Rodrigo Fernandes Ferreira, Gerente do Cadastro Único, Portaria nº136/2025, Membro.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final conclusivo.

Art. 4º Compete à Comissão:

I –Realizar diligências, inspeções, oitivas e solicitar documentos, informações ou esclarecimentos que entender necessários ao bom andamento dos trabalhos e necessários à elucidação dos fatos;
II –Verificar a regularidade do vínculo de eventuais beneficiários suspeitos com a administração pública municipal;
III – identificar, se houver, falhas nos mecanismos de controle interno relativos ao cadastramento e à manutenção de beneficiários do Programa Bolsa Família;
IV –Propor medidas corretivas ou preventivas, inclusive de aprimoramento dos fluxos e sistemas de controle;
V – Elaborar relatório circunstanciado com as conclusões da apuração e, se for o caso, sugerir medidas administrativas, disciplinares, judiciais ou encaminhamentos aos órgãos competentes, bem como o arquivamento se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 06 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:50F31451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2025/GAB, DE 6 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS E NOMEIA COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a denúncia formal recebida pela Gestão Municipal, por meio de mensagem eletrônica encaminhada via e-mail institucional, relatando "irregularidades na gestão escolar do Sr. Francisco Erivaldo", responsável pela direção da Escola José Urias Novais;
CONSIDERANDO o conteúdo da denúncia, que aponta: "1) Práticas de Assédio Moral – com registros de frequentes situações de humilhação, constrangimento e perseguição contra servidores, tanto

de forma individual quanto coletiva; 2) Deterioração do Ambiente de Trabalho – evidenciando clima organizacional tóxico e desmotivador, com impactos na qualidade do serviço educacional prestado; 3) Gestão Arbitrária – com indícios de favoritismo, distribuição desigual de tarefas e retaliações contra profissionais que manifestam opiniões contrárias à direção escolar; 4) Prejuízos ao Processo Educacional – afetando diretamente o funcionamento da unidade escolar e o desenvolvimento pedagógico dos alunos;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração isenta, rigorosa e formal dos fatos relatados, de modo a garantir o respeito aos princípios da legalidade, moralidade e dignidade no ambiente escolar;
RESOLVE:
Art. 1° Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos mencionados na denúncia, relacionados à gestão do servidor Francisco Erivaldo à frente da Escola Municipal José Urias Novais.
Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão Administrativa de Apuração, encarregada da condução dos trabalhos:
I – Maria Lindiana Alexandre Oliveira, Secretária de Educação, Portaria 007/2025, Presidente;
II – Jácio Nicolas Alves Pereira, Secretário de Planejamento e Administração, Portaria nº 001/2025, Membro;
III – Felipe Ribeiro Da Silva, Gerente de Recursos Humanos em Educação, Portaria nº 052/2025, Membro.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final conclusivo.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Realizar diligências, inspeções, oitivas e solicitar documentos, informações ou esclarecimentos que entender necessários ao bom andamento dos trabalhos e necessários à elucidação dos fatos;
II – Verificar a regularidade do vínculo de eventuais beneficiários suspeitos com a administração pública municipal;
III – Identificar, se houver, falhas nos mecanismos de controle interno relativos ao cadastramento e à manutenção de beneficiários do Programa Bolsa Família;
IV – Propor medidas corretivas ou preventivas, inclusive de aprimoramento dos fluxos e sistemas de controle;
V – Elaborar relatório circunstanciado com as conclusões da apuração e, se for o caso, sugerir medidas administrativas, disciplinares, judiciais ou encaminhamentos aos órgãos competentes, bem como o arquivamento se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 06 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4E6DFF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2025, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados às unidades de Saúde. para reabertura da sessão de licitação através da plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 11:00h do dia 10/06/2025 (terça-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 06 de junho de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6C7E7245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição de equipamentos permanentes voltados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde do município de Condado/PE, com a finalidade de ampliar a resolutividade, a humanização e a eficiência nos serviços públicos de saúde ofertados à população, encontra-se suspenso em virtude da necessidade de realização de retificação do edital. Após a conclusão das devidas correções, o referido edital será republicado, com a fixação de nova data para a abertura do certame. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de junho de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:635451BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora senhora Geane Silva Calado.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, a servidora **GEANE SILVA CALADO**, portador do RG N° 3.857.904– SDS-PE, CPF/MF N° 770.737.624-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, C1. F. S DI CLASSE III, Matrícula de nº 76, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:30E961E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 006/2025. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cumaru - PE e seus Fundos Públicos, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos,**Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de **R$ 3.453.585,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 09/06/2025 às 08:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/06/2025 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 20/06/2025 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 06 de junho de 2025

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EE37CA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, com fundamento no inciso II do Art. 74, IV, c/c Art. 79, I da Lei 14.133/2021, visando o credenciamento de prestação de serviços de profissionais do setor artístico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer em razão das festividades do período junino no Município de Cumaru/PE. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cumaru-PE, 06 de junho de 2025.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B316149D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: MARIA ISIS SOUZA CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.428/0001-20.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:6E8E0AB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C1697C75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:BD127EB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 007/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2025; Empresa Contratada: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRIÇÃO NO CNPJ: 55.772.813/0001-91.** Valor Total da ata: **R$ 13.716,00**. Data de vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:45630B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), o que equivale a 25%, do valor global do contrato de nº 020/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:B1C90435

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: MARIA ISIS SOUZA CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.428/0001-20.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3F405845

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:16FFB32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:6E8D9764

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:7D6F715B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.210/0001-04.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:21E2E423

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer

interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F923BAC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4B3A90D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de **R$ 5.973,00 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais)**, o que equivale a 25%, do valor global dos itens 1,6,14,17 e 18 oriundos do contrato de nº 036/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:6DBDBB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de **R$ 36.387,50 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o que equivale a 25%, do valor global dos itens 2,3,4,5,7,21,22,23,24 e 18 oriundos do contrato de nº 036/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F3AAEFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de **R$ 29.022,00 (vinte e nove mil e vinte e dois reais)** o que equivale a 25%, do valor global dos itens 12,13 e 14 oriundos do contrato de nº 041/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5D9756E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** o que equivale a 25%, do valor global do contrato de nº 042/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.210/0001-04.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:74C38ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de **R$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** o que equivale a 25%, do valor global do contrato de nº 043/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:412E4C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais), o que equivale a 25%, do valor global do item 48 do contrato de nº 044/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Fundamentado no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da

Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5FCC9D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: MARIA ISIS SOUZA CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.428/0001-20.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C0B78FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:7B3B48F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: GUSTAVO COSTA ARAUJO (DIGITAL GRAFICA RAPIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.520.308/0001-69.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:88A019B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: BJ SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:E45B960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.210/0001-04.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C39A3D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:D22588F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 24 de outubro de 2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado em impressão gráfica. Empresa Contratada**: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.961.833/0001-69.** Fundamentado no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F5C4F041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadras poliesportivas e campos society, com serviços de urbanização, em unidades escolares do Município de Cupira/PE. Cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital.**Valor Total Estimado R$ 3.831.155,57; Abertura da sessão dia 25/06/2025 às 09:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 06 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:69C3BE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
PORTARIA NORMATIVA Nº 001, DE 30 DE MAIO DE 2025

Habilita os prestadores de serviço no âmbito municipal de Dormentes - PE referente ao programa mais acesso a especialistas (PMAE).

A Secretária Municipal de Saúde de Dormentes/PE, no uso de suas atribuições legais e conceituando a habilitação dos estabelecimentos para aderir no âmbito do Programa Nacional de Expansão eQualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) de acordo com o Plano de Ação Regional da IV Macrorregião de Pernambuco.

Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n. º 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 5820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS n.º 90 de 03 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS n.º 1370 de 28 de setembro de 2023;

Considerando a regulamentação de habilitação descentralizada dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Município de Dormentes, Pernambuco;

Resolve:

Art.1º. Determina a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados nos Plano de ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01;
Posto isto, abaixo consta a relação das unidades para habilitação descentralizada no Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE), sob gestão municipal:

OCI	CNES	Instituição	Gestão
09.01.01.001-4	2350289	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	Municipal
09.01.01.005-7			
09.03.01.001-1			
09.03.01.003-8			
09.03.01.004-0			
09.02.01.001-8			
09.02.01.002-6			
09.02.01.003-4			
09.02.01.001-8	5412552	MARCOS MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Municipal
09.02.01.002-6			
09.02.01.003-4			

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 30 de maio de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:18522C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 899, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o "Encontro de Sanfoneiros do Distrito de Lagoa de Fora", e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dormentes/PE o "ENCONTRO DE SANFONEIROS DO DISTRITO DE LAGOA DE FORA", que será realizado anualmente no âmbito do território do Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Os organizadores do ENCONTRO DE SANFONEIROS DO DISTRITO DE LAGOA DE FORA tornará pública, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a programação do evento;

Art. 2º. Para consecução do evento de que trata o Artigo anterior, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação realizada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E8D43153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 900, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 24.161,58 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:
02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

1020 20.306.0006.1059.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1021 20.306.0006.1059.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1018 04.782.0009.2091.0000 Transporte 6.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

1019 04.782.0009.2091.0000 Transporte 61,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1024 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME

1025 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 0,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1026 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 0,56
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto a anulação de dotação conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

961 04.782.0009.2091.0000 Transporte -6.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

962 04.782.0009.2091.0000 Transporte -61,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
173 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -15.000,58
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

418 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 10.302.0012.1205.0000 Viva Saúde 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

1023 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelo o excesso de arrecadação através de emenda parlamentar Individual, conforme anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 06 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:293C21C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC) E SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **31 de março de 2025, encerrando-se em 30 de março de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Escada/PE, 26 de março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:ED3DA0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 536/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "THALES PLAY" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO FESTIVO "SÃO JOÃO DO GONZAGÃO 2025", A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80, Artista: THALES PLAY, Data da apresentação: 08/06/2025, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 05/06/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:6D4290F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 542/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOQUINHA GONZAGA" PARA O EVENTO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 07/06/2025**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ: 14.676.364/0001-09, Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 06/06/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:12628925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 537/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOÃOZINHO DO EXU" PARA O EVENTO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 08/06/2025**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 05/06/2025.

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:4CF5801A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 532/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, CNPJ: 50.001.146/0001-20, Valor: R$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 03/06/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BD02A917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 539/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 41.727,60 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 05/06/2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:52885353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 543/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90, Valor: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/07/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2A5D7CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 540/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, Valor: R$ 183.384,05 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 06/06/2025.

CONTRATO Nº 541/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Valor: R$ 4.476,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 06/06/2025

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:08EF5A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 533/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.374.851/0001-77, Valor: R$ 1.435.468,54 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 04/06/2025

CONTRATO Nº 534/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Valor: R$ 364.256,50 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis , reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 04/06/2025

CONTRATO Nº 535/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74, Valor: R$ 846.032,50 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 04/06/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6C68BDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "THALES PLAY" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO FESTIVO "SÃO JOÃO DO GONZAGÃO 2025", A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Em favor da empresa: **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80,** sediada na Rua Senador Pompeu, N° 834, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.025-000. Valor total dos serviços: R$ 150.000,00 (novecentos e dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 05 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:03FCCF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOQUINHA GONZAGA" PARA O EVENTO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 07/06/2025.** Favorecido: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ: 14.676.364/0001-09,** sediada no Avenida Edmundo Dantas, n° 620, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, valor total dos serviços: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 06 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:0FA1D6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "JOÃOZINHO DO EXU" PARA O EVENTO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 08/06/2025.** Favorecido: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38,** sediada no Rua do Apolo, n° 224, Bairro Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-220, valor total dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 05 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:973ECD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 – Abertura realizada em 27/05/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**. Licitantes Vencedores: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE, M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI,CNPJ: 21.062.777/0001-50, End.: Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342-F – Bairro Bosque do Piranhas – São Bento-PB. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 06 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:603071CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 – Abertura realizada em 05/06/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ nº 41.128.462/0001-76, Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 05 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA8D7A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – Abertura realizada em 03/06/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ORAL E TOPICA, CONTROLE ESPECIAL E INJETAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 38.374.851/0001-77**, End.: Rua Nelson Alencar, 646 – Centro – Crato-CE, **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 26.754.510/0001-48**, End: Rua Expedito Simões, 98 – Centro – Calumbi-PE e **VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 44.611.020/0001-74**, End.: Rua Luiz de Queiroz Leite, 1 – Bairro Sobreira – Afogados da Ingazeira-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 03 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6D02DB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 – Abertura realizada em 21/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME**, **CNPJ: 18.668.167/0001-90**, End.: Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 06 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E341DC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – Abertura realizada em 03/06/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, inscrita no CNPJ nº 50.001.146/0001-20, End.: Rua Luiz Alexandre, S/N – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 03 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E872816A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 054/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, CNPJ: 50.001.146/0001-20**, Endereço na Rua Luiz Alexandre, S/N – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 03 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F77E27FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2025, Data da Adjudicação: 06/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE. Licitantes Vencedores: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 183.384,05 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI,CNPJ: 21.062.777/0001-50, End.: Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342-F – Bairro Bosque do Piranhas – São Bento-PB, Valor: R$ 4.476,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Exu-PE, em 06 de junho de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0A260414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2025, Data da Adjudicação: 05/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ nº 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 41.727,60 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Exu-PE, em 05 de junho de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FB9598BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2025, Data da Adjudicação: 03/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ORAL E TOPICA, CONTROLE ESPECIAL E INJETAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.374.851/0001-77, End.: Rua Nelson Alencar, 646 – Centro – Crato-CE, Valor: R$ 1.435.468,54 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, End: Rua Expedito Simões, 98 – Centro – Calumbi-PE, Valor: R$ 417.821,15 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos) e VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74, End.: Rua Luiz de Queiroz Leite, 1 – Bairro Sobreira – Afogados da Ingazeira-PE, Valor: R$ 846.032,50 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais cinquenta centavos). Exu-PE, em 03 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4C598895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 046/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 029/2025, Data da Adjudicação: 06/06/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90, End.: Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Exu-PE, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EB181FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 009/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 183.384,05 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI,CNPJ:

21.062.777/0001-50, End.: Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342-F – Bairro Bosque do Piranhas – São Bento-PB, Valor: R$ 4.476,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Exu (PE), 06 de junho de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:18FE5F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ nº 41.128.462/0001-76, Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 41.727,60 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Exu (PE), 05 de junho de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2BE5D3FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ORAL E TOPICA, CONTROLE ESPECIAL E INJETAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.374.851/0001-77, End.: Rua Nelson Alencar, 646 – Centro – Crato-CE, Valor: R$ 1.435.468,54 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, End: Rua Expedito Simões, 98 – Centro – Calumbi-PE, Valor: R$ 417.821,15 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos) e VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74, End.: Rua Luiz de Queiroz Leite, 1 – Bairro Sobreira – Afogados da Ingazeira-PE, Valor: R$ 846.032,50 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais cinquenta centavos). Exu (PE), 03 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0125A46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado ao licitante: JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90, Endereço: Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE , Valor: R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Exu-PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9F0B286E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO que dia 19 de junho (quinta-feira) é celebrado no Brasil a tradicional festa de Corpus Christi;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Feira Nova no dia 19 de junho do corrente ano, com a exceção das atividades públicas de saúde (hospital), limpeza urbana e segurança.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
Em 06 de junho de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:16BE8F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO que dia 24 de junho (terça-feira) é feriado em alusão a tradicional festa de São João em nosso município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Feira Nova no dia 23 de junho do corrente ano, com a exceção das atividades públicas de saúde (hospital), limpeza urbana e segurança.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
Em 06 de junho de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BAEE1217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 013/2025

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no dia 19 de junho de 2025.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o funcionamento dos órgãos do Poder Público Municipal no dia 19 de junho do corrente ano, feriado de Corpus Christi,

Considerando o acompanhamento do calendário oficial do governo do estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º TRANSFERIR para o dia 23 de junho (segunda-feira), o Feriado dedicado a Corpus Christi no dia 19 de junho (quinta-feira) do corrente ano, no âmbito do serviço público Municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 06 de junho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:1AB29373

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 180/2025

Nomear o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado/Grupo de Trabalho Intersetorial da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros abaixo para compor o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado/Grupo de Trabalho Intersetorial do Governo Municipal da Secretaria de Educação.
Irlane Lima Magalhães – Professora da Sala de Recurso - AEE Secretaria de Educação.
Cleidiana Lopes de Siqueira – Psicóloga – Secretaria de Educação.
Marluce de Santana Silva Souza – Mãe de aluno autista – Secretaria de Educação.
Maria Quitéria da Silva Santos – Saúde Mental – Secretaria de Saúde.
Crislane Rodrigues dos Santos Medeiros – Técnica Assistente Social – Secretaria de Ação Social.
Madalli Pereira da Silva – Conselheira – Conselho Tutelar.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:030F70D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CAIKE SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 9.***.*** SSP-PE e do CPF nº 094.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Comunicação, símbolo CC-I.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de junho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:8AA80B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
Considerando o Requerimento protocolado pela servidora na data de 23 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a **Licença Sem Vencimentos** da servidora **KARLA ANGÉLICA MEDEIROS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 2106, ocupante do cargo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 06 de junho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9EF68F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GENECI ALVES DE QUEIROZ,** portador do RG nº 2.***.*** SSP-PE e do CPF nº 311.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual na área de direito da família, símbolo CC-XII.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de junho de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3B3CCAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025.

PORTARIA Nº 281/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 94, parágrafos 3º e 4º e art. 97, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 078.361.214-10, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:9DACF591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 618/2025

Exonera a pedido a servidora municipal LAYANE DA SILVA ANDRADE, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora **LAYANE DA SILVA ANDRADE** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL –CC2,** portaria 206/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:525F8D9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 11/06/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS para Contratação de empresa para realização da formação inicial dos profissionais que atuarão no Programa Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE**, com estruturação pedagógica, logística e material de apoio, localizado na sede do município de gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 06/06/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS.
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações.

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:14098F00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **11/06/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** Para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, planejamento e acompanhamento das unidades escolares que aderiram ao Programa de Escola em Tempo Integral (ETI) no Município de Gameleira/PE, compreendendo a ampliação e fortalecimento das práticas pedagógicas, a validação institucional das ações e o monitoramento técnico nas unidades escolares participantes.** Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 06/06/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:CAEC79D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar os interessados, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de profissional especializado com experiência comprovada em convênios e emendas parlamentares, para análise técnica e jurídica das contratações públicas, destinada a implementação das melhores práticas de gestão e controle das contratações, priorizando eficiência, economicidade e uma melhor alocação dos recursos disponíveis, no âmbito das secretaria dos município de Garanhuns, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional especializado com experiência comprovada em licitações, convênios e emendas parlamentares, para análise técnica e jurídica das contratações públicas, destinada a implementação das melhores práticas de gestão e controle das contratações, priorizando eficiência, economicidade e uma melhor alocação dos recursos disponíveis.	06	R$	R$
VALOR TOTAL		**R$**		

DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 09/06/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 11/06/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ/CPF, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5455BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS, INSUMOS E OPERADORES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 6 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E372BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES,COORDENADORES E PROFESSORES NOS DIAS 11,18 E 27 DE JUNHO,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 6 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C3608187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO --010/2024
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 023/2024 - SEDUC

RELATÓRIO FINAL

C.I n° 573/2024 - COMISSÃO/PORTARIA N° 023/2024

À Wilza Alexandra de C. Rodrigues Vitorino
Secretária de Educação

1- INTRODUÇÃO

O referido procedimento administrativo, instaurou Processo de Reconhecimento de Débito para verificação de fornecimento, bem como de possíveis danos ao erário, haja vista a necessidade da Administração Pública em zelar pelo pleno desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.
Dessa forma, o mesmo fez-se necessário tendo em vista a existência de débito entre a Secretaria de Educação de Garanhuns com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Av. A, S/N, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, sendo objeto aquisição material de expediente escolar para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do município de Garanhuns no corrente ano, outrossim, o relatório preliminar 566/2024 - Núcleo Financeiro/SEDUC informou que, mesmo após a entrega do material de expediente, mencionados acima a nota fiscal correspondente não pôde ser paga tendo em vista o vencimento do contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum e devido a um erro de alimentação do sistema de emissão e controle de Ordens de Fornecimento/Serviço.

II – CRONOLOGIA DE EVENTOS:

11/08/2022 - Envio da Ordem de Fornecimento:

Em 11 de agosto de 2022, a Administração Pública emitiu a ordem de fornecimento, referente a material de expediente escolar para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no corrente ano.

11/08/2022 - Recebimento da Ordem de Fornecimento pela Empresa:

A empresa contratada recebeu a ordem de fornecimento em 11 de agosto de 2022.

Recebimento e Pagamento dos itens:

Após a entrega dos materiais de expediente, não pode ser paga em tempo hábil, tendo em vista a um erro de alimentação do sistema de emissão e controle de Ordens de Fornecimento/Serviço, e o prazo do referido contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum.

08/07/2023 finda a validade contratual e consequente impossibilidade de pagamento.

CONSIDERANDO que mesmo após a entrega dos itens, como mencionados no **Ofício nº 739/2024** a nota fiscal correspondente não pôde ser paga tendo em vista o vencimento do contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum.

Diante disso, a prestação de serviços ao Poder Público, não derivada de contrato, dada a sua excepcionalidade, não exonera a administração pública de indenizar o fornecedor. Senão vejamos o que diz o parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8666/93:

Parágrafo Único: A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Nesse sentido é uma Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU):
A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - DO OBJETO

Inicialmente, é importante entender a natureza do serviço fornecido, seus valores e quantidades, senão vejamos tabela abaixo exposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	NOTA FISCAL	VALOR
1	Régua plástica 30 CM.	595 unidades	R$ 1,20	9.517	R$ 714,00
2	Pincel escolar em madeira para pintura nº 10.	446 unidades	R$ 1,60	9.517	R$ 713,60
3	Compasso escolar metálico cis 180 com tampa protetora e estojo acrílico nas dimensões de 18x18x12 cm.	116 unidades	R$ 4,90	9.517	R$ 568,40
4	Pincel marca-texto.	600 unidades	R$ 1,10	9.517	R$ 660,00
5	Transferidor Plástico.	580 unidades	R$ 1,21	9.517	R$ 701,80
6	Régua esquadro individual.	475 unidades	R$ 1,48	9.517	R$ 703,00
7	Caneta Hidrográfica	198 unidades	R$ 3,90	9.517	R$ 772,20
VALOR TOTAL DEVIDO R$ 4.833,00					

Em síntese, conforme relatório preliminar, o núcleo financeiro relatou a importância da aquisição de material de expediente.

III - DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante disso, conforme Ofício n° 739/2024 do Núcleo Financeiro/SEDUC, bem como, conforme declaração da empresa envolvida (docs. em anexo), a demanda que se refere buscava de forma excepcional reconhecimento de débito, surgiu em caráter especial e emergencial para atender às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Para comprovação do fornecimento, além da confirmação da empresa, o núcleo financeiro juntou os seguintes documentos:

Notas fiscais;

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Sobre os documentos colacionados aos autos, temos o seguinte:
Portaria n° 023/2024 - SEDUC
Relatório Preliminar n° 566/2024 - Núcleo Financeiro/SEDUC;
1.1 Documentos de habilitação;
Notificação Extrajudicial;
Resposta da empresa.

Diante o demonstrado e após análise criteriosa da documentação em anexo, se verifica que não restaram dúvidas quanto aos fatos narrados, podendo, portanto, a comissão chegar à resolução do mérito conforme será demonstrado a seguir.

V - DO RECONHECIMENTO DO DÉBITO

Após discorridos os fatos, esta comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da portaria 023/2024, partindo da verificação dos documentos comprobatórios, entende que os serviços foram devidamente efetuados sem danos ao erário, tendo em vista que foram entregues os materiais de expediente escolar, inexistindo qualquer prejuízo ao ente público, **é correto o pagamento ao particular que forneceu o serviço de forma correta e sem prejuízos para Administração Pública.**
Partindo dessa premissa, é necessário destacar que, ainda que tenha havido um erro procedimental dado a urgência do serviço ofertado, a Administração Pública buscou a proposta mais vantajosa. Ademais, o Superior Tribunal Federal já manifestou entendimento relacionado à proposta mais vantajosa quando decidiu o seguinte:

"O STF entendeu que se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no Edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa".

STF. 1ª Turma. RMS nº 23.714-1/DF. DJ 13 out. 2000. P. 00021.

Considerando ainda a disposição do art. 59, § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que afirma:
Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único. **A NULIDADE NÃO EXONERA A ADMINISTRAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO PELO QUE ESTE HOUVER EXECUTADO** até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Essa previsão legal veda o enriquecimento ilícito, conforme reconhecido pela jurisprudência do STJ, a exemplo do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.311.455/RS:

III – É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual **A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO OBSTA O DEVER DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDENIZAR, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO**, o contratado pelos serviços prestados.

Assim, a invalidação do contrato administrativo, ou não elaboração do contrato administrativo não autoriza a Administração a enriquecer indevidamente à custa do patrimônio de quem quer que seja. Isso significa que os efeitos da nulidade contratual não afastam o dever de a estatal indenizar o contratado pelas parcelas do contrato que foram regularmente executadas.
Aplicando essa lógica, e estando diante da boa-fé do contratado, **que teria executado corretamente a prestação dos serviços apesar das condições irregulares**, seria devida a realização do pagamento a título de indenização.
Esse entendimento do Superior Tribunal de Justiça pode ser conferido em outros julgados, vejamos:

[…] ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (STJ, AgRg no REsp nº 1.394.161/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 08.10.2013.)

Considera-se também o ordenamento dos art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986:

Art . 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).

§ 1º **O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.**

Ante o exposto, justifica-se o procedimento de Reconhecimento de Dívida, que determina que em caso de nulidade, ou não elaboração do contrato administrativo **a Administração tem dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado.**

VII - CONCLUSÃO

Após análise dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da Portaria n° 023/2024 SEDUC, usando de suas atribuições legais, **OPINA** pelo pagamento do débito no valor de **R$ 4.833,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais),** referente a aquisição de material de expediente como mencionado no ofício nº 486/2024, à empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

Garanhuns/PE, 12 de novembro de 2024

ELIANE LEITE MACÊDO
Mat. N° 8028
(Presidente da Comissão)

ELISABETE ALVES TENÓRIO
Mat. N° 22706

MAYARA CARRILHO FERREIRA POLICARPO
Mat. N° 22690

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8C91007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO --019/2024
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 007/2024 - SEDUC

RELATÓRIO FINAL

C.I n° 491/2024 - COMISSÃO/PORTARIA N° 019/2024

À Wilza Alexandra de C. Rodrigues Vitorino
Secretária de Educação

1- INTRODUÇÃO

O referido procedimento administrativo, instaurou Processo de Reconhecimento de Débito para verificação de fornecimento, bem como de possíveis danos ao erário, haja vista a necessidade da Administração Pública em zelar pelo pleno desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.
Dessa forma, o mesmo fez-se necessário tendo em vista a existência de débito entre a Secretaria de Educação de Garanhuns com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Av. A, S/N, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, sendo objeto aquisição material de expediente escolar para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de

Ensino, do município de Garanhuns no corrente ano, outrossim, o relatório preliminar 490/2024 - Núcleo Financeiro/SEDUC informou que, mesmo após a entrega do material de expediente, mencionados acima a nota fiscal correspondente não pôde ser paga tendo em vista o vencimento do contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum e devido a um erro de alimentação do sistema de emissão e controle de Ordens de Fornecimento/Serviço.

II – CRONOLOGIA DE EVENTOS:

03/01/2024 - Envio da Ordem de Fornecimento:

Em 03 de janeiro de 2024, a Administração Pública emitiu a ordem de fornecimento, formalizando a solicitação do material de expediente.

03/01/2024 - Recebimento da Ordem de Fornecimento pela Empresa:

A empresa contratada recebeu a ordem de fornecimento em 03 de janeiro de 2024.

Recebimento e Pagamento dos itens:

Após a entrega dos materiais de expediente, não pode ser paga em tempo hábil, tendo em vista o vencimento do contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum e devido a um erro de alimentação do sistema de emissão e controle de Ordens de Fornecimento/Serviço.

03/03/2024 finda a validade contratual e consequente impossibilidade de pagamento.

CONSIDERANDO que mesmo após a entrega dos materiais de expediente, como mencionados no **Ofício nº 486/2024** a nota fiscal correspondente não pôde ser paga tendo em vista o vencimento do contrato que impossibilitou o pagamento pelo procedimento comum.
Diante disso, a prestação de serviços ao Poder Público, não derivada de contrato, dada a sua excepcionalidade, não exonera a administração pública de indenizar o fornecedor. Senão vejamos o que diz o parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8666/93:

Parágrafo Único: A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Nesse sentido é uma Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU):
A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - DO OBJETO

Inicialmente, é importante entender a natureza do serviço fornecido, seus valores e quantidades, senão vejamos tabela abaixo exposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	NOTA FISCAL	VALOR
40	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	300 unidades	R$ 1,03	024.135	R$ 309,00
69	PAPEL Sulfite 40K, TAMANHO 66 X 96 CM, 120G/M², pacote com 50 folhas.	10 unidades	R$ 8,64	024.135	R$ 86,40
119	TESOURA ESCOLAR, sem ponta, caixa com 20 und, tamanho 13 cm.	30 unidades	R$ 37,00	024.135	R$ 1.110,00
VALOR TOTAL DEVIDO R$ 1.505,40					

Em síntese, conforme relatório preliminar, o núcleo financeiro relatou a importância da aquisição de material de expediente.

III - DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante disso, conforme Ofício n° 486/2024 do Núcleo Financeiro/SEDUC, bem como, conforme declaração da empresa envolvida (docs. em anexo), a demanda que se refere buscava de forma excepcional reconhecimento de débito, surgiu em caráter especial e emergencial para atender às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Para comprovação do fornecimento, além da confirmação da empresa, o núcleo financeiro juntou os seguintes documentos:

Notas fiscais;

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Sobre os documentos colacionados aos autos, temos o seguinte:
Portaria n° 019/2024 - SEDUC
Relatório Preliminar n° 490/2024 - Núcleo Financeiro/SEDUC;
1.1 Documentos de habilitação;
Notificação Extrajudicial;
Resposta da empresa.

Diante o demonstrado e após análise criteriosa da documentação em anexo, se verifica que não restaram dúvidas quanto aos fatos narrados, podendo, portanto, a comissão chegar à resolução do mérito conforme será demonstrado a seguir.

V - DO RECONHECIMENTO DO DÉBITO

Após discorridos os fatos, esta comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da portaria 019/2024, partindo da verificação dos documentos comprobatórios, entende que os serviços foram devidamente efetuados sem danos ao erário, tendo em vista que foram entregues os materiais de expediente escolar, inexistindo qualquer prejuízo ao ente público, **é correto o pagamento ao particular que forneceu o serviço de forma correta e sem prejuízos para Administração Pública.**
Partindo dessa premissa, é necessário destacar que, ainda que tenha havido um erro procedimental dado a urgência do serviço ofertado, a Administração Pública buscou a proposta mais vantajosa. Ademais, o Superior Tribunal Federal já manifestou entendimento relacionado à proposta mais vantajosa quando decidiu o seguinte:

"O STF entendeu que se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no Edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa".

STF. 1ª Turma. RMS nº 23.714-1/DF. DJ 13 out. 2000. P. 00021.

Considerando ainda a disposição do art. 59, § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que afirma:
Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único. **A NULIDADE NÃO EXONERA A ADMINISTRAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO PELO QUE ESTE HOUVER EXECUTADO** até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Essa previsão legal veda o enriquecimento ilícito, conforme reconhecido pela jurisprudência do STJ, a exemplo do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.311.455/RS:

III – É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual **A NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO OBSTA O DEVER DE A**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDENIZAR, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, o contratado pelos serviços prestados.

Assim, a invalidação do contrato administrativo, ou não elaboração do contrato administrativo não autoriza a Administração a enriquecer indevidamente à custa do patrimônio de quem quer que seja. Isso significa que os efeitos da nulidade contratual não afastam o dever de a estatal indenizar o contratado pelas parcelas do contrato que foram regularmente executadas.
Aplicando essa lógica, e estando diante da boa-fé do contratado, **que teria executado corretamente a prestação dos serviços apesar das condições irregulares**, seria devida a realização do pagamento a título de indenização.
Esse entendimento do Superior Tribunal de Justiça pode ser conferido em outros julgados, vejamos:

[…] ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (STJ, AgRg no REsp nº 1.394.161/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 08.10.2013.)

Considera-se também o ordenamento dos art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986:

Art . 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).

§ 1º **O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.**

Ante o exposto, justifica-se o procedimento de Reconhecimento de Dívida, que determina que em caso de nulidade, ou não elaboração do contrato administrativo **a Administração tem dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado.**

VII - CONCLUSÃO

Após análise dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Sra. Secretária de Educação, Wilza Alexandra de C. R. Vitorino, através da Portaria n° 019/2024 SEDUC, usando de suas atribuições legais, OPINA pelo pagamento do débito no valor de **R$ 1.505,40 (um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)** referente a aquisição de material de expediente como mencionado no ofício nº 486/2024, à empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

Garanhuns/PE, 22 de agosto de 2024

ELIANE LEITE MACÊDO
Mat. N° 8028
(Presidente da Comissão)

ELISABETE ALVES TENÓRIO
Mat. N° 22706

MAYARA CARRILHO FERREIRA POLICARPO
Mat. N° 22690

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:371CCB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **a manutenção no aparelho de raio x do centro de especialidades Dr luis lessa.** As seguintes contratações. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias (úteis), contados a partir da data desta publicação.
Garanhuns, 06 de junho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F4C7B824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.

Modalidade: DISPENSA Nº 009/2025.

Processo: nº 021/2025.

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE.

CONTRATO Nº 013/2025.

CONTRATADA: EVOLUÇÃO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.726.745/0001-10, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, 1116, Andar 1 – Sala 104, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE., CEP: 55014-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.736.674-76, RG nº 5519355 SSP/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato: 08 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01 031 0223 2001 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Peessoa Jurídica

Goiana-PE, 12 de maio de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:22DBFA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 031/2025 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 777.090,00 (setecentos e setenta e sete mil e noventa reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 09/06/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/06/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 25/06/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:D41A81AE

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 11 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 014, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Convoca 11 (onze) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 001/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 01 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA (CÓD: 005)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
18	JESIEL DE LIMA SILVA	846***.***-25	APROVADO (A)
CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR (CÓD: 010)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
24	SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA FELIX	088***.***-05	APROVADO (A)
CARGO: VIGILANTE (CÓD: 014)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
71º	JOSE EDSON DA SILVA	041***.***-10	APROVADO (A)
72º	RODRIGO GUEDES DA SILVA	061***.***-44	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (CÓD: 015)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
324	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	048***.***-14	APROVADO (A)
325	MONYKY HELLYDA SILVA OLIVEIRA RAMOS	089***.***-79	APROVADO (A)
326	MÁRCIA MARIA DANTAS	116***.***-36	APROVADO (A)
327	FLÁVIA MARIA DA SILVA	040***.***-46	APROVADO (A)
328	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	034***.***-75	APROVADO (A)
329	PATRICIA MARIA DA SILVA	108***.***-03	APROVADO (A)
CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓD: 016)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
9º	EDSON RODRIGUES DA SILVA	067***.***-46	APROVADO (A)

Art. 2° - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 11.2 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3° - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 - Prado - Gravatá/PE
Horário: 07:30h às 13:00h

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 06 de junho de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:856F7D6D

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 13 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 015, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Convoca 13 (treze) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 28 de junho de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
86	RAYNARA BARROS VASCONCELOS DINIZ	***.108.344-**	APROVADO (A)
87	VANESSA INÁCIA DA SILVA	***.444.284-**	APROVADO (A)
88	ROSSANA VITORIA DA SILVA DOMINGOS	***.204.294-**	APROVADO (A)
89	BARBARAH MONTENEGRO RAMOS	***.355.394-**	APROVADO (A)
90	MACIELE BARROS DA SILVA	***.450.414-**	APROVADO (A)
91	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	***.818.224-**	APROVADO (A)
92	MARIA CLARA DOMINGOS DA SILVA	***.683.964-**	APROVADO (A)
CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**

65	RAFAEL GUILHERME RIBEIRO DA SILVA LAPA	***.628.474-**	APROVADO (A)
66	ANA CLARA SOARES	***.293.054-**	APROVADO (A)
67	LUCIANA MARIA DE LEMOS	***.907.944-**	APROVADO (A)
68	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	***.103.134-**	APROVADO (A)
69	MERYLSON VYKELYSSON DE SOUSA CHALEGRE	***.129.244-**	APROVADO (A)
70	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS NETO	***.546.749-**	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 06 de junho de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:1863D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF XXX.035.454-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1 da Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CCD91F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON CLAÚDIO RODRIGUES TORREÃO**, CPF XXX.326.584-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:43E2ABB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROSIANE LINS DA SILVA**, CPF XXX.234.344-XX, para exercer em comissãoo cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:56BA0A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **LAR DE AMPARO AO IDOSO,** organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.253.412/0001-76, e sede administrativa situada no Sítio Jatobá, Mandacaru, Gravatá/PE, CEP 55646-000, telefone 81 9 8128-5836, e-mail mandacaru.lardeamparo@outlook.com, com inscrição neste Conselho sob o nº 005, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO VIDA ATIVA NA MELHOR IDADE,** orçado em R$ 660.902,00 (seiscentos e sessenta e novecentos e dois reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:667EB243

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **AAPIG - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE GRAVATÁ,** organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.489/0001-84, e sede administrativa situada na Rua Vereador Elias Torres, 77 A, Centro, 55641-040, telefone 81 3533-1690, e-mail aapig2022@gmail.com, com inscrição neste Conselho sob o nº 004, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO ROSA E AZUL - PREVENÇÃO NA MELHOR IDADE,** orçado em R$ 328.040,00 (trezentos e vinte e oito mil e quarenta reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:99591FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **FÁBRICA DE CULTURA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.231.049/0001-90, situada Rua do Cruzeiro, 470, Cruzeiro, Gravata/PE, 55644-160, com inscrição neste Conselho sob o nº 10, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO FÁBRICA DE VIVÊNCIA: BEM VIVER COMUNIDADE**, orçado em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:A9E2159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A LISTA DE PROJETOS APRESENTADOS E APROVADOS PARA INSCRIÇÃO DO ITAÚ VIVER MAIS 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições institucionais, administrativas e legas, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública;
Considerando também que o Edital de Chamamento Público 002/2025 facultou as organizações filiadas a inscrevem projetos, visando angariar financiamento pelo Edital Itaú Social 2025;
Considerando ainda, que os projetos inscritos foram apresentados e aprovados em Sessão Extraordinária, realizada aos 05 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através do Anexo I, a lista projetos apresentados e aprovados para inscrição do Itaú Viver Mais 2025.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE PROJETOS APRESENTADOS E APROVADOS PARA INSCRIÇÃO DO ITAÚ VIVER MAIS 2025.

Nº	PROJETO	ORÇAMENTO	ORGANIZAÇÃO	CNPJ
01	Projeto Fábrica e Vivência: Bem Viver Comunidade	R$ 750.000,00	Fábrica de Cultura **(Registro nº 010)**	23.642.678/0001-73
02	Projeto Vida Ativa na Melhor Idade	R$ 660.902,00	Lar do Amparo ao Idoso **(Registro nº 005)**	22.253.412/0001-76
03	Projeto Rosa e Azul - Prevenção na Melhor Idade	R$ 328.040,00	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá **(Registro nº 004)**	15.489.489/0001-84

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:174D54DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 59, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Atualização de servidor a função de Presidente da Comissão de Instauração de Processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, resolve:

Artigo 1º. ATUALIZAR A PRESIDENTE da Comissão de Instauração do Processo **n. 01/2025**, PORTARIA 39/2025/SMS, para

apurar possíveis infrações aos itens do Processo Licitatório nº 107/2024, Pregão eletrônico nº 031/2024, e as Cláusulas do **Contrato nº 179/2024,** em desfavor da empresa **Impacto Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65.

Artigo 2º. Designar a Sra. **HELENA SPENCER DE HOLANDA**, matrícula n. 100.847-4, como PRESIDENTE da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa 01/2025, sem haver alteração nos demais membros constituidos pela **PORTARIA 39/2025/SMS**, o Sr. ERIK FERREIRA, matrícula n. 3.289 (MEMBRO) e o Sr. LUCIVALDO JULIAO DA SILVA, matrícula n. 1285076/1 (MEMBRO), visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 4°. .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Gravatá-PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B3EB6890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 60, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Atualização de servidor a função de Presidente da Comissão de Instauração de Processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, resolve:

Artigo 1º. ATUALIZAR A PRESIDENTE da Comissão de Instauração Processo **n. 02/2025**, para apurar possíveis infrações aos itens do Processo Licitatório Nº 034/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, e as Cláusulas do **Contrato nº 173/2024,** em desfavor da empresa Impacto Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65.

Artigo 2º. . Designar a Sra. **HELENA SPENCER DE HOLANDA**, matrícula n. 100.847-4, como PRESIDENTE da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa 02/2025, sem haver alteração nos demais membros constituidos pela **PORTARIA 40/2025/SMS**, o Sr. ERIK FERREIRA, matrícula n. 3.289 (MEMBRO) e o Sr. LUCIVALDO JULIAO DA SILVA, matrícula n. 1285076/1 (MEMBRO), visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 4°. .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Gravatá-PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:242B0267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 016/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2025-PMI.
- Contrato nº 016/2025-PMI.
- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, apresentação de um Show do cantor JAPÃOZIN, a ser realizado no dia 09 de junho de 2025.

- Contratado: JP SHOWS LTDA.
- CNPJ: 26.361.026/0001-59.
- Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- Vigência: 05/06/2025 à 06/09/2025.
- Data da Assinatura: 06/06/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:19834B92

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 016/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2025-PMI.
- Contrato nº 017/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, apresentação de um Show do cantor VITOR FERNANDES, a ser realizado no dia 11 de junho de 2025.

- Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.
- CNPJ: 39.269.483/0001-60.
- Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Vigência: 05/06/2025 à 06/09/2025.
- Data da Assinatura: 06/06/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:FC49AA89

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 016/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2025-PMI.
- Contrato nº 018/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.
- Objeto Descri.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, apresentação de um Show do cantor VILÕES DO FORRÓ, a ser realizado no dia 30 de junho de 2025.

- Contratado: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR LTDA.
- CNPJ: 32.482.767/0001-90.
- Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Vigência: 05/06/2025 à 06/09/2025.
- Data da Assinatura: 06/06/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A450D4E5

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 016/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2025-PMI.
- Contrato nº 019/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, apresentação de um Show do cantor JONAS ESTICADO, a ser realizado no dia 30 de junho de 2025.

- Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
- CNPJ: 21.939.747/0001-80.
- Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Vigência: 05/06/2025 à 06/09/2025.
- Data da Assinatura: 06/06/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4077A7EA

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025-PMI

- Processo Administrativo nº 017/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 006/2025-PMI.
- Contrato nº 020/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, apresentação de um Show da cantora SIMARA PIRES, a ser realizado no dia 09 de junho de 2025.

- Contratado: SIMARA PIRES PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA.
- CNPJ: 03.823.683/0001-75.
- Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Vigência: 06/06/2025 à 06/09/2025.
- Data da Assinatura: 06/06/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6EDA6AA1

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-PMI

O Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Paulino Andrés Ramos Souza, torna pública o Processo Administrativo nº 017-PMI - Inexigibilidade nº 006/2025-PMI, Objeto Nat.: Serviço, Objeto Desc.: Contratação de artistas, para compor a programação oficial das Festividades Juninas do município de Iati, Estado de Pernambuco, no ano de 2025, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da seguinte empresa:
- SIMARA PIRES PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.823.683/0001-75, perfazendo um valor global de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação de um Show da Cantora SIMARA PIRES, a ser realizado no dia 09 de junho de 2025, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de junho de 2025.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Cultura
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:7901698A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°267

4.
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
O progresso continua para todos
DECRETO MUNICIPAL N°267 /2025, de 04 de JUNHO de 2025
DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 23 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1o - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 20 e 23 de junho de 2025,sexta- feira e segunda -feira, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirajuba.
Art. 2o - Este decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população, os quais deverão estabelecer

escalas de plantão de modo a garantir a continuidade desses serviços sem interrupções.

Art. 3o - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir a ampla divulgação deste decreto junto aos seus servidores, assegurando a observância das disposições aqui estabelecidas.
Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, 04 de junho de 2025.

Prefeitura. - —

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba-PE CEP:55390-000 Fone: (87) 3794-1130 www.ibirajuba.pe.gov.br CNPJ:11.256.062/0001-85

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:C660BDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 06, DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ibirajuba/PE.,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Ibirajuba, a ser realizada no município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no dia 28 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Ibirajuba e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Ibirajuba.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E SAÚDE MENTAL FEMININA: ESCUTAR, CUIDAR E GARANTIR DIREITOS HUMANIZADOS" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Ibirajuba e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Mulher de Ibirajuba.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Ibirajuba expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Ibirajuba.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ORLAYNE ALINE ARANDAS GOMES
Secretária da Mulher de Ibirajuba

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:25FF4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 266

DECRETO N° 266, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO N° 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 2.608, de 10 de abril de 2012. CONSIDERANDO que o Município de Ibirajuba/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais; CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos, econômicos, públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre — FIDE, e elaborado e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPEDEC; CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA; CONSIDERANDO a portaria MDR n°. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal; CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
DECRETA:
Art. I o Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem— COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria N" 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2o Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçaras ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibirajuba, 04 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:E74A9624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025;

A Secretaria de Gestão Integrada, através de seu Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura de sessão referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
A postergação de tal evento é imperativa, ensejando uma reprogramação que será devidamente notificada por intermédio de um novo edital de licitação, ensejando uma revisão e a implementação das correções cabíveis. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: cpl2@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu 06 de junho de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B38A8C73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

V**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU - AGRISSU, inscrito no CNPJ sob o nº 36.373.227/0001-20; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 270.156,00 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão**: 0302, **Unidade Orçamentária**: 030200, **Ação Governamental:** 2.143 **Despesa Orçamentária**: 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso**: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5C703AAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU; **CONTRATADA:** CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.890.205/0001-08; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 0302, **Unidade Orçamentária:** 030201, **Ação Governamental:** 1.003; **Despesa Orçamentária:** 4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** 1.542.0000**; VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5DBC3CB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: **BANDA EU, TU E ELAS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **BANDA EU, TU E ELAS**, no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO EPP – GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA, inscrita no CNPJ nº 01.539.415/0001-09, sob representatividade da Sr.ª Katiane de Meirelles Maranhão.

Igarassu, 06 de junho de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:098E860F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: BELO TRIO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **BELO TRIO,** no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: RICARDO JORGE RODRIGUES BELO – SONORA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.281.593/0001-72, sob representatividade do Sr.º Ricardo Jorge Rodrigues Belo.

Igarassu, 06 de junho de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5540349D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, COM QUALIDADE E REGULARIDADE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARASSU**; Considerando que não foi possível a continuidade do processo licitatório dentro das condições previamente estipuladas ficou evidente, após consulta aos setores envolvidos, que as condições e especificações do objeto licitado precisam ser revistas, visando a um melhor atendimento das necessidades da administração pública e à obtenção das melhores condições de mercado. Dessa forma, decidiu-se pela revogação do pregão, uma vez que a Administração Pública deve agir com responsabilidade, garantindo a legalidade e a eficiência dos procedimentos. A decisão de cancelamento é uma medida preventiva, que visa assegurar que a contratação futura seja feita de forma eficiente.

Igarassu, 06 de junho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1EBB252C

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BOMBEIRO CIVIL NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM REALIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARTICULAR.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de bombeiro civil na prevenção e combate a incêndio e pânico, com realização de primeiros socorros, por meio de brigada de incêndio particular. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 11/06/2025.**

Igarassu, 06 de junho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0F7B402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN - EDITAL Nº 003/2025

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2.655/2007, 2.849/2014, 2.899/2015 e 2.956/2016 e com a Lei complementar Nº 084/2017.

CONSIDERANDO que a prestação do SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI – SMTX/Igarassu e sua execução, operação e exploração estão sujeitas às regulamentações previstas na legislação aplicável, Lei Nº 2.655/2007, 2.849/2014, 2.899/2015 e 2.956/2016 e com a Lei complementar Nº 084/2017.

CONSIDERANDO a importância do taxista para a sociedade e que suas atividades fazem parte dos serviços essenciais para o município:

CONSIDERANDO que para exercer a permissão e necessário oferecer condições dignas e seguras de transporte, com a devida regularidade e com o devido conforto:

CONSIDERANDO a necessidade organizacional dos que detém a autorização para exploração desse serviço visando um melhor controle e gestão do referido serviço no município:

CONVOCA:

Todos os profissionais do Serviço Municipal de Táxi - SMTX, para o RECADASTRAMENTO 2025, a realizar-se conforme detalhado nesse edital. Todos os profissionais referidos acima, deverão efetuar o Recadastramento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, no órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de Pernambuco, com documentação, horário e data descritos nesse edital para fins do recadastramento 2025.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do recadastramento é garantir que os veículos, proprietários e respectivos motoristas envolvidos no SMTX/Igarassu atendam aos requisitos legais em especial aos que se referem a segurança e conforto.

Também se constitui objetivo do recadastramento a garantia dos direitos dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

Dispor dos serviços de forma adequada em condições de regularidade, eficiência, segurança, higiene, conforto, cortesia e liberdade de escolha:

Garantir a segurança inerente ao serviço do transporte, bem como a integridade física e o bem-estar:

2.DO PRAZO

De 16 de junho de 2025 a 16 de julho 2025, de segunda à sexta das 08h às 16h.

Os veículos que não forem recadastrados no prazo estabelecidos estarão sujeito as medidas administrativas cabíveis no que se refere ao transporte irregular de passageiros no município de Igarassu:

3. DO RECADASTRAMENTO

Os permissionários ou representante legais deverão realizar o recadastramento, junto à Sede do DEPATRAN, de forma presencial, obedecendo as etapas a seguir:

a) Realizar abertura de processo, no ato da entrega dos documentos solicitados, recebendo o nº do protocolo para acompanhamento.

b) Entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada Junto ao DETRAN/PE.

c) Solicitar a emissão dos boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS

Autônomo, alusivo aos anos anteriores a 2025, referente ao ano de 2025 o pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo será contemplado pela Lei de Remissão transitória ora sancionada nº 3700/2025.

d) Apresentar o veículo para realizar o registro com fotos e a constatação do processo de adesivação concluído.

e) Solicitar a emissão do alvará 2025.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO

4.1 Os respectivos proprietários dos veículos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias:

a) Uma foto 3x4;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VÁLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado do município de Igarassu (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Alvara do exercício anterior e/ou o último alvará expedido;

g) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

h) Certificado de segurança veicular GNV, quando o veículo usar Gás Natural (GNV);

i) Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV, alusivo ao exercício atual;

j)Certidão negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, obtida pelo endereço; https://www.tst.jus.br/certidao1:

k) Certidão de quitação com serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

l) Certidão de quitação eleitoral, com foro eleitoral no Munícipio;

m) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

n) Certificado de verificação metrológica do taxímetro.

4.2 Nos casos em que há motoristas cadastrados, deverá também ser apresentados os documentos originais com as cópias conforme segue abaixo:

a) Uma foto 3X4;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VÁLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Antecedentes criminais Federal e Estadual:

g) Certidão de quitação eleitoral:

h) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

5. DA IDENTIFICAÇAO VISUAL DOS VEICULOS RECADASTRADOS

5.1 Os veículos pertencentes ao SMTX/Igarassu deverão conter a identificação em faixas fixadas nas laterais do veículo que deverão conter as seguintes informações:

a) Número do termo de Permissão:

b) Os dizeres: Serviço Municipal de Táxi de Igarassu.

As faixas devem ser obrigatoriamente instaladas em adesivo padrão, sendo vetado a utilização de manta magnética.

O prazo de colocação das faixas a serem fixadas na lateral com as informações constantes no item5.1, será de 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviço junto a gráfica responsável pelo processo de adesivação.

O arquivo contendo o modelo padronizado das faixas constantes no Item 5.1, para impressão e colocação no veículo, disponibilizado pelo DEPATRAN para permissionários a partir de 09 de junho de 2025, assim também como para as gráficas responsáveis pelo processo de adesivação.

6. DA VISTORIA

O permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN e entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE

Uma vez, tendo finalizado o processo de adesivação, o permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN, no dia e hora agendada, para apresentar o veículo devidamente adesivado, para que seja realizado o registro através de fotos, para serem arquivado em sistema.

O calendário de agendamento será disponibilizado pelo DEPATRAN, ao permissionário ou seu representante legal, de forma presencial.

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria fora do dia e da hora agendados.

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria por terceiro, mesmo que no dia e hora marcados:

Não será permitida a entrada no prédio da Secretária Municipal de Defesa Cidadã para realização da vistoria de qualquer pessoa trajando: short, bermuda ou camiseta, tipo regata:

Será permitida apenas a entrada de uma pessoa por veículo:

7. DO ALVARÁ:

7.1 O alvará 2025 do SMTX/IGARASSU será expedido após;

a) O atendimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

b) Cumprimento das determinações contidas neste edital:

c) Comprovação dos pagamentos referentes às atividades de transporte de passageiros e de motoristas, alusivo aos anos anteriores a 2025 por meio de extrato de débito/recolhimentos emitido pela

Secretaria Municipal da Receita. Não será expedido o alvará 2025 para os permissionários que apresentem débito referente aos exercícios anteriores.

d) O alvará 2025 será válido até 30 de maio de 2026.

8. CONSIDERAÇOES FINAIS.

Conforme a Lei Municipal Nº 2.849/2014, os veículos que explorem o transporte remunerado de passageiros sem autorização deverão ser removidos e encaminhados para o deposito, com aplicação da multa nos valores estipulados em lei: As demais disposições sobre a vistoria serão regulamentadas por atos administrativos do Diretor do Departamento de Trânsito:

O Poder Público Municipal poderá extinguir a permissão, caso não sejam cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Igarassu, 05 de junho de 2025.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:1DA9F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN - EDITAL Nº 004/2025

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2.614/2006 e 2.655/2007.

CONSIDERANDO que a prestação do serviço realizado no sistema de Transporte Complementar de Igarassu – STCI, sua execução, operação e exploração estão sujeitas as regulamentações previstas na Legislação aplicável, Lei Nº 2.614/2006 e 2.655/2007.

CONSIDERANDO a importância do profissional do transporte complementar para a sociedade e que suas atividades são essenciais para o município.

CONSIDERANDO que para exercer a permissão é necessário oferecer condições dignas, e seguras de transporte, conforme legislação e normas regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade organizacional dos que detêm a autorização para exploração desses serviços visando um melhor controle e gestão dos referidos serviços no município:

CONVOCA:

Todos os profissionais do Sistema de Transporte Complementar de Igarassu - STCI, para o RECADASTRAMENTO 2025, a realizar-se conforme detalhado nesse edital. Todos os profissionais referidos acima, deverão efetuar o Recadastramento junto ao Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, no órgão da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, situada à Rua Doutor João Elísio, SN, Bairro Sítio Histórico, na cidade de Igarassu no Estado de Pernambuco, com documentação, horário e data descritos nesse edital para fins do recadastramento 2025.

1. DO OBJETIVO.

O objetivo do recadastramento é garantir que os veículos, proprietários e respectivos motoristas envolvidos no STCI atendam aos requisitos legais, em especial aos que se referem à segurança e conforto:

Também se constitui objetivo do recadastramento a garantia dos direitos dos usuários dos serviços, sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável:

Dispor dos serviços de forma adequada, em condições de regularidade, segurança, higiene, conforto, cortesia e liberdade de escolha:

Garantir a segurança inerente ao serviço do transporte, bem como a integridade física e o bem-estar:

2. DO PRAZO.

De 16 de junho de 2025 a 16 de julho 2025 de segunda à sexta de 08h ás 16h.

Os veículos que não forem recadastrados no prazo estabelecido estarão sujeitos às medidas administrativas cabíveis no que se refere ao transporte irregular de passageiros no município de Igarassu.

3. DO RECADASTRAMENTO.

Os permissionários ou representante legais deverão realizar o recadastramento, junto à Sede do DEPATRAN, de forma presencial, obedecendo as etapas a seguir:

a) Realizar abertura de processo, no ato da entrega dos documentos solicitados, recebendo o nº do protocolo para acompanhamento;

b) Entregar o Laudo de Vistoria Veicular, emitido por uma empresa Credenciada Junto ao DETRAN/PE;

c) Solicitar a emissão dos boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo, alusivo aos anos anteriores a 2025, referente ao ano de 2025 o pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiro e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo será contemplado pela Lei de Remissão transitória ora sancionada nº 3700/2025.

d) Apresentar o veículo para realizar o registro com fotos e a constatação do processo de adesivação concluído;

e) Solicitar a emissão do alvará 2025.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO

4.1 Os respectivos proprietários dos veículos deverão apresentar copias dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível para o veículo, VALIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado do município de Igarassu (àgua, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Alvará do exercício anterior e/ou o último alvará expedido;

g) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

h) Certificado de segurança veicular GNV, quando o veículo usar Gás Natural (GNV);

i) Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV, alusivo ao exercício atual;

j) Certidão de quitação com o serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

k) Certidão de quitação eleitoral, com foro eleitoral no Munícipio;

l) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

4.2 No caso em que há motorista cadastrado deverão também ser apresentadas as copias dos documentos abaixo:

a) Uma foto 3x4;

b) Cadastro de pessoa física – CPF;

c) Carteira de identidade (RG);

d) Carteira nacional de habilitação – CNH na categoria compatível para o veículo, VÀLIDA e com ATIVIDADE REMUNERADA;

e) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo) ou declaração de residência devidamente preenchida em nome do motorista ora apresentado, e com assinatura oficial, realizada na presença do agente administrativo, para que seja confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/18, ou documentos validos, conforme Lei Federal Nº 6.629/79;

f) Antecedentes criminais, Federal e Estadual;

g) Certidão de quitação com o serviço militar, para aqueles com idade até 45 anos. Ficando isento aqueles com idade superior a 45 anos, conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

j) Os motoristas cadastrados deverão realizar o recadastramento, junto ao prédio da secretaria de defesa cidadã de forma presencial;

k) Apresentar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE;

l) Emitir os boletos para pagamento referente às atividades de Transporte de Passageiros e de Motorista – Alvará/ISS Autônomo;

m) Certidão negativa de prontuário de pontuação, junto ao DETRAN/PE.

n) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido pelo DETRAN/PE.

5.DA IDENTIFICAÇAO VISUAL DOS VEICULOS RECADASTRADOS:

5.1 Os veículos pertencentes ao STCI deverão conter a identificação em faixa fixas nas laterais e nas partes frontais e traseiras do veículo que deverão conter as seguintes informações:

a) Linha realizada pelo veículo:

b) Número da linha:

c) Número do termo de permissão:

d) Os dizeres: Sistema de Transporte Complementar de Igarassu.

As faixas deverão ser de cores diferentes, conforme alternância dos dias de circulação dos veículos que estão autorizados a realizar o transporte remunerado de passageiros, conforme o Art. 4º da Lei Municipal de Nº 2.614/2006:

As faixas devem ser obrigatoriamente instaladas em adesivo padrão, sendo vetada a utilização de manta magnética.

O prazo de colocação das faixas a serem fixadas na lateral com as informações constantes no item 5.1, será de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da ordem de serviço, junto à gráfica responsável pelo processo de adesivação.

O arquivo contendo o modelo padronizado das faixas constantes no Item 5,1, para impressão e colocação no veículo, será disponibilizado pelo DEPATRAN para os permissionários a partir de 16 de junho de 2025, assim também como para as gráficas responsáveis pelo processo.

6. DA VISTORIA:

O permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto à sede do DEPATRAN e entregar o Laudo de Vistoria veicular, emitido por uma empresa Credenciada junto ao DETRAN/PE;

Uma vez, tendo finalizado o processo de adesivação, o permissionário ou seu representante legal deve comparecer junto a Sede do DEPATRAN, no dia e hora agendados, para apresentar o veículo devidamente adesivado, para que seja realizado o registro através de fotos, para serem arquivado no sistema;

O calendário de agendamento será disponibilizado pelo DEPATRAN, ao permissionário ou seu representante legal, de forma presencial;

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria fora do dia e da hora agendados;

Não será permitida a apresentação do veículo para vistoria por terceiro, mesmo que no dia e hora agendados:

Não será permitida a entrada no prédio da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã para realização da vistoria de qualquer pessoa trajando: short, bermuda ou camiseta, tipo regata;

Será permitida apenas a entrada de uma pessoa por veículo.

7. DO ALVARÁ:

7.1 O alvará 2025 do STCI será expedido após;

a) O atendimento de todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

b) Cumprimento das determinações contidas neste edital;

c) Comprovação dos pagamentos referentes às atividades de transporte de passageiros e de motoristas, alusivo aos anos anteriores a 2025 por meio de extrato de débito/recolhimentos emitido pela Secretaria Municipal da Receita. Não será expedido o alvará 2025 para os permissionários que apresentem débito referente aos exercícios anteriores.

d) O alvará 2025 será válido até 30 de maio de 2026.

8. CONSIDERAÇOES FINAIS.

Conforme a Lei Municipal Nº 2.614/2006, os veículos que explorem o transporte remunerado de passageiros sem autorização deverão ser removidos e encaminhados para o deposito, sem prejuízo da aplicação da multa nos valores estipulados em lei:

As demais disposições sobre a vistoria serão regulamentadas por atos administrativos do Diretor do Departamento de Trânsito:

O Poder Público Municipal poderá extinguir a permissão, caso não sejam cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Igarassu, 05 de junho de 2025.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:00B1495D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DO MUNICIPIO DE IGUARACY CRIADO PELA PORTARIA Nº 359 de 06 DE JUNHO DE 2025, PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE CUIDADOS AOS USUÁRIOS SUS ACOMETIDOS PELA DOENÇA DE CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaracy, estado de Pernambuco: no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica Alterado o Grupo Técnico do Município de Iguaracy para Elaboração da linha de Cuidados aos Usuários SUS acometidos pela Chagas que será composto pelos seguintes membros:

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva – Secretária Municipal de Saúde
Isabel Cristina Pires Mascena dos Santos – Coordenadora de Vigilância em Saúde
Maria Eduarda Alves Torres - Enfermeira da Vigilância em Saúde
Thamires Torres Carvalho – Coordenadora da Atenção Básica
Thamara Narjara Alves Silva – Coordenadora de Regulação e Planejamento
Maria Betânia Alves Barbosa da Silva - Coordenadora de Endemias
Alda Vanessa Nunes Mendes Pereira - Coordenadora do CAPS
Milton Simões Rabelo – Coordenador de Chagas
Sonyere Kalynne de Carvalho Silva – Apoiadora X Geres
Maria Alves de Lima – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Afonso Batista – Médico da Atenção Primaria – UBS Santa Ana
Lucenilda Alves de Siqueira - Enfermeira da Atenção Primária
Jailson da Paixão Ramos – Médico da Atenção Primária - UBS Irajaí
Valdira Rabelo Nunes Morais – Diretora da Unidade Mista
Elvira Karolyne Bezerra Jerônimo - Farmacêutica
Mirelle B. Cordeiro dos Santos - Enfermeira da Atenção Básica - UBS de Jabitacá
Maria Jose Nunes – Coordenadora do Centro de Especialidades
Everaldo Gomes da Silva - Agente Comunitário de Saúde e Acometido pela Doença de Chagas
Manoel Braz da Silva – Agente de Endemias e Acometido pela Doença de Chagas
Manoel França Belarmino Filho - Pessoa da Comunidade Acometida pela Doença de Chagas
George Abel - Diretor do Meio Ambiente
Marcone Melo – Secretário de Cultura
Aline Brandão Pessoa - Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
Fernanda Alves Torres – Representante Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará suporte para a execução das atividades a serem desenvolvidas pelo grupo Técnico do Município criado nesta portaria.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D412487C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEGIGIBILIDADE Nº. 005/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº:010/2025. AGC. Serviço. Contratação de Artistas, para abrilhantar o Tradicional Festejos de Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade de Inajá–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locacao de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$150.000,00 . Contratado: C. S. Coimbra Neves. CNPJ: 17.475.988/0001-48. Valor R$50.000,00 . Contratado: Evolution Produtora de Eventos Ltda. CNPJ: 33.485.058/0001-21. Valor R$480.000,00 . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$50.000,00 . Contratado: Ft Shows Ltda. CNPJ: 39.998.900/0001-05. Valor R$100.000,00 . Contratado: Henry Freitas Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 30.807.771/0001-56. Valor R$565.000,00 . Contratado: J & J Producoes Ltda. CNPJ: 59.104.941/0001-18. Valor R$30.000,00 . Contratado: Jb Produtora Ltda. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Valor R$60.000,00 . Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$250.000,00 . Contratado: Mundo Paralelo Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor R$625.000,00 . Contratado: Rey Vaqueiro Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 21.488.092/0001-70. Valor R$250.000,00 . Contratado: Rk Entretenimento & Producoes Ltda. CNPJ: 60.136.877/0001-36. Valor R$45.000,00 . Contratado: Vae Ter Pagode Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 45.288.591/0001-82. Valor R$65.000,00 . Contratado: Vf Shows Producoes Ltda. CNPJ: 39.269.483/0001-60. Valor R$250.000,00 . Contratado: Ycaro a Silva. CNPJ: 23.650.432/0001-43. Valor R$30.000,00 . Contratado: Ze Vaqueiro Original Music Ltda. CNPJ: 39.415.957/0001-34. Valor R$450.000,00. Inajá, 19/05/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C1A30BF4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEGIGIBILIDADE Nº. 006/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 011/2025. AGC. Serviço. Contratação de artistas para abrilhantar as Festividades Tradicionais do Padroeiro de Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade de Inajá–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: HENRIQUE CORTEZ, devidamente representado pela empresa: H de L Cortez Producao Musical Ltda. CNPJ: 59.341.473/0001-03. Valor R$50.000,00 . Contratado: CHARLES THEONE, devidamente representado pela empresa: Intersat Comunicacao e Marketing Ltda. CNPJ: 03.511.881/0001-01. Valor R$23.400,00 . Contratado: JOÃO GOMES, devidamente representado pela empresa Jg Shows Ltda. CNPJ: 43.099.846/0001-33. Valor R$500.000,00 . Contratado: JEFFERSON MOURA, devidamente representado pela empresa, Marlio Avila de C Neves Junior. CNPJ: 28.575.679/0001-66. Valor R$30.000,00. Inajá, 02/06/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C66614F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2025. Processo Administrativo nº 056/2025. Dispensa nº 003/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Serviço de assessoria especializada e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc -PNAB- Lei nº 14.399/2022) no município de lpojuca-PE, visando atender a necessidade da Secretaria Especial de Cultura. Contratada: Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais LTDA. CNPJ: 43.378.534/0001-69. Valor total: R$ 35.396,00. Vigência: 19/05/2025 à 18/06/2025. Ipojuca (PE), 19/05/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:140DF383

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 024 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.697.972,15 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos),** destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do **Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2024** e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte:	290	R$ 229.059,71
Fonte:	296	R$ 5.468.912,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO…….....R$: 5.697.972,15
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	**Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior**	**Créditos já abertos no exercício**	**Crédito aberto neste decreto**	**Saldo disponível**
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.468.912,44	0,00	5.468.912,44	0,00
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	229.059,71	0,00	229.059,71	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 10 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:A8448487

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.373.695,87 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinados aos reforços das dotações orçamentárias das unidades: Controladoria Geral do Município, Secretaria Municípal de Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**12.03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**	
Funcional Programática:	04.124.1235.2126	
Ação:	2.126 - MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 76.581,80
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
Funcional Programática:	15.451.1800.2180	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 7.066.364,60
Unidade Orçamentária:	**21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2.210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 230.749,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.373.695,87

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**12.01 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Funcional Programática:	04.122.1235.2120	
Ação:	2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 33.215,74
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS –ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 3.066.364,60
Funcional Programática:	28.843.1802.9180	
Ação:	9.180 - ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO, INCLUSIVE JUROS E ENCARGOS COM O FINISA	
Despesa: Fonte:	3.2.900000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 101	R$ 4.000.000,00
Unidade Orçamentária:	**21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ADM. DIRETA**	
Funcional Programática:	20.606.2105.2215	

Ação:	2.215 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 157.303,69
Funcional Programática:	20.608.2102.1211	
Ação:	1.211 - FOMENTAR E PROMOVER A PRODUÇÃO ANIMAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 73.445,78
Unidade Orçamentária:	**35.02 ENC. GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE ADM, GEST. E LOG.**	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 43.366,06

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 7.373.695,87
§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 10 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:94874F75

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 028 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 423.592,19 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 171	R$ 423.592,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 423.592,19

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 423.592,19

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 423.592,19

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Ipojuca, 14 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:D717B3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 031 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme autoriza a Lei Municipal 2.229 de 19 de março de 2025.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.229 de 19 de março de 2025, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado à dotação orçamentária da unidade: Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º. O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – ADM. DIRETA**	
Funcional Programática:	**04.122.1235.1235**	
Ação:	**1.235 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO**	
Despesa: Fonte:	**3.3.710000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101**	**R$ 160.000,0000**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 160.000,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**35.02 ENC. GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE ADM, GEST. E LOG.**	
Funcional Programática:	**04.122.1235.2357**	
Ação:	**2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Despesa: Fonte:	**3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101**	**R$ 160.000,0000**

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 160.000,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o art. 12 da Lei Municipal nº 2.213 de 30 dezembro de 2024 (LOA 2025).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura.

Ipojuca, 20 de março de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:48DEA4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 046 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.534.380,88 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço da dotação orçamentárias da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do **Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2024** e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	289	R$ 17.983.155,84
Fonte:	299	R$ 4.551.225,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$: 22.534.380,88

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	**Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior**	**Créditos já abertos no exercício**	**Crédito aberto neste decreto**	**Saldo disponível**
1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%	17.983.155,84	0,00	17.983.155,84	0,00
1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - Juros Moratório	4.551.225,04	0,00	4.551.225,04	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Ipojuca, 28 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:0ABDB334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Rosimeire Teles Barbosa, CPF n° 092.xxx.xxx-59, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento do Plano Diretor, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F83146C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. João Pedro Nunes Rodrigues, CPF nº 714.xxx.xxx-08, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 41/2025.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:02BF3B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 326/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alef José Filho, CPF nº 431.xxx.xxx-54, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Materiais Elétricos, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8BE685EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 327/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Carlandio Gomes de Jesus, CPF nº 086.xxx.xxx-00, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EBE10BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jandilson Alves de Moura, CPF nº 072.xxx.xxx-31, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F1EF8DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 329/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Hilton da Silva, CPF nº 029.xxx.xxx-69, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pontes e Bueiros, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:702B6037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 330/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Geassis Bidon da Silva, CPF nº 731.xxx.xxx-72, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Obras, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA77F60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jaelleson Costa da Silva, CPF nº 103.xxx.xxx-75, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Urbana, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 22/2025.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D37224D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 332/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Senivan Lopes Feitosa, CPF nº 563.xxx.xxx-68, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:41CBE5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025
(Processo Administrativo n.° 042/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de ITAMBÉ, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/06/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na operacionalização dos sistemas, gestão e consultoria representando o município nas tratativas junto ao Governo do Estado e Federal, bem como Ministérios em Brasília e Instituições Financeiras/Mandatária GIGOV CAIXA – Sistemas TRANSFEREGOV, InvestSUS e Emendas Estaduais de Saúde, com foco na organização, execução e monitoramento das transferências voluntárias de recursos destinados ao Município de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/06/2025 às 10h
Até 12/06/2025 às 09h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 06 de Junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C9CB0B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Decreto Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera o decreto nº 046 de 05 de Agosto de 2019, que Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de ITAMBÉ com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e na Lei Estadual nº 13.494, de 02 de julho de 2008, consubstanciado ainda na Lei Municipal nº 1.475, de 25 de julho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.832, de 02 de julho de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de Itambé, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda; (Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI– a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município de Itambé – PE.

VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos. (Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Itambé deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não- governamentais;

II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III– monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V – articulação entre orçamento e gestão; e

VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o

acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;

II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

f)mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano.

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as)delegados(as) à Conferência Estadual.

§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.

§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.

§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.

§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 do Decreto.

Art. 13. Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores.

Itambé, 05, Junho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Constitucional de Itambé - PE

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2FB898FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00074/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – concreto CBUQ, ensacado para uso emergencial nos serviços de tapa–buraco na Rodovia PE 263. Valor: R$62.384,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 06/06/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8183D3E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação para o fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha. Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R$249.614,00 Itens 2, 4, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36: Alanda Luiza Bispo Santos Leite, pelo valor de R$142.892,50. Itapetim-PE, 06/06/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4BBF5085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 310/2025.

Dispõe sobre o Feriado do "Dia de Corpus Christi" e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Quinta-Feira dia 19 de junho do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Corpus Christi.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 18 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 19 de junho, para Quarta-Feira dia 18 de junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 05 de junho do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

Itapetim-PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:3C4AB839

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 06/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções e Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Concorrência 0001/2021". Da Alteração Do Valor: fica um acréscimo no valor de 1.600.727,40 (Hum milhão, seiscentos mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 5.334.045,66 (Cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:48DAEDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025. RETIFICADA

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00075/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GILBERTO FREITAS DOS SANTOS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00075/2025 – Processo Administrativo n.º 00050/2025, Inexigibilidade n° 0037/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa GILBERTO FREITAS DOS SANTOS CNPJ n.º 46.925.964/0001-41:

I – Gestor: Lucivânia Bernardo da Silva – Mat. 1388; e
II – Fiscal Administrativo: Benone Henrique de Sousa - Mat. 1022

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da

anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 30 de maio de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:43AC8EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 007/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA/PE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 100**: **R$ 1.445.480,41.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/06/2025 até às 09h:30min do dia 25/06/2025.** Abertura da Sessão de lances: **25/06/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 06 de junho de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:82E37F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 021/2025, Processo FMC 025/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MATHEUS VINI"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato nº 025/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, pelo **valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,
Jaqueira-PE, em 03 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:61F66B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 018/2025, Processo FMC 022/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da

empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"PIKAP TURBINADA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato Nº 022/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.836.460/0001-64**, pelo **valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,
Jaqueira-PE, em 06 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:13B71DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2025. Processo Nº: 250606IN00015. CDC. Inexigível Nº IN00015/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ ANJO AZUL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Promove Producoes de Eventos Artisticos Ltda. Valor R$130.000,00. Vigência: de 06/06/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 06/06/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:11C96954

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 250606IN00016. CDC. Inexigível Nº IN00016/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM PRISCILA SENNA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. Valor R$250.000,00. Vigência: de 06/06/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 06/06/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0447C3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2025. Processo Nº: 250606IN00015. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ ANJO AZUL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Promove Producoes de Eventos Artisticos Ltda. CNPJ: 08.618.930/0001-15. Valor R$130.000,00.

Jataúba, 06/06/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A0E387AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2025. Processo Nº: 250606IN00016. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM PRISCILA SENNA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$250.000,00.

Jataúba, 06/06/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ACFA387F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, SRP Nº 013/2025, OBJETO:Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em formação de profissionais da Educação Programas e ações voltadas para o desenvolvimento da rede Municipal de ensino, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Valor R$ 952.296,85 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Junho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23 de Junho 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 23 de Junho de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 06 de Junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D1E5286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO COM EFEITOS RETROATIVOS – DECRETO 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, inscrita no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, informa sobre a publicação do Decreto Executivo Municipal N° 012/2024, de 25 de Março 2024, com efeitos retroativos a partir de 25 de Março de 2024.
O referido ato Estabelece a Política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco e dá outras providências e encontra-se disponível para consulta no site institucional do município e mural da Prefeitura de Joaquim Nabuco, desde à época de sua assinatura.
Mais informações podem ser obtidas junto ao Recursos Humanos no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco.
Decreto disponível em: https://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=167
Joaquim Nabuco, 06 de Junho 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:6828E51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 592/2025

Dispõe sobre a autorização da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) situado no Bairro Rua Nova I, Município da Jurema/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017, e
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2025, segundo o artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)** denominado **RUA NOVA I**, situado no Bairro Rua Nova I, Município de Jurema – PE.

Art. 2º - A descrição e delimitação da área indicada no artigo 1º, bem como a identificação dos imóveis, proprietários e confrontantes, além das respectivas matrículas, serão identificadas no curso do processo administrativo, sendo expedida, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80DD50E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 128/2024**, referente a **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.265.994/0001-55. **Valor Contratado: R$ 217.229,25**. **Valor Acrescido: R$ 54.307,31. Novo Valor Contratual: R$ 271.536,56.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83EB215E

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público, cujo objeto refere-se à **Credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos para participarem de forma complementar no Sistema Único de Saúde (SUS) mediante o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de assistência terapêutica farmacêutica integral, inclusive e em regime ambulatorial ou hospitalar, com o fim de estimular o crescimento da assistência ambulatorial e de especialidades do município, e melhoramento dos indicadores de saúde**. VALOR ESTIMADO**: R$ 7.065.050,48** com o prazo de vigência de 12 (doze) meses. **Início do Recebimento dos envelopes:** 10/06/2025 as 09:00h. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: jurema.licitacao@gmail.com .

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:189F058E

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 05 de junho de 2025, do Aviso de Licitação, nas páginas 144, sob o Código Identificador: A1E46FE1, - **Onde se lê:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE**, Leia-se:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FFCBE54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 071/2025, datada de 03.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. LUCELIA MARIA DE VASCONCELOS, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. LUCELIA MARIA DE VASCONCELOS, matrícula nº: 10385-1, portadora do RG. nº. *.613.*** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: ***.755.794-**, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12.5.2025 e encerramento no dia 12.6.2025, pelo período de um (01) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EF55801C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 072/2025, datada de 03.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que a mesma tem direito a gozar 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. VIVIANE MARIA DA SILVA ALVES, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. VIVIANE MARIA DA SILVA ALVES, matrícula nº: 11408, portadora do RG. nº. *.433.*** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: ***.443.574-**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 09.6.2025 e encerramento no dia 09.8.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:91F2CEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 073/2025, datada de 03.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 01 (um) mês de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). ROBERTO NEMÉSIO DO NASCIMENTO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 01 (um) mês.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). ROBERTO NEMÉSIO DO NASCIMENTO, matrícula nº: 10255, portador(a) do RG. nº. *.942.*** SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: ***.904.164-**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 02.6.2025 e encerramento no dia 02.7.2025, pelo período de um (01) mês.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DA12D5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 074/2025, datada de 03.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 06 (seis) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). PAULA TACIANA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 02 (dois) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). PAULA TACIANA SILVA, matrícula nº: 11448-1, portador(a) do RG. nº. *.401.*** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº: ***.597.664-**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia 01.7.2025 e encerramento no dia 31.8.2025, pelo período de dois (02) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0D52452F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 077/2025, datada de 05.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 10 (dez) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). DULCINEIDE FERREIRA VIEIRA LIMA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). DULCINEIDE FERREIRA VIEIRA LIMA, matrícula nº: 11123-1, portador(a) do RG. nº. *.243.*** SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: ***.048.314-**, na função de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **05.6.2025** e encerramento no dia **05.9.2025**, pelo período de três (03) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B409F74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 076/2025, datada de 05.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 10 (dez) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA BOTELHO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula nº: 11782, portador(a) do RG. nº. *.818.*** SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: ***.403.204-**, na função de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **09.6.2025** e encerramento no dia **09.9.2025**, pelo período de três (03) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:9F722E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 075/2025, datada de 05.6.2025, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o(a) mesmo(a) tem direito a gozar 08 (oito) meses de Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA IRENE DA CONCEIÇÃO AQUINO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr(ª). MARIA IRENE DA CONCEIÇÃO AQUINO, matrícula nº: 10839-1, portador(a) do RG. nº. *.807.*** SSP/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: ***.941.914-**, na função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início no dia **09.6.2025** e encerramento no dia **09.9.2025**, pelo período de três (03) meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DD96997B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (tecidos e aviamentos) para o Ciclo Junino 2025 - Quadrilhas Juninas, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa P.R COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.120.370/0001-02, com sede na Rua Antônio Leopoldino Calado, nº 209, Joaquim Coutinho, Água Preta - PE, com valor total da contratação de R$ 52.813,65 (cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 02 de junho de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:118B4618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE COMPOR 2.000 CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Endereço: Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro: Madre Rosa, Cep: 55817-690, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 3,20; Item 2: R$ 3,50; Item 3: R$ 3,00; Item 4: R$ 3,00; Item 5: R$ 9,90; Item 6: R$ 3,20; Item 7: R$ 5,30; Item 8: R$ 1,30; Item 9: R$ 6,75; Item 10: R$ 2,25; Item 11: R$ 7,18; Item 12: R$ 3,60; Item 13: R$ 1,10; Item 14: R$ 0,80; Item 15: R$ 4,00; Item 16: R$ 12,30.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E597F373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, Endereço: Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 53.409-260, Paulista/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 07: R$ 2,49; Item 38: R$ 002; Item 91: R$ 0,16; Item 94: R$ 0,04; Item 107: R$ 0,24; Item 137: R$ 0,11; Item 138: R$ 0,10; Item 139: R$ 012; Item 155: R$ 0,26; Item 156: R$ 0,42; Item 165: R$ 0,08; Item 169: R$ 18,64; Item 170: R$ 1,33; Item 194: R$ 0,06; Item 203: R$ 0,03; Item 204: R$ 17,74; Item 394: R$ 2,34; Item 402: R$ 0,10** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7AB45986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA**: **T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.380.179/0001-02, Endereço: Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja 0001, Bairro: Madalena, Cep: 50720-040, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 0,14; Item 2: R$ 2,14; Item 3: R$ 0,03; Item 4: R$ 0,17; Item 8: R$ 3,89; Item 9: R$ 2,49; Item 11: R$ 4,82; Item 12: R$ 6,87; Item 15: R$ 0,10; Item 16: R$ 0,21; Item 18: R$ 2,46; Item 20: R$ 0,15; Item 24: R$ 0,05; Item 25: R$ 0,02; Item 26: R$ 0,10; Item 28: R$ 0,70; Item 29: R$ 5,66; Item 30: R$ 0,74; Item 32: R$ 6,42; Item 34: R$ 0,75; Item 35: R$ 2,09; Item 39: R$ 37,97; Item 40: R$ 0,07; Item 41: R$ 0,07; Item 42: R$ 0,07; Item 43: R$ 0,09; Item 46: R$ 3,94; Item 47: R$ 3,98; Item 48: R$ 51,84; Item 51: R$ 1,17; Item 52: R$ 1,03; Item 53: R$ 21,06; Item 54: R$ 0,16; Item 57: R$ 2,70; Item 59: R$ 0,28; Item 60: R$ 6,55; Item 62: R$ 0,29; Item 63: R$ 0,41; Item 64: R$ 0,96; Item 65: R$ 0,41; Item 66: R$ 4,59; Item 68: R$ 3,05; Item 69: R$ 11,07; Item 70: R$ 14,61; Item 72: R$ 199,87; Item 73: R$ 2,00; Item 75: R$ 7,17; Item 77: R$**

1,48; Item 79: R$ 0,91; Item 80: R$ 1,64; Item 81: R$ 0,03; Item 83: R$ 0,15; Item 87: R$ 1,48; Item 88: R$ 3,98; Item 89: R$ 3,14; Item 95: R$ 20,03; Item 96: R$ 12,89; Item 97: R$ 0,83; Item 102: R$ 0,99; Item 104: R$ 0,15; Item 105: R$ 1,28; Item 106: R$ 9,43; Item 108: R$ 1,29; Item 110: R$ 0,59; Item 111: R$ 0,04; Item 112: R$ 0,95; Item 113: R$ 0,03; Item 114: R$ 8,48; Item 117: R$ 1,78; Item 119: R$ 0,44; Item 120: R$ 5,16; Item 121: R$ 4,96; Item 123: R$ 4,22; Item 127: R$ 0,07; Item 128: R$ 0,11; Item 129: R$ 1,86; Item 131: R$ 0,94; Item 132: R$ 0,18; Item 133: R$ 0,19; Item 134: R$ 0,65; Item 135: R$ 0,19; Item 141: R$ 5,06; Item 143: R$ 3,83; Item 144: R$ 0,05; Item 145: R$ 2,66; Item 147: R$ 15,03; Item 148: R$ 0,11; Item 150: R$ 2,11; Item 151: R$ 0,39; Item 152: R$ 0,04; Item 153: R$ 1,18; Item 154: R$ 0,64; Item 157: R$ 0,58; Item 159: R$ 0,18; Item 161: R$ 4,12; Item 162: R$ 6,68; Item 163: R$ 2,88; Item 164: R$ 1,05; Item 166: R$ 4,99; Item 167: R$ 0,27; Item 168: R$ 34,60; Item 171: R$ 2,44; Item 174: R$ 6,77; Item 175: R$ 1,08; Item 176: R$ 1,06; Item 179: R$ 2,08; Item 180: R$ 5,12; Item 182: R$ 5,08; Item 183: R$ 0,14; Item 184: R$ 0,05; Item 185: R$ 0,11; Item 186: R$ 2,37; Item 188: R$ 11,62; Item 189: R$ 5,99; Item 192: R$ 1,08; Item 193: R$ 0,06; 196: R$ 25,16; Item 197: R$ 2,99; Item 200: R$ 3,98; Item 202: R$ 0,74; Item 205: R$ 6,49; Item 206: R$ 2,84; Item 209: R$ 9,35; Item 210: R$ 5,44; Item 211: R$ 4,99; Item 212: R$ 4,99; Item 213: R$ 4,99; Item 214: R$ 4,99; Item 215: R$ 4,99; Item 216: R$ 82,20; Item 217: R$ 89,33; Item 219: R$ 6,00; Item 221: R$ 5,03; Item 222: R$ 11,64; Item 223: R$ 0,29; Item 226: R$ 1,09; Item 229: R$ 0,64; Item 230: R$ 0,65; Item 231: R$ 0,67; Item 232: R$ 0,69; Item 233: R$ 0,77; Item 234: R$ 0,55; Item 235: R$ 0,64; Item 236: R$ 0,69; Item 237: R$ 1,05; Item 238: R$ 0,99; Item 239: R$ 0,44; Item 242: R$ 0,21; Item 243: R$ 0,74; Item 244: R$ 0,74; Item 249: R$ 0,53; Item 250: R$ 3,24; Item 251: R$ 4,74; Item 253: R$ 14,49; item 254: R$ 0,41; Item 256: R$ 2,44; Item 258: R$ 2,42; Item 260: R$ 0,21; Item 263: R$ 79,83; Item 267: R$ 0,94; Item 269: R$ 65,35; Item 271: R$ 2,34; Item 272: R$ 15,11; Item 273: R$ 33,29; Item 275: R$ 26,99; Item 277: R$ 26,49; Item 278: R$ 26,99; Item 279: R$ 26,49; Item 280: R$ 3,47; Item 281: R$ 6,49; Item 282: R$ 5,09; Item 282: R$ 4,44; Item 284: R$ 6,89; Item 286: R$ 1,15; Item 287: R$ 0,54; Item 288: R$ 1,17; Item 289: R$ 0,55; Item 290: R$ 0,52; Item 291: R$ 1,11; Item 292: R$ 0,45; Item 295: R$ 31,55; Item 299: R$ 5,99; Item 300: R$ 1,09; Item 303: R$ 1,10; Item 304: R$ 19,64; Item 310: R$ 0,12; Item 313: R$ 6,60; Item 314: R$ 0,38; Item 316: R$ 3,39; Item 318: R$ 0,85; Item 319: R$ 0,87; Item 320: R$ 0,41; Item 322: R$ 7,34; Item 323: R$ 0,20; Item 326: R$ 0,24; Item 327: R$ 0,34; Item 328: R$ 0,70; Item 329: R$ 0,71; Item 330: R$ 0,75; Item 331: R$ 0,82; Item 332: R$ 1,15; Item 333: R$ 1,25; Item 334: R$ 1,26; Item 335: R$ 1,20; Item 348: R$ 0,55; Item 350: R$ 0,54; Item 352: R$ 0,60; Item 353: R$ 7,99; Item 355: R$ 3,12; Item 356: R$ 3,09; Item 357: R$ 3,29; Item 358: R$ 3,19; Item 359; R$ 3,32; Item 360: R$ 3,33; Item 361: R$ 3,81; Item 362: R$ 3,97; Item 363: R$ 5,14; Item 364: R$ 3,56; Item 365: R$ 2,65; Item 369: R$ 0,05; Item 370: R$ 0,06; Item 371: R$ 0,03; Item 372: R$ 2,50; Item 373: R$ 0,29; Item 374: R$ 6,99; Item 375: R$ 0,44; Item 376: R$ 0,15; Item 377: R$ 0,18; Item 378: R$ 0,92; Item 379: R$ 0,05; Item 380: R$ 0,04; Item 381: R$ 1,88; Item 382: R$ 7,23; Item 383: R$ 0,29; Item 384: R$ 0,26; Item 385: R$ 1,94; Item 386: R$ 0,04; Item 387: R$ 0,04; Item 388: R$ 0,70; Item 390: R$ 2,03; Item 391: R$ 0,13; Item 392: R$ 4,51; Item 395: R$ 5,31; Item 396: R$ 0,06; Item 397: R$ 5,70; Item 398: R$ 3,55; Item 399: R$ 1,48; Item 400: R$ 5,05; Item 401: R$ 0,16; Item 403: R$ 1,20; Item 406: R$ 0,60; Item 407: R$ 1,65; Item 408: R$ 5,32; Item 409: R$ 0,82; Item 411: R$ 5,29; Item 412: R$ 0,30; Item 413: R$ 0,57; Item 415: R$ 9,30; Item 416: R$ 0,10; Item 417: R$ 0,11; Item 418: R$ 0,15; Item 419: R$ 0,10; Item 420: R$ 1,02; Item 421: R$ 5,45; Item 422: R$ 0,30; Item 423: R$ 0,62; Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:48F49BCD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURAPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – RESULTADO FINAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURAPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – RESULTADO FINAL

Aos seis dias do mês de junho de 2025, reuniu-se a Comissão Municipal de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), na Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos/PE, no horário das 08:00h às 12:00h, para análise e homologação do resultado final das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025. Estiveram presentes os membros da Comissão: Edeilton Rodrigues de Oliveira (CPF: 110.***.***.-51), Airton Correia de Melo Júnior (073.***.***-62) e Nailene Araújo dos Santos (056.***.***-95). A reunião teve como objetivo julgar os recursos conforme os critérios estabelecidos no edital, que previa pontuação mínima de 45 pontos (50% da pontuação máxima) para classificação. O Edital de Chamamento Público disponibilizou, ao todo, 43 cotas de incentivo cultural, distribuídas entre diversas categorias, totalizando o montante de R$ 55.716,84. Para a categoria Artesanato, foram ofertadas 20 propostas com incentivo individual de R$ 683,60, somando R$ 13.672,00. Na categoria Música, foram disponibilizadas 15 propostas com valor de R$ 1.500,00 cada, totalizando R$ 22.500,00. Em Cultura Popular, foi prevista 1 proposta com incentivo de R$ 2.000,00. Na categoria Literatura, o edital destinou 2 propostas com incentivo individual de R$ 1.400,00, somando R$ 2.800,00. Em Cordel, foram disponibilizadas 2 propostas com valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 2.000,00. Já para a categoria Comunidades e Povos Tradicionais, foram ofertadas 3 propostas com incentivo individual de R$ 4.248,28, totalizando R$ 12.744,84. Foram analisados os projetos inscritos nas categorias de Artesanato, Música, Cultura Popular, Literatura, Cordel e Comunidades Tradicionais. Na categoria Artesanato foram contemplados os seguintes proponentes: Maria Josivalda de Lira Rocha (CPF:820.***.***-00), Severina Enedina da Silva (CPF: 419.735.344.87), Evaní Maria da Silva (CPF: 710.***.***-91)Erilene Silva Ferreira de Morais (CPF: 583.***.***-72), Djane Rodrigues Soares Cunha (CPF: 710.***.***-53), Iolanda dos Santos Silva (CPF: 800.***.***-68), Luciana Maria da Conceição (CPF: 052.***.***-62), Alcione de Morais Bento (CPF:057.***.***-20), Danielma de Andrade Assunção (CPF: 223.***.***-27), Juciana Ferreira de Moura (CPF: 080.***.***-71), Maria Luiza dos Santos Vieira (CPF: 331.***.***-24), João Severino da Silva Filho (CPF: 012.***.***-93), Edilma da Silva Ramos (CPF: 058.***.***-60), Maria Lucia da Silva (CPF: 334.***.***-68), Maria Cibele da Silva (CPF: 094.***.***-24) e Isabella Raysa dos Santos Silva (CPF: 710.***.***-47). Na categoria Música foram contemplados: Luciano Sena de Lira (CPF:493.***.***-68), Antonio Adriano Valença (CPF: 820.***.***-87), José Sivaldo da Silva (CPF: 055.***.***-30), Roberto Jadson da Silva (CPF:076.***.***-08), Lenilson Silva Pinheiro (CPF: 137.***.***-84), Gilson Bezerra da Silva (CPF: 072.***.***-58), Sebastião Lourenço da Silva Sobrinho (CPF: 906.***.***-91), Erivaldo Pereira da Silva (CPF: 392.***.***-49), Paulo Roberto Lopes Callado (CPF: 088.***.***-42) e José Edson Lopes (CPF: 075.***.***-18). Em Cultura Popular foi contemplado: José Adeilson Soares da Silva (CPF: 710.***.***-44). Em Literatura foi contemplado: P S D de Vasconcellos Ltda (Pó de Estrelas) (CNPJ: 15.058.919/0001-03). Em Comunidades e Povos Tradicionais foram contemplado: Associação da Cultura Quilombola do Sítio Cavuco (CNPJ: 10.749.676/0001-36), Associação Remanescente de Quilombo do Pau Ferrado (CNPJ: 08.574.324/0001-45) e Maria Cilene Freitas da Silva (CPF: 075.***.***-92). Em Cordel foi contemplado: Elias José Monteiro da Silva (CPF: 711.***.***-04). Informamos que,de acordo com o edital da Chamada Pública nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, não houveinterposição de recursos dentro do prazo estabelecido (até 05 de junho de 2025) em relação ao resultado preliminar divulgado. Dessa forma,o resultado torna-se definitivo, não cabendo mais questionamentos ou manifestações sobre o mérito da seleção. A Comissão ressaltou a importância do cumprimento das diretrizes do edital, especialmente a adequação das ações ao calendário do Ciclo Junino 2025. Os proponentes contemplados no resultado final deverão firmar acordo prévio com a Secretaria de

Cultura e Turismo para execução dos projetos. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00h, e os membros da Comissão assinaram a presente ata para que produzam os efeitos legais.

Lagoa dos Gatos/PE, 06 de junho de 2025.

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF:110.***.***-51

AIRTON CORREIA DE MELO JÚNIOR
CPF:073.***.***-62

NAILENE ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 056.***.***-95

Publicado por:
Edeilton Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81BFA410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
Processo Administrativo n° 045/2025. **Objeto:** Chamamento público para contratação de pessoa física ou jurídica na prestação dos serviços de organização de eventos para atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura. Valor máximo global anual estimado R$ 735.785,45(setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).Período e Local para solicitação do credenciamento: 09 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D753CF41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSAS

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa (s) para confecção de fardamento (vestuários) da banda de fanfarra municipal de Lagoa Grande-PE,para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 52.371,70 (Cinquenta e dois mil, trezentos setenta e um reais e setenta centavos).**Datalimite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível**exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

JOSSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para execução de serviço de internet banda larga para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande – PE**,**para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual R$ 39.367,08(trinta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).**Datalimite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível**exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

AVISO DE DISPENSA Nº 037/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados diversos, prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande – PE,para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande/PE, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual **R$ 60.656,93** (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).**Datalimite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível**exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande. 06 de junho de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CCD3B58E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de informática, destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no termo de referência,

conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.
Contratada: ALVO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.628.605/0001-98.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 090/2024.

Contratada: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 45.538.349/0001-10.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 091/2024.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 42.023,42 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 092/2024.

Contratada: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 95.437.877/0001-50.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 093/2024.

Contratada: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.132.082/0001-28.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 094/2024.

Contratada: KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.932.770/0001-23.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 095/2024.

Contratada: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.770156/0001-73.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 16.913,00 (dezesseis mil novecentos e treze reais).,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 068/2024
Pregão Eletrônico: Nº 027/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 096/2024.

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2308123E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVÊNIO N° 004/2025

CONVÊNIO N° 004/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA PARTE CONCEDENTE À PARTE CONVENENTE, EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 35/2024, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.143.246.0001-76, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro o de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no RG sob o n.° 2.618.081 SDS/PE e no CPF sob o n.° 385.322.124-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.° 320, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, e a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.140.424/0011-87, com sede na Praça Santo Antônio, 83, Centro, da cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Administrador Paroquial, o senhor **RODRIGO VENÍCIUS DE LIMA**, inscrito no RG sob o n.° 7.229.126 SDS/PE e no CPF sob o n.° 057.333.354-83, com endereço na Avenida 19 de Maio, n.° 2033, Bairro Centro, Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei de Orçamento Anual (LOA) do corrente exercício, na Lei Orçamentária Anual, e do que consta no respectivo processo, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 — Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de cumprimento da Emenda Impositiva 35/2024, de autoria do vereador Eduardo Júnior da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações do CONCEDENTE:

a) Transferir os recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUINTA do presente convênio para a CONVENENTE, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
b) Dar ciência à CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente instrumento;
c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENENTE em decorrência deste convênio;
d) Assinalar prazo para que a CONVENENTE adote providências para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que for verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até o saneamento das improbidades ocorrentes; e
e) Examinar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos financeiros repassados à CONVENENTE, na forma da legislação vigente.

2.2 — São obrigações da CONVENENTE:

a) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS e certidão negativa do INSS;
b) Comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
c) Dar início à execução do objeto do convênio a partir da data de sua assinatura;
d) Propiciar os meios e condições necessárias para que o CONCEDENTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar ao CONCEDENTE informações que forem solicitadas a qualquer tempo e lugar;
e) Apresentar ao CONCEDENTE, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
f) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, sempre atualizados e em boa ordem, à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;
i) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, sendo responsável junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto à órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto deste convênio; e
j) Comprovar a compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados nas compras e contratação de serviços custeados com os recursos recebidos através deste convênio, em face dos valores de mercado, bem como esclarecer os critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto, custeado com recursos deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 — O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 — Para a consecução dos objetivos deste instrumento serão alceados recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5 — Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, através de cheque nominal, depósito bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência 2170, Operação 003, Conta Corrente 119-3, ou via PIX paroquia.antonio@uol.com.br, em nome da CONVENENTE e vinculada ao presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 — Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
12003 - DIRETORIA DE ESPORTE E CULTURA.
3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Funcional: 13.392.1303.2954
Fonte de Recurso: 15000000 Recurso não vinculados de impostos
Valor- R$ 4.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7 — É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, nas seguintes hipóteses:
Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento;

b) No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência;

c) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar,
d) Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
e) No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, ou membros da diretoria da instituição;
f) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas; ou
g) Na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8 - As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENENTE, e os pagamentos deverão ser feitos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, os quais deverão constar na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 — É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.
9.2 — A CONVENENTE franqueará livre acesso a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 — Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente

inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 — Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o convênio;
b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e em demais atos normativos e aplicáveis ao caso;

10.3 — A rescisão do convênio, na forma estabelecida na presente cláusula, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1 — Quando da conclusão do objeto pactuado, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado da ocorrência do evento,

sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, recolherá à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do MUNICÍPIO:

a) Eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do instrumento;
b) O valor total transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
b.1) Quando não for executado o objeto da avença;
b.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial e Final;
b.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
b-4) Quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnados;
b.5) Quando se verificar que do valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, não ficar demonstrado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 — A Prestação de Contas Final dos recursos e dos rendimentos em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à Prefeitura;
b) Balancete demonstrativo de débito e crédito, datado e assinado pelo responsável;
c) Notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação dos serviços, bem como anotação de que a respectiva despesa foi paga;
d) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
e) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com indicação da data de publicação;
f) Relatório de cumprimento do objeto;
g) Relatório de Execução Físico-Financeira;
h)
Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
i) Relação de pagamentos efetuados;
j) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto;
l) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
m) Demonstrativo de rendimentos;
n) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos; e
o) Cópia das notas fiscais carimbadas e emitidas em nome da CONVENENTE ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e número do convênio;

12.2 — As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de (05) cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, ao gestor do CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13 — A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 — Fica eleito o Foro de Lajedo, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Lajedo-PE, em 02 de junho de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Município De Lajedo/PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

RODRIGO VENÍCIUS DE LIMA
Paróquia De Santo Antônio
CNPJ 10.140.424/0011-87

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF/MF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF/MF:

ANEXO I - CONVÊNIO NO 004/2025 - PLANO DE TRABALHO

1 — OBJETIVO: Cumprimento da Emenda Impositiva 35/2024, de autoria do vereador Eduardo Júnior da Silva, presente na Lei Orçamentária Anual.

2 - PRAZO: 02/06/2025 até 31/12/2025

3 - RESPONSÁVEL: PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO- CNPJ 10.140.424/0011-87

4 - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em parcela única até 30 de junho de 2025.

5 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES: As ações a serem contempladas com os recursos provenientes do Convênio 004/2025, celebrado o MUNICÍPIO de Lajedo-PE e a Paróquia de Santo Antônio, estão definidas na Emenda 35/2024, da Lei Orçamentária Anual.

Lajedo-PE, em 02 de junho de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Município de Lajedo/PE
CNPJ 10.143.246.0001-76

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8552B2F5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na Publicação do dia 06/06/2025 - PROC. PML n°024/2025 – P.E 003/2025 na **EDIÇÃO:** 3858 pelo **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 6413E37B**.**
ONDESE: R$ 1.330.668,89(um milhão e trezentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE: R$ 1.330.396,35 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lajedo/PE, 06 de junho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:37161138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

ADJUDICO, nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – SERVIÇO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO EDUCACIONAL, E PLATAFORMAS DIGITAIS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE**.** Valor Máximo Aceitável R$ 643.608,12 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e doze centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 57.798.416/0001-14, com sede na Rua Justino Gomes da Silva, 18, Andar 1 Sala 01 - Centro - Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, neste ato representado por RAPHAEL JOSÉ SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 1961, Indianápolis - Caruaru/PE. CEP: 55.026-210, portador do CPF nº 110.111.192-12, que ofertou o valor global de R$ 543.589,69 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Macaparana, 06 de junho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:620A5B5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2025

HOMOLOGO, nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – SERVIÇO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO EDUCACIONAL, E PLATAFORMAS DIGITAIS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE**.** Valor Máximo Aceitável R$ 643.608,12 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e doze centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 57.798.416/0001-14, com sede na Rua Justino Gomes da Silva, 18, Andar 1 Sala 01 - Centro - Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, neste ato representado por RAPHAEL JOSÉ SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 1961, Indianápolis - Caruaru/PE. CEP: 55.026-210, portador do CPF nº 110.111.192-12, que ofertou o valor global de R$ 543.589,69 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Macaparana, 06 de junho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:12A4B2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032-2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 20 de maio DE 2025

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Manari /PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no setor cultural bem como, as medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinado àseleção de projetos culturaisvoltados ao fomento e execução de ações culturais no município.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conduzem a forma regulamentar os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista dos referidos dispositivos legais;

CONSIDERANDO que de acordo com aLei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e oDecreto nº 11.453, de 11 de maio de 2023, e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estão garantidas medidas que promovem ademocratização, desconcentração, descentralização e regionalizaçãodos investimentos culturais, além da implementação deações afirmativas, conforme as diretrizes do referido decreto.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº300, de 05 de junho de 2025 autoriza a utilização do saldo dos valores ligados à execução da Lei Aldir Blanc, no Município de MANARI, perfazendo a quantia de R$ 183.826,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de MANARI/PE, para aplicação dos recursos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 – Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º O Município de Manari recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 183.826,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). para investir em projetos, premiações e programas de maneira regular, conforme Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

§1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma: **I** – R$ 183.826,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). para apoio ao setor cultural em premiações por

mérito cultural, aplicação nos moldes da Lei, visando apoiar de forma exclusiva o segmento cultural no Município.

Aplicação dos recursos foi elaborado, conforme aprovação do no Plano Anual de Aplicação dos Recurso- PAAR, construído através de oitivas com Governo, artistas e sociedade civil.

§2º Havendo saldo remanescente, o mesmo será devolvido ou utilizado como prevê a lei.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de MANARI será responsável por providenciar os meios administrativos legais e operacionais para a utilização do valor destinado ao Município de Manari /PE, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4° Fica mantido o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no Município de Manari, com as seguintes atribuições:

acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de MANARI;
acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de MANARI;
fiscalizar a execução dos recursos transferidos e saldos remanescentes a serem utilizados;
elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de MANARI;
realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;
indicar representantes para compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto de forma paritária entre governo e sociedade civil, sendo dos representantes do Governo Municipal as seguintes secretarias:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de educação Cultura e Desporto Cultura e Desportos de MANARI, incluindo o Gestor (que presidirá a comissão);
1 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento; e
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que serão indicados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário, na forma do inciso I, do art. 18, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.
§3º Caso não sejam indicados os representantes da Sociedade Civil a comissão não terá seu trabalho paralisado.

Art. 5° Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura e de MANARI elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

§1° Para fins do disposto no §§6° 7ºdo art. 19° do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser preferencialmente natos ou pessoas físicas naturais de outros Municípios com residência neste Município no período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados retroativamente da data de abertura do edital, bem como, pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em MANARI, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro realizado na Secretaria Municipal de Educação no município de MANARI.

Art. 6º Os recursos de que trata Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, serão aplicados através de Editais.

§1° O Edital de chamamento público para fomento Cultural, Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural, realizado na Secretaria Municipal de Educação Cultura de MANARI
§3° Só poderão concorrer aos editais de fomento e premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no Município de MANARI.
§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais de Fomento e premiações estabelecidos no caput.
Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à realizado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e de MANARI, por meio de Requerimento.

Art. 8º Secretaria Municipal de Educação Cultura de MANARI poderá editar normas complementares aos casos omissos deste Decreto, inclusive, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANARI, terça feira, 05 de junho de 2025

AUDÁLIO MATINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E4F7BAE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANARI - PERNAMBUCO

EDITAL GERAL PARA FOMENTAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO E FOMENTO CULTURAL (POR MÉRITO CULTURAL) ATRAVÉS DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (Lei n.º 14.399/2022) PARA O MUNICÍPIO DE MANARI PERNAMBUCO.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO E ASSINATURA DE RECIBO DE PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A prefeitura de Manari, estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação e Cultura , em conformidade com a legislação vigente, faz saber a presente chamada pública tornar conhecimento público a quem possa interessar publicada em Diário Oficial e divulgada em site oficial do munícipio https://www.manari.pe.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de *MANARI*.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de *Manari* torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na lei 144.903/2024 (Marco regulatório do fomento `a cultura), no Decreto 11.740/2023 (decreto PNAB), Decreto 11.453/2023 (decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (In PNAB de ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste edital é a seleção de Agentes Culturais para receberem um (01) prêmio financeiro, por mérito cultural, nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Manari.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 73 (setenta e três vagas) para agentes culturais que comprovem mérito cultural no município de Manari, que tenham realizado atividades culturais por no mínimo 02 (dois) anos.

Valor total do edital

O municipio de Manari recebeu RS 193.501,31 (cento e noventa e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos) sendo reservado um percentual de até 5% do valor total do recurso para as despesas de custo operacional, o valor deste edital é de: R$ 183.826,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 183.826,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Educação
Órgão Orçamentário;	15500- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	15540- Departamento de Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	0043 - Promoção e Difusão da Cidadania
Ação:	17196000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Elemento:	3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de recurso:	17196000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo Município de *Manari, para o* agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição: 09 a 13/06/2025
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no município de *Manari a no* mínimo há 24 meses e que esteja cadastrado na
Secretaria de Cultura de Manari.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
- Pessoa física
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo/coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
– não estiver cadastrado no Mapa Cultural de Manari;
- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas n o edital.

Atenção! A contribuição de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto.

Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Farão parte desta comissão 05 membros: 03 indicados pela Administração Pública, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Civil.
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que uma comissão analisa os documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.
INSCRIÇÕES

O agente cultural deve comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Manari localizada na Rua Manoel Gavião S/N, centro Manarí-PE., do dia 09 a 13 de junho de 2025 no horário de 08 às 13h com as seguintes documentações obrigatória:
Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho de sua trajetória artística-cultural (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme (Anexo I), fotos, vídeos, reportagens, links,cartazes, depoimentos, entre outros meios que comprovem sua atividade artística no município;
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (ANEXO VIII), se for concorrer às cotas;
d)Declaração de representação de grupo ou coletivos (ANEXO VI), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

As demais, serão também necessários:

Se o agente cultural for **pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**:
– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
– Certidão de regularidade fiscal estadual e a certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela Prefeitura Municipal de *Manari*);
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à
Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal estadual e a certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela Prefeitura Municipal de *MANARI*);
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.a sp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- certidão de regularidade fiscal estadual e a certidão negativa de débitos tributários municipal (expedida pela Prefeitura Municipal de *MANARI*) em nome do representante do grupo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas e bonificação
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
Quilombolas
pessoas com deficiência (PCD).
LGBTQIA+PN (pontuação extra)
Mulheres (pontuação extra)
Que morem em áreas periféricas
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I,
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V, Anexo VII e Anexo VII a bonificação será observada no formulário de inscrição.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação até atingir o total dos recursos, caso sobre algum recurso deste edital o mesmo será revertido ao Ministério da Cultura por meu de guia de recolhimento (GRU).

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I – Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V, Anexo VI e Anexo VII.

COMO ELABORAR O PROJETO

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho que tenha despenhando como agente cultural no município, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto com ações já realizadas (fotos, entrevistas, depoimentos, link de redes sociais ,atividades realizadas
,nome do evento , período de realização do evento, local de exposição, período de realização entre outras comprovações) para a análise do mérito cultural.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de *Manari* de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Contrapartida

Não será necessária, o agente cultural receberá um prêmio por seu projeto selecionado habilitado por mérito cultural.
Atenção! O próprio objeto são as evidências apresentadas nas propostas concorrentes ao prêmio cultural

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

As propostas que tiverem utilizado medidas de acessibilidade devem descrever quais medidas utilizaram em suas ações, projetos descrever caso tenha. são medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Utilizadas no seu curriculum cultural descrever quais medidas foram utilizadas durante suas apresentações, projetos e ações.

São medidas de acessibilidade:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo agente cultural.

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Serão responsáveis pela avaliação dos 03 pareceristas.
Todas as atividades serão registradas em ata.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os pareceristas de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual
quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais,
concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Divulgação do resultado provisório da etapa de seleção

Será divulgada lista dos projetos selecionados, acompanhada da pontuação dada pelo parecerista a cada critério constante no Anexo III deste edital.

Recurso da etapa de seleção e habilitação

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Manari.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo VIII deste edital, a ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura municipal de Mapa Cultural de *MANARI*. https://www.manari.pe.gov.br

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os projetos com maior pontuação geral;
II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual(is) projeto(s) será(ã) o contemplado(s).
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de PREMIAÇÃO Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Manari.
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Premiação por mérito Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária (banco público) específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública (BANCO DO BRASIL), isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de premiação Cultural no dia 27/06/2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DESCRIÇÃO	DATA

CALENDÁRIO

Publicação do Edital	06/06/2025
Inscrições/Propostas	09 a 13/06/2025
Análise do Mérito Cultural	16 a 18/06/2025
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural e habilitação	20/06/2025
Recursos ao resultado	23 e 24/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	25/06/2025
Assinatura do termo de premiação cultural	26/06/2025
Recebimento dos recursos	27 a 30/06/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Manari.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal e redes sociais do município de Manari.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Categorias de apoio;
Anexo II	Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III	Critérios de seleção
Anexo IV	Termo de premiação Cultural;
Anexo V	Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI	Declaração étnico-racial
Anexo VII	Declaração PCD
Anexo VIII	Formulário de interposição de recurso
Anexo IX	Declaração para certificação dos Bônus Extra

Manari 06 de junho, de 2025

SENOVAL BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 12/2025

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F779491C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 114 de 20 de maio de 2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO A **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e municípios de forma continuada.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de *Manari* torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na lei 144.903/2024 (Marco regulatório do fomento `a cultura), no Decreto 11.740/2023 (decreto PNAB), Decreto 11.453/2023 (decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (In PNAB de ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público nº 01 de 20 de maio de 2025, para concessão de premiação e fomento cultural (por mérito cultural) através de premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022 para o município de Manari.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionados para integrarem a Comissão de acompanhamento das inscrições, assim como de todas as etapas do processo conforme o Edital de chamamento público nº 01 de 20 de maio 2025 para concessão de premiação e fomento cultural.

OSMAN RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 801.228.334-49

SILVYA BIATRIZ OLIVEIRA DE FREITAS NEVES
CPF: 105.258.024-60

MARCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 085.994.524-36

Art. 2º - Determinar que a Comissão de acompanhamento dos trabalhos inicie os trabalhos, que só encerrarão com a publicação da análise dos recursos, conforme cronograma estabelecido no cronograma do Edital de Chamada Pública 001 de 20 de maio 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão de Seleção, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0D476C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 115 de 05 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e municípios de forma continuada.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de *Manari* torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na lei 144.903/2024 (Marco regulatório do fomento `a cultura), no Decreto 11.740/2023 (decreto PNAB), Decreto 11.453/2023 (decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (In PNAB de ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público nº 01 de 20 de maio de 2025, para concessão de premiação e fomento cultural (por mérito cultural) através de premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022 para o município de Manari.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Pareceristas das propostas dos agentes culturais inscritos no Edital de chamamento público nº 01 de 20 de maio 2025 para concessão de premiação e fomento cultural.

PAULO MORENO
CPF: 044.956.734-67

GIZELMA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 027.002.764-50

MIRIA PAULA LACERDA ALVES
CPF: 048.788.884-74

Art. 2º - Determinar que a Comissão de pareceristas inicie os trabalhos, que só encerrarão com a publicação do resultado Final, conforme cronograma estabelecido no cronograma do Edital de Chamada Pública 001 de 20 de maio 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão de Seleção, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9ACC839F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 033/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "ASSISÃO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA-PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA- PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52,com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "ASSISÃO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA****",* pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessentamilreais),observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06de junho de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:1BF11531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 034/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "SIRANO E SIRINO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 14DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "SIRANO E SIRINO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 14DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA****",* pelo valor global de R$ 100.000,00 (cemmilreais),observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06de junho de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:0BCA0FDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 036/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 14DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**,

inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 14DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA****",* pelo valor global de R$ 40.000,00(quarentamilreais),observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06de junho de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E5630CAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 037/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "VALDINHO PAES", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 28DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74com o fito de "***CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "VALDINHO PAES", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, NO PRÓXIMO DIA 28DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA****",* pelo valor global de R$ 30.000,00(trinta milreais),observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06de junho de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:945B6063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR COM DUSPUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de utensílios e insumos para as unidades de saúde no valor estimado de R$ 53.409,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 6 de Junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de materiais permanentes para os Agentes Comunitários de Saúde no valor estimado de R$ 48.011,88 (quarenta e oito mil, onze reais e oitenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 6 de Junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA no valor estimado de R$ 76.695,29 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Junho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 6 de Junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:21D5A671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 065/2023
Processo 1DOC nº 819/2023
Processo Licitação nº 009/2023
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUALPOR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 07 DE JUNHO DE 2025 A 07 DE JULHO DE 2026, CUMULADA COM O REAJUSTE DO PREÇO, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDDOR – INPC NO PERCENTUAL DE 5,2014%, REFERENTE Á LOCAÇÃO DO IMOVÉL SITUADO Á RUA OTONIEL LOPES, Nº 79 – ALTO DA MATERNIDADE DE MORENO – PE, CEP;54.8000-000, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DO USF SANTO ANTÔNIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Proprietária do Imóvel
Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva
Signatário Contratada: Dolores Oliveira de Lira
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Isabelle Maria Freitas da Silva
Vigência do contrato: 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026
Data da assinatura: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EE6BF991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Número do Contrato: nº 032/2022
Processo Administrativo (1DOC) nº 780/2025
Processo Licitatório: nº 046/2022
Tomada de Preços nº 002/2022
Objeto: **APLICAÇÃO DO REAJUSTE FINANCEIRO, CONSIDERANDO O ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO – INCC, CORRESPONDENTE A 8,62% (OITO VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO), REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2022 A AGOSTO DE 2024, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: ANITO VALENÇA NETO
Gestor do Contrato: RAYMUNDO MONTEIRO
Fiscal do Contrato: CLECIMAR MEDEIROS
Data da assinatura: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E017CC59

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DO MORENO,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do TERMO DE RATIFICAÇÃO do **Processo Administrativo Nº 065/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 794/2025 - Inexigibilidade Nº. 020/2025** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ENTREGA DAS GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU, TRSD E TFF, DO EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE,

Onde se lê:
VALOR TOTAL DE **59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).**

Leia-se:
VALOR TOTAL DE **R$ 85.988,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**

Ficam mantidas as demais informações constantes no mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento..

Moreno, 06 de Junho de 2025.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda
Mat. 36.289

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:86106B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025-GS/SGPA

Portaria nº 174/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/8178	Elizabeth Figueiras Pradines do Rego Barros	19262-7/1	Fazenda	2018/2023
02	2025/6150	Allames Ferreira Feitosa	67217-3/1	Seg. Cidadã	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6EEDCBF8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025-GS/SGPA

Portaria nº 175/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/8554	Maria Cristiane G. de Lira Chagas	19352-6/1	Saúde	2018/2023
02	2025/10632	Christine Audet de Almeida	17736-9/1	Saúde	2018/2023
03	2025/7829	Renata Monique M. da R. Alves	19573-1/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 26 de maio de 2025.
•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:502EE226

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025-GS/SGPA

Portaria nº 193/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/4206	Rosilene Pereira da S. Oliveira	18565-5/1	Educação	2012/2017
02	2025/2994	Rosiane Maria Lima X. de Sá	16207-8/1	Educação	2017/2022
03	2025/2442	Sandra Maria Araújo da Silva	65734-4/1	Educação	2017/2022
04	2025/3266	Sonia Maria da Silva	17917-5/1	Educação	2019/2024
05	2025/1400	Katya Christina de Melo	17898-5/1	Educação	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C69841A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025-GS/SGPA

Portaria nº 196/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/7437	Diva Perla Peixoto de Mattos	19149-3/1	Educação	2008/2013
02	2025/6886	Paula Fonseca R. dos Santos	65656-9/1	Educação	2012/2017
03	2025/6879	Glicya Teixeira Cavalcanti	18863-8/1	Educação	2017/2022
04	2025/8890	Mª das Graças Nasario Barbosa	16692-8/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 02 de junho de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:65B0797B

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 30/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Retirar o servidor Luiz Pedro da Silva Junior, Mat. 74392-5/3, da função gratificada, de fiscal dos contratos, abaixo elencados, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

•Contrato nº 182/2024 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Habitação, e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIRASSOL NO BAIRRO DE RIO DOCE, RUA PROFESSOR MILTON SANTOS E TURQUESA NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE;

•Contrato nº 189/2024 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Habitação, e a empresa CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FELICIDADE, FIRMEZA NO BAIRRO DE ALTO NOVA OLINDA E RUA

PONTA NEGRA NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE;

•Contrato nº 217/2024 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2025.

Olinda, 07 de Maio de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6F83152A

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CRONOGRAMA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES - EDITAL 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CRONOGRAMA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

ETAPA	DATA
1. Publicação da Convocação	06 de junho de 2025
2. Etapa de Habilitação	09 a 13 de junho de 2025
3. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de junho de 2025
4. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	19 a 25 junho de 2025
5. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	27 de junho de 2025
6. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação Cultural	30 de junho a 4 de julho de 2025

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:69C916E9

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CRONOGRAMA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES - EDITAL 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CRONOGRAMA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

ETAPA	DATA
1. Publicação da Convocação	06 de junho de 2025
2. Etapa de Habilitação	09 a 13 de junho de 2025
3. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	18 de junho de 2025
4. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	19 a 25 junho de 2025
5. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	27 de junho de 2025
6. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	30 de junho a 4 de julho de 2025

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:E77F8F76

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE OLINDA – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 – Edital da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Olinda – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

CATEGORIA PONTO DE CULTURA			
Nº Ficha de inscrição	Identificação do Proponente	CNPJ	Status
4	Centro Cultural Coco de Umbigada	80.616.844/0001-73	Habilitado
5	Centro de Artes, Educação e Cultura - CEAEC	03.944.976/0001-00	Habilitado
1	Instituto Mestre Nado	16.866.854/0001-95	Habilitado
9	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza	23.862.700/0001-90	Habilitado
2	Instituto Boi da Macuca - IM	41.752.322/0002-55	Habilitado
10	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	Habilitada
6	Bloco Afro Cultural Lamento Negro	43.712.621/0001-00	**Inabilitado: não enviou a documentação necessária para a habilitação**
7	Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural Atelier Multicultural	10.729.145/0001-81	Habilitado
8	Associação Cultural e Musical A Cocada	09.541.416/0001-91	Habilitada

Art. 2º As entidades e os coletivos habilitados estão convocados para a Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural.
Art. 3º Determinar que este Resultado Final da Etapa de Habilitação seja divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 4º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:1169AD67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA SEMAPU Nº009/2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de OLINDA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pelo Art. 13 da Lei Municipal Nº 6048 de 30 de maio de 2018 e na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLINDA-CDM,
Considerando que o Ministério das Cidades por meio de sua Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades,
Considerando que no parágrafo primeiro do Art. 46 da referida Portaria, foi determinado que cabe ao Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades,
Considerando que o Município de Olinda possui o Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conselho paritário de natureza consultiva e deliberativa, criado pelo Plano Diretor de Olinda, Lei Complementar Nº 54 de 30 de dezembro de 2020, que tem por atribuições acompanhar, avaliar e atualizar a política de desenvolvimento urbano da Cidade e possui a mesma representatividade dos Conselhos Municipais das Cidades, sendo, portanto, o conselho municipal correlato a estes,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada entre o período de 26 a 27 de junho de 2025, na unidade da UNINASSAU do Shopping Patteo Olinda, situado à Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº 225, Casa Caiada, Olinda-PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela PORTARIA SEDUH Nº 15 DE 1º DE ABRIL DE 2025.
Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda será preparada por uma Comissão Organizadora a ser instituída com essa finalidade e a quem caberá elaborar minuta de Regimento Interno, cuja aprovação será realizada pelo Plenário na Cerimônia de Abertura do referido evento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 05 DE junho de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:9BCEF539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 017/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 017/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: IGUINHO & LULINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08.
Palmares/PE, 29 de maio de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:6CFD6351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO Nº 035/2025

"Dispõe sobre a aprovação do EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO denominado *LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II* e dá outras providências, na forma da lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 inciso VIII da Constituição Federal é da competência do Município **"promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano"**;

CONSIDERANDO a Legislação Municipal estabelece normas para instituição de condomínios horizontal de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa loteadora **SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.251.950/0001-36** e NIRE nº **26300047225**, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 512 – sala 1205, Santo Antônio, Recife-PE, representada por seu sócio administrador: **João Vicente Pessoa de Queiroz**, brasileiro, casado, Empresário, titular da Carteira de Identidade nº **6.525.134**-SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº **066.572.024-66**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2610 Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE;

CONSIDERANDO ser a referida empresa loteadora proprietária legal do imóvel constituído da **gleba 01-B-1** medindo **20,0332 ha.** e Perímetro: **2.733,39 m.** encravada no **ENGENHO VÊNUS** (já devidamente descaracterizada de **IMÓVEL RURAL** para **USO URBANO**, junto ao INCRA, conforme Ofício nº 12122//2025/SR(03)PE-G/SR(03)PE/INCRA data de **24/02/2025**, assinado eletronicamente: **Givaldo Cavalcanti Ferreira**, Superintendente do INCRA);

CONSIDERANDO a sua titularidade legal sobre aquela área da **gleba 01-B-1**, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Palmares-PE a cargo do **Bel. Luciano de França Silva** sob a matrícula nº **7170** – CNM: **148072.2.0007170-29** e também já inscrita no Cadastro Municipal nº **01.16.001.0230.001** – Sequencial **24246** (conforme a Certidão de Inteiro Teor do Registro apresentada);

CONSIDERANDO que sobre a referida área foi devidamente planejado o **LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II**, constituído de **DOZE (12) QUADRAS** composta de **360 (trezentos e sessenta) LOTES**, assim caracterizado:

Quadra nº	Quantidade de Lotes	Área Total da Quadra	Distribuição das Áreas Planejadas
1	01 a 21	3.642,65m²	1) Área total: **200.332,03m2 = 100%**
2	01 a 34	42.904,14m²	2) Vias Públicas (calçadas): **28.342,80m2 = 14,15%**
3	01 a 36	6.265,67m²	3) Áreas de Quadras: **129.318,11m2 = 64,55%**
4	01 a 37	6.401,79m²	4) Áreas Verdes: **21.250,99m2 = 10,61%**
5	01 a 24	4.110,84m²	5) Equipamentos Comunitários: **21.420,13m2 = 10,69%**
6	01 a 48	8.221,68m²	-x-x-x-

			x-x-x-x-x-x-x-x
10	01 a 24	21.974,79m²	-x-x-x-x-x-x-x-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 39.357.688/0001-05.
OBJETO: Prorrogação de prazo para conclusão da obra de reforma do velório municipal e requalificação da praça.
NOVO PRAZO: De 02 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0D83299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 39.357.688/0001-05.
OBJETO: Acréscimo de valor referente à contratação de empresa de engenharia para reforma do Velório Municipal e requalificação da praça.
VALOR ACRESCIDO: R$ 12.085,74 (doze mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 6,84% do valor original.
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 245.914,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F9EBC706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 152.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 152/2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de 2(dois) estabilizadores ES-500VA/115V e 2(dois) computadores desktop, Core I3, com 16 GB de RAM e SSD de 480GB, com monitor de 19 polegadas, teclado e mouse para atender as necessidades desta secretaria.
Valor: R$ 4.989,20 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1204.1024 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Panelas/PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:27E76CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 321/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a funcionária **EDVILMA VASCONCELOS SILVA,** 180 (cento e oitenta) dias de readaptação de suas funções laborais, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 11/02/2025 a 09/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F38F2B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 329/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a) Público Municipal **JULIANA GODOI BEZERRA,** inscrita sob o CPF de Nº. **101.615.924-22,** do cargo de provimento efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, a partir de 19 de maio de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 067/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:604D4C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ALINE DANIELE LEONEL MOURA DA SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores, **RAFAEL DANILO LEONEL MOURA DA SILVA E JOSE VICTOR LEONEL MOURA DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B2DE2B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a nossa disposição a Sra. **RITA DE CASSIA VERAS CAVALCANTI**, inscrito no CPF 590.476.584-34, conforme a Portaria nº. 156/2025, da Prefeitura Municipal de Jucati, onde o Chefe do Executivo esta de pleno acordo com a cedência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:259D3F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:]

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wafla Alice Roldão Lins	02/01/2024 á 02/01/2025	01/05/2025 á 30/05/2025
Yla Maria Salgado Alves	15/07/2022 á 15/07/2023	01/05/2025 á 30/05/2025
Andreza Cristiane da Silva Santos	07/01/2024 á 07/01/2025	01/05/2025 á 30/05/2025
Francisco Glayson Sobra Chaves	03/04/2024 á 03/04/2025	05/05/2025 á 04/06/2025
Jose Adelvando Maciel	27/05/2023 á 27/05/2024	05/05/2025 á 03/06/2025
Vardijane de Barros Mota	02/01/2023 á 02/01/2024	14/05/2025 á 12/06/2025
João Batista Ribeiro de Almeida	02/01/2023 á 02/01/2024	14/05/2025 á 12/06/2025
Maria da Gloria Barbosa Mriranda	25/07/2022 á 25/07/2023	14/05/2025 á 12/06/2025
Jose Roberto Pinheiro da Silva	06/07/2022 á 06/07/2023	14/05/2025 á 12/06/2025
Ademicio Paulino da Silva	25/07/2023 á 25/07/2024	14/05/2025 á 12/06/2025
Jose Ramos da Silva Filho	18/05/2022 á 18/05/2023	15/05/2025 á 13/06/2025
Valdi dos Santos Rocha	25/07/2022 á 25/07/2023	19/05/2025 á 17/06/2025
Messias Bezerra Gomes	18/01/2024 á 18/01/2025	01/06/2025 á 30/06/2025
Heitor Rodrigues de Melo Brito	14/04/2024 á 14/04/2025	02/06/2025 á 01/07/2025
Alessandro Lessa Rodrigues	18/01/2024 á 18/01/2025	02/06/2025 á 02/07/2025
Leonardo Nascimento da Silva	18/01/2024 á 18/01/2025	02/06/2025 á 02/07/2025
Jailson de Oliveira Teixeira	03/07/2023 á 03/07/2024	03/06/2025 á 01/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:894DFCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **RONALDO FERREIRA XAVIER,** Salário-Família referente ao seu filho menor, **LAYSLA EMANNUELLY CAVALCANTE XAVIER.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B767F075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria Eunice de Melo Carvalho	06 meses	24/04/2025 à 24/10/2025
Josefa Maria de Noronha Silva	06 meses	05/05/2025 à 05/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DC5425EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ALINE DE ARAÚJO COSTA**, portador do **CPF**: **106.531.014-57**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Enfermagem, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6D9B3DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIANA WANDERLEY PIMENTEL DA LUZ**, portador do **CPF**: **094.605.724-99**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Programa Saúde da Família, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E94EEFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLAVIA GOIS ROCHA**, portador do **CPF**: **057.701.754-35**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas e Ultrassonografia de Paranatama CEMUP, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B9710AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA LOPES TEIXEIRA BRITO**, portador do **CPF**: **017.620.912.-32**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Reabilitação em Saúde, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4299F410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO DE MOURA PEDROSA**, portador do **CPF**: **124.697.768-05**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D2C38F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA DE CASSIA ALVES DA SILVEIRA**, portador do **CPF**: **046.044.534-03**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Regulação, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2C56C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANA DOS SANTOS CARVALHO**, portador do **CPF**: **075.499.634-44**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Laboratório Municipal de Analises Clínicas, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0EDE5FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **THAMIRES BARROS PIMENTEL**, portador do **CPF**: **110.383.804-05**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D18DE56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELISANGELA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA**, portador do **CPF**: **008.790.994-45**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do Programa Saúde Bucal, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1A0BEC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 52,8% por cento ao servidor, **GEILTON LOPES CAVALCANTE**, portador do **CPF**: 810.325.444-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E2B780CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO MARIO DE MEDEIROS PAES ROLDÃO**, portador do **CPF**: **108.737.024-84**, do cargo comissionado de Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:950FCAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA**, portador do **CPF**: **076.712.084-18**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, com exercício a partir do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CF53934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65,9% por cento ao servidor, **FABIO LEITE DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: 218.280.218-57, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:59FEEB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento a servidora, **FRANCIELLI LINS VASCONCELOS**, portador do CPF: 711.043.594-64, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:99C16421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39,6% por cento ao servidor, **ROBERIO DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: 085.565.534-86, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:85D922C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39,19% por cento ao servidor, **VALTER LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: 385.246.004-20, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B47E5BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33% por cento ao servidor, **ERINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS COSTA**, portador do **CPF**: **046.084.664-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B1CB10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **JAIME DATIVO DE MEDEIROS**, portador do **CPF**: **066.564.854-56**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:529A5E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **MARIA EMANUELI FERREIRA LIMA**, portador do **CPF**: **122.715.044-06**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:32A45E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 342/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12,5% por cento ao servidor, **MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **095.724.294-85**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:990F0D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 343/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de100% por cento a servidora, **PATRICIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, portador do **CPF**: **015.466.964-40**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:345F6060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 344/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.4% por cento a servidora, **CARLOS VICENTE CORDEIRO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **071.735.514-47**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A06EB805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.4% por cento a servidora, **GILVAN GOMES NOGUEIRA**, portador do **CPF**: **115.954.154-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4B20C7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.4% por cento a servidora, **SEVERINO MOREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **771.878.104-94**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B820CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90% por cento a servidora, **GEISIANE DA SILVA SOUZA**, portador do **CPF**: 096.271.854-85, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Finanças, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D8274CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 27,8% por cento ao servidor, **JOSÉ LEITE DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: 257.219.878-98, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educacão, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5402CD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 349/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **EMERSON FEITOZA VIANA**, portador do **CPF**: **707.096.404-86**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3BAC6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 350/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **157.162.387-78**, para exercer a função complementar de

apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6C23172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 351/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de100% por cento a servidora, **ROSILMA FERREIRA DE LIMA**, portador do **CPF**: **810.325.874-15**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de saúde e vigilância sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 02 de maio 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DC5B631D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato **Nº**. **014/2025** do servidor, **VINÍCIUS CATONHO DE BARROS**, AGENTE DE ENDEMIAS, CPF: **711.160.234-07,** a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:235D68AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **265/2025** do servidor, **LUCIVALDO SANTOS MACIEL**, MOTORISTA, CPF: **102.693.304-88,** a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D33F3008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **264/2025** do servidor, **EDSON VASCONCELOS SILVA NETO**, MOTORISTA, CPF: **058.463.304-10,** a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5A62226F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **266/2025** do servidor, **ANTONIO DE BARROS SANTOS**, MOTORISTA, CPF: **037.924.874-00,** a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7EEBD115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [305/2025]

PORTARIA N.º [305/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. ANDRESSA ARAÚJO ALENCAR, portador(a) da RG Nº 9.898.069 SDS-PE e do CPF Nº 124.475.404-85 do Cargo Comissionado, Símbolo "VI", Denominação: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeada através da Portaria 100/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:A8930373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [306/2025]

PORTARIA N.º [306/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ANDRESSA ARAÚJO ALENCAR, portadora do RG nº 9.898.069 SDS-PE e CPF nº 124.475.404-85, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE DOCUMENTOS E PROTOCOLOS, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **02 de junho de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:BB3E75E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [307/2025]

PORTARIA N.º [307/2025]

EMENTA: Designa os Membros que adiante indica, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - *CMDPI*, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Lei Municipal 909/2015, que estabelece a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI.**
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar as pessoas abaixo referidas para comporem o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa - *CMDPI***, como segue:
Representantes do Governo:

Titular: Maria Rosineide Peixoto de Miranda – Secretaria de Educação
Suplente: Marinete Souza dos Santos - Secretaria de Educação

Titular: Gleiciane França Dias Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento Social
Suplente: Maria do Socorro Teles de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Maria de Fátima Modesto – Secretaria de Saúde
Suplente: Emyllys Kelly Cordeiro dos Santos - Secretaria de Saúde

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1F473EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CONTRATOS NºS 017, 009, 007 E 005/2024.

Empresa Contratada: **J.A. DA SILVA COMERCIO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.204.604/0001-03** e do outro lado a Prefeitura Municipal de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº **11.294.475/0001-54**, Fundo Municipal de Educação de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ Nº 11.990.741/0001-83, cujo Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha GLP para Prefeitura Municipal de Passira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/06/2025 a 06/06/2026**, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Passira, 06 de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:679C4272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 014/2022 -DISPENSA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 018/2022

Contratado: **MARIA JOSÉ DE MORAES E SILVA,** brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.095.544 SDS-PE e CPF. Nº 020.400.084-03, residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, 37– Passira/PE e o Município de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025 a 06/06/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado, 06 de junho de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3CCEB590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 010/2024.

Empresa Contratada: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia BR 232 , s/n Loteamento 03, Distrito Industrial, Pombos/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 11.863.530/0001-80**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Silva De Oliveira**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade nº 7528346 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.233.404-23, residente e domiciliado Av. Bernardo Vieria De Melo, 5206 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/06/2025 a 06/06/2026**, com fundamentação nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021, **o contrato inicial que era 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais), Cláusula Décima Quarta do Contrato principal, mais o reajuste anual do IPCA 5,53%, passando o valor do Contrato para R$ 32.414,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos, conforme artigo 135 da lei 14.133/2021.**
Passira,06 de junho de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:124D4BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que dispõe sobre a política nacional do idoso e estabelece outras providências;
CONSIDERANDO a importância de promover um espaço democrático para o debate e formulação de propostas voltadas à garantia de direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social na formulação e implementação das políticas públicas direcionadas à população idosa;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO do Município de Passira, a ser realizada no dia 10 de junho de 2024, das 13h às 18h, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - antiga Casa Nobre, localizada na Rua 1º de Maio, s/n, Centro, Passira/PE.
Art. 2º A 2ª Conferência Municipal do Idoso será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 3º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal do Idoso correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 4º A organização e o desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal do Idoso serão coordenados pela Comissão Organizadora, a ser designada por Portaria específica.
Art. 5º Fica convocada toda a população de Passira, em especial os idosos, suas famílias, cuidadores, representantes de organizações governamentais e não-governamentais, profissionais e demais interessados na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, para participarem ativamente das discussões e deliberações da conferência.
Parágrafo único. A participação da sociedade é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas que efetivamente atendam às necessidades e aspirações da população idosa, garantindo dignidade, cidadania e respeito a esta importante parcela de nossa comunidade.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1624B952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA(VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL,

WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TIM S/A **Contratada:** TIM S/A **CNPJ**: 02.421.421/0001-11. **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 14/03/2025.

Paudalho, 13 de Março de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:196748F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA(VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TIM S/A. **Contratada:** TIM S/A **CNPJ**: 02.421.421/0001-11. **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 14/03/2025

Paudalho, 13 de Março de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F8A6E608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA(VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TIM S/A **Contratada:** TIM S/A **CNPJ**: 02.421.421/0001-11. **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 14/03/2025.

Paudalho, 13 de Março de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:58731BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Dispensa Nº 002/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 06/06/2024.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2357331E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 041/2022 – Pregão Presencial Nº 034/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMNETO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICIPIO DE PAUDALHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMNETO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 27/01/2025.

Paudalho, 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D8AA0C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos do Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, referente REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕESÀ ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZAVEIS. **Contratada:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO **CNPJ:** 34.867.862/0001-38 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 20/04/2025.

Paudalho, 12 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6F52A193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2024 – Concorrência Pública Nº 002/2024. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, referente EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80, **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 27/05/2025.

Paudalho, 12 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3FBD8F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA(VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TIM S/A. **Contratada:** TIM S/A **CNPJ:** 02.421.421/0001-11 **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 14/03/2025

Paudalho, 13 de Março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:597587FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTEDO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-68 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 – PROJETO FNDE **Contratada:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ**: 10.565.011/0001-72. **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, Iniciando a partir de 14/04/2025, **Nova Execução:** 360 (Trezentos e sessenta) Dias, iniciando a partir de 03/04/2025.

Paudalho, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F6306929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Dispensa Nº 002/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 06/06/2025.

Paudalho, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7ACE4E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 30/09/2024.

Paudalho, 12 de Setembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:77355B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 60 (Sessenta) Dias, Iniciando a partir de 02/06/2025.

Paudalho, 30 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:90D04388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 100/2023 – Tomada de Preço Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFALTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80, **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 14/01/2025.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:16AF10FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2021 – Pregão Eletrônico Nº 049/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 29/10/2024.

Paudalho, 23 de Outubro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A5B483A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2024 – Dispensa Nº 001/2024. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNCÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES **CNPJ:** 17.393.791/0001-60, **Nova Vigência:** 360 (Trezentos e sessenta) Dias, Iniciando a partir de 15/05/2025.

Paudalho, 09 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8DDEDAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2024 – Dispensa Nº 001/2024. **Objeto**: Acréscimo de Valor de 24,95% do contrato, referente

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNCÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES **CNPJ:** 17.393.791/0001-60, **Valor do Acréscimo:** R$ 36.011,40

Paudalho, 12 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:71F2119C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (Doze) MESES. **Locatária:** LUCICLEIDE MARIA DA SILVA **CNPJ**: 919.427.134-87. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 15/06/2025.

Paudalho, 06 de Junho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7B1F1798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, TIPO BAÚ, DESTINADO PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNÍCIPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 30/07/2025.

Paudalho, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0AF5209E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO E CAMINHÃO, TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 20/07/2024.

Paudalho, 16 de Julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E9E97B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369 DE 30 DE MAIO DE 2025

Ementa: Designa servidores para fiscalização periódica de quiosques (bares) interditados e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0000492-45.2025.8.17.3080, da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, que determinou a imediata interdição dos quiosques identificados na inicial, situados ao lado da Avenida Miguel Arraes, em frente ao Pátio da Feira, até a comprovação de sua regularidade de funcionamento;

CONSIDERANDO ainda a referida decisão judicial que impôs ao Município de Paudalho a obrigação de promover fiscalizações quinzenais no local, pelo prazo de 06 (seis) meses, com apresentação de relatório circunstanciado ao Juízo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada diligência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento da decisão judicial e o ordenamento do espaço público, por meio de fiscalização e acompanhamento contínuos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento periódico da situação dos quiosques (bares) interditados, situados ao lado da Avenida Miguel Arraes, em frente ao Pátio da Feira, em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo nº 0000492-45.2025.8.17.3080:

I – JACKSON ROBERTO DA SILVA, CPF/MF nº 113.637.414-03, Fiscal de Controle Urbano, Matrícula nº 49.173-5;
II – CARLOS VINICIUS MACHADO, CPF/MF nº 090.070.924-30, Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, Matrícula nº 48.202-5;
III – ALEX GOMES DURAND, CPF/MF nº 043.924.377-79, Guarda Municipal, Matrícula nº 45.002.

Art. 2º A equipe designada no Art. 1º deverá realizar fiscalizações no local a cada 15 (quinze) dias, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, com o objetivo de:

I – Acompanhar a evolução do processo de regularização dos quiosques interditados;

II – Verificar o cumprimento da interdição e das demais determinações judiciais;
III – Apresentar relatórios periódicos das ações realizadas, detalhando as observações e providências tomadas, conforme prazo estabelecido na decisão judicial.
Art. 3º Os relatórios de fiscalização deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que será responsável por seu envio ao Juízo competente, no prazo determinado judicialmente.

Art. 4º A participação dos servidores nas atividades previstas nesta Portaria será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 30 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita de Paudalho

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:45ADA88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1477/2025.

EMENTA: *Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2025.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2025, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Coleta de Lixo.
Parágrafo único. Para ter direito ao sorteio instituído por esta lei o contribuinte deverá está em dia com a Fazenda Municipal em relação a todos os tributos e rendas previstos na Lei º 1.027/2009.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

§1º Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

§2º Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte, pessoa física responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

§3º Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele indicado na Ficha de Atualização cadastral tratada no artigo 5º desta Lei.

§4º O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, mansa e pacífica do imóvel.

§5º A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto à Fazenda Municipal, até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;
b) sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;
c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

§6º em sendo espólio será habilitado o inventariante ou herdeiro mais antigo.

§7º para quem possuir mais de um imóvel no cadastro municipal terá direito a apenas um prêmio na hipótese de ser sorteado, mesmo que seja sorteado uma segunda vez em cada exercício, valendo apenas um primeiro sorteio.

Art. 3º Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de isento ou imune do IPTU, observado ainda o artigo 4º desta lei.

§1º Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei:

Todos os cargos comissionados e todos os funcionários lotados no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças;
Todos os cargos eletivos;
Secretários, Secretários Adjuntos.

Art. 4º - O contribuinte, para participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, deverá previamente comprovar o recolhimento do IPTU 2025 e está em dia com este imposto, e da Taxa de Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Para os efeitos da comprovação do recolhimento tratada no *caput*, o contribuinte deverá comparecer à Secretária Municipal de Finanças, portando o comprovante de recolhimento do IPTU 2025, e das taxas que com ele são lançadas, a partir da comprovação de pagamento pelo retorno bancário.

Art. 5º - No ato da comprovação tratada no artigo anterior, o contribuinte será consultado no sistema para averiguação da situação cadastral e recebimento do cupom do sorteio.

Parágrafo único - Neste ato o contribuinte terá também a oportunidade realizar, dentro das normas legais, a sua atualização cadastral, sendo necessário.

Art. 6º - O Sorteio será realizado após o vencimento da última parcela do IPTU – 2025 em praça pública e na presença da imprensa, em ato solene quando os cupons serão sorteados, não podendo um contribuinte ser contemplado mais de uma vez, devendo está em dia com todos os tributos municipais.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças afixará no quadro de avisos e comunicará a imprensa, até 3 (três) dias antes da realização do sorteio, o local, data e horário.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º - O contribuinte habilitado nos termos desta lei ao sorteio concorrerá aos seguintes prêmios:

I - 02 MOTOS
II - 02 BICICLETAS
III - 01 TELEVISÃO
IV - 01 TELEVISÃO

Parágrafo único – O sorteio será realizado pelo número da inscrição imobiliária do imóvel e o prêmio será entregue ao proprietário ou ao titular do domínio útil registrado por ocasião do Cadastro Municipal de Imóveis.

Art. 8º - Fica o DETRAN autorizado por esta lei a realizar a transferência de titularidade dos veículos previstos nos incisos I, II do artigo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Será nomeada pelo Secretário de Finanças uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa IPTU Premiado 2025, composta necessariamente pelos seguintes membros:

Secretária Municipal de Finanças
Diretora Municipal de Tributos
Membro do Departamento de Tributos

Art. 10° - O resultado do sorteio será divulgado amplamente pela imprensa local e através de um edital que será afixado no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 11º - O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado
junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O bem não reclamado no prazo deste artigo será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 12º - O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

I - prestou informações falsas;
II – se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio.
Artigo 13º. Os recursos necessários à cobertura por conta das despesas de que trata os artigos 1º desta Lei, correrão da dotação orçamentária, discriminados abaixo:
02- PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
04.123.0405.2107.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL.
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 05 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2BDE397E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 053/2024/FMS

-Processo Nº: 019/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 053/2024/FMS.
-Contratado: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
-CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 254.454,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 18, 32, 33, 34, 35, 36 e 38.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Itens suprimidos: 33 e 34.
Das Alterações: Concede reajuste de preço para os itens: de nº 01, 18, 32, 35, 36 e 38.

Poção - PE, 05 de junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:922A4E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 031/2024/FMS

-Processo Nº: 013/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 031/2024/FMS.
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.
-CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 16.262,50 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 7, 12, 16, 17, 19, 20 e 51.
-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Poção-PE, 07 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4DB1F177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025. OBJETO: Fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para os usuários que utilizam os serviços dos programas: Cozinha Comunitária, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e lar dos idosos no município de Pombos – PE. Valor total estimado: R$ 498.900,77. Sessão dia **25/06/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 06 de Junho de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F67A686D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. OBJETO: fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual). Valor total estimado: R$ R$ 97.592,00. Sessão dia **27/06/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 06 de Junho de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:080ACCF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 15, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N˚ 15, de 01 de abril de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 1.038.468,48**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7EED32F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 20, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N˚ 20, de 29 de abril de 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1˚. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 1.041/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R$ 290.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 com a Relação de Alterações Orçamentárias.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D042436B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025 – PMP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PMP, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE - CONVÊNIO 963059/2024, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.** O Valor estimado para esta licitação é de R$ 1.164.264,65 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PARA PARTICIPAÇÃO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE PROPOSTA, LIMITADA A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL. - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/06/2025 às 10:00h. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2025 às 09:10h. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01/07/2025 às 09:30h. - CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https: https://primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura
Portaria Nº 010/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5C3DC339

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025 - DISPENSA DE Nº 07/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025 – PMP
DISPENSA Nº 007/2025
Objeto:contratação tem como objeto o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído, conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Primavera/PE, durante o período de 12 (doze) meses.

Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de até o dia, **16.06.2025.**
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R$ 62.372,19 (Sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).**
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 06 de junho de 2025.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D04AFC97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO 014/2025 QUALIFICAÇÃO OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

Dispõe sobre a qualificação de entidade como Organização Social na área da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 464/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 464/2025, na Lei Federal nº 9.637/98 e na Lei Estadual nº 15.210/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social as entidades Anaesp – Associacao Nacional De Apoio Ao Ensino, Saude E Politicas Publicas, Cnpj: 02.954.994/0001-00; Instituto De Apoio Ao Desenvolvimento Da Vida Humana, Cnpj: 21.843.341/0001-07; Instituto De Desenvolvimento dos Municípios Em Saude – Idms, CNPJ: 54.964.375/0001-09; Instituto De Referencia Em Saude (Irsaude), CNPJ: 44.133.675/0001-84.atendendo aos requisitos estabelecidos em legislação específica e no Edital de Credenciamento nº 002/2025.
Art. 2º A presente qualificação tem por finalidade viabilizar a participação da entidade em chamamentos públicos voltados à celebração de Contratos de Gestão com o Município de Quixaba/PE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Quixaba/PE, 06 de Junho de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES -
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F86A461A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 473/2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Art. 12 e incisos e reestruturação da Lei Municipal N° 218, de 15 de março de 2010 que trata sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Quixaba/PE, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1°. O Art. 12 da Lei Municipal N° 218 de 15 de março de 2010 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) é um órgão colegiado e deliberativo vinculado ao Poder Executivo Municipal.
§ 1° O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 2° A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 (seis), sendo 03(três) membros titulares, e 03(três) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) Representantes da secretaria municipal de Saúde;
b) Representantes da secretaria municipal da Assistência Social;
c) Representantes da secretaria municipal de Educação;
§ 3° A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis), membros titulares, e 06 (seis), suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes da Associação Comunitária da Zona Urbana;
b) Representantes da Associação Comunitária da Zona Rural;
c) Representantes da Igreja Católica;
d) Representantes da Igreja Evangélica;
e) Instituições Religiosas;
f) Representantes da Agricultura Familiar;

Art. 12-A. Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
§ 1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 12-B. O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 12-C. O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 12-D. O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)- Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 12-E. Ao(À) Presidente(a) incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - Representar externamente o COMSEA;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI - Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 12-F. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social poderá ser o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art. 12-G. Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 12-H. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12-I. Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com o Conselho municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III - Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
V - Instituir e manter banco de dados.

Art. 12-J. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 12-K. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12-L. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 12-M. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 12-N. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 12-O. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 2º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5AAB9CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 473, de 06 de junho de 2025, expede a seguinte portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quixaba-PE.

Art. 2º - O COMSEA será exercido por 06 (seis) membros, sendo 03(três) titulares, e 03(três) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ÉRIKA LAIANY LIMA (titular)
LIGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE (suplente)
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
MARIA DE LIMA CARVALHO (titular)
JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA (suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JULIANA BEZERRA DE ARAÚJO (titular)
JHONNATAS KASSIO LINS MIGUEL (suplente)
Art. 3º - A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares, e 06 (seis) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
Representantes da Associação Comunitária da Zona Urbana:
IVONTE RODRIGUES DOS REIS (titular)
MARIA SOCORRO JUSTINO (suplente)
Representantes da Associação Comunitária da Zona Rural:
LINDINALVA RODRIGUES SANTOS (titular)
JOSÉ ALDENIR SABINO DE LIMA (titular)
Representantes da Igreja Católica:
SIMONE NUNES PEREIRA DA SILVA (titular)
GABRIEL ARRUDA CAMPOS AMARAL (suplente)
Representantes da Igreja Evangélica:
MIRIANE SARAIVA RODRIGUES (titular)
GIRLANDE MORATO DA SILVA (suplente)
Representantes das Instituições Religiosas:
MANOEL MESSIAS DE SOUZA SILVA (titular)
ANDERSON FERREIRA DA CRUZ (suplente)
Representantes da Agricultura Familiar:
SONNIERY GLEICYELLY AZEVEDO NUNES (titular)
CARLOS DANIEL SILVA (suplente)
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E9AEE668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 06 de junho de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento o Sr. **Cícero Oliveira dos Santos** devidamente inscrito no CPF sob o nº 641.111.134-00, residente e domiciliado no Sítio pororoca, Zona rural, Riacho das Almas-PE, CEP: 55120-000, Riacho das Almas/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 06 de junho de 2025. Para apresentações futuras com Cícero Sanfoneiro, conforme credenciamento no Item 02 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelo interessado, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou o Sr. **Cícero Oliveira dos Santos** devidamente inscrito no CPF sob o nº 641.111.134-00, residente e domiciliado no Sítio pororoca, Zona rural, Riacho das Almas-PE, CEP: 55120-000, Riacho das Almas/PE, está **APTO** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarado **HABILITADO** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 06 de junho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ACCDF7E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023 – PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – CNPJ nº 14.725.255/0001-26. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025. - *MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO* - Prefeito. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023 – PMR**. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: ROCHA

SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – CNPJ nº 14.725.255/0001-26. Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO –
Prefeita.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:973EDA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 007/2025 - EDUCAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas, ambas na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.331.335/0001-95	R$ 291.900,00
(duzentos e noventa e um mil novecentos reais).		

Rio Formoso-PE, 06 de junho de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:53B3B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025- FMS

Objeto: Constitui o objeto do presente, a Adesão a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de unidade móvel de saúde (Ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta), para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE *e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA,	05.914.425/0001-20	R$ 268.000,00
(Duzentos e sessenta e oito mil reais).		

Neijla Cristina Vieira Cardoso – Secretária Municipal de Saúde
Rio Formoso, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:97584FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025- FMS

Objeto: Adesão a Ata tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo A, Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL, especificado no item da tabela do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90007/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE *e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA,	05.914.425/0001-20	R$ 138.300,00
(Cento e trinta e oito mil e trezentos reais).		

Neijla Cristina Vieira Cardoso – Secretária Municipal de Saúde
Rio Formoso, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D749A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

Objeto: Na matéria publicada no dia 05/06/2025, Edição 3857 no Resultado de Licitação, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos odontológicos para os Serviços de Assistência Odontológica da Rede de Saúde do Município do Rio Formoso/PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência, anexo I deste edital. **ONDE SE LÊ**: Empresa Vencedora: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, LEIA-SE:** Empresas Vencedoras: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA e BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, conforme tabela abaixo**.** *Informações adicionais:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**

EMPRESA	CNPJ	LOTE(S)	VALOR TOTAL
PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	09.441.460/0001-20	01;02;03;04;05;06;07;08 e 10.	R$ 239.157,98
BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME	33.613.876/0001-62	09	R$ 13.186,40
VALOR GLOBAL: Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos.			R$ 252.344,38

Rio Formoso, 06 de junho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:59043894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 050/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora **KENNYA DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 1317-1,** realizado em novembro 2024;

Considerando as Leis Municipais nº 1.940/2014 e 2.219/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR a redução de 100% da carga horária, mediante remuneração, em favor da servidora**;**

Art. 2º - A redução da carga horária fora a partir do dia 15 de dezembro de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C253DBD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 087/2025 – Pregão Eletrônico N° 026/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 3.685.025,40 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 09/06/2025 ás 08:00 até dia 27/06/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/06/2025 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.
Salgueiro/PE, 06/06/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5129719D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 176/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Contrato CPL n° 176/2025. Processo Licitatório Nº 094/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2025. Objeto: contratação da atração musical **DIEGO E VITOR HUGO** para realização do São João 2025 do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001-55**,** estabelecida na com endereço na com sede a Av. José Paes de Almeida, 950, Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38.408-140, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Correia Nascimento,** portador do CPF: 570.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D4336B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** na publicação da HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório **Nº 067/2025** – Pregão Eletrônico **N° 016/2025**. Matéria publicada na AMUPE em 06/06/2025, Edição Nº 3858. Objeto: Prestação de serviços de assessoria à comunicação institucional municipal, englobando Assessoria de Imprensa, Produção e veiculação de conteúdos audiovisuais, cobertura jornalística, transmissão ao vivo de eventos e gerenciamento estratégico de redes sociais para a Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE. No título e na matéria, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. **Leia-se agora:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**. Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 06/06/2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EBE60F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 033/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 196/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 033/2024- Processo Licitatório 196/2023, Pregão Eletrônico 103/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 033/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA,** CNPJ: 15.024.770/0001-41, estabelecida Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Quadra 700, Lote 700, Serrita/PE.

Salgueiro, 02 de junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B86D27B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 068/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP 068/2025- Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; OBJETO: Contrato para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para a secretaria de Saúde em face de **SILVA HELENA ALVES ME**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.901.553/0001-67, sediado(a) na Travessa 1, Almirante Beirute, N° 77, Bairro Centro – Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado por **Silvia Helena Alves,** portadora do CPF nº 348.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 837,45, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses

Salgueiro/PE, 02 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BE39A2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 069/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP 069/2025- Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025; OBJETO: aquisição de gás GLP e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Administração, em face de **COMERCIO SERTANEJO DE GLP LTDA**, CNPJ 12.373.658/0001-28, com sede na Rua Elvira de Lima Soares Bezerra, S/N – Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, endereço eletrônico: ruthyarllesampaio@gmail.com; telefone (87)8864-5037, neste ato representada pela Sra. **RUTHYARLLE DE CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF nº 090.657.124-37, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 8.416,800, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2025.

THYAGO ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B0C50FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 095/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical CAVIAR COM RAPADURA para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 25.173.110/0001-86 ENDEREÇO: **Rua Tabaiaras, 232, Sala 218, Ilha do retiro Recife-PE.** Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:1FFB051C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 098/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical FERNADINHA para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: MUSICA VIVA LTDA - CNPJ nº 353593870001-51, localizada na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala V10 – Pires Façanha, Eusébio-CE. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:E17F6A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 102/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical FORRÓ DOS PLAYS para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 25.173.110/0001-86 ENDEREÇO: **Rua Tabaiaras, 232, Sala 218, Ilha do retiro Recife-PE.** Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 04 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F8F6AB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

MENTA: Nomeia o comitê de investimento do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – *(SALOAPREV)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. **1º** - Nomear para compor o comitê de investimento do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá *SALOAPREV.*

NÉLIO DANTAS MADUREIRA JÚNIOR – GESTOR DE RECURSOS
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA – MEMBRO
FABIA FERNANDA LEMOS GOMES - MEMBRO

Art. **2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. **3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:5601E42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMIDE SANHARÓ, PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal eo Artigo 2º da Lei Municipal nº 063 de 27 de março de 2008,
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Sanharó, a ser realizada em 11 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º- A 2ª Conferência Municipal do Idoso será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e a organização e execução através da comissão organizadora, que coordenará os trabalhos e garantirá a ampla participação da sociedade civil e do poder público.

Art. 3º- São objetivos da 2ª Conferência Municipal do Idoso:

I – promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II – identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III – propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º- A 2ª Conferência Municipal do Idoso terá como eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II – Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III – Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV – Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 5º- Para organização da 2ª Conferência Municipal do Idoso será instituída uma comissão organizadora com composição dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em resolução do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 6º- O regimento interno da 2ª Conferência Municipal do Idoso irá dispor sobre a sua organização e funcionamento e será elaborado por comissão designada em resolução do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 7º- A 2ª Conferência Municipal do Idoso contará com suporte técnico e financeiro previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 06 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C61611F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 06 DE JUNHO DE 2025

EXONERA O SR. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA GUEDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Márcio José da Silva Guedes, inscrito no CPF sob o nº 820.582.534-34, do Cargo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 06 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D486B27B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 039/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA - EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, 2909, Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nilva Maria de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4655810 SSP/PE e do CPF n.º 869.341.394-53, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 08.11.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **169.927,30 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	135.941,84
Valor do ajuste	**33.985,46**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**169.927,30**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 20 de Maio de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:4BF8C320

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 039/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 30.497.230/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA - EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, 2909, Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nilva Maria de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4655810 SSP/PE e do CPF n.º 869.341.394-53, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 08.11.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **169.927,30 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	135.941,84
Valor do ajuste	**33.985,46**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**169.927,30**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 20 de Maio de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:3F339F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em Insumos para laboratório de Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**; CNPJ: **13.224.500/0001-59**; VALOR TOTAL: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05/06/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:24B7B3F8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Manutenção de Vias Asfaltadas Públicas, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital**.** Data e hora de abertura: **25 de junho de 2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: 13.657.767,41 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06 de junho de 2025.

ELIELSON ALVES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:ADA3554A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025/SEDUC CONCESSÃO ONEROSA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 011/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 031/2025/SEDUC, tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA". Objeto é a Concessão de exploração do espaço público, para realização da SERENATA DA RECORDAÇÃO 2025, nos dias 18 e 19 de julho, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com obrigação de fornecimento pela concessionária de toda estrutura necessária, conforme instrumento convocatório e anexos. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 10/06/2025 até ás 08h00m do dia 02/07/2025: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 02/07/2025 ás 08h30m. O valor inicial da concessão será de R$ 34.354,08 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/25
Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E8F74514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025/SEDUC CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025/SEDUC AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da CPL, informa que se encontra aberta a Chamada Pública n.º 002/2025/SEDUC, Processo Administrativo n.º 026/2025/SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. Período do recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda/proposta de preços: **09/06/2025** à **30/06/2025**. Local da entrega do envelope: Rua Tiradentes, nº 39, Senador Paulo Guerra. Horário: das 08h00min às 14h00min. O valor global será de R$ 864.945,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais). Edital, anexos e outras informações enconta-se publicada na integra na página oficial do Município que pode ser acessada através do site: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, bem como poderá ser solcitado pelo e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com, demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F89961A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2025/SEDUC EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção visando atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025/SEDUC
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.266.239/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 515.900,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025/SEDUC
CONTRATADA: SIMTEC MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.126.591/0001-16.
VALOR GLOBAL: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025/SEDUC
CONTRATADA: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.682.874/0001-77.
VALOR GLOBAL: R$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025/SEDUC
CONTRATADA: G. A. RIBEIRO INFOCENTER ME, inscrita no CNPJ nº 54.655.558/0001-34.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025/SEDUC
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.581.101/0001-39.
VALOR GLOBAL: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B639BA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250312PE00029. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Revogação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para a manutenção da Prefeitura Municipal. Valor: R$252.642,80.A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 09 de Abril de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025. Justificativa: Razões de interesse público.

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Vicente Correia, 1, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá, 06 de junho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F8CAD1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATO DA MESA N° 001 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do horário da Sessão Ordinária do dia 11 de junho do ano andante e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, I, da Constituição Federal de1988, combinado com os Artigos 15, inciso VII e 34, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a tradição da comemoração das festividades juninas em nossa região, onde o povo se reúne numa espécie de confraternização para dançar e degustar comidas típicas da ocasião;
CONSIDERANDO que esta Câmara de Vereadores programou e irá promover eu conjunto com os servidores desta Casa Legislativa o Arraiá Junino da Câmara de Vereadores a ser realizado na próxima quarta feira, dia 11 de junho do corrente ano;
CONSIDERANDO que por disposição regimental, as sessões ordinárias devem ser iniciadas as 19:00 horas com 15 minutos de tolerância e duração de duas horas.

Art.1º.Ficaexcepcionalmente antecipado o horário da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2025, devendo esta se iniciar as 18:00 horas com tolerância de 15 minutos.

Art.2º.Os demais procedimentos para realização da referida sessão restam mantidos e devem obedecer estritamente as disposições legais e regimentais.

Art. 3º.Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em06dejunhode 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA	***THALES SILVA LUSTOSA***
Presidente	1º Secretário
VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA	
2ª Secretária	

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:488364DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo Nº: 0044/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços de Transporte e Distribuição de Água para atender as necessidades da população em geral através de caminhões–pipa para o municipal de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 70.000,00.Recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação enviar para o e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou na Sede da Prefeitura localizada na Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha – PE. Período de recebimento de Proposta e documentos de Habilitação: Entre os dias 09/06/2025 as 27/06/2025. Sessão as 27/06/2025 as 09:00. Edital e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 06/06/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:74C49411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Processo Nº: 0048/2025. AGC. Concorrência Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para execução de serviços de Capeamento Asfáltico, sobre pavimento em paralelepípedos graníticos em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 3.149.630,12. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 26 de Junho de 2025. Local: Avenida José Romão Araújo, centro, nº 205, Santa Terezinha PE – Sede da Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 06/06/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:984F2CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2025

Processo Nº: 0047/2025. PRG. Pregão Presencial Nº 91012/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado Festa do João Pedro 2025 realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. Valor: R$ 406.519,35.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/06/2025 às 09:15h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 05/06/2025.
.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5E6C714C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 20001/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, torna público que recebeu dentro do prazo estipulado em edital os documentos de habilitação: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE SAÚDE – IDMS CNPJ Nº 54.964.375/0001-09; ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO CNPJ Nº 27.324.279/0001-15. Referente ao Processo nº 2012/2025 – Credenciamento nº 20001/2025 – Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para qualificação como Organizações Sociais no Município de Santa Terezinha, visando a celebração do possível contrato de gestão no exercício de 2025, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em especial com relação aos chamamentos públicos na área da Saúde Vinculados ao fundo municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Os documentos de habilitação para futuro credenciamento estão em posse da Comissão Especial nº 0001/2025 que analisará e publicará o resultado. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 06/06/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0A7B56EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ADED CONSULTORIA E SOLUÇOES COMERCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.237.493/0001-07** , que sagrou-se vencedora dos itens **14,15,16,34,35,77,100** pelo valor global de **R$ 11.850,00 (Onze mil , Oitocentos e cinqüenta reais.),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:66A6673C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.237.493/0001-07**, que sagrou-se vencedora dos itens **70, 72, 73** pelo valor global de **R$ 9.710,00 (Nove Mil, Setecentos e dez reais.),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:191C9967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.087/0001-91**, que sagrou-se vencedora do item **1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 111, 112, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141,142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171,172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202** pelo valor global de **R$ 654.634,56 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D2D2A5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **L G CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.391.402/0001-89**, que sagrou-se vencedora do item **6,7,8,11,17,18,48,68,82,96,97,101,102,103,107,108,110, 113,114,115,116,117,119120,126,138,157** pelo valor global de **R$ 91.814,20 (Noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FD26C16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **COMERCIAL VANGHARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.942.831/0001-36**, que sagrou-se vencedora dos itens **104, 105, 106, 109, 118, 121, 122** pelo valor global de **R$ 10.370,20 (Dez mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EF263D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 004/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.704.834/0001-16**, que sagrou-se vencedora dos itens **42, 43** pelo valor global de **R$ 6.495,20 (Seis Mil,Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Vinte Centavos.),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AF209D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025 - PROC. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - ARP 015/2025 - SEC - INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 102/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – ARP 015/2025 - Pref.
Contrato nº102/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, com entrega parcelada, com cronograma fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.506.363/0001-45. Valor Global R$ 136.453,80 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/06/2025 a 05/06/2026 - São Bento do Una, 05/06/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30A0D027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 196/2025 - PROC. 009/2025 - CONCORRÊNCIA 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA
Extrato de contrato nº 196/2025 – Processo 009/2025 – Concorrência Eletrônica 003/2025 - FME.
Contrato nº196/2025 – Processo 009/2025 – Concorrência Eletrônica 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços remanescentes da construção de 01 (uma) Creche (Padrão FNDE), tipo 1 – Creche Santo Afonso, no Município de São Bento do Una - PE. Contratado (a) NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 04.290.148/0001-69. Valor Global R$ 2.424.759,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 05/06/2025 a 05/06/2026 - São Bento do Una, 05/06/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9B3A486F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇO 002/2025 - CONTRATO 194/2025 - PROC. 011/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 2, CRECHE MENINO JESUS, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 194/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Valor correspondente: R$ 1.748.999,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias .

À
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ sob o n.º **04.290.148/0001-69**

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ N° **04.290.148/0001-69,** a iniciar na data de **14 de JUNHO de 2025**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME
Contratante

NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ Sob o n.º 04.290.148/0001-69
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B951B39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇO 003/2025 - CONTRATO 196/2025 - PROC. 009/2025 - CONCORRÊNCIA 003/2025 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 – CRECHE SANTO AFONSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA.

REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Valor correspondente: R$ 2.424.759,00 (Dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias .

À
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ sob o n.º **04.290.148/0001-69**

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ N° **04.290.148/0001-69,** a iniciar na data de **14 de JUNHO de 2025**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 05 de junho de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME
Contratante

NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ sob o n.º 04.290.148/0001-69
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE865290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 136/2024 - PROC. ADM. 008/2024 - ADESÃO 001/2024 - (PMSBU) EDITAL DO PREG. ELET. 001/2024 - CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PAJEÚ - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 136/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 008/2024 – ADESÃO DE ATA 001/2024 DA PMSB – PROC. DE ORIGEM DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, DO CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – (CIMPAJEU). 1º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2024; Proc. Adm. 008/2024 – Adesão de Ata 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Bento do

Una – PE. Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos, sob demanda, para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE. Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.631.058/0001-52; Valor acrescido ao contrato original, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à 25%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) – São Bento do Una, 05/06/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D675368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - ORDEM DE SERVIÇO 001/2025 - CONTRATO 099/2025 - PROD. 006/2025 - CONCORRÊNCIA 001/2025 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025
TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ordem de serviço cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E MURO DE ARRIMO EM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE COM 9 SALAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, contrato nº **099/2025** oriundo **PROCESSO LICITATÓRIO – FME Nº 006/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025,** firmado em 08 de abril de 2025, entre **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pela Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante De Morais**, e como **CONTRATADA**, a Empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04 estabelecida na R ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA- CEP: 55670000 UF: PE- Município: São Joaquim do Monte, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA MARCIONE DA SILVA OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade n° 7317326, expedida pelo SDS/PE e CPF n° 061.626.264-74, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 14.133/2021e atualizações, como segue abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.
CLAUSULA SEGUNDA - A presente ordem de serviço fica PRORROGADA por mais 30 (TRINTA) DIAS, **tendo seu novo prazo de execução com início no dia 23 de maio de 2025 e término no dia 21 de junho de 2025**.
SUB CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação da ordem de serviço é devido ao prazo dado inicialmente não ter sido suficiente para conclusão dos serviços, motivado pela complexidade da execução, fundamentada nos artigos 105 e 107, Lei 14.133/21.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal n° 14.133/21, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 22 de maio 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA***
Secretária do FME	CNPJ n° 35.978.627/0001-04
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4979069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 01/2025 - CONTRATO 006/2025 - PROC. 001/2024 - PREG. ELEYT. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 006/2025 – PROC. 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2025; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em dez meses, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024; Contratado (a): MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA LTDA. CNPJ: 53.382.376/0001-74. Realinhamento dos itens (03), e (35), do contrato original. Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 3.084,55 (três mil oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), baseado no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 466.656,65 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 469.741,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta um reais e vinte centavos). – São Bento do Una, 05/06/2025.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:261D6D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 086/2024 - PROC. 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 086/2024 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 086/2024; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção 01 (uma), U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) – Tipo I, no Loteamento Maria José Cordeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original, R$ 113.308,53 (cento e treze mil trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a um acréscimo de: 8.4182%, do contrato original, nos termos do artigo 125, inciso I, da forma da Lei nº 14,133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: 1.346,000,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.459,308,53 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos) – São Bento do Una, 05/06/2025.

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53710FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/ 2025

Convoca a 11ª Conferência Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Una.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
A necessidade de promover o debate e a construção de políticas públicas voltadas para a população idosa, garantindo seus direitos fundamentais e a participação ativa na sociedade;
A importância da equidade e do respeito à diversidade cultural no processo de envelhecimento, assegurando condições dignas e justas para todas as pessoas idosas;
Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social - 11ª CMAS, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, no Município de São Bento do Una, no horário das 8h às 15h.
Art. 2º A 11ª CMAS terá como tema central: *"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"*.

Art. 3º A organização da 11ª CMAS ficará a cargo de uma Comissão Organizadora Municipal, composta preferencialmente por representantes do Poder Público, da Sociedade civil e de entidades interessadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 11ª CMAS correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os objetivos específicos da 11ª CMAS, são: **Avaliar os avanços e desafios dos 20 anos do SUAS, reafirmar a importância da proteção social no enfrentamento das desigualdades, discutir estratégias de resistência diante dos retrocessos nas políticas públicas, fortalecer a participação democrática e o controle social, propor diretrizes para o aprimoramento da gestão, do financiamento e da articulação intersetorial, valorizar os trabalhadores da Assistência Social com foco na formação e em condições dignas de trabalho, além de fomentar o fortalecimento dos conselhos de assistência social e do pacto federativo.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una/PE, 03 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F628536A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 291/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a gratificação por atuação em Tempo Integral de 20%, da servidora EDNA RIBEIRO PEDROSA, Mat. 94545**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DCF6A384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 292/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora ELIANE JACIRA DOS SANTOS, Mat. nº 96013, por um período de 01 (um) ano, com efeito de 08/01/2025 a 07/01/2026, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:67E5E328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 293/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora AMANDA KATIELLY ASEVEDO VALENCA, Mat. nº 94380, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito de 13/01/2025 a 11/07/2025, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2C2FDB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 294/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear JACIRA AMORIM DE SOUZA, CPF: 510.304.704-72 e RG: 8734925 SDS/PE, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de SERGIVAL JOSE DA SILVA, Mat.: 109971, diante das férias legais no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:80AF130E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 295/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 231/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALANNA CARLA MATIAS DE AZEVEDO	***584564**	RECEPCIONISTA	SEC DE SAUDE	R$ 1.518,00
MARIA REGINA PACHECO DE BARROS	***560814**	RECEPCIONISTA	SEC DE SAUDE	R$ 1.518,00
TAMIRES ANDRADE DE LIMA	***604964**	RECEPCIONISTA	SEC DE SAUDE	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3F7FEFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 296/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o retorno da Licença Sem vencimentos, do servidor **ABEL FERRO DE SOUSA VALENCA**, mat. 95.647, a sua função de AGENTE EPIDEMIOLOGICO E AMBIENTAL, considerando solicitação do mesmo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BFECBCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 297/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 237/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 20/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ISADORA ARIELLE DE SOUZA HOLANDA	***923114**	MEDICO PEDIATRA	PAB	R$ 4.130,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:ED0C541C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 298/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 604/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 20/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RAFAELLA ALMEIDA SOARES	***097844**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:734B153E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 299/2025

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA do Município de São Bento do Una, conforme Lei Municipal 2017/2019 e indicação dos Órgãos Representativos, para o período 2025/2027:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Titular – JONES SILVA BARROS
CPF: ***.150.174-**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular – GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
CPF: ***.479.794-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – JOAO LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS
CPF: ***.867.594-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – BEATRIZ RIBEIRO PEDROSA
CPF: ***.608.304-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Titular – GABRIELA SIMOES PEREIRA
CPF: ***.732.954-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
CPF: ***.738.124-**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular – JANE KELLY MENDES XAVIER
CPF: ***.769.144-**

COMÉRCIO
Titular – LUCI VANIA DE CARVALHO SOUZA
CPF: ***.413.424-**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular – ROMILSON BARROS SILVA
CPF: ***.512.404-**

INDÚSTRIA, ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E AVICULTURA
Titular – MARIA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
CPF: ***.770.704-**

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL LIGADA A PROTEÇÃO AMBIENTAL
Titular – JOSE JEMESSON GOMES DA SILVA
CPF: ***.420.284-**

IGREJAS
Titular – PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE
CPF: ***.980.404-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8DBB3611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 300/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 724/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 27/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 27/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	***345774**	COORDENADOR - SCFV	SCFV	R$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:590514FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 301/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THALYTA KAROLLINE SOARES DE OLIVEIRA, Mat. nº 111006 do cargo de COORDENADORA DE FARMÁCIA BÁSICA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8C342EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 302/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de HADLEY DANILO BATISTA LOPES, Mat. nº 111006 do cargo de FARMACEUTICO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:70ED79D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 234/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 29/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HADLEY DANILO BATISTA LOPES	***352734**	COORDENADOR - FARMACIA	SEC DE SAUDE	R$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:82F4FFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 08 da Lei nº 1.888 de 31 de maio de 2012 e art.: 5 do decreto nº 29 de 18 de junho de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme abaixo:
COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC:
TITULAR – MARTHONY DORNELAS SANTANA
CPF ***.079.144-**
RG 8639***– SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR – JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA
CPF ***.700.304-**
RG 2101*** - SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR – JONES SILVA BARROS
CPF ***.150.174-**
RG 7328*** SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
TITULAR – LUCAS BARBOSA MEDEIROS
CPF ***.762.794-**
RG 8308***- SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
TITULAR – DALMA NOELY MACIEL MACEDO
CPF: ***.402.254-**
RG: 5773***- SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
TITULAR – JAILSON LIMA DA SILVA FILHO
CPF ***.278.744-**
RG 9850*** - SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR – ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
CPF ***.738.124-**
RG 5598*** SDS-PE

PODER LEGISLATIVO;
Devido a esta entidade esta de recesso legislativo, será feito nova votação para indicação do membro.

PODER JUDICIÁRIO;
Devido a esta entidade ser fiscalizadora, não é permitida a indicação de membros.

MINISTÉRIO PÚBLICO;
Devido a esta entidade ser fiscalizadora, não é permitida a indicação de membros.

IGREJAS EVANGÉLICAS;
TITULAR –EDSON DOS SANTOS VELOSO
CPF ***.038.404-**
RG 2451*** SSP-PE

IGREJA CATÓLICA;
TITULAR –JOSE TERTO DA SILVA
CPF ***.120.504-**
RG 3619*** SDS-PE

SINDICATOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR –JOSÉ ACÁCIO MELO DO NASCIMENTO
CPF ***.129.154-**
RG 4477*** SDS-PE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR –ANA IZABEL CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA
CPF ***.016.664-**
RG 5201*** SSP-PE

ASSOCIAÇÕES RURAIS E URBANAS;

ASSOCIAÇÃO DO SITIO BATALHA
TITULAR –PAULIENE SILVA DE BARROS
CPF: ***.626.814**

ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS
TITULAR – JOSE CICERO FRUTUOSO DE OLIVEIRA
CPF: ***.373.354-**

ASSOCIAÇÃO DO SANTO AFONSO
TITULAR –CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: ***.475.974**
RG: 5834***-SSP/PE
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS-ONG.
TITULAR –SANDRO SOARES DE MACEDO
CPF ***.650.798-**
RG 25211*** SSP-PE

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7E676B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R$ 256.085,86. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 09/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 25/06/2025 a partir das 10:00 (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:9E878E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ARES-CONDICIONADOS, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R$ 128.420,39. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 09/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 25/06/2025 a partir das 09h30min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:059C8032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025/PMSJCG/GAP

Cria a Coordenadoria da Defesa Civil – CDC de São José da Coroa Grande/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.001/2021 e pela Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto n.º 10.593, de 24 de dezembro 2020 e na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Coordenadoria da Defesa Civil – CDC**, vinculada à **Secretaria de Meio Ambiente**, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres naturais ou provocados pelo homem.

Art. 2º A CDC será composta por:

I – Um Coordenador Municipal de Defesa Civil;
II – Equipe Técnica e Operacional;
III – Apoio de órgãos municipais, estaduais e federais, conforme necessidade;
IV – Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC).

Art. 3º Compete à CDC:

I – Promover o mapeamento de áreas de risco;
II – Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Defesa Civil;
III – Promover ações educativas e preventivas;
IV – Atuar em emergências;
V – Integrar-se ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 4º Fica designado como Coordenador da Defesa Civil o Senhor JADILSON BERTO LOPES DA SILVA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, São José da Coroa Grande/PE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:C485EC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 05009/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Veículo, Caminhões e Máquinas.

Prezados(as),
A Secretaria de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

• A intenção de realizar Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO PROGRAMA FUTURO DA GENTE.;

• O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Educação e Esportes será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

• Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 20 de Junho de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 6 de Junho de 2025

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria de Educação e Esportes
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO PROGRAMA FUTURO DA GENTE., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO PROGRAMA FUTURO DA GENTE., conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.
Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•
OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO PROGRAMA FUTURO DA GENTE., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•
JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•
ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•
QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•
ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:40E04DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SESAU-IN-001/2025 para Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária à saúde através de soluções, para atendimento das necessidades públicas, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESAU-13009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.230.289/0001-02. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 6 de Junho de 2025.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde
005/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6054D5C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025, assinado em 06/06/2025.

Objeto: Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da Atenção Primária à saúde através de soluções, para atendimento das necessidades públicas..

Processo Administrativo nº SESAU-13009/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº SESAU-IN-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.230.289/0001-02.

Valor Global: R$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025.

Vigência Final: 6 de Junho de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 6 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8AC2F17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-006/2025. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Locação de Maquinaria para recuperação de Estradas Vicinais no valor estimado de R$ 630.507,50 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José do Belmonte - PE, 6 de Junho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B7979195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 023, 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REDIMENSIONAMENTO PONTUAL DE LOTES NOS SETORES C E J2 DO LOCAL MORADA NOBRE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZU), VISANDO À MELHORIA DA MICRODRENAGEM URBANA, SEM ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – ESTADO DE PERNMABUCO, FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco, Leis Complementares e em consonância com o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica deste Município:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 da **Lei Federal nº 13.465/2017**, que permite ao Município aprovar projeto de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E), desde que compatível com as normas urbanísticas e ambientais vigentes;
CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Complementar Municipal nº 005/2017**, que institui o Plano Diretor de São José do Agito, e a **Lei Complementar Municipal nº 007/2007**, que admite ajustes em loteamentos inseridos na Zona de Expansão Urbana (ZU);
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na **Lei Complementar Municipal nº 051/2015**, que regula a Reurb no âmbito municipal, exigindo viabilidade técnica, segurança hídrica e infraestrutura adequada como condições para aprovação;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 001/2020**, que disciplina os procedimentos para aprovação de parcelamentos do solo urbano;
CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, datado de maio de 2025, e o laudo hidrológico de março de 2025, que atestam a viabilidade da proposta e sua adequação aos padrões técnicos e legais;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a **regularização fundiária e o redimensionamento pontual de lotes localizados nos setores C e J2 do local Morada Nobre**, situado na **Zona de Expansão Urbana (ZU)** do Município de São José do Agito, área identificada sob a **matrícula nº 1-3.734 do Cartório de Registro de Imóveis Anchieta Lake**.
Art. 2º A intervenção tem como finalidade exclusiva a **requalificação da infraestrutura de microdrenagem urbana**, mediante **redequação do traçado viário** nas quadras mencionadas, sem alteração da densidade urbana, do uso do solo ou dos parâmetros urbanísticos previamente aprovados.
Art. 3º O redimensionamento não implicará acréscimo ou decréscimo da área total da matrícula, nem mudança do regime urbanístico vigente, devendo respeitar:

I – os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor (Lei Complementar nº 005/2017);

II – os limites fixados na legislação de parcelamento do solo (Lei Complementar nº 007/2007);

III – os critérios técnicos e ambientais estabelecidos na Lei da Reurb Municipal (Lei Complementar nº 051/2015);
IV – os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 001/2020.
Art. 4º O projeto técnico aprovado é parte integrante deste decreto, fundamentado nos documentos técnicos da Secretaria Municipal de Obras que atestam a viabilidade da proposta, inclusive quanto à segurança de drenagem e ao atendimento às diretrizes de infraestrutura urbana.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, promover o acompanhamento, a fiscalização e a implementação das ações necessárias à efetivação desta autorização.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:179479EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Processo Nº: 036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2025, para Aquisição imediata e urgente de Ambulância visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Item 1: Jpn Campina Grande Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: **.***.326/0002-**, pelo valor de R$369.000,00. São José do Egito, 06/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A9E9FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00030/2025. PROCESSO Nº: 032/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025.

Contrato Nº: 00030/2025. Processo Nº: 032/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos Clínicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José Egito Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.***.344/0001-**. Valor R$808.035,00. Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026. São José do Egito, 06/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:FC14E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025.

Processo Nº: 036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulância visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$379.990,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 06/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:25C3CCC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025.

EMENTA: Regulamenta, de forma preliminar, a operação do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros de São Lourenço da Mata, denominado STCP/SLM, componente do Sistema de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica do município de São Lourenço da Mata e pela designação instituída pelo art. 43 da Lei nº 3.032/2023 que dispõe sobre o Sistema de Mobilidade Urbana – SIMUR/São Lourenço da Mata

DECRETA:

Art. 1°. Fica, por este instrumento legal, regulamentado, de forma preliminar, a operação do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros de São Lourenço da Mata, denominado STCP/SLM, modal de Transporte Público, componente do Sistema de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata – SIMUR/SML, instituído através da Lei Municipal n° 3.032/2023, respeitadas as exigências da Lei n.º 12.587/2012 que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§1º A regulamentação completa do Sistema se dará em instrumento legal a ser emitido após as definições estabelecidas pelo Órgão Gestor do Sistema de Mobilidade Urbana – SIMUR/SLM.

§2º A existência de débitos fiscais, junto ao município de São Lourenço da Mata impedirá a tramitação de qualquer requerimento, seja para se habilitar no processo licitatório e/ou para a renovação do credenciamento do permissionário ou de seus prepostos.

Art. 2º. A exploração do STCP/SLM é delegada pelo Poder Público Municipal, sob o regime de permissão, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria.

Art. 3º. O STCP/SLM terá seus serviços realizados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o permissionário com a sua regularidade, segurança e qualidade, correndo por conta e risco do mesmo toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas a pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

Art. 4º. É facultada ao permissionário a desistência da delegação sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direitos de qualquer natureza, seja a que título for, exceto quando definidos na regulamentação da delegação, notadamente quando envolver investimentos em infraestrutura.

Art. 5º. Quando a não intenção da manutenção da prestação do serviço for da parte de um operador individual, no ato da formalização da desistência, deverá ser devolvido ao Órgão Gestor do SIMUR/SLM toda a documentação que autorizou a execução do serviço.

Art. 6º. Para a formalização da desistência da prestação do STCP/SLM, o permissionário deverá adotar os seguintes procedimentos para baixa no cadastro:

I- apresentar ao Órgão Gestor do SIMUR/SLM solicitação por escrito da desistência da sua autorização;
II- apresentar a quitação de todos os débitos porventura existentes perante o Poder Público;
III- devolver todos os documentos originais que autorizam a operação dos serviços;
IV- comprovar a descaracterização do veículo ao Órgão Gestor do SIMUR/SLM e modificação junto ao DETRAN/PE da categoria aluguel para particular;

Art. 7º. Caso o permissionário não tenha domicílio em São Lourenço da Mata, deve ser providenciada a sua instalação neste Município, para propiciar o licenciamento do veículo nesta localidade.

Art. 8º. Constituem obrigações do permissionário:

I- cumprir a Lei Municipal n° 3.032/2023, este Regulamento e demais normas legais;
II- utilizar somente veículos cadastrados e que satisfaçam os requisitos necessários à operação, assim como os padrões de comunicação visual, nas normas, nos regulamentos, na Ordem de Serviço de Operação e outras determinações do Órgão Gestor do SIMUR/SLM;
III- manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao Órgão Gestor do SIMUR/SLM;
IV- descaracterizar o veículo quando do seu desligamento do sistema, inclusive solicitando a baixa na placa de categoria aluguel;
V- alocar pessoal devidamente capacitado e habilitado, necessário à execução dos serviços, assumindo todas as obrigações decorrentes, não se estabelecendo, em tempo algum, qualquer relação jurídica entre os prepostos contratados pelo permissionário e o Órgão Gestor do SIMUR/SLM;
VI- prevenir acidentes de trânsito, garantindo a segurança das viagens e a integridade física dos usuários, por meio de manutenção adequada dos veículos, e de preparação, capacitação e treinamento periódico dos condutores de veículos;
VII- cadastrar e recadastrar o condutor eventual e o cobrador, quando for o caso;
VIII- realizar seu recadastramento, bem como do veículo, no período de **02 a 30 de junho de 2025.**

Art. 9º. O cadastramento e o recadastramento são efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- para os permissionários:
a) certificado de Registro do Veículo em nome do permissionário ou, se tratando de arrendamento mercantil, ser o único beneficiário;
b) cédula de identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda;
d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E;
e) comprovante de quitação militar e eleitoral;
f) atestado médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde, declarando aptidão física e mental para o serviço;
g) certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento de pessoal de operação;
h) comprovante de residência;
i)02 (duas) fotos de identificação 3x4, ou registro digital da imagem;
j) Certidões Negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
I - Justiça Federal;
II - Justiça Estadual da Comarca de São Lourenço da Mata;
III - Juizado Especial Criminal de São Lourenço da Mata.
k) comprovante de regularização do Instituto Nacional da Seguridade Social;
l)comprovante de regularização do Cadastro de Inscrição Municipal - CIM do Município de São Lourenço da Mata;
m) comprovante de quitação da TSP - Taxa de Serviços Públicos;
n) comprovante de quitação de multas aplicadas pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM, com trânsito em julgado;
o) relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco.

II- para os condutores auxiliar e eventual:
a) cédula de identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E;
c) quitação militar e eleitoral;
d) atestado médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde, declarando aptidão física e mental para o serviço;
e) certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento de pessoal de operação;
f) comprovante de residência;
g) 02 (duas) fotos de identificação 3x4, ou registro digital da imagem;
h) Certidões Negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
I - Justiça Federal;
II- Justiça Estadual da Comarca de São Lourenço da Mata;
III - Juizado Especial Criminal de São Lourenço da Mata.
i) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda;
j) relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco.

III - para os cobradores e controladores de terminal:
a) cédula de identidade;
b) quitação militar e eleitoral;
c) atestado médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde, declarando aptidão física e mental para o serviço;
d) certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento de pessoal de operação;
e) comprovante de residência;
f) 02 (duas) fotos de identificação 3x4, ou registro digital da imagem;
g) Certidões Negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
I - Justiça Federal;
II - Justiça Estadual da Comarca de São Lourenço da Mata;
III - Juizado Especial Criminal de São Lourenço da Mata.
h) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda;
i) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda.

§1° O atestado médico de sanidade física e mental deve ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua expedição.

§2° Ao critério do Órgão Gestor do SIMUR/SLM, pode ser exigida a apresentação de outros documentos.

Art. 10. A partir da presente regulamentação, os permissionários que não realizarem o cadastramento previsto no inciso "VIII" do Art. 8º, deste Decreto, terão as permissões suspensas, e será aberto o processo de cassação das permissões.

Art. 11. O recadastramento do permissionário, do condutor auxiliar, do condutor eventual, se for o caso, e/ou do cobrador, bem como dos

veículos, será anual, em calendário a ser previamente comunicado pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM.
Art. 12. Todos os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação do STCP/SLM deverão ter seus dados cadastrados e atualizados no Órgão Gestor do SIMUR/SLM, de acordo com as características e especificações definidas neste Decreto ou em normas complementares.

§1° Poderão ser cadastrados para os serviços do STCP/SLM somente veículos que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM, e estejam devidamente licenciados no município de São Lourenço da Mata, no prazo estabelecido no inciso "VIII" do Art. 8º, deste Decreto.

§ 2º Somente serão aceitos veículos com idade máxima de **15 (quinze) anos**, admitindo-se, em caráter excepcional veículos com idade superior, desde que esses veículos tenham sido aprovados em inspeção técnica veicular realizada por oficina credenciada pelo Detran/PE, também obrigatória para os veículos que estão abaixo da idade máxima.

§ 3° Os registros de que trata o "caput" deste artigo somente serão efetuados com base em laudos de vistoria, elaborados de acordo com critérios estabelecidos pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM em norma complementar, que deverá estabelecer:

I- requisitos e documentação para o licenciamento e o cadastramento;
II- características mecânicas, estruturais e geométricas;
III- *lay-out* interno e capacidade de transporte;
IV- padrão de programação visual e demais características internas e externas;
V- condições de utilização dos espaços interno e externo para publicidade;
VI- letreiros e avisos obrigatórios;
VII - informação aos usuários;
VIII-equipamentos obrigatórios, particularmente os de segurança, os de controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida e os relativos ao sistema de pagamento de tarifa.

§ 4°. O cadastro dos veículos, bem como sua atualização, será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- certificado de propriedade;
II- documento de licenciamento;
III- certificado de vistoria expedido pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM.

Art. 13. Após o recadastramento os veículos do STCP/SLM recebem o selo de credenciamento referente ao exercício correspondente.

Art. 14. Para exclusão dos cadastros dos veículos são exigidos:

I- quitação geral junto ao Órgão Gestor do SIMUR/SLM;
II- retirada do selo de vistoria dos veículos;
III- baixa da placa de aluguel;
IV- descaracterização da comunicação visual do STCP/SLM.

Parágrafo único. As comprovações das exigências estabelecidas nos incisos II, III e IV deste artigo são efetuadas mediante vistoria e posterior emissão de laudo de liberação do veículo,

Art. 15. Os permissionários do STCP/SLM, a título de exploração desse sistema, como modalidade do Sistema Municipal de Transportes de Passageiros, ficam obrigados a efetuar o pagamento da Taxa de Serviços Públicos, nos termos e nos valores estabelecidos na Lei Municipal n° 3.032/2023 e atualização monetária com base na Lei Complementar Municipal nº03/2022 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 16. A fiscalização dos serviços, o registro, notificação e encaminhamentos das infrações, a aplicação de medidas administrativas, penalidades e a possibilidade de registro de recursos estão definidas na Lei nº 3.032/2023.

Art. 17. Quando do descumprimento do presente Regulamento e das normas emanadas do Órgão Gestor do SIMUR/SLM, através de ato formal, será solicitado ao DETRAN/PE o bloqueio com restrições administrativas no registro do veículo até a sua regularização, com as consequências cabíveis da utilização do veículo com restrições.

Art. 18. Para o não cumprimento das determinações do presente Decreto ensejará ao Permissionário:

I- O não comparecimento no período estabelecido no inciso "VIII" do Art. 8º, do presente Decreto, implicará na imediata suspenção da permissão para operação no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros - STCP/SLM, além de multa enquadrada como de natureza Grave, cujo valor está estabelecido no Art. 84 da Lei Municipal n° 3.032/2023.

II- Após o prazo de recadastramento estabelecido no inciso "VIII" do Art. 8º, do presente Decreto, o permissionário do STCP/SLM que operar sem o devido recadastramento, será aplicada a medida administrativa de Apreensão do Veículo, combinada com a autuação de multa de natureza Gravíssima, cujo valor está estabelecido no Art. 84 da Lei Municipal n° 3.032/2023.

III- Operar o transporte remunerado fora do território do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor do STCP/SLM.

Art. 20. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C3860EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 38/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO M. DE SAÚDE E DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas **GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**(CNPJ: 52.268.925/0001-11) com os itens: 68, 69 e 76 no valor total de R$ 12.047,40 (doze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **BSR ATACADO LTDA**(CNPJ: 41.897.779/0001-77) com os itens: 1, 3, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 47, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86 e 93 no valor total de R$ 423.612,60 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e doze reais e sessenta centavos); **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**(CNPJ: 09.617.964/0001-58) com o item: 50 no valor total de R$ 2.177,00 (dois mil e cento e setenta e sete reais); e,**EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**(CNPJ: 54.468.799/0001-74) com os itens: 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 no valor total de R$

289.913,70 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e treze reais e setenta centavos).
FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 06 de junho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:375F902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

-Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led e telão, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa e seguranças, para viabilizar a realização de futuras festividades no município de São Vicente Férrer – PE, conforme termo de referência.
-Valor total estimado: R$ 3.650.833,05 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 25.06.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.06.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 06 de junho de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:11B133CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 2.179.219,97 (dois milhões cento e setenta nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **25 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F96028BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE TODOS OS SETORES VINCULADOS A ESTÁ SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 249.580,06 (duzentos e quarenta e nove mil reais, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9F403EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, POR MEIO DA SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 90.683,33 (Noventa mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de junho de 2025, às 10:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8DD01BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA RUA CORONEL FRANCISCO XAVIER, NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 790.723,71 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **27 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado.

Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e no portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7CA88F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2025. OBJETO: Aquisição de veículos novos (0 km), destinados ao atendimento das demandas da Fundo municipal de Saúde do Município de Sirinhaém. **Valor Estimado**: R$ 369.931,10. **Início do acolhimento das propostas**: 09 de Junho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 26 de Junho de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 26 de Junho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 06 de Junho de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:6379439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PMS Nº 006/2025. OBJETO: Registro de Preços de contratação de empresa de Buffet e Coffee Break para atender à necessidade conjunta dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém – PE. **Valor Estimado**: R$ $ 343.242,00. **Início do acolhimento das propostas**: 09 de Junho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 25 de Junho de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 25 de Junho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 06 de Junho de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:F993B1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Solidão/PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Solidão / PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,**conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/ PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º . Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 09 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:78A0551F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 01/2025

EMISSÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2025 VALIDADE: 18 DE FEVEREIRO DE 2026
Secretaria Municipal de Meio Ambiente com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e mediante requisição do contribuinte abaixo idicado expede a presente licença de operação (LO)

DADOS DO EMPREENDEDOR
RAZÃO SOCIAL: POSTO JM LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PE 309, S/N, ZONA RURAL, SOLIDÃO-PE, 56795-000.
CNPJ: 43.661.595.0001-39
Dados do empreendimento:
A empresa enquadra-se na tipologia de empreendimento comercial, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em geral.
CONDICIONANTES:
1.0 O empreendimento deverá continuar ligado à rede pública de abastecimento de água, caso haja, caso necessite de outras fontes para abastecimento, deve-se comprovar a regularidade ambiental da mesma;
1.1 O empreendedor deverá realizar limpeza e manutenção da caixa separadora de água e óleo em condições normais, no máximo a cada dois meses de operação, ou quando o resultado do monitoramento da concentração de óleo e graxas emulcionados na saída da caixa separadora estiver acima de 20 mg/l (CONAMA 430/2011). Para isso, será necessária a realização de análises de óleos e graxas na saída da caixa separadora de óleo a cada trinta dias. Os resíduos oleosos recolhidos durante a operação de limpeza deverão ser destinados a empresas licenciadas ambientalmente e cadastradas na ANP;
1.2 O requerente fica comprometido a entregar a esta secretaria o relatório de monitoramento de água residual da caixa separadora e certificado de destinação dos resíduos oleosos recolhidos a cada três meses e este, se aprovado, gerará um termo de conformidade necessário para continuidade da validade desta licença e deverão ser mantidos junto com a mesma;
1.3 Os efluentes sanitários deverão continuar sendo destinados ao sistema final de esgotamento que deve ser limpo e esvaziado pelo menos uma vez a cada trezendos dias completados por emprezas ambientalmente licenciadas, e os comprovantes dos serviços devem ser apresentados a esta secretaria no ato da presente renovação;

1.4 Deverá ser realizada, periodicamente, limpeza nas canaletas das ilhas de bombas, devendo ser desobstruídos os orifícios de saída;
1.5 Deve ser observada a manutenção de impermeabilidade do piso da área da ilha de bombas, devendo ser reparadas quaisquer rachaduras ou fissuras, afim de evitar contaminacão do solo;
1.6 Os resíduas sólidos contaminados com o combustível ou óleo lubrificantes, tais como: estopa e embalagens deverão ser destinadas a emprezas licenciadas para transporte, tratamneto e destinação final de resíduos sólidos classificados como classe 1, de acordo com a norma técnica da ABNT 10.004/2006, cujos comprovantes de serviços devem ser entregues a esta secretaria quando da renovação da presente licença.
1.7 A empreza deverá obedecer ao disposto na instrução normativa 05/2006 da CPRH;
2.0 OBSERVAÇÔES
2.1 Esta licença é de caráter estritamente ambiental e não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgão competentes, devendo funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos aprensentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante;
2.2 O não atendimento as exigências e prazos implicará nas suspensão ou cancelamento da licença, de acordo com o entendimento desta secretaria;
2.3 Danos ao meio ambiente estão sujeitos a todas as penalidades cabíveis em todas as esferas;

DAMIÃO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C19EE409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128 , DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as infomações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis meses de licença premio referente ao primeiro decênio,a servidora,TEREZINHA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA,de gozo sera compreendido de 01 junho a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:90B3A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129 , DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de licença premio aos servidores abaixo relacionados , referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal.

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período da LICENÇA
GISMAR PEREIRA VERAS BERNARDINO,MAT 175.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	01/06 a 30/06/2025
MARIA IMACULADA GODÊ DE VASCONCELOS LOPES,MAT 165.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	01/06 a 30/06/2025
EVERALDO JOSÉ VICENTE DE SOUZA,MAT 049.	GUARDA MUNICIPAL	SAÚDE	01/06 a 30/06/2025

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E6A735DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio antigo da Policlínica Estefânia Farias, onde será implantado um Centro de Especialidades Médicas, Centro de Fisioterapia e Centro de Apoio as Crianças com Necessidades Especiais de Surubim/ PE. Valor R$ 1.285.488,71. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de julho de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de junho de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:15187EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com endereço na Rua Lyra. 356, Severino Moraes Filho, Garanhus/PE; por seu Administrador/sócio/procurador Gustavo Henrique Alves Pereira

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2025. Investigada: empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, endereço na Rua Lyra. 356, Severino Moraes Filho, Garanhus/PE.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de não formalização do contrato, no âmbito no âmbito do Processo de Licitação nº 003/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 003/2025 e Contrato nº 003/2025, praticada pela empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra. 356, Severino Moraes Filho, Garanhus/PE, cujo objeto foi o fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, destinados à distribuição às famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim/PE, durante um período de 12 meses, no valor total estimado de R$ 550.000,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso VI do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Avenida Severino Clemente de Arruda, 274, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 29 de maio de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:2400764D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
IMPACTO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com endereço na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410; por sua Administradora/sócia/procuradora Rebeca Karoline de Oliveira Costa

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 03/2025. Investigada: empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, endereço na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 03/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Processo de Licitação nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Contrato nº 00052/2025, praticada pela empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 832.492,45. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 03 de junho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:AC0CC29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MERCADINHO E FRIGORIFICO VITORINOS LTDA
CNPJ nº 28.230.600/0001-60, com endereço na Rua Sete de Setembro, 304, Centro Surubim, PE, CEP 55750000; por sua Administradora/sócia/procuradora Aylla Isabella Vitorino da Silva

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 02/2025. Investigada: empresa MERCADINHO E FRIGORIFICO VITORINOS LTDA, CNPJ nº 28.230.600/0001-60, endereço na Rua Sete de Setembro, 304, Centro Surubim, PE, CEP 55750000.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 02/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Processo de Licitação nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Contrato nº 048/2025, praticada pela empresa **MERCADINHO E FRIGORIFICO VITORINOS LTDA**, CNPJ nº 28.230.600/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, 304 , Centro, Surubim, PE, CEP 55750000, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 1.298.762,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica

assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 03 de junho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:64AACC03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 31.683.128/0001-20, com endereço na RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares PE, CEP 55.540-000; por seu Administrador/sócio/procurador Paulo Eduardo Lau de Melo

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 04/2025. Investigada: empresa MELO DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 31.683.128/0001-20, endereço na RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares PE, CEP 55.540-000

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 04/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Processo de Licitação nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Contrato nº 00051/2025, praticada pela empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** , CNPJ nº 31.683.128/0001-20, com sede na RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP 55.540-000, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 192.631,31. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 04 de junho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:F47A8E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

Ilmo(a). Sr(a) representante da:
IMPACTO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com endereço na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410; por sua Administradora/sócia/procuradora Rebeca Karoline de Oliveira Costa

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 05/2025. Investigada: empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, endereço na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 05/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Processo de Licitação nº 0009/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Contrato nº 00010/2025, praticada pela empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, cujo objeto foi o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 166.941,60. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 04 de junho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:E6EBC7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição imediata e urgente de Fardamento para Guarda Municipal do Município de Tabira. Lote 1: S. da Silva Pereira Comercio e Servicos. CNPJ: **.***.090/0001-**, pelo valor de R$17.699,69. Tabira, 06/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2BFBE8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025.

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE e Alunos Regulares e Atípicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$357.019,00.Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 06/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C695F3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento à Formação de Professores e Preparo de Lanches destinados aos Estudantes em atividade extra classe, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$251.609,00.Abertura da sessão pública: 08:55 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 06/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:47629A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$721.075,42.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 05/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D0C4D535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Processo Nº: 024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Valor: R$14.977,20.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 06/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F05E7371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Processo Nº: 025/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma, por período de 06 (seis) meses, da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$101.771,93.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 27 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 05/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:42D10313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$1.153.871,70.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 05/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:EF410678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025.

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025: **LICITAÇÃO REVOGADA:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE e Alunos Regulares e Atípicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$357.019,00. Justificativa: **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA ATA**, 06/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5E46900A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025: **LICITAÇÃO REVOGADA:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento à Formação de Professores e Preparo de Lanches destinados aos Estudantes em atividade extra classe, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Justificativa: **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA ATA,** 06/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FC317C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Fardamento para Guarda Municipal do Município de Tabira. Valor: R$27.683,77.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 06/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0A83E5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 001/2025

TERMO DE DISPENSA: O Ordenador de Despesas da Prefeitura de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art 75 Inc. VIII, letra "e, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, após instrumentalização do processo de DISPENSA e parecer da Procuradoria Jurídica, Reconhece, Autoriza e Ratifica o Processo de DISPENSA de Licitação nº 001/2025 para Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização EMERGENCIAL de serviços de engenharia de recuperação do telhado da escola Vereador Claudionor Rodrigues Major que desmoronou em 22/05/2025 e na restauração do telhado de sala de aula da escola Castro Alves (Sítio Ouricuri) e telhado do pátio da Creche Aluísio de Lima e Sá Filho, ambos com risco de colapso conforme respectivos Laudos Técnicos, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estimativa de despesa, Demonstração de previsão orçamentária, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico, Razão de Escolha do Fornecedor, Justificativa do preço, Propostas de preço e de habilitação do fornecedor COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, no valor de R$ 114.219,06 (Cento e Quatorze mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos).

Tacaratu - PE, 23 de Maio de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A2862EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
Número do Contrato: 055/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 55.772.813/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 226.900,59 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
Número do Contrato: 056/2025
Natureza: Aquisição

Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 54.540.842/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 16.146,62 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 04 de junho de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84CE7BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inc. VIII do art. 72 e com fundamento no inc. II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de artista, através de empresário exclusivo para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Junino do Município de Tamandaré 2025 "Alavantú Tamandaré, o São João da Gente!", que acontecerá em dias alternados de 12 à 29/06/2025, conforme programação. Empresas: Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 47.499.172/0001-15, atração/banda: *Nuzio Medeiros*; Francisco S. da Costa Junior Ltda, CNPJ: 32.482.767/0001-90, atração/banda: *Nanara Belo, Glaydson & Henricky, Rogerio Som, Silvana Salazar, Vilões do Forró, Capim com Mel, Forró das Bossas, Forró na Fama, Nação Forrozeira e Mimin do Gado;* Lampejo Entretenimento Ltda, CNPJ: 39.507.950/0001-42, atração/banda: *Sol Nordestino;* Maria Gilvania Pereira Clemente - ME, CNPJ n° 06.350.303/0001-10, atração/banda: *Forró Vumbora e Mateus Santos;* VS Eventos e Shows Ltda, CNPJ: 40.817.396/0001-89, atração/banda: *Victor Santos;* Sou Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 38.114.136/0001-03, atração/banda: *Locomotiva do Forró*; Nóbrega Promoções e Iluminação Ltda, CNPJ: 25.173.110/0001-86, atração/banda: *Will, Banda Forró das Estrelas e Forró dos Reis*; JB Produtora Ltda, CNPJ: 51.034.132/001-75, atração/banda: *Matheus Vini, Rosa Maia, Banda Boa Toda e Igor Barcelar;* MSC Promoções Ltda - ME, CNPJ: 47.534.968/0001-61, atração/banda: *Michelle Menezes;* Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 34.284.509/0001-25, atração/banda: *Priscila Senna*; V P Nunes Junior Entretenimento e Serviços Ltda, CNPJ: 47.455.255/0001-02, atração/banda: *Michel Brocador;* Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru, CNPJ: 11.706.770/0001-70, atração/banda: *Fael Mariz;* Destak Serviços e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ: 43.453.655/0001-28, atração/banda: *Forró da Vaquerama*; Renato Barbosa Pires Ltda, CNPJ: 39.575.796/0001-46, atração/banda: *Renato Pires*; L C Bezerra da Silva Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 09.410.981/0001-10, atração/banda: *Decentes do Forró*; Pontes Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ n° 38.085.564/0001-47, atração/banda: *Carta de Baralho;* Rogerio Ferreira Terto - ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, atração/banda: *Feitiço de Menina*; Raniere Nobrega Ferreira - ME, CNPJ: 103.367.987/0001-30, atração/banda: *Rafael Dono*; RIMART Entretenimento Ltda, CNPJ: 47.165.213/0001-37, atração/banda: *Nonato Neto e Banda*; Farias Eventos e Produções, CNPJ: 39721.242/0001-00, atração/banda: *Santroppê;* Deadline Produções Ltda, CNPJ: 47.412.593/0001-67, atração/banda: *Andrielly Sousa;* FK Produções Ltda, CNPJ: 35.789.566/0001-29, atração/banda: *Flor de Mel.*

Tamandaré/PE, 05/06/2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E4F81BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **05/06/2025**. **Edição 3857**. **Onde ser ler**: **"Comunica aos interessados**: JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS, JONAS RODRIGUES e JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 04/06/2025 às 09:00h"**, **leia-se**: **"Comunica aos interessados**: JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS, JONAS RODRIGUES e JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 05/06/2025 às 09:00h"**.
Taquaritinga do Norte - PE, 05 de junho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4B4203CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEINFRA 07021/2025.
A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografias, visando atender as demandas do município de Terra Nova/PE no valor estimado de R$ 77.138,64 (setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico https://licitaterranovape.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Junho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.terranova.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, https://licitaterranovape.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Terra Nova - PE, 6 de Junho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD185E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 296/2025

Portaria n° 296/2025

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANNA CLARA SILVA TORRES**, inscrita no RG nº 10.092.071 SDS/PE e CPF nº XXX.507.984-XX, para o cargo de **Farmacêutica**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 06 de junho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2025, compareceu a este órgão público a Senhora **ANNA CLARA SILVA TORRES**, inscrita no RG nº 10.092.071 SDS/PE e CPF nº XXX.507.984-XX, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 296/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 07/06/2025, para o cargo de **Farmacêutica.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 06 de junho de 2025.

ANNA CLARA SILVA TORRES
Servidora

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F887122D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 297/2025

Portaria n° 297/2025

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLÉBER CARLOS DE MORAIS**, inscrito no RG nº 7.070.347 SDS/PE e CPF nº XXX.569.964-XX, para o cargo de **Ajudante de Pedreiro**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 06 de junho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2025, compareceu a este órgão público o Senhor **CLÉBER CARLOS DE MORAIS**, inscrito no RG nº 7.070.347 SDS/PE e CPF nº XXX.569.964-XX, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 297/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 07/06/2025, para o cargo de **Ajudante de Pedreiro.** Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 07 de junho de 2025.

CLÉBER CARLOS DE MORAIS
Servidor

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:D1C08C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Terra Nova/PE, regulamenta sua composição, competências e atribuições, visando à elaboração e implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do Município de Terra Nova/PE, com a finalidade de coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).
Art. 2º Compete ao Comitê:
I – Coordenar o processo participativo de elaboração e implementação do PMPI;
II – Integrar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos e outras afins;
III – Realizar diagnóstico da situação da primeira infância no município;
IV – Estabelecer diretrizes, metas e estratégias para o PMPI;

V – Garantir a escuta qualificada de crianças, famílias e sociedade civil;
VI – Acompanhar, revisar e avaliar a execução do PMPI;
VII – Articular parcerias e ações com os conselhos de direitos e demais órgãos de controle social.
Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e será composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
a. Camila de Sá Menezes Santos – Secretária Municipal – CPF: XXX.498.013-XX.
b. Maria de Fátima Ribeiro da Silva – Coordenadora do Programa Criança Feliz – CPF: XXX.843.014-XX.
II – Conselho Municipal de Assistência Social
a. Vanessa Fernanda Moreira Xavier – Presidente – CPF: XXX.915.198-XX.
b. Ozenaria Pereira de Oliveira Silva – Representante do Governo – CPF: XXX.679.434-XX.
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a. Naide Gilvânia da Silva – Presidente – CPF: XXX.669.344-XX.
b. Gizany Xavier de Souza – Representante do Governo – CPF: XXX.546.604-XX.
IV – Conselho Tutelar
a. Maria das Graças Gomes Leite de Souza – CPF: XXX.013.894-XX.
b. Vinicius Henrique Bezerra – CPF: XXX.976.544-XX.
V – Secretaria Municipal de Saúde
a. Samara Aislan de Sá Callou – CPF: XXX.591.414-XX.
b. Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho – CPF: XXX.255.094-XX.
c. Amanda de Lourdes Sá Araújo - CPF: XXX.453.954-XX.
VI – Conselho Municipal de Saúde
a. Irlania Bezerra da Silva – CPF: XXX.277.424-XX.
b. Luciene Valdemira da Silva – CPF: XXX.838.494-XX.
VI – Secretaria Municipal de Educação
a. Zélia Maria de Souza Menezes de Sá – CPF: XXX.031.884-XX.
b. Rochelly Zoray Freire de Alencar Sá Callou – CPF: XXX.853.094-XX.
VII – Secretaria de Cultura e Esportes
a. Raul de Sá Gallindo – CPF: XXX.484.744-XX.
b. Cícero Luiz dos Santos – CPF: XXX.276.714-XX.
c. Marcos Vinícius Gomes – CPF: XXX.752.694-XX.
d. Ezio Carlos Alves Calaça – XXX.591.606.XX
Art. 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e sem prejuízo das funções desempenhadas pelos membros em seus órgãos de origem.
Art. 5º O Comitê deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, 30 de maio de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:8EC4703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA SEIFRA N.º 002/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 002/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Corporativa PMT n.º 047/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante art. 21, do Decreto Municipal n.º 269/2024, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama – CAAPCE, designada pela **Portaria GP nº 045/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
002/2025	**AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.698.864/0001-79**	Processo Licitatório **PMT N.º 005/2025**. Pregão Eletrônico PMT (SRPC) **N.º 004/2025.** Ata de Registro de Preços **N.º 047/2025.**	Descumprir condições da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:008FCBB9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 081/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:05546E97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.578.712/0001-95**.**

OBJETO: Registro de Preços de Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 12.633,30 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**21/05/2025**

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:72493317

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2025
Processo PMT nº 032/2025
Inexigibilidade PMT nº. 012/2025.
CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº. 27.026.148/0001-51**.**

OBJETO: Contratação da atração artística ADUÍLIO MENDES (ANTÔNIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME), para uma apresentação no dia 08 de junho no São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E1204352

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 024/2025
Processo PMT nº 033/2025
Inexigibilidade PMT nº. 013/2025.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:M.E. DE BRITO FEITOSA ME, inscrita no CNPJ nº. 06.126.417/0001-81**.**

OBJETO: Contratação da atração artística BABY SOM, por meio do empresário exclusivo M E DE BRITO FEITOSA – ME, para uma apresentação no dia 07 de junho no São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8D64128D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos para Assistência Farmacêutica, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 951/2024, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$173.395,64.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 06/06/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:EE193CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 066/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a constatação de equivoco na citação do dispositivo legal que instruiu a aposentadoria de ILDA DOS SANTOS ILVA, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2025, relativa à aposentadoria de ILDA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 1203 e desde logo autorizar o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0573 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:C97D6048

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 068/2025

uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 2709/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 027/2025, relativa a aposentadoria de LENITA RAMOS TAVARES, matricula nº 1974.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentatório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:0D86DF1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 069/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 2440/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2025, relativa à aposentadoria de MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, matricula nº 446,

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentatório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:3640474D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 070/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 3091/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2025, relativa à aposentadoria de SUELI DE ALMEIDA SILVA, matricula nº 1303.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentatório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:58E602B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 071/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 3450/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2025, relativa a aposentadoria LINDALVA REZENDE OLIVEIRA DE ASSIS, matricula nº 1292.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:69981616

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 072/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 763/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2023, relativa a aposentadoria de JUCINEIDE TENORIO GALINDO DE SOUZA, matricula nº 2242.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:5A3E5AD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 073/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a constatação de engano administrativo , RESOLVE:
Revigorar a anulação da portaria nº 036/2024, referente a aposentadoria da segurada ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES e revogar a portaria nº 049/2025.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:517C2BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados no presente ANEXO I desta convocação, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado por meio do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, CONVOCA os aprovados relacionados no anexo I, deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº 060/2021.
O candidato deverá agendar atendimento junto à Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, nº 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento), para apresentarem os exames constantes no Decreto n° 060/2021, e emissão de Laudo Admissional. Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto nº 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação. Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação. O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e DESISTÊNCIA TÁCITA, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, Pernambuco, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

ANEXO - I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE);
CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA;
INSCRIÇÃO: 1496070;
NOME: SHEYLA ALVES DIAS.

Publicado por:
João Wagner Alves e Silva
Código Identificador:C91011F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa nº 007/2025
Contrato nº 017/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a celebração de contrato com a empresa GRÁFICA FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.512/0001-63, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, destinado à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério, conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 06 de junho de 2025.

Vertente do Lério – PE, 06 de junho de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F57B0DAB

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRTATO

PROCESSO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATO Nº 035/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público a celebração de contrato com a empresa José Ricardo Alves de Lima Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.831.941/0001-07, cujo objeto é: Contratação para show artístico da Banda Rubieno Catanha a ser realizado no dia 08 de junho de 2025, durante as festividades do São João Raiz do Município de Vertente do Lério - PE. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 05 de junho de 2025

Vertente do Lério/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5DE9CF56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser 19 de junho deste ano (quinta-feira), dia de Corpus Crhisti, feriado religioso tradicionalmente comemorado com bastante intensidade pela população deste Município;

CONSIDERANDO ser 24 de junho (terça-feira), dia de São João, data máxima dos festejos juninos que são vivenciados como a maior tradição das festas de toda Região Nordeste do País,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo os dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025 para todos os servidores públicos municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto facultativo decretado no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham nos serviços essenciais prestados à população deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:289B2C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

SECRETARIA DA MULHER

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 - A Secretaria da Mulher, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 09 de junho de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de junho de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5507E6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO NO. 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2025

CONTRATO N°.: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 007//2025
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
CONTRATADA:IM COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS EM COMUNICACAO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ/MF: 09.089.026/0001-22
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO VEICULAR AOS ESTACIONAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, MEDIANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR TOTAL: R$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta)

ASSINATURA: 29/05/2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:FBEB88E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEHAB-PAULISTA/PE N.º 003, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PAULISTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 5.086/2022, Decreto Municipal n.º 064/2025, e considerando o disposto nos arts. 27 e 30 do Anexo I da Portaria MCid nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE, com fulcro no art. 5º da Portaria SEHAB-Paulista/PE n.º 001/2025:

Art. 1º Fica publicado o Regimento Interno da Conferencia Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025, devidamente construído e aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.
Art. 2º O Regimento Interno será analisado e aprovado no início da Conferência Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se e cumpra-se

Paulista, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS
Secretário de Habitação do Paulista/PE

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE PAULISTA-PE
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Paulista/PE - 2025:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano.
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:
I - indicar prioridades de atuação do município do Paulista/PE referentemente à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Contribuir na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III - aprovar as propostas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
IV - escolher os(as) delegados(as) para a Conferência Estadual, conforme seu Regimento Interno;

V - eleger as Organizações-Membros para compor o Conselho Municipal da Cidade do Paulista/PE, conforme Lei Complementar Municipal n.º 4.253, 19 de abril de 2012.

TÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025 terá como temática central: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando à realidade e cultura paulistense.
Art. 4ºA Conferência Municipal realizará debates através dos seguintes Grupos e Subgrupos Temáticos:
I - Gestão Democrática da Cidade:
a) Participação Popular e Controle Social: conselhos municipais e comunitários, orçamento participativo com recorte de gênero, raça e classe; audiências públicas e consultas populares e plebiscitos e referendos locais;
b) Planejamento Urbano e Sustentabilidade: Plano Diretor participativo; gestão sustentável dos recursos naturais; mobilidade urbana, acessibilidade e mobilidade ativa (ciclovias, pedestrianização).
c) Transparência e Governança: acesso à informação, dados abertos e transparência em obras públicas; combate à corrupção e accountability; tecnologias digitais para gestão pública (smart cities); Indicadores de desempenho e avaliação de políticas públicas.
II - Direito à Cidade e Inclusão Social:
a) Acesso à Moradia Digna: programas habitacionais (Minha Casa Minha Vida, Morar Bem Pernambuco); regularização fundiária, titulação de terras e urbanização de favelas; combate aos despejos forçados e à especulação imobiliária; moradia para população em situação de rua; apoio a movimentos sociais e ocupações urbanas.
b) Mobilidade e Acessibilidade: transporte público acessível e de qualidade; calçadas e vias adaptadas; tarifa zero e políticas de subsídio; incentivo à mobilidade ativa.
c) Espaços Públicos e Lazer Inclusivo: parques e praças acessíveis; cultura e esporte como direito social; revitalização de áreas degradadas com participação comunitária; segurança e iluminação; enfrentamento da gentrificação e garantia do direito à cidade.
d) Inclusão de Grupos Marginalizados: políticas para população em situação de rua; enfrentamento ao racismo e à segregação urbana; acolhimento à população LGBTQIA+ em espaços públicos.
e) Economia Urbana, Desenvolvimento Local e Geração de Renda: apoio a feiras populares e comércio local; cooperativas de catadores e reciclagem; políticas para trabalhadores informais (ambulantes, mototaxistas etc.); bancos comunitários, microcrédito, incentivo a negócios locais e empreendedorismo; turismo urbano e valorização do patrimônio cultural; análise dos impactos econômicos de grandes eventos e obras; promoção da inclusão produtiva.
III - Desenvolvimento Urbano:
a) Planejamento e Gestão: políticas para cidades sustentáveis; planos diretores e legislação urbana; governança metropolitana e regional; participação social; uso de tecnologias para cidades inteligentes.
b) Transporte e Mobilidade: transporte público eficiente (BRT, VLT, metrô); incentivo à mobilidade ativa; combate ao congestionamento e pedágio urbano; logística urbana; veículos elétricos e compartilhados.
c) Segurança e Qualidade de Vida: iluminação pública; prevenção à violência; acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos; saúde pública integrada ao planejamento urbano; combate à poluição sonora.
d) Inovação e Tecnologia: cidades inteligentes (IoT, big data, sensores); plataformas digitais de gestão; edifícios sustentáveis e eficiência energética; inclusão digital; resiliência urbana a desastres naturais.
IV - Saneamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade:
a) Justiça Socioambiental e Sustentabilidade: saneamento básico e direito à água; combate aos "desertos alimentares"; políticas de redução da poluição e ampliação de áreas verdes; proteção de comunidades tradicionais e territórios indígenas urbanos; arquitetura social e projetos sustentáveis; infraestrutura verde (parques, corredores ecológicos); drenagem urbana e controle de enchentes; energias renováveis; gestão de resíduos sólidos e reciclagem; qualidade do ar.
§ 1º Cada grupo temático contará com, no mínimo, um(a) secretário(a) e um(a) relator(a), indicados pelo Presidente da Conferência. O(A) Secretário(a) será responsável por coordenar os debates, orientar quanto à metodologia aplicada e expor brevemente o tema, enquanto o(a) Relator(a) ficará encarregado em registrar as propostas e apresentá-las à presidência da Conferência.
§ 2º Cabe aos grupos temáticos abordar os avanços, desafios, dificuldades, oportunidades e propostas para cada assuntos específicos, conforme estabelecido neste Regimento e em alinhamento com o temário central definido pelos regimentos Estadual e Nacional.
Art. 5º A metodologia para a abordagem dos temas nos Grupos Temáticos de Discussão seguirá as seguintes etapas:
I - Os participantes da Conferência Municipal serão distribuídos entre grupos temáticos, definidos no artigo 4º deste Regimento, que corresponderá a 04 (quatro) Grupos Temáticos de Discussão específicos;
II - Os participantes escolherão o grupo temático e, dentro deste, o subgrupo do qual desejam participar;
III - Para garantir o diálogo construtivo e a efetividade dos debates, cada subgrupo terá o quantitativo máximo de 10 (dez) participantes.
§ 1ºA Conferência Municipal será composta de painéis, grupos temáticos de discussão e plenárias.
§ 2º A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realocar os participantes entre os grupos e subgrupos, reduzir ou extrapolar o limite estabelecido no inciso III deste artigo, de forma a garantir a harmonia, efetividade dos debates e participação de todos.
§ 3º Cada subgrupo temático deverá produzir um relatório com 01 (uma) proposta de políticas municipais, estaduais e federais, relacionadas aos eixos temáticos estabelecidos pela Conferência Nacional.
§ 4º Na plenária final, serão apresentadas todas as propostas produzidas nos subgrupos e, após o debate, serão aprovadas de 4 (quatro) a 8 (oito) sugestões do âmbito local, estadual e federal para envio à Conferência Estadual.
§ 5º Na etapa de apresentação e votação das propostas para encaminhar a Conferência Estadual, cada proposta deverá ser associada a apenas um grupo temático estabelecido no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

TÍTULO III
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE – 2025 será realizada no dia 18 de junho de 2025, no Hotel Amoaras, localizado no bairro de Maria Farinha, Paulista/PE.
§ 1º O evento terá início às 7 horas da manhã, com carga horário para debate do Temário de, no mínimo, 8 (oito) horas, excluindo o tempo das cerimônias de abertura e de encerramento.
§ 2º As inscrições ocorrerão através de formulário digital disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Paulista/PE (www.paulista.pe.gov.br), entre os dias 06 a 12 de junho de 2025.
Art. 7º A Conferência Municipal será composta pelas seguintes etapas:
I - credenciamento;
II - cerimônia de abertura;
III - apresentação, discussão e aprovação do Regimento Interno;
IV - palestras
V - debates nos grupos temáticos;
VI - apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;
VII - votação e homologação do resultado, em plenária, da delegação para a etapa Estadual;
VIII - votação, homologação do resultado e posse, em plenária, das Organizações-Membro para compor o Conselho Municipal da Cidade do Paulista/PE;
IX - encerramento do evento.
Parágrafo único. A dinâmica dos grupos de trabalho se dará conforme estabelecido no Art. 5º deste Regimento.

Art. 8º A forma de inscrição e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento, bem como o direito de voz e votos estão definidos nas seções II e III deste capítulo.
Art. 9º A Conferência Municipal será presidida pelo Secretário de Habitação do Paulista/PE e, no seu impedimento, por representante da SEHAB-Paulista/PE na Comissão Organizadora.
Art. 10. As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município e por patrocínio privados.

CAPÍTULO I
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 11. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante inscrição.
§ 1º Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou organização.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato da inscrição, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade, organização ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir:
I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade; ou
IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 2º O(A) participante que não puder ser identificado(a) como pertencente a um segmento ou entidade poderá ser credenciado(a) como observador(a).
§ 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal deverá criar uma Subcomissão de Validação das Inscrições para avaliar e deliberar o cumprimento dos critérios estabelecidos para a participação dos(as) inscritos(as).
§ 4º A lista dos(as) delegados(as) e observadores com inscrições deferidas deverá ser publicada pela Secretaria de Habitação do Paulista/PE em Diário Oficial e no sitio eletrônico da Prefeitura do Paulista/PE.
§ 5º Da decisão de indeferimento da inscrição cabe recurso à Comissão Organizadora da Conferência Municipal.
Art. 12. As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegados(as);
II - observadores(as);
III - convidados(as).
§ 1º Os(As) delegados(as) terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar e serem votadas como delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual;
§ 2º Os(As) observadores(as) terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas nos grupos temáticos de discussão, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição dos(as) delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha dos(as) convidados(as) que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 13. O quantitativo de delegados(as) municipais a serem eleitos(as) para Conferência Estadual será de 10 (dez) representantes, conforme Regimento Interno da Conferência Estadual e da Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º Os(As) delegados(as) a serem eleitos(as) na Conferência Municipal para a Conferência Estadual deverão necessariamente estar presentes fisicamente no momento da eleição, sendo vedada representação.

§ 2º Os(As) delegados(as) serão eleitos(as), obedecendo a proporcionalidade da representação dos segmentos da seguinte forma:

SEGMENTO	PERCENTUAL	N.º de DELEGADOS(AS)
Poder Público	42,3	4
Movimentos Populares	26,7	2
Sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores	9,9	1
Empresários relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano,	9,9	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	7	1
ONG	4,2	1
TOTAL	100	10

Art. 14. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições separadas, feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado(a) em pleitear vaga como delegado(a) para etapa estadual deverá, no ato da eleição, apresentar-se a presidência da Conferência, com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser coordenada pela presidência da Conferência ou por um membro da Comissão Organizadora.
§ 3º A presidência da Conferência deverá anunciar, até o final do evento, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

CAPÍTULO III
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 15. O Relatório Final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de Relatório Final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

TÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 16. A eleição das organizações com interesse em compor o Conselho Municipal da Cidade do Paulista/PE – CONCIDADE-Paulista/PE será realizada nos termos do art. 162 da Lei Complementar Municipal n.º 4.253, 19 de abril de 2012, distribuídos da seguinte forma:
I - 05 (cinco) membros representando o Poder Público Municipal, dentre os quais, 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito(a) e 1 (um) vereador(as) indicado(a) pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
II - 03 (três) membros movimentos populares com atuação na temática urbana ou ambiental;
III - 01 (um) membro representando o empresariado ligado ao desenvolvimento urbano;
IV – 01 (um) membro representando os trabalhadores, por suas entidades sindicais;
IV - 01 (um) membro representando entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na temática urbana ou ambiental e ONGs voltadas para a temática urbana ou ambiental.
§ 1º Os representantes dos movimentos populares, das entidades sindicais, do empresariado, de entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais e das ONGs serão escolhidos por seus segmentos na Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025.
§ 2º O processo eleitoral por cada segmento será coordenado pela presidência da Conferencia ou representante da Comissão Organizadora, à qual competirá proceder à contagem dos votos, anúncio do resultado da votação e dar posse aos(as) eleitos(as).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Presidência da Conferência, cabendo recurso à Comissão Organizadora Municipal, em sucessivo, à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Paulista, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE MELO
Secretário de Habitação do Paulista/PE

RODRIGO FERREIRA DA SILVA

VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA VERAS

GISELDA DA SILVA MENDONÇA

DANILO ANTONIO DE SANTANA

ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO

VALDEMIR GONÇALO DA SILVA

GIANCARLO COSTA DOS LÍRIOS

CARLA EDUARDA CELESTINO DA LUZ

AVELAR DE CASTRO LOUREIRO FILHO

JUAREZ MARCOLINO VIEIRA

DIOGO DE ALMEIDA ESPÍNDOLA
Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade do Paulista/PE - 2025

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:71234F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – COMISSÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 100/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO. SUPORTE E MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Empresa vencedora do lote 1, no valor total: R$: 3.193.800,00(três milhões cento e noventa e três mil e oitocentos reais):EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA– CNPJ Nº 53.174.058/0001-47, com os Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Empresa vencedora do lote 2, no valor total: R$ 1.921.000,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil reais) GIDEP – GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA - CNPJ Nº 11.042.990/0001-47, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Finanças - SEFIN

Publicado por:
Sandra Marina Marques Ramos
Código Identificador:19D5887E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4316/2025-PARECER Nº129/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pedido de afastamento pelo prazo de 08 dias, por motivo de falecimento do Sr. PABLO MENDES DA SILVEIRA, tombado sob o número 4316/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELA PORTELA DE CARVALHO**, Matrícula 15.494, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º129/2023.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 28 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:50C75EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4533/2025 – PARECER Nº 141/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4533/2025, formulado pelo servidor **NAILDETE XIMENES BATINGA**, matrícula **nº 14.242**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.141/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:793AB0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5262/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 138/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 5262/2025, formulado pelo (a) servidor (a) **JESSICA PRISCILA CABRAL DE LIRA, Matrícula n° 14.499**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 138/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:57FBC950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5412/2025-PARECER Nº 143/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5412/2025, formulado pela Sr.ª **JEANETE ANDRADE DO NASCIMENTO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 143/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de junho de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D1A02FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7498/2012 – PARECER SECAD/JUR N°148/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, registrado sob o número 7498/2012, formulado pelo(a) servidor(a) ROSIANE TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula 11475, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º148/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D203DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 150/2025 – OBJETO: Contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, para apresentação artística do artista "CONDE SÓ BREGA", a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, às 22h, em Paratibe – Paulista/PE, durante os festejos do Dia das Mães, promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
Empresa contratada no valor total de**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES – CNPJ nº 39.721.242/0001-00, conforme as condições estabelecidas no processo.
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:F0B63530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 009/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE - COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **GHPS BARRETO - ME (CNPJ N° 27.103.616/0001-44)**, situada na Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, n° 584, Sala 104 - Janga - Paulista/PE, **CEP 53.435-455**, com proposta no valor global de **R$ 1.989,66 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Paulista/PE, 06 de junho de 2025.

FABIANO SILVA SANTOS,
Secretário de Governo e Gabinete.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0D4874F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR N° 017/2025 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE – 2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, **HOMOLOGO** como vencedora a seguinte empresa: **ALISSON DE OLIVEIRA COSTA, (NOME DE FANTASIA): AOC SERVICOS** (CNPJ n° 47.738.128/0001-10), situada na Rua José Aderval Chaves, nº 78, sala nº 0508 - Edf Wecon Emp Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030, com proposta no valor global de **R$ 24.854,50** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Paulista/PE, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS,
Secretário de Habitação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:5B8616C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 151/2025 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística de SERGINHO ALVES, no dia 07 de junho de 2025, às 20h, no bairro de Paratibe – Paulista/PE, durante os **festejos do Dia das Mães** promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista.
Empresa contratada no valor total estimado de**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):**
PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 38.085.564/0001-47, conforme as condições estabelecidas no processo.
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
.

Paulista/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:1C9ED5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM Nº146/2025 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2025

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da **Secretaria de Administração – SECAD**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de **instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou administradoras de cartão de crédito, interessadas na concessão de crédito pessoal mediante consignação em folha de pagamento, referente à negociação de empréstimo consignado e cartão de crédito/cartão benefício para os servidores públicos municipais ativos e efetivos.**
O presente Chamamento Público tem por objetivo permitir o credenciamento das instituições que atendam às condições estabelecidas no edital, conforme critérios técnicos, legais e administrativos definidos.
A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste aviso, em conformidade com o edital.
O edital completo poderá ser obtido junto ao **BNC** (bolsa nacional de compras) , **PNCP** ou **Portal da Transparência do Município do Paulista/PE.**

Paulista-PE, em: 06 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:9BC9EB65

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° 005/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **01 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, e, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Quarta e art. 57 de Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 589/2025 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **01 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Quarta e art. 57 de Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **CI nº 103/2025-DFO,** do Departamento de Fiscalização de Obras, justifica o pedido de prorrogação pelo fato de que há volume expressivo de serviços a executar, (conforme cronograma físico-financeiro atualizado, que indica execução de apenas 61,38% do objeto contratual), e que, com a remobilização recente e complexidade das intervenções restantes (inclusive de ordem ambiental), haveria necessidade de ampliação do prazo para viabilizar a conclusão integral da obra.

Parágrafo Segundo – Conforme as ordens de paralisação e reinício da execução emitidas pela Secretaria de Infraestruturas, o prazo de execução encerrou-se em 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 589/2025 - SEIN, CI nº 103/2025 - DFO, Parecer Técnico** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** devidamente justificado pelo **Geólogo/Gestor do Contrato**, **Sr. Carlos Fernando de Andrade Soares Júnior, Mat. 47.858,** e pelo **Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas, Sr. Roberto Ferreira Rocha,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 19/05/2025

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:99F36870

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 092/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **007/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 73/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 611/2025 – SEIN e seus anexos**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 073/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica renovado a **vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, bem como, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **19 de maio de 2025 a 18 de novembro de 2025**, tendo como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 611/2025 – SEIN e CI Nº 113/2025**, justifica-se conforme informado no Parecer Técnico emitido pelo Coordenador de Obras o Sr. Nelson Wilker Rodrigues de Araújo, Mat 12054, CRT -PE, nº
04419813482, Gestor/Fiscal do referido instrumento contratual, onde o mesmo se encontra em análise no DER-PE (Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco), após ajuste solicitado pelo setor de engenharia deste Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 611/2025 – SEIN, CI Nº113/2025 e seus anexos,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 73/2023,** devidamente justificado**,** através da Justificativa Técnica elaborado pelo Coordenador de Obras o Sr. Nelson Wilker Rodrigues de Araújo, Mat. 12054, CRT -PE, nº
044.198.134-82, Gestor/Fiscal, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura **Sr. Roberto Ferreira Rocha**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de execução do contrato restou paralisado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 05.12.2024, conforme ordem de paralização publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paulista em 09/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 073/2023**, de 02 de junho de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Paulista/PE, 19 de maio de 2025.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo e Ordenador de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E6BC7BB7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA CMMA N° 005/2025 - SEMMA

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n° 01/2025 de convocação para participação do processo de eleição para preenchimento das vagas de membro titular e suplente do segmento da sociedade civil,

RESOLVE:

Art1º Indicar os 05 (cinco) membros abaixo, para compor a Comissão Eleitoral, conforme previsto no referido Edital.

MEMBRO	MATRÍCULA
Marilourdes Vieira Guedes	47347
Ana Laura Loureiro Ferreira	14555
Tiago de Oliveira Santos	14568
Geanne Karla Novais Santos	14560
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva	15672

Art. 2º A Comissão será responsável por coordenar, acompanhar e deliberar todas as etapas do processo eleitoral das entidades da sociedade civil para composição do referido Conselho.

Art. 3º A Comissão será presidida pela Senhora Marilourdes Vieira Guedes, Secretária Executiva de Meio Ambiente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 06 de Junho de 2025.

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Presidente do CMMA – Em Exercício

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:ECBB1697

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação Municipal do Paulista, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato representada pelo Secretário de Educação Sr. GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 10/06/2025 das 08h às 13h, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:
PROFESSORES ANOS INICIAIS (POLIVALENTES) 611º à 640º
LINGUA PORTUGUESA 57º à 66º
LINGUA PORTUGUESA PCD 03º e 04º
MATEMÁTICA 76º à 91º
HISTÓRIA 33º à 45º
EDUCAÇÃO FISICA 30º à 34º
LÍNGUA INGLESA 36º à 47º
PROFESSOR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AEE) 99º à 120º
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Paulista/PE, 05/06/2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:922B1018

SECRETARIA DE SAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 18º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO 40H			
8º	THIAGO VASCONCELOS NOGUEIRA DE SOUZA	0	APROVADO

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMEIRO 40H			
14º	JOCICLEIDE DE OLIVEIRA CARNEIRO	28	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:13F6FF0E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025**, **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025**, cujo objeto é a Contratação emergencial tem como objeto a prestação de serviços especializados de recepcionista, com de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades de atendimento, incluído unidades de Atenção Especializada do Município do Paulista/PE, conforme as especificações contidas no termo de Referência. Com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14. 1333/2021. A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 06 de junho de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
Matrícula: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D9858F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 014/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1°	Gabriel Frederico Novaes	3510	X	
11°	Pablo Petrônio Bertozo de Queiroz	3169		X
2°	Breno José Alencar de Siqueira	7207	X	
3°	Adson Jose Dias Silva	1207	X	
4°	Maria Jeane Galdino de Melo	8400	X	
5°	Cícero Emanuel Teotonio	7626	X	
6°	Luciano Gouveia dos Santos	387	X	
7°	Sidney dos Santos Silva	2167	X	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)
CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

ADICIONAL - EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:
Audiometria com laudo

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DB1719DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caratér efetivo os candidatos aprovados para o cargo de **Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome:	Classificação	Vagas
8237	THAIS FREITAS DE AMORIM	48º	AC
8506	THATIANA CAVALCANTE PEREIRA	49º	AC
0366	ANA CLÉSSIA DA SILVA GOMES	50º	AC
10941	ISABEL CRISTINA DE LIMA DA SILVA	188º	PCD
8696	MAIARA SUZI LOPES DOS SANTOS	51º	AC
3099	EDIVANI DO NASCIMENTO SILVA	52º	AC
1914	SUZANA CAMILA DE LIMA MORENO	53º	AC
7942	LUCIANA LUCIMAR ALVES	54º	AC
7361	ALESSANDRA TRINDADE GONÇALVES	55º	AC
6893	JOSEVANIA DA SILVA VIEIRA	57º	AC
4979	LUCENILDA MORAIS ANGELO MARTINS	58º	AC
518	EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	59º	AC
8138	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	60º	AC
965	PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES	61º	AC
9507	EMMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA	62º	AC
362	ALINE DE GÓES MORAIS	63º	AC
4689	MAYSA RAQUEL DE PAULA SILVA	64º	AC
8119	SABRINA TALITA MONTEIRO GOMES	65º	AC
7685	THAYNÁ TAVARES BRITO DE QUEIROZ	66º	AC
5983	RITA DE CÁSCIA DE LIMA ROCHA AMARAL	67º	AC
994	JOSEFA RUBIANA DA SILVA DUARTE	68º	AC
1050	ALDO BENTO DA SILVA	69º	AC
1624	IVANEILDO PEREIRA BENTO	70º	AC
8817	VANDEISE GONÇALVES DE SIQUEIRA	431º	PCD
1014	ADRIANA VICENTE DOS SANTOS	71º	AC
1312	SHERLANE CRISTINA DA SILVA	72º	AC
5306	CARLOS MAYK DE LIMA BARROS	73º	AC
1980	GISLAYNE GRACIELLY MEDEIROS OLIVEIRA	74º	AC
4192	ANDERSON DE FRANÇA GUEDES DA GAMA	75º	AC
1052	BENEDITO SILVA DE SOUSA FILHO	76º	AC
1882	DAIANE DA SILVA COSTA	77º	AC
2316	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	78º	AC
9203	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	79º	AC
7834	JÉSSICA APARECIDA LOPES DE SAMPAIO DA SILVA	80º	AC
3700	JAMILLY WEENDY OLIVEIRA DE QUEIROZ SANTOS	81º	AC
1148	MARICELIA FURTUNATO ALVES	82º	AC
8327	NEYZIELLE NAYANNE GOMES	83º	AC
6247	CÍCERA ELIEUDA SILVA SANTOS	84º	AC
8182	ALINE LEONARDO PAULINO DA SILVA	85º	AC
5565	SHIRLEY MARIA GOMES DAS NEVES MENDES	86º	AC
8070	REGINA FREITAS DE MENESES	87º	AC
3290	GABRIELLA FERNANDES DE ARAÚJO	88º	AC
217	VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA	89º	AC
6329	JANAÍNA ALVES BESERRA	536º	PCD
4348	EDLENE LOPES LEITE	90º	AC
6283	DENIZIA CARLA SOUZA VIEIRA	91º	AC
5343	GISELLE CLEIA FELICIANO DE SANTANA MENEZES	92º	AC
2601	MARIA LUEDNA DE LIMA SALES	93º	AC
3081	EMÍLIA CAROLINE GOUVEIA MARTINS	94º	AC
6103	JADSON MARTINS ALVES	95º	AC
162	JAÍNE DA SILVA MENDES	96º	AC
3049	CELLYANIE JEICCIELLI DA SILVA	97º	AC
4761	DEBORA CRISTIANE DE SOUZA GUSMAO	98º	AC
9766	SILVÂNIA DELFINO LOPES RODRIGUES	99º	AC
7855	FRANCINY SELMILIANY NUNES PEREIRA	100º	AC
9154	VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS	101º	AC

10811	FRANCISCO EDMILSON VIEIRA	102º	AC
11016	CREUSA FELIX MORENO	103º	AC
1190	CECILIA MARIA ALVES DA SILVA	104º	AC
7851	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	105º	AC
7860	GLAUCILENE CONCEIÇÃO COSTA	107º	AC
8684	JULIETA DE MIRANDA SOUZA	108º	AC
2616	IARA DOS SANTOS LÚCIO LOPES	109º	AC

Art. 2º. Os nomeados na presente portaria deverão comparecer na data abaixo mencionada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9962A311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES	1º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	ANNE CAROLLYNNE ALVES ROCHA DE BRITO	2º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	MAISA NUNES DOS SANTOS	3º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	4º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	ALICE ALVES DOS SANTOS	5º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	THAISSA MARTINS DA SILVA	6º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	ANDRE LUCAS GOMES DE SOUZA	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Auxiliar Administrativo	LUZIANE DA PAIXAO MACEDO	8º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	DANIEL VICTOR COELHO DE LIMA	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Auxiliar Administrativo	ALYSSON FELIPE BARBOSA DA SILVA	10º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	MICAELA SABRINA LIMA CAMPOS	11º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	YURE VICTOR VIEIRA DA SILVA SOUSA	1º	Sec. Mun. Saúde – PcDef
Auxiliar Administrativo	MATEUS GOMES MARQUES	12º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	RAFAELA REIS SILVA	13º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO DE MACEDO RODRIGUES	14º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	DAIANNY GOMES DE ANDRADE	15º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	SUZANA RODRIGUES	16º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar Administrativo	BRENDA LAYANNE MARTINS DE SOUSA	17º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	RAILA MARIA BEZERRA	9º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA JOSE DE MACEDO SOUZA	10º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA RODRIGUES	11º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA SOCORRO DIAS	12º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	CLEIDIJANE LIMA RODRIGUES	13º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	BENEDITA RODRIGUES DA PAIXÃO	14º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	JOILMA CRUZ PURIFICACAO	15º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA AUXILIADORA BARBOSA MACEDO	16º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DA PAIXAO RODRIGUES	17º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	SHEILA DAIANA DE SOUSA NUNES	18º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	GERALDA DOS SANTOS RODRIGUES	19º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANA BRITO COELHO	20º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	CLEIDIVANIA DE SOUSA SILVA	21º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BEZERRA	22º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	JESUITA COELHO RODRIGUES	23º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	MICHELE ASSUCENA PURIFICACAO FEITOZA	1º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	MARISTELA DOS SANTOS SILVA	2º	Sec. Mun. Saúde

Auxiliar de Saúde Bucal	LOURENA LOURENCO DA ROCHA	3º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	CATIANA ALVES DE SOUZA	4º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	GILZA DA LUZ MARQUES AMORIM FILHA	5º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	GERLIA BRITO SANTOS	6º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	VITORIA WALESKA COELHO DOS SANTOS	7º	Sec. Mun. Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	RAFAELA RODRIGUES DE BRITO	8º	Sec. Mun. Saúde
Cozinheiro	TATIANA LIMA RODRIGUES	1º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	ANA CAROLLYNE SILVA OLIVEIRA	1º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	LORENA FARIAS DA SILVA	2º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	JAFIA CRISTINE LIMA PIONORIO	3º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	JULIO CESAR RODRIGUES	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Enfermeiro Obstetra	VANECIA SOUSA NOGUEIRA MAGOMANTE	1º	Maternidade - Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro Obstetra	JUSSIARA DOS SANTOS PAIXAO	2º	Maternidade - Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro Obstetra	VIVIANE KALYNE DE SOUZA ALVES COELHO	3º	Maternidade - Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	THAMIRES MILENA RODRIGUES	1º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	ASENATTY MARIANA ALVES COELHO	2º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	LUANNA SARAH EVANGELISTA MELO	3º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	ELAINY NAIARA DE SOUSA TELES	4º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	SARA BEATRIZ MOURA DE MENEZES	5º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	TASSIA MONIZE DE MENEZES	6º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro PSF	INGRID DOS SANTOS SILVA	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Enfermeiro PSF	LAIS ANDRADE DE OLIVEIRA	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Médico Plantonista	CAIO CAVALCANTI FERREIRA	1º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	RAMON NERY BARBOSA	2º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	CAROLINE MUNIZ BARROS	3º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	ISLANIA PIRES DA PAZ	1º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Médico Plantonista	MARIA AUGUSTA MAIA E SOUZA BESERRA	5º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	RAFAEL ANDRADE GRANJA E SILVA	6º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	PEDRO HENRIQUE LINS MARTINS	7º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	ROMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO	8º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	ARIDIANA PAULA NERIS MUDO	9º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	MARIO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTI	10º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde
Médico Plantonista	JULIA DINIZ DE SOUZA	2º	Hospital Municipal – Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Médico PSF (Programa Saúde da Família)	DRAKO DE AMORIM SOUZA	1º	Sec. Mun. Saúde
Médico PSF (Programa Saúde da Família)	MARIA EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	2º	Sec. Mun. Saúde
Médico PSF (Programa Saúde da Família)	MARIANA ALVES DOS SANTOS	3º	Sec. Mun. Saúde
Médico PSF (Programa Saúde da Família)	LUCIANO ANTONY RIBEIRO PEREIRA	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Motorista B	MAIKON DA COSTA ARARIPE	3º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	PAULO JOSE CARNEIRO LOUREIRO	4º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	JONATHAN EMANOEL DA SILVA BRITO	6º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	LUIZ EDUARDO DOURADO DE OLIVEIRA	7º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	MARIANO FELISMINO GOMES NETO	8º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS NETO	9º	Sec. Mun. Saúde
Motorista B	CICERO JACKSON RODRIGUES DE ANDRADE	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Motorista D	MARCELIO SOUZA SILVA	4º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	ADELMARIO ANDRADE DE SOUZA	5º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	DEOGENES DE ARAUJO GOMES	6º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	GERFESSON DUILIO DE ARAUJO SOUZA	7º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	ADOMAR DA SILVA OLIVEIRA	8º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	WANDSON JOSE GOMES DE BRITO	9º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	MAIANA RODRIGUES DE LIMA	10º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	ALAN ALMEIDA DE ASSIS	11º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	ROMARIO FIRMINO DE SOUSA	13º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	JEOFLANE DE ARAUJO RODRIGUES	14º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	MAURILIO DE SOUSA GOMES	15º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	DACIO SAVIO DE MACEDO CAVALCANTI	16º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	FABIO VIEIRA DE CARVALHO	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Motorista D	SEBASTIAO MARIO DA CRUZ	18º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	ATAIDES AMORIM DE ARAUJO	19º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	20º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	JOAO IZAAC PEREIRA FILHO	21º	Sec. Mun. Saúde
Motorista D	AUGUSTO DIVINO GOMES RODRIGUES	2º	Sec. Mun. Saúde - PcDef
Motorista D - TFD	JORGE FERNANDES DOS SANTOS NETO	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Odontólogo	VALBER SANTOS BRITO	2º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	THALYTA CARVALHO GOMES	3º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	MARCELANIA FEITOSA GOMES DE SOUSA	2º	Sec. Mun. Saúde - Neg. Pard
Odontólogo	ISAQUE SILVA COSTA	5º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	GABRIELA LEAL	6º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	MAURI GOMES DE SOUSA	7º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	MARCELO ALVES DE ALMEIDA FILHO	8º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	BARBARA CAVALCANTI LUSTOSA	9º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	THYERRI FREIRES BEZERRA LEITE	1º	Sec. Mun. Saúde - PcDef
Técnico de Enfermagem	EMILIDETE SOARES MARQUES	1º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	SILVANIA SANTIAGO PURIFICACAO FEITOZA	2º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	MARIA ELIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO	3º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	CRISLENE RODRIGUES DA CRUZ	4º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	MAELITON FERNANDES PASSOS	5º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	IEDA JAMILLE GOMES NUNES	6º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	SILVANIA RIBEIRO PAZ	7º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ANA CELIA DE BRITO	8º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO	9º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	MARIA EDICLEIA PEREIRA DE BRITO	10º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	IVAN RODRIGUES DA COSTA	11º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	MARINY MAMEDIO CARDOSO	12º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ROSANA COELHO DIAS	13º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	JANETE SILVA SOUZA	14º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ISLANY ARYELA ALBUQUERQUE	15º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	MARIA APARECIDA DE AMORIM DIAS	16º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ANDREIA LUNA FIGUEIRA	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard

Técnico de Enfermagem	AVELINA CARVALHO DE SOUSA	18º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	ANNE KAROLINA DE LIMA GOMES	19º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem	JANIELSON VIEIRA DE CARVALHO	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Técnico de Enfermagem Maternidade	THAINA DE ARAUJO NOBRE	1º	Maternidade - Sec. Mun. Saúde
Técnico de Enfermagem Maternidade	SOLANGE COELHO GOMES DE MACEDO	2º	Maternidade - Sec. Mun. Saúde
Vigia	GENIVALDO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	1º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	GABRIEL VITOR AMORIM	2º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	JOSE CARLOS COELHO DOS SANTOS	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Vigia	PAMPILO PAIXAO GOMES	4º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	5º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	JOSE ONESIO DE SOUZA GALVAO	6º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	TIAGO DA SILVA BRITO	2º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Vigia	CACIO MARTINS DE LIMA	3º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Vigia	JUVENAL DE SOUSA LUCAS	1º	Sec. Mun. Saúde - PcDef
Vigia	BENEDITO VIANA NETO	2º	Sec. Mun. Saúde - PcDef
Técnico de Raio-X	DIOMAR DE SOUSA COSTA	1º	Sec. Mun. Saúde – Neg. Pard
Técnico de Raio-X	ANDERSON NUNES LIMA	2º	Sec. Mun. Saúde
Técnico de Raio-X	DIONES DE SOUSA COSTA	1º	Sec. Mun. Saúde - PcDef

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);

− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 06 de junho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF6B0556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
CRIA CARGOS E ACRESCE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - LEI 923 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 936/2025 de 05 de junho de 2025.

EMENTA: Cria cargos e acresce vagas na estrutura administrativa - Lei 923 de 21 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia, os seguintes cargos de provimento efetivo:

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
VAGAS: 3
CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
FORMAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA INSTITUCIONAL
SALÁRIO: 4.000,00
ATRIBUIÇÕES:
Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Criar e implementar programas educativos que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicopedagogia.

PSICÓLOGO ESCOLAR
VAGAS: 3
CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS
FORMAÇÃO MÍNIMA: BACHARELADO EM PSICOLOGIA
SALÁRIO: 3.600,00
ATRIBUIÇÕES:
Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Realizar avaliações psicológicas para identificar dificuldades emocionais e comportamentais dos alunos. Propor intervenções e oferecer aconselhamento individual ou em grupo para alunos que necessitam de apoio psicológico. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades emocionais e comportamentais. Criar e implementar programas que promovam o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o

desenvolvimento emocional dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicologia escolar.

PROFESSOR DE AEE
VAGAS: 6
CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS
FORMAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO ENSINO E PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
SALÁRIO: 3.600,00
ATRIBUIÇÕES:
Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino que disponham da Sala de Recursos Multifuncionais, desenvolvendo e implementando estratégias individualizadas, que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais. Realizar avaliações para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos e propor intervenções adequadas. Elaborar e implementar individualmente, por aluno, um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que promova a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área do atendimento educacional especializado.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
VAGAS: 5
CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS
FORMAÇÃO MÍNIMA: BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM SUPORTE DA INFORMÁTICA
SALÁRIO: 3.650,00
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e ministrar aulas de informática conforme o currículo da rede, utilizando recursos tecnológicos para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a tecnologia ao currículo escolar, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da informática educacional.

PROFESSOR DE MÚSICA
VAGAS: 2
CARGA HORÁRIA: 30H SEMANAIS
SALÁRIO: 3.650,00
FORMAÇÃO MÍNIMA: Bacharelado, Licenciatura em Música ou Curso de Regência Musical
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e ministrar aulas de música conforme o currículo da rede, utilizando recursos musicais para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a música ao currículo escolar, promovendo a inclusão musical e o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos instrumentos musicais utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
VAGAS: 6
CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS
SALÁRIO: 4.867,00
FORMAÇÃO MINIMA: Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e ministrar aulas de Língua conforme o currículo da rede, utilizando recursos didáticos variados para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem o conhecimento da Língua Estrangeira ao currículo escolar, promovendo a inclusão global e o desenvolvimento das habilidades de tradução, conversação e escuta dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 923, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	1.518,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA *Nomenclatura extinta pela Lei* 665/2014, que passou a ser Auxiliar de Serviços Gerais	20	1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	3.036,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	3.036,00
AGENTE DE SAÚDE *Nomenclatura extinta pela Lei 665*/2014, que passou a ser Técnico de Enfermagem	03	1.518,00
ASSISTENTE SOCIAL	05	1.600,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	110	1.518,00
BIOQUÍMICO	02	2.000,00
ENFERMEIRO	15	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	03	1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	02	2.500,00
FARMACEUTICO	02	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	04	2.500,00
GUARDA MUNICIPAL	35	1.518,00

MECÂNICO	01	2.500,00
MÉDICO ANESTESISTA	01	4.000,00

MÉDICO CIRURGIÃO	01	4.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	4.000,00
MÉDICO ODONTÓLOGO	10	2.800,00
MÉDICO PEDIATRA	02	4.000,00
MOTORISTA	25	1.518,00
NUTRICIONISTA	03	1.600,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	2.000,00
PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS 150 H/A	100	*
PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS 200 H/A	45	*
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35	*
PSICÓLOGO	06	1.600,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	1.518,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO *Nomenclatura extinta pela Lei 665*/2014, que passou a ser Agente Administrativo	10	1.518,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	1.518,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	1.518,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26	1.518,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	1.518,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.518,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA	02	1.500,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	1.750,00
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR	01	1.518,00
TRATORISTA	02	2.000,00
VETERINÁRIO	01	2.240,00
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	03	4.000,00
PSICÓLOGO ESCOLAR	03	3.600,00
PROFESSOR DE AEE	06	3.600,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	05	3.650,00
PROFESSOR DE MÚSICA	02	3.650,00
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	06	4.867,00

***Remuneração estabelecida na Lei nº 925/2025.**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Agente Administrativo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação e/ou revisão de expedientes e atos oficiais; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; executar outras tarefas correlatas..

Agente de Limpeza Pública: Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas; Varrer praças e parques do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

Agente Comunitário de Saúde: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores.

Agente de Combate a Endemias: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

***Agente de Saúde**: Antiga nomenclatura dos Agentes Comunitários de Saúde.*

Assistente Social: Prestar assistência e orientação a educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça

necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais: proceder a limpeza do prédio e instalações, varrer, desinfetar, coletar e acondicionar o lixo, retirar detritos, bem como realizar os serviços de copa e cozinha; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências dos órgãos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café; manter limpos os utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios e outras atribuições afins.

Bioquímico: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo..

Enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester); executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas correlatas

Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitado monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Fonoaudiólogo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Farmacêutico: Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes; Receber, armazenar e distribuir os medicamentos adequadamente; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários; Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços; Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais.

Fisioterapeuta: Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Guarda Municipal: Atuar na proteção dos serviços e das instalações públicas pertencentes ao município; Proibir, restringir e desencorajar ações de indivíduos que atentem contra o patrimônio público municipal e contra os serviços prestados à municipalidade, pela Prefeitura; Executar serviços administrativos quando necessário; Zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviço; Outros serviços determinados por seus superiores hierárquicos.

Mecânico: executar reparos e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. realizar a manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, diagnosticando falhas de funcionamento, identificando o trabalho a ser realizado e estimando tempo de execução; efetuar ajustes, limpeza, instalação, regulagem e substituição de peças e agregados dos diversos sistemas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, máquinas, entre outros; testar o desempenho de componentes bem como de máquinas, equipamentos e veículos; socorrer veículos imobilizados por defeito mecânico; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes segundo normas ambientais e procedimentos internos; orientar, quando necessário, auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades; conservar e zelar por ferramentas e materiais utilizados no exercício da função; dirigir veículos no atendimento de suas funções; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município.

Médico (Anestesista, Cirurgião, Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra): Realizar, no âmbito de sua especialidade, atividades ambulatórias e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, colabora na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e atualização de pessoal que atua no campo da assistência médico - hospitalar.

Médico Odontólogo: Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Motorista: Conduzir veículos da frota da municipalidade; zelar pela manutenção e conservação dos veículos; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

Nutricionista: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição; prescrever, planejar, analisar e supervisionar dietas para educandos da rede municipal de ensino ou pacientes da rede municipal de saúde; realizar o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; executar outras tarefas correlatas.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas tais como retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Operara maquinas, equipamentos, outros tratores e reboques de acordo com todos os serviços típicos do equipamento para execução de serviços tais como carregamento e descarregamento de material, escavação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Professor (séries iniciais 150 h/a; séries finais 200 h/a; educação infantil): Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

Psicólogo: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os(as) seus(suas) agentes sociais; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; apresentar trabalhos e discutir ideias em público; saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

Técnico Agrícola: Auxiliar no planejamento, organização, coordenação e orientação de técnicas agrícolas. Prestar assistência técnica em estudos e projetos de pesquisa tecnológicas; desempenhar tarefas ligadas à agricultura, auxiliando o técnico de nível superior em aulas práticas nas escolas da rede municipal de ensino ou em função de projetos específicos; orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento da espécies vegetais; orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio colheita e beneficiamento de espécies vegetais; estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las; proceder à coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; fiscalizar procedimentos de preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização de produtos agropecuários; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; coletar e tabular os dados e informações relativos à produção agrícola; executar outras tarefas correlatas.

Técnico Administrativo: Desenvolver atividades e elaborar controles fiscais, financeiros, administrativos, de recursos humanos e de suprimentos. Receber e efetuar os pagamentos. Controlar e acompanhar a execução de serviços prestados por terceiros. Elaborar e atualizar planilhas, tabelas e relatórios. Conferir as prestações de contas. Elaborar apresentações e laudos técnicos. Registrar reclamações. Efetuar levantamentos diversos. Organizar e manter arquivo de documentos. Controlar e cadastrar documentos/materiais recebidos e expedidos. Executar serviços gerais de escritório. Efetuar atendimento telefônico e recepção de visitantes. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

Técnico em Contabilidade: planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientado seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de conta, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base e montagem do mesmo; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Controle Interno: Exercer funções de apoio nas atividades junto a Secretaria Municipal de Controle Interno; Exercer atividades de mediana complexidade, em grau de auxílio, e execução qualificada de tarefas relacionadas com as atividades meio da Secretaria Municipal de

Controle Interno e outras atribuições compatíveis com sua especialização. Auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de processos administrativos que geram despesas ou obrigações para o Município, tais como: licitações, dispensas, inexigibilidades, parcerias, processos administrativos de pagamento, balancetes mensais e prestação de contas de aplicação de recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; Auxiliar a chefia imediata em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame das Prestações de Contas, Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especial; Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e auxiliando nas inspeções e auditorias; Acompanhar os lançamentos realizados pelos órgãos de informações no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como nos demais cadastros pertinentes e no Portal da Transparência da Prefeitura, no prazo fixado na legislação vigente; acompanhar à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e pelas entidades incumbidas da administração ou gestão de receitas públicas; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Técnico em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do hospital, em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuado sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar tarefas afins.

Técnico em Laboratório: Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico bioquímico; Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios; Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes; Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise.

Técnico em Vigilância: atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelas leis municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e ministério da saúde, tais como: realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade sanitária superior solicitar; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes com a abertura de processos administrativos quando for o caso; preencher auto/termo de notificação, inspeção ou infração em toda ação de fiscalização; realizar outras atividades correlatas.

Técnico em Radiologia: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Planejamento Escolar: Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus país e a comunidade escolar. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço. Participar da elaboração do calendário escolar. Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor, atendendo as orientações e prazos da Secretaria de Educação, monitorando o seu cumprimento. Participar das atividades do conselho de classe. Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes, em sua formação geral, e na sondagem de suas aptidões específicas. Atuar como elemento articulador das relações internas, na escola, e externas, com as famílias do estudante, comunidade e entidades de apoio psicopedagógico. Exercer atividades de apoio à docência; incentivar e coordenar a participação dos estudantes em prêmios, concursos e outras programações de incentivo a leitura e produção de texto, no âmbito local, estadual e nacional. Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do aluno e da comunidade. Exercer outras atividades integrantes do projeto político- pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

Tratorista: operar tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; operar trator com arado/grade/plantadeira/carreta; conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas,

arado, grade, plantadeira, carreta e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; o ocupante do emprego poderá executar suas funções na área de obras, limpeza pública, infraestrutura ou agricultura.

Veterinário: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.

Psicopedagogo Institucional: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções adequadas. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Criar e implementar programas educativos que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicopedagogia.

Psicólogo escolar: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, desenvolvendo e implementando estratégias que visam melhorar o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Realizar avaliações psicológicas para identificar dificuldades emocionais e comportamentais dos alunos. Propor intervenções e oferecer aconselhamento individual ou em grupo para alunos que necessitam de apoio psicológico. Oferecer suporte e orientação aos professores, ajudando-os a lidar com alunos que apresentam dificuldades emocionais e comportamentais. Criar e implementar programas que
promovam o bem-estar emocional e psicológico dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento emocional dos alunos em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da psicologia escolar.

Professor de AEE: Será responsável por atuar nas instituições educacionais da rede municipal de ensino que disponham da Sala de Recursos Multifuncionais, desenvolvendo e implementando estratégias individualizadas, que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais. Realizar avaliações para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos e propor intervenções adequadas. Elaborar e implementar individualmente, por aluno, um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que promova a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Trabalhar em parceria com as famílias, fornecendo orientações e estratégias para apoiar o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais em casa. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área do atendimento educacional especializado.

Professor de informática: Elaborar e ministrar aulas de informática conforme o currículo da rede, utilizando recursos tecnológicos para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a tecnologia ao currículo escolar, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da informática educacional.

Professor de música: Elaborar e ministrar aulas de música conforme o currículo da rede, utilizando recursos musicais para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem a música ao currículo escolar, promovendo a inclusão musical e o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos. Garantir a manutenção e o bom funcionamento dos instrumentos musicais utilizados nas aulas. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Professor de Língua Estrangeira (inglês): Elaborar e ministrar aulas de Língua conforme o currículo da rede, utilizando recursos didáticos variados para facilitar o aprendizado dos alunos. Criar e implementar projetos que integrem o conhecimento da Língua Estrangeira ao currículo escolar, promovendo a inclusão global e o desenvolvimento das habilidades de tradução, conversação e escuta dos alunos. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia das aulas e projetos realizados. Participar de cursos e treinamentos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas abordagens na área da educação musical.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 05 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:696EE1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 035/2025 - POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL (REPUBLICADO)

DECRETO Nº 035/2025 - POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRINHA - PE

INSTITUI A POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRINHA - PE, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XVIII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo Parlamento brasileiro;
CONSIDERANDO a Meta 6 da Lei Municipal nº 1.216/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (2015-2025) e propõe ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica até o ano de 2025;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2025, que fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1. Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeirinha, a **Política de Escola em Tempo Integral**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, respaldada na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na Lei nº 1.216/2015 (Plano Municipal de Educação), como estratégia de fortalecimento da jornada ampliada e da formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2. A Escola em Tempo Integral no município de Cachoeirinha tem como finalidade assegurar o desenvolvimento pleno dos estudantes, contemplando suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, em consonância com as diretrizes da Educação Básica, com ênfase na inclusão de práticas pedagógicas que garantam o acesso à formação integral para todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Art. 3. Para os fins previstos nesta Política de Educação Integral, e em consonância com a legislação vigente, entende-se por:
I - **Educação Básica**: aquela que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, com a finalidade de desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum para o exercício da cidadania e proporcionar-lhe meios para o progresso no trabalho e em estudos posteriores, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1996, art. 22, e a Lei nº 14.407, de 2022, que reforça os objetivos de alfabetização plena e formação de leitores;
II - **Ensino Fundamental**: a segunda etapa da Educação Básica, obrigatória e gratuita na escola pública, com duração de 9 (nove) anos, dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade, com o objetivo de proporcionar a formação básica do cidadão (LDBEN, art. 32, e Lei 11.274, de 2006);
III - **Educação em Tempo Integral**: a concepção de educação que abrange a garantia do desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural –, sendo um projeto coletivo compartilhado por estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais;
IV - **Educação Especial**: modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme o Art. 58 da LDBEN, alterado pela Lei 12.796, de 2013;
V - **Currículo Escolar**: conjunto de componentes curriculares, conteúdos e práticas que compõem o projeto político-pedagógico de uma instituição de ensino;
VI - **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: conjunto de componentes curriculares obrigatórios comuns às etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, e ao Ensino Médio, que orientam o currículo escolar de todas as escolas do país;
VII - **Parte Diversificada**: conjunto de componentes curriculares que complementam a Base Nacional Comum Curricular e Currículo de Pernambuco, permitindo abordagens específicas e diversificadas para ampliar e enriquecer a formação dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
Art. 4. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referente ao Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Finais, é composta pelas seguintes Áreas do Conhecimento e componentes curriculares obrigatórios:
I – **Linguagens**: a) Língua Portuguesa; b) Arte; c) Língua Inglesa; d) Educação Física.
II – **Matemática**.
III – **Ciências da Natureza**.
IV – **Ciências Humanas**: a) História; b) Geografia.
V – **Ensino Religioso**.
Art. 5. O Ensino Fundamental deverá ser ministrado em língua portuguesa, assegurando também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme o Art. 210, § 2º da Constituição Federal e o Art. 32, § 3º da LDBEN nº 9.394/96.
Art. 6. A partir do 6º ano do Ensino Fundamental, será obrigatória a oferta de Língua Inglesa, conforme a Lei nº 13.415, de 2017.
Art. 7. O ensino de História do Brasil considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, com destaque para as matrizes indígena, africana e europeia, conforme o § 4º do Art. 26 da LDBEN nº 9.394/96.
Parágrafo único: A História e as culturas indígena e afro-brasileira devem estar presentes nos conteúdos do currículo escolar, com ênfase nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o Art. 26-A da LDBEN, alterado pela Lei nº 11.645/2008.
Art. 8. O componente curricular Arte é obrigatório no Ensino Fundamental, abrangendo as linguagens de artes visuais, dança, música e teatro, conforme a Lei nº 13.278/2016, que altera o § 6º do Art. 26 da LDBEN nº 9.394/1996. A carga horária deve ser dividida de maneira equitativa entre as linguagens artísticas, permitindo a vivência de cada uma delas ao longo da escolaridade.
Art. 9. A Educação Física, como componente obrigatório no currículo do Ensino Fundamental, será oferecida no turno em que o estudante estiver regularmente matriculado.
Art. 10. Os Temas Transversais e Integradores do Currículo de Pernambuco devem contemplar questões sociais, políticas, culturais, ético-morais, religiosas, étnico-raciais, entre outras, de acordo com a legislação vigente, sendo desenvolvidos com uma abordagem interdisciplinar, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar.
Art. 11. A distribuição da carga horária da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) será organizada da seguinte forma:
I – Para escolas com 25 horas-aula semanais: Educação Infantil: 800 horas-aula anuais. Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): 1.000 horas-aula anuais de efetivo trabalho nos anos/séries destinadas à BNCC.

II – Para escolas com 35 horas-aula semanais: Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): 1.000 horas-aula anuais destinadas à BNCC, 400 horas-aula anuais destinadas à Parte Diversificada.

Art. 12. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, junto com suas respectivas cargas horárias, deverão ser registrados no Histórico Escolar e outros documentos de escrituração escolar conforme as normas da Instrução Normativa vigente.

Art. 13 A implementação da Educação Integral no município de Cachoeirinha deverá assegurar a articulação entre a carga horária regular do currículo e atividades complementares, como projetos extracurriculares, esportivos, culturais, de lazer e formação para a cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento pleno do estudante.

Art. 14. A formação continuada de professores e gestores será fundamental para garantir a efetividade da Educação em tempo Integral, sendo uma das diretrizes do município o desenvolvimento de programas e capacitações que favoreçam a inovação pedagógica, o fortalecimento da prática docente e a implementação de metodologias ativas de ensino que atendam à diversidade dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA PARTE DIVERSIFICADA

Art. 15. Os componentes da Parte Diversificada do Currículo, quando necessário, poderão ser reestruturados para se alinhar às especificidades locais e regionais, bem como às necessidades da comunidade escolar.

Art. 16. A carga horária dos componentes curriculares da Parte Diversificada (PD) do Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental em tempo integral, bem como as notas atribuídas ou conceitos aos estudantes em todas as atividades correspondentes a cada um dos componentes curriculares que a integram, deverão ser registradas no Sistema de Informações da Rede Municipal.

Art. 17. Nas escolas de Educação Integral de 35h/a, além dos componentes da Base Nacional Comum Curricular, existem os constituintes da Parte Diversificada, conforme exposto:

I - nas escolas de Educação em tempo Integral de 35h/a, a Parte Diversificada é constituída de:

a) Acompanhamento Pedagógico (Educação Infantil);
b) Saúde e Educação Socioemacional (Educação Infantil);
c) Esporte e Lazer (Educação Infantil);
d) Cultura, Artes e Movimento (Educação Infantil);
e) Recomposição de Língua Portuguesa (Ensino Fundamental);
f) Recomposição de Matemática (Ensino Fundamental);
g) Iniciação Científica (Ensino Fundamental);
h) Tecnologia e Cidadania Digital (Ensino Fundamental);
i) Leitura, Arte e Movimento (Ensino Fundamental);
j) Eletiva (Ensino Fundamental).

§1º A estrutura curricular disposta neste artigo visa proporcionar uma formação abrangente e integrada, estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes.

§2º As cargas horárias da Parte Diversificada deverão observar as indicações contidas nas matrizes curriculares das escolas de 35h/a dispostas nesta orientação normativa.

Art. 18. As escolas deverão divulgar para os estudantes, até a data da matrícula, as eletivas que serão ofertadas, garantindo-lhes a possibilidade de escolha.

Art. 19. Para a transformação da jornada de tempo nos componentes curriculares, as escolas que oferecem ensino em tempo integral deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:

I - Diagnóstico da situação atual – levantamento dos componentes curriculares da Parte Diversificada e sua correspondência com as competências gerais;
II - Elaboração de proposta – desenvolvimento de uma proposta de reestruturação, que deve incluir:
a) articulação dos conteúdos da Parte Diversificada com as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
b) definição de estratégias de ensino e avaliação que contemplem a formação integral dos estudantes;
c) inclusão de práticas que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes;
III - Consulta à comunidade – realização de reuniões com pais, estudantes e comunidade escolar para apresentação da proposta e coleta de sugestões;
IV - Aprovação do projeto – submissão da proposta à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 20. As Diretrizes Curriculares Nacionais, as normativas estaduais e municipais e as realidades locais deverão ser respeitadas durante todo o processo de implementação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

Art. 21. As escolas devem monitorar e avaliar continuamente a implementação dos componentes curriculares reestruturados, ajustando as informações computadas às habilidades dos componentes da Parte Diversificada conforme necessário para garantir a efetividade do ensino.

Art. 22. A nomenclatura de cada componente curricular deve ser registrada no diário eletrônico, conforme as habilidades das ementas curriculares.

Art. 23. Os componentes curriculares da Parte Diversificada e suas respectivas cargas horárias devem ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto na Instrução Normativa vigente.

CAPÍTULO IV

DA MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 24. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão em anexo a serem vivenciadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2025, deverão seguir a reorganização disposta nesta legislação Normativa, observando-se as seguintes normas gerais:

I – a Base Legal das Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a e 35h/a) deverá ser considerada de acordo com a legislação pertinente à etapa e/ou modalidade oferecida pela escola;
II – o cabeçalho das Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a e 35h/a) deverá ser preenchido observando-se a realidade de cada escola;
III – as Matrizes Curriculares deverão ser organizadas observando-se as especificidades das áreas do conhecimento e de cada turno (diurno e noturno);
IV – as Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a e 35h/a) deverão ser datadas e assinadas pelo Gestor Escolar;
V – as Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a e 35h/a) deverão compor o processo de autorização da etapa e/ou modalidade de ensino ofertada pela escola, devendo ser enviadas à Gerência Regional de Educação e à Gerência de Normatização do Sistema Educacional para aprovação/validação.

Art. 25. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais serão organizadas de acordo com cada série/ano, respeitando as especificidades de cada um.

Art. 26. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I, do Art. 24, da Lei nº 9.394/1996).

Art. 27. Não será computado, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, (de acordo com a Instrução CEE/PE nº 01/97), o tempo destinado a:

I - recreio;
II - intervalos de aula;
III - ensino religioso;
IV - estudos de recuperação;
V - exames, quando houver; e
VI - formação continuada dos docentes.

Art. 28. A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e nas respectivas Modalidades de Ensino deverá atender às seguintes determinações gerais:
I - para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais a duração da hora-aula será de:
a) 50 (cinquenta) minutos no turno diurno;
b) 40 (quarenta) minutos no turno noturno; e
II - no Ensino Fundamental - Anos Finais, as escolas de 25 h/a semanais, turno diurno e noturno, a carga horária referente a cada ano será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 4.000 (quatro mil) horas-aula nos 4 (quatro) anos;
III - nos módulos V, VI, VII e VIII do Ensino Fundamental - Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), turno diurno e noturno, a carga horária total correspondente a cada módulo será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aula nos 2 (dois) anos.
Parágrafo único. As Matrizes Curriculares das modalidades de ensino deverão seguir o disposto em suas normatizações específicas.

Art. 29. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula, por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 25 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.000 horas-aula anuais;
II - 1.000 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 50.000 minutos;
III - 50.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 833 horas.
Parágrafo único. O cálculo total da quantidade de horas-aula das Escolas Integrais de 35h/a e 45h/a deverá seguir a mesma fórmula estabelecida para as escolas de 25h/a.

Art. 30. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula por semana, com 40 minutos, no turno noturno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 25 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.000 horas-aula anuais;
II - 1.000 multiplicado por 40 minutos (duração de cada aula) = 40.000 minutos;
III - 40.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 666 horas.

CAPÍTULO V
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS

Art. 31. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 25h/a deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I - turno da manhã - das 7h30 às 12h, com aulas e horários assim distribuídos:

a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) Intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h.

II - turno da tarde - das 13h às 17h30, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 13h às 13h50;
b) 2ª aula das 13h50 às 14h40;
c) 3ª aula das 14h40 às 15h30;
d) intervalo das 15h30 às 15h50;
e) 4ª aula das 15h50 às 16h40;
f) 5ª aula das 16h40 às 17h30 e

III - turno noturno - deverá se iniciar, preferencialmente, às 18h40 e terminar às 22h, com aulas e horários
assim distribuídos:
a) 1ª aula das 18h40 às 19h20;
b) 2ª aula das 19h20 às 20h;
c) 3ª aula das 20h às 20h40;
d) 4ª aula das 20h40 às 21h20;
e) 5ª aula das 21h20 às 22h.

Art. 32. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas integrais de 35h/a e 45h/a, respectivamente, deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I - Escolas de 35h/a - das 7h30 às 14h40, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) almoço das 12h às 13h;
h) 6ª aula das 13h às 13h50;

i) 7ª aula das 13h50 às 14h40.

II - para as escolas de 35h/a, que funcionam em dupla jornada, o horário de funcionamento será das 7h às 14h, com aulas e horários assim distribuídos:

a) 1ª aula das 7h às 7h50;
b) 2ª aula das 7h50 às 8h40;
c) 3ª aula das 8h40 às 9h30;
d) intervalo das 9h30 às 09h50;
e) 4ª aula das 09h50 às 10h40;
f) 5ª aula das 10h40 às 11h30;
g) almoço das 11h30 às 12h20;
h) 6ª aula das 12h20 às 13h10;
i) 7ª aula das 13h10 às 14h.

§1º Quando da necessidade de alteração do horário escolar o(a) gestor(a) da escola deverá encaminhar ofício, com pertinente justificativa, à Secretaria de Educação, acompanhado de cópia de ata do Conselho Escolar, com indicação expressa do novo horário proposto, em qualquer um dos modelos de oferta, para análise e deferimento.
§2º Cabe à Secretaria de educação a responsabilidade de acompanhar o cumprimento da quantidade de horas-aula, conforme Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE SUA PROMOÇÃO

Art. 33. A Educação Especial, na perspectiva inclusiva, é um eixo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do ensino regular, a qual deve ser prevista no projeto político - pedagógico da escola, através do plano pedagógico de inclusão (PPI).
§ 1º O estudante público-alvo da Educação Especial Inclusiva deverá receber o suporte pedagógico nas unidades de ensino.
§ 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas especificidades, de modo articulado com os professores regentes e demais membros da comunidade escolar.
§ 3º O Atendimento Educacional Especializado deve ser ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais.
§ 4º Nas escolas de 45 horas-aula semanais, o Atendimento Educacional Especializado deverá acontecer no horário regular das aulas, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).
Art. 34. O Atendimento Educacional Especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionando independência aos estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia, conforme o art.42, e parágrafo único da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

CAPÍTULO VII
DO ENSINO RELIGIOSO

Art. 35. O Ensino Religioso - componente integrante da Base Nacional Comum Curricular, de oferta obrigatória, por parte da escola, e de matrícula facultativa ao estudante, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - deve assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art.33 da Lei nº 9.394/1996.
§ 1º A opção do estudante, em relação ao Ensino Religioso, no Ensino Fundamental, constará no histórico escolar, e será efetivada, no ato da matrícula, bem como a não opção, pelo estudante, se maior de idade, ou pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade.
§ 2º A implementação do Ensino Religioso deve seguir o que está preconizado no Currículo de Pernambuco, utilizando-se diversas metodologias/didáticas de ensino, com 1hora/aula semanal, com definições no Projeto Político-Pedagógico da escola.
§ 3º Havendo impossibilidade de ofertar o Ensino Religioso, no turno no qual o estudante esteja regularmente matriculado, o gestor, mediante comunicação à Secretaria de Educação, pode oferecer o referido componente curricular no contraturno.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Todas as turmas das escolas implantadas a Educação em tempo integral no ano de 2025 deverão utilizar, até a conclusão da referidas etapas, a nova Matriz Curricular prevista nesta Normativa, que passa a vigorar a partir do ano letivo 2025, substituindo a anteriormente vivenciada.
Art. 37. São parte integrante desta Normativa as Matrizes Curriculares constantes nos anexos.
Art. 38. Os casos omissos, nesta Normativa, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
Art. 39. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE

(REPUBLICADO POR COMPLEMENTAÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Escolas de Referência em Educação Infantil e Ensino Fundamental - 35h/a semanais

EDUCAÇÃO INFANTIL				
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**		**45 MINUTOS – CONTRATURNO 50 MINUTOS - TURNO**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**		**2025**
MÓDULO	**35**	**TURNO**		**Integral**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO		**1400 h/a**		
BNCC				
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	20 h/a	20 h/a	800 h/a

EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE		ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
		EU, O OUTRO E O NÓS			
PARTE DIVERSIFICADA					
	NOME DA ÁREA	**NOME DA ATIVIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
Eixos Transversais e Interdisciplinas	Acompanhamento Pedagógico	Linguagens	3h/a	10 h/a	400 h/a
		Matemática	3h/a		
	Saúde e Educação Socioemacional	Promoção da Saúde	1h/a		
	Esporte e Lazer	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)	2h/a		
	Cultura, Artes e Movimento	Canto Coral e Teatro	1h/a		
35 h/a					**1.200 h/a**

Matriz de 35 h/a – 50 Min/aula – 7 Aulas –Ensino Fundamental Anos Iniciais

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	**Disciplinas**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**Carga Horária Total**
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	1.200
	Arte	2	2	2	2	2	400
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	2	400
	Educação Física	2	2	2	2	2	400
Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	1.200
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	600
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	400
	História	2	2	2	2	2	400
Ensino Religioso	Ensino Religioso	0	0	0	0	0	0
Total BNCC		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**5.000**

Parte Diversificada (PD)							
Oferta Anual	**Disciplinas**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**Carga Horária Total**
	Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	400
	Recomposição de Matemática	2	2	2	2	2	400
	Iniciação Científica	0	0	2	2	2	240
	Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	2	400
	Leitura, Arte e Movimento	2	2	0	0	0	160
Total Oferta Anual		**8**	**8**	**8**	**8**	**8**	**1.600**
Total Oferta Semestral	Eletiva	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**400**
Total		10	10	10	10	10	**2.000**
Total Geral		35	35	35	35	35	**7.000**

Matriz de 35 h/a – 50 Min/aula – 7 Aulas- Ensino Fundamental Anos Finais

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	**Disciplinas**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**Carga Horária Total**
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
	Arte	2	2	2	2	320
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	320
	Educação Física	2	2	2	2	320
Matemática	Matemática	6	6	6	6	960
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	480
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	320
	História	2	2	2	2	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	0	0	0	0	0
Total BNCC		**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**

Parte Diversificada (PD)						
Oferta Anual	**Disciplinas**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**Carga Horária Total**
	Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	320
	Recomposição de Matemática	2	2	2	2	320
	Iniciação Científica	0	0	2	2	160
	Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	320
	Leitura, Arte e Movimento	2	2	0	0	160
Total Oferta Anual		**8**	**8**	**8**	**8**	**1.920**
Total Oferta Semestral	Eletiva	2	2	2	2	**320**
Total		10	10	10	10	**2.240**
Total Geral		35	35	35	35	**5.600**

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:ADB089B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.707.405,88 (nove milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinados aos reforços das dotações orçamentárias da unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Especial de Comunicação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.243.1301.2131	
Ação:	2.131 - FARDAMENTO LEGAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 266.660,53
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 6.459.917,37
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190	R$ 18.700,00
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.956.996,02
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 151.681,06
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 372.450,90
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 31.000,00
Unidade Orçamentária:	**25.01 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	04.131.1235.2250	
Ação:	2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 9.707.405,88

ANULAÇÕES		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 266.660,53
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.956.996,02
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 6.984.049,33
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 190	R$ 18.700,00
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 31.000,00
Unidade Orçamentária:	**26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 450.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 9.707.405,88

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:
BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:0ABAAA83

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.707.405,88 (nove milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinados aos reforços das dotações orçamentárias da unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Especial de Comunicação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.243.1301.2131	
Ação:	2.131 - FARDAMENTO LEGAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 266.660,53
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 6.459.917,37
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190	R$ 18.700,00
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.956.996,02
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 151.681,06
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 372.450,90
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 31.000,00
Unidade Orçamentária:	**25.01 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	04.131.1235.2250	
Ação:	2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO…....R$ 9.707.405,88

ANULAÇÕES		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 266.660,53
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.956.996,02
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 6.984.049,33
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 190	R$ 18.700,00
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 31.000,00
Unidade Orçamentária:	**26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – ADM DIRETA**	
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 450.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 9.707.405,88

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:D848D630

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 38 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.500.252,61 (três milhões, quinhentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do **Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2024** e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Funcional Programática:	08.122.2004.2206	
Ação:	2.206 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 243	R$ 1.439.064,66
Funcional Programática:	08.244.2004.2204	
Ação:	2.204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 206	R$ 355.783,81
Funcional Programática:	08.245.2004.2203	
Ação:	2.203 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 206	R$ 273.379,07
Funcional Programática:	08.245.2004.2203	
Ação:	2.203 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 243	R$ 655.894,87
Funcional Programática:	08.245.2004.2362	
Ação:	2.362 - DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 206	R$ 336.937,59
Funcional Programática:	08.245.2004.2362	
Ação:	2.362 - DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 243	R$ 439.192,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.500.252,61
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	**Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior**	**Créditos já abertos no exercício**	**Crédito aberto neste decreto**	**Saldo disponível**
1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.725.480,57	0,00	966.100,47	1.759.380,10
1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	2.534.152,14	0,00	2.534.152,14	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:4D68B654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I CATEGORIAS

ANEXO I CATEGORIAS

RECURSOS DA PREMIAÇÃO

O presente edital de chamamento público premiação possui valor total de R$ 183.826,24(cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e 24 centavos)

Caso não tenha inscritos em alguma das áreas descritas no quadro abaixo os valores serão remanejados para onde houver o maior número de inscritos com propostas habilitadas.
Serão disponibilizadas 73 vagas com valores especificados abaixo. **ATENÇÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pelo (Secretário Municipal de Educação e Cultura)

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1.1 PREMIAÇÃO DE GRUPOS

2.1.1. GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (bandas de pífano, quadrilha, reisado, coco de roda, maracatu entre outras manifestações culturais).

MODALIDADE	Vagas ampla Concorrência	Cotas negros/ quilombolas	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
GRUPOS	**6**	**3**	**1**	**1**	**11**	**R$5.000,00**	**R$55.000,00**

2.2.2 MÚSICA/ TEATRO /AUDIO VISUAL/FOTOGRAFIA

MODALIDADE	Vagas ampla concorrência	Cotas negros/quilombolas/ áreas periféricas	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Individual	**10**	**5**	**2**	**3**	**20**	**R$1.500,00**	**R$30.000,00**
Dupla	**2**	**1**	**1**	**0**	**4**	**R$3.500,00**	**R$14.000,00**
Acima de 2 integrantes	**1**	**1**	**0**	**0**	**2**	**R$4.500,00**	**R$9.000,00**
Acima de 3 integrantes	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**R$6.000,00**	**R$12.000,00**
Acima de 4 integrantes	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**R$7.913,12**	**R$15.826,24**

2.2 .3 PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO/GASTRONOMIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA REGIÃO (PEGA DE BOI, CAVALGADAS)

MODALIDADE	Vagas ampla concorrência	Cotas negros/quilombolas/ áreas periféricas	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato/ gastronomia	**15**	**1**	**1**	**1**	**18**	**R$1.500,00**	**R$27.000,00**
Produtores culturais	**10**	**2**	**1**	**1**	**14**	**R$1.500,00**	**R$21.000,00**

Manari 06 de junho, de 2025

SENOVAL BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 12/2025

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0B536A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025-GS/SGPA

Portaria nº 176/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/8207	Josefa Maria Cesar da Silva	19736-0/1	Saúde	2018/2023
02	2025/7014	José Ronaldo de Oliveira	17423-8/1	Saúde	2018/2023
03	2025/2323	Simone Maria da Silva	19613-4/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipalde Olinda, em 26 de maio de 2025.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E0933074

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda – PE, nos termos do que determina o Chamamento Público nº 001/2024 – Edital de Premiação Cultural e por meio de remanejamento e utilização dos rendimentos do recurso PNAB, convoca os agentes culturais selecionados como Suplentes do referido edital, devidamente listados abaixo, para assinar Termo de Premiação Cultural.

CATEGORIA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR						
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
29	Marcionílio Antônio de Oliveira	***.335.844-**	40	-	Ampla Concorrência	Convocado
15	Cleidson da Silva Ferreira	***.215.414-**	40	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Convocado
33	Elizabeth Ann Ramos Sills	***.874.274-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Convocada
2	Karen Adrielly Aguiar de Souza	***.293.204-**	40	-	Pessoa Negra	Convocada
163	Rivaldo José de Albuquerque Pessoa	***.113.504-**	32	-	Pessoa Negra	Convocado
CATEGORIA TÉCNICAS E TÉCNICOS						
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
113	Flávia Regina Nazaré de Souza	***.262.324-**	42	Maior idade	Pessoa Negra	Convocada
86	Andréa Veruska de Souza Araújo	***.027.634-**	42	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Convocada
25	Rafaela Gomes Vieira da Cunha	***.548.524-**	42	Maior nota no critério "E"	Pessoa Negra	Convocada
93	Vicente Monteiro da Silva	***.184.434-**	42	-	Pessoa Negra	Convocado
16	Jemerson Miguel do Nascimento	***.365.964-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Convocado

Art. 2º Os agentes culturais acima listados estão Convocados a preencher, assinar e entregar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 do Edital, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, localizada na Rua São Bento, s.n, Varadouro, em frente ao Arquivo Público Municipal.
Parágrafo Único: O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois da publicação desta Convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a sua publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 3º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:1E2C53D6

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda – PE, nos termos do que determina o Chamamento Público nº 002/2024 – Edital de Premiação Cultural e por meio de remanejamento e utilização dos rendimentos do recurso PNAB, convoca os agentes culturais selecionados como Suplentes do referido edital, devidamente listados abaixo, para seguir para a Etapa de Habilitação.

CATEGORIA CIRCULAÇÃO							
SUBCATEGORIA CIRCULAÇÃO MUNICIPAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
90	Dayana Manuela de Melo Santos	***.610.804-**	Concurso da Deusa do Ébano de Olinda.	80	-	Pessoa Negra	Suplente
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS							
SUBCATEGORIA EXPOSIÇÃO							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
55	Beatriz Arcoverde de Oliveira	40.778.082/0001-14	A Sobrevivência dos Vaga-Lumes	80	-	Ampla Concorrência	Suplente
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS							
SUBCATEGORIA FESTIVAL							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
346	25.317.473 Fabiano Santos da Silva	25.317.473/0001-48	Beguiri De Xangô Do Alafin Oyó	80	-	Pessoa Negra	Suplente
315	Wilton Claudio da Silva	***.883.904-**	II Mostra Calafrios de Cinema Fantástico E Terror de Olinda - PE	76	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL							
SUBCATEGORIA OFICINA (INDIVIDUAL E DUPLA)							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
22	Milena De Lima Travassos	***.085.984-**	Corpo, Arte E Tecnologia	76	-	Ampla Concorrência	Suplente
106	José João Da Silva	***.658.884-**	Explorando O Pontilhismo: Expressões Da Cultura Popular Pernambucana Em E Cores	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
262	Pedro Gomes De Souza Neto	***.800.464-**	Cinema De Bolso	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
260	Janderson Luiz Ramos Nascimento LAOKAI	***.985.654-**	Oficina Hip Hop Na Palma Da Mão	75	Maior Idade	Ampla Concorrência	Suplente
287	Suelen De Aquino Teixeira Marques	***.618.204-**	Oficina De Serigrafia Artesanal Para Mulheres	73	-	Pessoa Negra	Suplente
122	Rafael de Lima Freitas	***.173.294-**	Oficinas Cbi – Circuito Breaking Itinerante	72	Maior Nota No Critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
52	Maciel Salustiano Soares	18.307.321/0001-07	Cultura Popular Contemporânea - Método De Ensino De Rabeca De Maciel Salú	71	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
264	24.842.257 Rodrigo Batista da Silva	24.842.257/0001-59	Tambor Ancestral	69	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
304	Alan Douglas Barbosa dos Santos	***.375.054-**	Janelas para o Imaginário: Criação, Oficina e Circulação de Casas de Teatros Lambe Lambe em Miniatura de Formas Animadas	72	-	Ampla Concorrência	Suplente
CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CRIAÇÃO, DIFUSÃO, FRUIÇÃO, INOVAÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO E SALVAGUARDA CULTURAL							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
342	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	42.955.421/0001-16	Exposição "Mãe Beth de Oxum: Patrimônio Vivo de Pernambuco"	77	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
137	Sibelli de Carvalho Alves	***.087.914-**	Gravação do Single Vozes das Sementes	77	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
329	Clube Carnavalesco Mixto Elefante de Olinda	10.400.356/0001-76	Estandarte: História, Criação e Manuseio	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
369	Elijaime César de Albuquerque	***.050.684-**	Vadiando por Olinda	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
77	Kleyton Abraão Bezerra Barreto	***.744.854-**	Produção do Single com Videoclipe - Akzinho	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
95	Carlos Eduardo de Oliveira Souza	***.524.034-**	Mapeamento Cultural Periférico do Bairro de Peixinhos, Olinda-PE: Identidade, Expressão e Resistência	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
67	Lúcio Sócrates Barros de Oliveira	***.580.734-**	Projeto Meninos de Peixinhos	75	Maior Idade	Pessoa Negra	Suplente

Art. 2º Os agentes culturais acima listados estão Convocados para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar em até 5 dias úteis depois da publicação desta Convocação, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com, os documentos abaixo:

• Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
VI – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado;
VII – Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.
b) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

• Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – declaração de que não emprega menor
X – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado;
XI – Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.

Art. 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 4º O resultado provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 5º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 6º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 7º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:7D7A47BF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Premiação Cultural.

CATEGORIA JOVENS PASSISTAS			
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF	Status
05	Angélica Lins da Paz	***.634.404-**	Habilitada
140	José Thiago Ribeiro de Oliveira	***.259.484-**	Habilitada
CATEGORIA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR			
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Status
145	Marinalva Pereira da Silva	***.771.224-**	Habilitada
146	Valdinete César Tavares	***.271.204-**	Habilitada
131	Maria do Carmo de Oliveira	***.400.244-**	Habilitada
12	Maria Ângela Belfort de Araújo	***.569.354-**	Habilitada
33	Ivanildo Pinheiro da Silva	***.699.974-**	Habilitado
129	Ivo Rodrigues da Silva	***.132.884-**	Habilitado
132	Leila Cristina Gibson Coelho Leal	***.825.224-**	Habilitada
139	Maria de Fátima Pontes	***.800.564-**	Habilitada
22	Rosinalva Gomes da Silva	***.809.714-**	Habilitada
20	Fabiano Santos da Silva	***.549.714-**	Habilitado
52	Clovis Barbosa da Silva	***.230.104-**	Habilitado
156	Antônio José do Nascimento	***.543.484-**	Habilitado
85	Lícia Cemíramis Ferreira de Vasconcelos	***.068.294-**	Habilitado
38	Flávio Luz do Nascimento	***.657.324-**	Habilitado
87	Walter dos Santos	***.589.514-**	Habilitado
53	Monica Maria Fonseca de Melo	***.159.984-**	Habilitado

CATEGORIA MOVIMENTO HIP-HOP			
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Status
76	Rafael de Lima Freitas	***.173.294-**	Habilitado
CATEGORIA TÉCNICAS E TÉCNICOS			
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Status
26	Elaine Conceiçao Gomes da Silva	***.609.554-**	Habilitada
99	Inajá Barbosa dos Prazeres Soares	***.951.344-**	Habilitada
9	Radarane Souza da Silva	***.216.024-**	Habilitada
94	Libanise Menezes Silva	***.308.904-**	Habilitada
59	Paulo Santos do Nascimento	***.528.404-**	Habilitado

Art. 2º Determinar que este Resultado Final da Etapa de Habilitação seja divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 3º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:E0DD11B8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital de Fomento a Projetos Culturais.

CATEGORIA CIRCULAÇÃO				
SUBCATEGORIA CIRCULAÇÃO MUNICIPAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
324	Yanca Larissa Moura de Lima	***.150.994-**	Igbàjé	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
227	Trupe Circuluz	***.824.714-**	Igbá Itan - Por Entre Escolas e Terreiros	Habilitado
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS				
SUBCATEGORIA EXPOSIÇÃO				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
109	Diálogos	06.152.139/0001-37	Exposição Orixás em Foco: Raízes Afro-Brasileiras	Habilitado
231	Rita de Cassia Oliveira da Silva	***.493.614-22	É Lá Que Eu Vejo	Habilitado
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS				
SUBCATEGORIA FEIRA				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
322	Adriana Rodrigues Santos	***.561.314-**	Evento Lanatreze	Habilitada
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS				
SUBCATEGORIA FESTIVAL				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
172	Inajá Barbosa dos Prazeres Soares	***.951.344-**	Sambada da Mestra Lusitânia	Habilitada
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL				
SUBCATEGORIA OFICINA (INDIVIDUAL E DUPLA)				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
71	Márcia Augusta Ferreira Dos Reis	***.406.934-**	Circo na Comunidade: Oficinas ne Artes Circenses para Crianças do Amaro Branco	Habilitada
50	Nara Rodrigues Siqueira	***.087.634-**	Oficina de Introdução à Arte Urbana	Habilitada
211	Flávia Regina Nazaré de Souza	***.262.324-**	"Rimas de Luz: Criando Neon com Estilo Hip Hop"	Habilitada
246	Maria Conceição da Silva	***.448.534-**	Oficina de Percussão Baques do Maracatucar	Habilitada
167	Leonardo de Oliveira Azevedo	***.926.474-**	Ritmos Ancestrais, Comunicação do Aiye ao Orun	Habilitado
296	Emerson Andre Ferreira da Silva	***.483.604-**	Circo em Movimento: Oficinas de Acrobacia e Artes Aéreas	Habilitado
41	José Isaac da Silva Souza	***.222.174-**	Pandeirada Nas Olindas - Oficinas De Pandeiro	Habilitado
253	Danielli Cristini dos Santos Silva	***.166.434-**	II Ciclo de Formação: o Mundo Cabe na Roda - a Capoeira como Instrumento de Transformação Social e Enfrentamento ao Racismo.	Habilitada
14	Aldo Barbosa Sales	***.235.314-**	Minha Primeira Escultura	Habilitado
276	Pollyanne Souza Pinto	***.181.064-**	Laboratório de Aquarela	Habilitada
367	Carlos Antônio Crisóstomo da Silva Junior	***.011.124-**	Oficina Os de Batera	Habilitado
219	Jorge Augusto Estevão Ferreira,	***.237.614-**	Memorial de Angola (Edição I)	Habilitado

353	Anderson Dimas Da Silva	***.818.744-**	Oficina Rec Pop Styles	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
256	Julia Dias Abage	***.876.194-**	Criativamente - Oficina de Projetos Culturais	Habilitado
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL				
SUBCATEGORIA OFICINA (ESPAÇOS CULTURAIS)				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
365	23.953.244 Rafael Nascimento Barreiros	23.953.244/0001-94	Laboratório de Montagem Clownesca	Habilitado
88	Heloiza Prudêncio da Rocha	***.178.804-**	Oficina Vivenciando a Música	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL				
SUBCATEGORIA PALESTRA, SEMINÁRIO, CURSO INTENSIVO				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
061	37.906.713 Ione Lins Da Paz	37.906.713/0001-29	Cuscuz de Guela Abaixo	Habilitada
165	Ilê Ixé Axó L'Oyá	40.747.730/0001-75	Cooperativa Artistica Nanã Buruku	Inabilitado: não enviou a documentação necessária para a habilitação
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL				
SUBCATEGORIA ÁREAS TÉCNICAS				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
24	Christiane Silva Galdino	***.231.164-**	Curso Projetando	Habilitada
58	Erika Waleria Paulino da Silva	***.211.724-**	Produzindo Produtores	Habilitada
166	Jemerson Miguel do Nascimento	***.365.964-**	Oficina de Sonorização e Iluminação para Teatro	Habilitado
162	Henri Vanini Coelho	39.464.519/0001-66	Fomentando a Cultura Maker e a Economia Criativa em Olinda	Habilitado
CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO				
SUBCATEGORIA DANÇA				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
190	31.196.627 Gabriela Wanderley de Holanda	31.196.627/0001-93	Espetáculo “Quando o chão vira céu”	Habilitada
CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO				
SUBCATEGORIA TEATRO E ÓPERA				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
169	Ivo Rodrigues da Silva	***.132.884-**	Personagens da Farsa da Boa Preguiça	Habilitado
CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CRIAÇÃO, DIFUSÃO, FRUIÇÃO, INOVAÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO E SALVAGUARDA CULTURAL				
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Status
7	Katia da Paz Alves	***.701.654-**	Ep- Coco da Liberdade " Canto da Liberdade "	Habilitada
135	Gabriela Maria Santos Soares Gabi Salustiano	***.040.764-**	No Baque Solto da História: Um Diálogo de Pai e Filha	Habilitada
187	Maracatu Nação Camaleão	***.795.014-**	Renovação das Fantasias e Indumentárias do Maracatu Nação Camaleão	Habilitado
226	Mônica Almeida Araújo Nogueira	***.448.394-**	Mapeamento dos Lugares de Memórias Afrodiaspóricos em Olinda-PE	Habilitada
156	Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	Curta Metragem- Documentário "Baque Virado: História e Cultura"	Habilitado
34	Ana Cristina Dos Santos	***.627.374-**	Cine Clube Del@Xs	Habilitada
133	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	***.428.254-**	A Caminhada Afroturística Pernambuco Negra - Roteiro Olinda	Habilitada
368	Maria Luiza Dantas do Rego Barros	***.283.164-**	Meu Chão - Rogério Rangel 40	Habilitada
384	Charque Attack	***.146.814-**	Abayomi e a Cidade Encantada	Habilitada
394	Laís Cabral Neckel	***.401.798-**	Cartografia da Escrevivência: Xamba das Yabás	Habilitada
185	Andréa Veruska de Souza Araújo	16.917.088/0001-40	Mulheres que Carregam Homens	Habilitada
344	Thays Carmem Silva Guerra	***.556.064-**	"Entre Clássicos e Ritmos : A Música Pernambucana no Coração das Escolas" - Concertos Didáticos	Habilitada
194	Douglas Layme Carleial Teixeira	***.021.354-**	A Colisão da Estrela	Habilitada
38	Liv da Silva Monteiro	36.669.165/0001-06	“Rodopiando Entre Luas”	Habilitada
145	Angelita Neyde de Freitas Henriques Barreto	***.093.304-**	Deixa Fluir - Gravação de Single	Habilitada
360	Ronaldo Cisneiros Bezerra Cavalcanti	***.410.574-**	Conversando Abobrinha	Habilitado
140	Fabiana Braga de Araújo	32.408.142/0001-89	Literando Cineclube - Itinerante	Habilitada
217	Maria do Carmo Nobre de Souza	47.620.093/0001-10	Frevo em Movimento: Vivência Interativa	Habilitada
290	Priscila Canuto de Santana	***.973.904-**	"Cultura e Patrimônio de Olinda: Uma Viagem Interativa para Crianças"	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
206	Ângela Maria Borges do Nascimento	***.271.974-**	Tecendo Saberes Afroindigenas no Monte	Habilitada
323	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	Sambada em Homenagem a Dona Del do Coco & Ciranda	Habilitada
154	Thelmo Cristovam Lino e Silva	***.261.594-**	Campanários - 10 Em Tudo	Habilitada
120	Mayara Barbosa da Silva	41.616.042/0001-39	Mini DVD - As Januárias	Habilitada
193	Efraim de Souza Antos	***.520.434-**	Capoeira das Olinda	Habilitada
257	Benone Carvalho Fortuna	***.628.504-**	Trap: Plugando Olinda ao Mundo	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
199	Banda Semeia Paz	***.980.864-**	Gravação do Video Clip "Banda Semeia Paz"	Inabilitada: não enviou a documentação necessária para a habilitação
343	Jéssica Maria de Oliveira Otaviano	***.942.024-**	Videoclipe Maré Camarão	Habilitada
42	Leokarcio Cavalcanti de Lima Silva	***.005.014-**	Olinda de Cima	Habilitada
196	Luan Jose Cesar de Albuquerque	45.102.634/0001-72	Cajá Rec	Habilitada

Art. 2º Determinar que este Resultado Final da Etapa de Habilitação seja divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).

Art. 3º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:5018A2CA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 004/2024 - Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS				
Nº Ficha de Inscrição	Tipologia do Proponente	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Status
47	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Cia Brasil Por Dança Adriana do Frevo	***.267.584-**	Habilitada
25	Pessoa Jurídica	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza	23.862.700/0001-90	Habilitado
17	Pessoa Jurídica	Grêmio Recreativo Escola de Samba Preto Velho	11.443.546/0001-33	Habilitado
10	Pessoa Jurídica	Pitombeira dos 4 Cantos	11.163.946/0001-95	Habilitada
44	Pessoa Jurídica	Centro Cultural Frevo, Capoeira e Passo	48.096.174/0001-26	Habilitado
12	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Centro Cultural Lua de São Jorge	***.124.564-**	Habilitado
38	Pessoa Jurídica	Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	Habilitado
22	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Circo do Monte	***.571.081-**	Habilitado
16	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Quilombo Cultural Casa Coletivo	***.219.944-**	Habilitado
40	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Maracatu Nação Camaleão	***.795.014-**	Habilitado
20	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Mamulengo Água de Cacimba	***.714.278-**	Habilitado
2	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Ateliê Coletivo de arte popular de Olinda	***.472.547-**	Habilitado
18	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Trupe Circuluz	***.573.084-**	Habilitado
26	Pessoa Jurídica	S. R. de Oliveira Melo	12.919.669/0001-60	Habilitado
32	Pessoa Jurídica	Troca Carnavalesca Mista John Travolta	40.813.859/0001-34	Habilitado

Art. 2º Os coletivos e iniciativas culturais que se encontrem em situação "Pendente" deverão encaminhar para o e-mail pnabolinda@gmail.com, em até 3 dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação deste Resultado Provisório, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga os documentos abaixo:

a) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, acompanhada da ata da última eleição;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidões negativas de débitos estaduais (CND e CRF) e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual Secretaria Municipal de Finanças;
VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado;
X- Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.
b) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (CND e CRF) e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
VI – Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado;
VII – Termo de Execução Cultural preenchido e assinado.
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.
Art. 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 5º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 6º O Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 7º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de junho de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:12999532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **HOMOLOGADA** em 05/06/2025, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Nº 1.781/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos odontológicos para os Serviços de Assistência Odontológica da Rede de Saúde do Município do Rio Formoso/PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência, anexo I deste edital. e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 006/2025 FMS.
Empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 308, São José, CEP 50.020-068, Recife-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.441.460/0001-20, telefone nº (81) 3202-9999, representada por seu administrador Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.108.604-59, portador da cédula de identificação nº 870.770 – SSP/PE.

LOTE 01 - INSTRUMENTAIS ROTATÓRIOS (BROCAS)							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	0402947	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1014.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,34	R$ 286,44
2	0402948	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1015.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,00	R$ 264,00
3	0402949	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1016.	UNID.	FAVA	66	R$ 5,21	R$ 343,86
4	0402950	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1019.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,73	R$ 246,18
5	0402958	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1062	UNID.	FAVA	66	R$ 3,75	R$ 247,50
6	0402959	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1064	UNID.	MICRODONT	66	R$ 3,86	R$ 254,76
7	0402965	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 2068.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,89	R$ 256,74
8	0402966	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 3069.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,36	R$ 287,76
9	0403126	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF. 2135F.	UNID.	MICRODONT	66	R$ 9,42	R$ 621,72
10	0403132	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF. 4138.	UNID.	MICRODONT	66	R$ 2,89	R$ 190,74
		Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra		MICRODONT			R$ 262,02

11	0403149	fino REF. 2135FF.	UNID.		66	R$ 3,97	
12	0403151	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extra fino, REF. 3118FF.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,34	R$ 220,44
13	0403150	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste curta, corte fino, REF. 3118F.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,80	R$ 184,80
14	0403152	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte fino REF. 3168F.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,56	R$ 234,96
15	0403153	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte extra fino REF. 3168FF.	UNID.	FAVA	66	R$ 8,49	R$ 560,34
16	0402996	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1032.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,63	R$ 173,58
17	0402997	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1033.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,62	R$ 172,92
18	0402999	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1035.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,61	R$ 172,26
19	0403010	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1092.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,54	R$ 233,64
20	0403011	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1093.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,50	R$ 231,00
21	0403013	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1095.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,46	R$ 228,36
22	0403016	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 3098	UNID.	FAVA	66	R$ 3,48	R$ 229,68
23	0402947	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1014.	UNID.	FAVA	60	R$ 4,51	R$ 270,60
24	0402949	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1016.	UNID.	FAVA	60	R$ 5,11	R$ 306,60
25	0403375	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 3017.	UNID.	KERR / KAVO	60	R$ 4,58	R$ 274,80
26	0403171	Broca Carbide esférica cirúrgica nº 1	UNID.	PRISMA/ANGELUS	50	R$ 16,27	R$ 813,50
27	-	Kit de brocas para acabamento de resina série F.	KIT	AMERICAN BURRS	44	R$ 103,76	R$ 4.565,44
28	-	Kit de brocas para acabamento de resina série FF.	KIT	AMERICAN BURRS	44	R$ 75,03	R$ 3.301,32
VALOR TOTAL: Quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.						**R$ 15.435,44**	

LOTE 02 - MATERIAIS RESTAURADORES (ADESIVOS, CIMENTOS, AMÁLGAMA, RESINAS E IRM)

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0391133	Agente de união multiuso fotopolimerizável (Frasco c/ 5ml)	FRASCO	COLTENE	50	R$ 46,05	R$ 2.302,50
2	0453259	Amálgama em cápsula, 01 porção (embalagem c/50 unidades)	CX	SDI	40	R$ 225,43	R$ 9.017,20
3	0405602	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura.	CX	MAQUIRA	50	R$ 157,49	R$ 7.874,50
4	0422120	Cimento odontológico temporário eugenol líquido, frasco c/15ml.	UNID.	DENTALVILLE	60	R$ 144,99	R$ 8.699,40
5	0404551	Cimento odontológico temporário óxido de zinco pó frasco c/ 50g	UNID.	QUIMIDROL	60	R$ 14,40	R$ 864,00
6	0426464	Condicionador ácido orto-fosfórico à 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	UNID.	BIODINAMICA	50	R$ 1,57	R$ 78,50
7	0404548	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10grs. de pó e 8ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	UNID.	FGM	60	R$ 16,06	R$ 963,60
8	0422120	IRM, restaurador provisório, embalagem/kit c/38g de pó e 15ml de líquido.	KIT	DENTSPLY IND. COM.	60	R$ 110,13	R$ 6.607,80
9	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A1.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,50	R$ 3.480,00
10	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A2.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,24	R$ 3.459,20
11	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,05	R$ 3.444,00
12	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3,5.	SERINGA	DENTSPLY	40	R$ 44,24	R$ 1.769,60
13	0390513	Resina fotopolimeriável híbrida condensável, 4g C1.	SERINGA	BIODINAMICA	40	R$ 44,46	R$ 1.778,40
14	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C2.	SERINGA	DENTSPLY	40	R$ 45,47	R$ 1.818,80
15	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C3.	SERINGA	BIODINAMICA	40	R$ 45,54	R$ 1.821,60
16	0390775	Selante para fóssula e fissuras fotopolimerizável (seringa 2,5g)	UNID.	BIODINAMICA	60	R$ 37,22	R$ 2.233,20
VALOR TOTAL: Cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta centavos.						**R$ 56.212,30**	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	PREÇO MÉDIO DA COTAÇÃO	VALOR TOTAL
1	0269851	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DFL	132	R$ 125,28	R$ 16.536,96
2	0269843	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	HIPOLABOR	132	R$ 214,18	R$ 28.271,76
3	0269833	Anestésico citocaína 3% com felipressina (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DFL	120	R$ 135,79	R$ 16.294,80
4	0269888	Anestésico mepivacaína 2% com vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DLA PHARMACEUTICAL	150	R$ 152,80	R$ 22.920,00
5	0357788	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DLA PHARMACEUTICAL	100	R$ 133,45	R$ 13.345,00
6	0272913	Anestésico tópico gel benzocaína 20% c/12gr.	UNID.	DFL	50	R$ 10,03	R$ 501,50
7	0270228	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml (Referência: Otosporin®)	UNID.	FARMOQUIMICA	60	R$ 12,73	R$ 763,80
VALOR TOTAL: Noventa e oito mil, seiscentos e trinta e tr~es reais e oitenta e dois centavos						**R$ 98.633,82**	

LOTE 4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENDODÔNTICOS INICIAL

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0419006	Cone Gutta percha principal 1ª Serie 28mm (cx c/ 120 unid.)	CX	MAILLEFER	05	R$ 34,44	R$ 172,20
2	0419007	Cone Gutta percha 2ª Serie 28mm (cx c/ 120 unid.)	CX	MAILLEFER	05	R$ 33,30	R$ 166,50
3	0438282	Espaçador digital odontológico Kit ABCD 25mm (cx c/ 4 unid.)	CX	MAILLEFER	03	R$ 94,33	R$ 282,99
4	0418523	Lima rotatória protaper universal 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	MAILLEFER	06	R$ 19,20	R$ 115,20
5	0430414	Lima endodôntica manual 1ª serie 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	ASSUS	05	R$ 17,03	R$ 85,15
6	0419473	Lima endodôntica manual 2ª serie 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	ASSUS	05	R$ 14,64	R$ 73,20
7	0429902	Paramonoclorofenol canforado, frasco c/ 20ml.	VIDRO	BIODINAMICA	50	R$ 7,62	R$ 381,00
8	0419001	Ponta de papel absorvente 1ª serie 28mm (caixa c/ 120 unidades)	CX	DENTSPLY	06	R$ 43,25	R$ 259,50
9	0419002	Ponta de papel absorvente 2ª serie 28mm (caixa c/ 120 unidades)	CX	DENTSPLY	06	R$ 40,75	R$ 244,50
10	0429973	Tricresol formalina (Frasco c/ 10ml)	FRASCO	BIODINAMICA	50	R$ 13,64	R$ 682,00
VALOR TOTAL: Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos.						**R$ 2.462,24**	

LOTE 05 - MATERIAL PARA PROFILAXIA E PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0341173	Anti-séptico/enxaguante bucal c/ 1000ml litro com válvula e copo.	FRASCO	RIOQUIMICA	50	R$ 29,10	R$ 1.455,00
2	0372527	Creme dental c/flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas.	UNID.	ICE	1.760	R$ 2,49	R$ 4.382,40
3	0398862	Escova dental, sintético, plástico, adulto, cantos arredondados, macia, mínimo de 4 fileiras e 36 tufos	UNID.	MEDFIO	1.760	R$ 1,18	R$ 2.076,80
4	0398861	arredondados, infantil, ligeiramente flexível, 4 fileiras e 28 tufos.	UNID.	MEDFIO	1.760	R$ 1,79	R$ 3.150,40
5	0404894	Escova tipo Robson, cônica, plana para profilaxia, cor branca.	UNID.	MICRODONT	80	R$ 1,32	R$ 105,60
6	0425848	Evidenciador de placa bacteriana embalagem c/ 10 ml.	VIDRO	IODONTOSUL	60	R$ 12,21	R$ 732,60
7	0238050	Fio dental 25 metros	UNID.	HILLO	30	R$ 1,74	R$ 52,20
8	0266896	Fio dental 500 metros	UNID.	HILLO	30	R$ 10,04	R$ 301,20

9	0428102	Flúor gel acidudado tixotropico, contando 1,23% de fluorfofato acidudado, embalagem c/200ml.	FRASCO	IODONTOSUL	90	R$ 4,38	R$ 394,20
10	0434931	Pasta profilática, pedra pomes, embalagem com 90 gramas.	UNID.	IODONTOSUL	80	R$ 4,76	R$ 380,80
11	0233497	Pedra Pomes Extra Fina (frasco c/ 100g)	FRASCO	IODONTOSUL	33	R$ 10,76	R$ 355,08
12	0245951	Pedra Arkansas branca (FG) n.° 4723	UNID.	AMERICAN BURRS	30	R$ 12,01	R$ 360,30
13	0428166	Verniz fluoretado odontológico forrador de cavidades 15ml.	UNID.	SS WHITE	20	R$ 30,81	R$ 616,20
VALOR TOTAL: Quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos.						**R$ 14.362,78**	

LOTE 06 - MATERIAIS DE ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0427266	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos, nas formas torpedo, taça, lentilha e esfera.	CONJ.	MICRODONT	12	R$ 47,25	R$ 567,00
2	0438129	Disco de lixa sof-lex pop-on para acabamento (kit c/ 30 unid.)	KIT	AMERICAN BURRS	22	R$ 134,50	R$ 2.959,00
3	0423570	Tira de lixa acabamento média-fina centro neutro 4mm X 170mm (Pcte c/50 unid.)	PACOTE	IMPÉRIO DENTAL	160	R$ 11,20	R$ 1.792,00
4	0406281	Tira de lixa de aço para amalgama (Pcte c/12 unid.)	PACOTE	IMPÉRIO DENTAL	80	R$ 6,33	R$ 506,40
VALOR TOTAL: Cinco mil, oitoentos e vinte equatro reais e quarenta centavos.						**R$ 5.824,40**	

LOTE 07 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0474982	Filme Radiográfico Odontológico Periapical 4cm x 3cm (caixa com 150 unidades)	CX	CARESTREAM	04	R$ 260,89	R$ 1.043,56
2	0405632	Fixador Radiográfico Manual Odontológico frasco 475ml	FRASCO	SSWHITE	08	R$ 10,70	R$ 85,60
3	0405620	Revelador Radiográfico Manual Odontológico (frasco 475ml)	FRASCO	SSWHITE	08	R$ 17,46	R$ 139,68
VALOR TOTAL: Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.						**R$ 1.268,84**	

LOTE 08 – INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0332343	Fita para autoclave, rolo com 30mX19mm.	ROLO	MAXICOR	100	R$ 3,68	R$ 368,00
2	0379382	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID.	FORTSAN DO BRASIL	66	R$ 11,32	R$ 747,12
3	0442478	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero, auto selante, cerca de 10x10cm.	UNID.	ZERMATT/PACKGC	30	R$ 63,02	R$ 1.890,60
4	0442385	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10cm x 100m	UNID.	ZERMATT/PACKGC	22	R$ 45,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL: Três mil, novecentoe e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.						**R$ 3.995,72**	

LOTE 10 - MATERIAL DE USO GERAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0442140	Agulha gengival 30G curta, descartável, com bisel trifacetado (caixa c/ 100 unidades)	CX	LAMEDID / PROCARE	120	R$ 34,27	R$ 4.112,40
2	0428490	Alginato Odontológico Pó 410g	PC	MAQUIRA	44	R$ 31,31	R$ 1.377,64
3	0406149	Carbono para articular, em papel formato de fita, dupla face duas cores, estéril, descartável, em folha (envelope c/ 12 unid.)	ENVELO PE	IMPERIO DENTAL	40	R$ 4,07	R$ 162,80
4	0422654	Colgaduras Individual Inox Odontológica	UNID.	MAC DENTAL	10	R$ 5,85	R$ 58,50
5	0246116	Cunha odontológica de madeira, anatômica, restauração interproximal caixa c/100 unidades.	CX	IODONTOSUL	22	R$ 9,93	R$ 218,46
6	0487559	Fio de sutura 3.0 preto, seda 45 cm com agulha de 1,7 cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO-SUT	150	R$ 71,79	R$10.768,50
7	0487549	Fio de sutura 4.0 preto, algodão 45cm com agulha 1,7cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO-SUT	100	R$ 62,66	R$ 6.266,00
8	0406145	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 5mm descartável.	UNID.	IODONTOSUL	50	R$ 1,60	R$ 80,00
9	0406146	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 7mm, descartável.	UNID.	PREVEN	50	R$ 1,50	R$ 75,00
10	0246952	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, frasco com 200ml.	UNID.	IODONTOSUL	30	R$ 31,29	R$ 938,70
11	0438663	Mandril em aço, para discos de lixa, embalagem c/ 01 unidade.	UNID.	PREVEN	60	R$ 5,16	R$ 309,60
12	0406147	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, 10cm x 10mm (envelope 50 folhas)	ENVELO PE	QUIMIDROL	200	R$ 1,62	R$ 324,00
13	0410557	Micro aplicadores descartável tipo fino 1,5mm (caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	ANGELUS	100	R$ 12,67	R$ 1.267,00
14	0428182	Moldeira odontológica espuma de poliestireno p/ aplicação de flúor dupla descartável (cx c/100 unid.)	CAIXA	PREVEN	15	R$ 49,05	R$ 735,75
15	0436846	Placa de vidro 15cm, 8cm, 6mm, transparente, uso odontológico.	UNID.	PREVEN	12	R$ 9,93	R$ 119,16
16	0372458	Porta amalgama, autoclavável, mola em aço inoxidável.	UNID.	GOLGRAN	30	R$ 36,89	R$ 1.106,70
17	0411437	Pote odontológico vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, dappen.	UNID.	OGP	20	R$ 3,50	R$ 70,00
18	0407961	Rolete de algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril (pacote c/ 100 unid.)	PACOTE	MAXCLEAN	500	R$ 2,53	R$ 1.265,00
19	0437161	Solução de Miltom a 1% (frasco de 1.000ml)	FRASCO	VIC PHARMA	20	R$ 6,01	R$ 120,20
20	0406292	Sugador descartável odontológico, atóxico (Pcte c/ 40 unidades)	PACOTE	BIODONT	200	R$ 14,55	R$ 2.910,00
21	0270307	Taça de borracha, embalagem com 01 unidade.	UNID.	MICRODONT	100	R$ 1,37	R$ 137,00
22	0279726	Algodão hidrófilo rolo com 500gr	RL	NEVOA	110	R$ 13,32	R$ 1.465,20
23	0269979	Compressa de gaze individual estéril 7,5 X 7,5cm nove fios (pacote c/ 10 unidades)	PC	POP	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
24	0239056	Lâmina de bisturi aço inoxidável n° 12, estéril, descartável caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	DESCARPACK	50	R$ 25,98	R$ 1.299,00
25	0239065	Lâmina de bisturi aço inoxidável, n° 15, estéril, descartável, caixa c/100 unidades.	CAIXA	STERILANCE	50	R$ 22,28	R$ 1.114,00
26	0363482	Recipiente descartável em papel, para perfuro cortante 13 litros	UNID.	FLEXPELL	100	R$ 5,01	R$ 501,00
27	0439702	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 0,7mm	UNID.	ABL	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
28	0431301	Vaselina líquida (Frasco 1000 ml)	FRASCO	VICPHARMA	40	R$ 30,43	R$ 1.217,20
VALOR TOTAL: Quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos.						**R$ 40.978,81**	

Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, **LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03** 308, **DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,** CEP **55.293-000**, , inscrita CNPJ/NP sob o nº **33.613.876/0001-62**, e-mail bqsdistribuidora@hotmail.com, telefone nº (87) 98836-3257, representada por seu administrador Sr. Silvandro Ferreira Albuquerque Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.108.604-59, portador da cédula de identificação nº 870.770 – SSP/PE.

LOTE 09 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENIZAÇÃO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0269941	Álcool líquido 70% (frasco c/ 1000 ml)	LT	BELLOBELLA	240	R$ 5,71	R$ 1.370,40
2	0351497	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex,	CAIXA	ABL	300	R$ 13,03	R$ 3.909,00
3	0269894	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	ABL	200	R$ 14,61	R$ 2.922,00
4	0342505	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho PP, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	ABL	150	R$ 14,46	R$ 2.169,00

5	0341923	Máscara odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, caixa c/ 50 unids.	CAIXA	ABL	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
6	0428615	Touca descartável com elástico, sanfonada (Pcte c/ 100 unid.)	PACOTE	ABL	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL: Treze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos						**R$ 13.186,40**	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 006/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 006/2025.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO - Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 06 de junho de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

BQS Distribuidora LTDA - ME
SILVANDRO FERREIRA ALBUQUERQUE FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome:_____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliado(a) na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **HOMOLOGADA** em 05/06/2025, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Nº 1.781/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos odontológicos para os Serviços de Assistência Odontológica da Rede de Saúde do Município do Rio Formoso/PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência, anexo I deste edital. e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 006/2025 FMS.
Empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 308, São José, CEP 50.020-068, Recife-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.441.460/0001-20, telefone nº (81) 3202-9999,

representada por seu administrador Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.108.604-59, portador da cédula de identificação nº 870.770 – SSP/PE.

LOTE 01 - INSTRUMENTAIS ROTATÓRIOS (BROCAS)							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	0402947	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1014.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,34	R$ 286,44
2	0402948	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1015.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,00	R$ 264,00
3	0402949	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1016.	UNID.	FAVA	66	R$ 5,21	R$ 343,86
4	0402950	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1019.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,73	R$ 246,18
5	0402958	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1062	UNID.	FAVA	66	R$ 3,75	R$ 247,50
6	0402959	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1064	UNID.	MICRODONT	66	R$ 3,86	R$ 254,76
7	0402965	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 2068.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,89	R$ 256,74
8	0402966	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 3069.	UNID.	FAVA	66	R$ 4,36	R$ 287,76
9	0403126	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF. 2135F.	UNID.	MICRODONT	66	R$ 9,42	R$ 621,72
10	0403132	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF. 4138.	UNID.	MICRODONT	66	R$ 2,89	R$ 190,74
11	0403149	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino REF. 2135FF.	UNID.	MICRODONT	66	R$ 3,97	R$ 262,02
12	0403151	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extra fino, REF. 3118FF.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,34	R$ 220,44
13	0403150	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste curta, corte fino, REF. 3118F.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,80	R$ 184,80
14	0403152	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte fino REF. 3168F.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,56	R$ 234,96
15	0403153	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte extra fino REF. 3168FF.	UNID.	FAVA	66	R$ 8,49	R$ 560,34
16	0402996	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1032.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,63	R$ 173,58
17	0402997	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1033.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,62	R$ 172,92
18	0402999	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1035.	UNID.	FAVA	66	R$ 2,61	R$ 172,26
19	0403010	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1092.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,54	R$ 233,64
20	0403011	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1093.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,50	R$ 231,00
21	0403013	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1095.	UNID.	FAVA	66	R$ 3,46	R$ 228,36
22	0403016	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 3098	UNID.	FAVA	66	R$ 3,48	R$ 229,68
23	0402947	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1014.	UNID.	FAVA	60	R$ 4,51	R$ 270,60
24	0402949	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1016.	UNID.	FAVA	60	R$ 5,11	R$ 306,60
25	0403375	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 3017.	UNID.	KERR / KAVO	60	R$ 4,58	R$ 274,80
26	0403171	Broca Carbide esférica cirúrgica nº 1	UNID.	PRISMA/ANGELUS	50	R$ 16,27	R$ 813,50
27	-	Kit de brocas para acabamento de resina série F.	KIT	AMERICAN BURRS	44	R$ 103,76	R$ 4.565,44
28	-	Kit de brocas para acabamento de resina série FF.	KIT	AMERICAN BURRS	44	R$ 75,03	R$ 3.301,32
VALOR TOTAL: Quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.						**R$ 15.435,44**	

LOTE 02 - MATERIAIS RESTAURADORES (ADESIVOS, CIMENTOS, AMÁLGAMA, RESINAS E IRM)							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	0391133	Agente de união multiuso fotopolimerizável (Frasco c/ 5ml)	FRASCO	COLTENE	50	R$ 46,05	R$ 2.302,50
2	0453259	Amálgama em cápsula, 01 porção (embalagem c/50 unidades)	CX	SDI	40	R$ 225,43	R$ 9.017,20
3	0405602	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura.	CX	MAQUIRA	50	R$ 157,49	R$ 7.874,50
4	0422120	Cimento odontológico temporário eugenol líquido, frasco c/15ml.	UNID.	DENTALVILLE	60	R$ 144,99	R$ 8.699,40
5	0404551	Cimento odontológico temporário óxido de zinco pó frasco c/ 50g	UNID.	QUIMIDROL	60	R$ 14,40	R$ 864,00
6	0426464	Condicionador ácido orto-fosfórico à 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	UNID.	BIODINAMICA	50	R$ 1,57	R$ 78,50
7	0404548	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10grs. de pó e 8ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	UNID.	FGM	60	R$ 16,06	R$ 963,60
8	0422120	IRM, restaurador provisório, embalagem/kit c/38g de pó e 15ml de líquido.	KIT	DENTSPLY IND. COM.	60	R$ 110,13	R$ 6.607,80
9	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A1.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,50	R$ 3.480,00
10	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A2.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,24	R$ 3.459,20
11	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3.	SERINGA	DENTSPLY	80	R$ 43,05	R$ 3.444,00
12	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3,5.	SERINGA	DENTSPLY	40	R$ 44,24	R$ 1.769,60
13	0390513	Resina fotopolimeriável híbrida condensável, 4g C1.	SERINGA	BIODINAMICA	40	R$ 44,46	R$ 1.778,40
14	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C2.	SERINGA	DENTSPLY	40	R$ 45,47	R$ 1.818,80
15	0390513	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C3.	SERINGA	BIODINAMICA	40	R$ 45,54	R$ 1.821,60
16	0390775	Selante para fóssula e fissuras fotopolimerizável (seringa 2,5g)	UNID.	BIODINAMICA	60	R$ 37,22	R$ 2.233,20
VALOR TOTAL: Cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta centavos.						**R$ 56.212,30**	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**PREÇO MÉDIO DA COTAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	0269851	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DFL	132	R$ 125,28	R$ 16.536,96
2	0269843	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	HIPOLABOR	132	R$ 214,18	R$ 28.271,76
3	0269833	Anestésico citocaína 3% com felipressina (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DFL	120	R$ 135,79	R$ 16.294,80
4	0269888	Anestésico mepivacaína 2% com vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DLA PHARMACEUTICAL	150	R$ 152,80	R$ 22.920,00
5	0357788	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	DLA PHARMACEUTICAL	100	R$ 133,45	R$ 13.345,00
6	0272913	Anestésico tópico gel benzocaína 20% c/12gr.	UNID.	DFL	50	R$ 10,03	R$ 501,50
7	0270228	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml (Referência: Otosporin®)	UNID.	FARMOQUIMICA	60	R$ 12,73	R$ 763,80
VALOR TOTAL: Noventa e oito mil, seiscentos e trinta e tr~es reais e oitenta e dois centavos						**R$ 98.633,82**	

LOTE 4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENDODÔNTICOS INICIAL							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0419006	Cone Gutta percha principal 1ª Serie 28mm (cx c/ 120 unid.)	CX	MAILLEFER	05	R$ 34,44	R$ 172,20
2	0419007	Cone Gutta percha 2ª Serie 28mm (cx c/ 120 unid.)	CX	MAILLEFER	05	R$ 33,30	R$ 166,50
3	0438282	Espaçador digital odontológico Kit ABCD 25mm (cx c/ 4 unid.)	CX	MAILLEFER	03	R$ 94,33	R$ 282,99

4	0418523	Lima rotatória protaper universal 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	MAILLEFER	06	R$ 19,20	R$ 115,20
5	0430414	Lima endodôntica manual 1ª serie 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	ASSUS	05	R$ 17,03	R$ 85,15
6	0419473	Lima endodôntica manual 2ª serie 25mm (cx c/ 6 unid.)	CX	ASSUS	05	R$ 14,64	R$ 73,20
7	0429902	Paramonoclorofenol canforado, frasco c/ 20ml.	VIDRO	BIODINAMICA	50	R$ 7,62	R$ 381,00
8	0419001	Ponta de papel absorvente 1ª serie 28mm (caixa c/ 120 unidades)	CX	DENTSPLY	06	R$ 43,25	R$ 259,50
9	0419002	Ponta de papel absorvente 2ª serie 28mm (caixa c/ 120 unidades)	CX	DENTSPLY	06	R$ 40,75	R$ 244,50
10	0429973	Tricresol formalina (Frasco c/ 10ml)	FRASCO	BIODINAMICA	50	R$ 13,64	R$ 682,00
VALOR TOTAL: Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos.						**R$ 2.462,24**	

LOTE 05 - MATERIAL PARA PROFILAXIA E PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0341173	Anti-séptico/enxaguante bucal c/ 1000ml litro com válvula e copo.	FRASCO	RIOQUIMICA	50	R$ 29,10	R$ 1.455,00
2	0372527	Creme dental c/flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas.	UNID.	ICE	1.760	R$ 2,49	R$ 4.382,40
3	0398862	Escova dental, sintético, plástico, adulto, cantos arredondados, macia, mínimo de 4 fileiras e 36 tufos	UNID.	MEDFIO	1.760	R$ 1,18	R$ 2.076,80
4	0398861	arredondados, infantil, ligeiramente flexível, 4 fileiras e 28 tufos.	UNID.	MEDFIO	1.760	R$ 1,79	R$ 3.150,40
5	0404894	Escova tipo Robson, cônica, plana para profilaxia, cor branca.	UNID.	MICRODONT	80	R$ 1,32	R$ 105,60
6	0425848	Evidenciador de placa bacteriana embalagem c/ 10 ml.	VIDRO	IODONTOSUL	60	R$ 12,21	R$ 732,60
7	0238050	Fio dental 25 metros	UNID.	HILLO	30	R$ 1,74	R$ 52,20
8	0266896	Fio dental 500 metros	UNID.	HILLO	30	R$ 10,04	R$ 301,20
9	0428102	Flúor gel acidudado tixotropico, contando 1,23% de fluorfofato acidudado, embalagem c/200ml.	FRASCO	IODONTOSUL	90	R$ 4,38	R$ 394,20
10	0434931	Pasta profilática, pedra pomes, embalagem com 90 gramas.	UNID.	IODONTOSUL	80	R$ 4,76	R$ 380,80
11	0233497	Pedra Pomes Extra Fina (frasco c/ 100g)	FRASCO	IODONTOSUL	33	R$ 10,76	R$ 355,08
12	0245951	Pedra Arkansas branca (FG) n.° 4723	UNID.	AMERICAN BURRS	30	R$ 12,01	R$ 360,30
13	0428166	Verniz fluoretado odontológico forrador de cavidades 15ml.	UNID.	SS WHITE	20	R$ 30,81	R$ 616,20
VALOR TOTAL: Quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos.						**R$ 14.362,78**	

LOTE 06 - MATERIAIS DE ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0427266	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos, nas formas torpedo, taça, lentilha e esfera.	CONJ.	MICRODONT	12	R$ 47,25	R$ 567,00
2	0438129	Disco de lixa sof-lex pop-on para acabamento (kit c/ 30 unid.)	KIT	AMERICAN BURRS	22	R$ 134,50	R$ 2.959,00
3	0423570	Tira de lixa acabamento média-fina centro neutro 4mm X 170mm (Pcte c/50 unid.)	PACOTE	IMPÉRIO DENTAL	160	R$ 11,20	R$ 1.792,00
4	0406281	Tira de lixa de aço para amalgama (Pcte c/12 unid.)	PACOTE	IMPÉRIO DENTAL	80	R$ 6,33	R$ 506,40
VALOR TOTAL: Cinco mil, oitoentos e vinte equatro reais e quarenta centavos.						**R$ 5.824,40**	

LOTE 07 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0474982	Filme Radiográfico Odontológico Periapical 4cm x 3cm (caixa com 150 unidades)	CX	CARESTREAM	04	R$ 260,89	R$ 1.043,56
2	0405632	Fixador Radiográfico Manual Odontológico frasco 475ml	FRASCO	SSWHITE	08	R$ 10,70	R$ 85,60
3	0405620	Revelador Radiográfico Manual Odontológico (frasco 475ml)	FRASCO	SSWHITE	08	R$ 17,46	R$ 139,68
VALOR TOTAL: Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.						**R$ 1.268,84**	

LOTE 08 – INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0332343	Fita para autoclave, rolo com 30mX19mm.	ROLO	MAXICOR	100	R$ 3,68	R$ 368,00
2	0379382	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID.	FORTSAN DO BRASIL	66	R$ 11,32	R$ 747,12
3	0442478	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero, auto selante, cerca de 10x10cm.	UNID.	ZERMATT/PACKGC	30	R$ 63,02	R$ 1.890,60
4	0442385	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10cm x 100m	UNID.	ZERMATT/PACKGC	22	R$ 45,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL: Três mil, novecentoe e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.						**R$ 3.995,72**	

LOTE 10 - MATERIAL DE USO GERAL ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0442140	Agulha gengival 30G curta, descartável, com bisel trifacetado (caixa c/ 100 unidades)	CX	LAMEDID / PROCARE	120	R$ 34,27	R$ 4.112,40
2	0428490	Alginato Odontológico Pó 410g	PC	MAQUIRA	44	R$ 31,31	R$ 1.377,64
3	0406149	Carbono para articular, em papel formato de fita, dupla face duas cores, estéril, descartável, em folha (envelope c/ 12 unid.)	ENVELO PE	IMPERIO DENTAL	40	R$ 4,07	R$ 162,80
4	0422654	Colgaduras Individual Inox Odontológica	UNID.	MAC DENTAL	10	R$ 5,85	R$ 58,50
5	0246116	Cunha odontológica de madeira, anatômica, restauração interproximal caixa c/100 unidades.	CX	IODONTOSUL	22	R$ 9,93	R$ 218,46
6	0487559	Fio de sutura 3.0 preto, seda 45 cm com agulha de 1,7 cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO-SUT	150	R$ 71,79	R$10.768,50
7	0487549	Fio de sutura 4.0 preto, algodão 45cm com agulha 1,7cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO-SUT	100	R$ 62,66	R$ 6.266,00
8	0406145	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 5mm descartável.	UNID.	IODONTOSUL	50	R$ 1,60	R$ 80,00
9	0406146	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 7mm, descartável.	UNID.	PREVEN	50	R$ 1,50	R$ 75,00
10	0246952	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, frasco com 200ml.	UNID.	IODONTOSUL	30	R$ 31,29	R$ 938,70
11	0438663	Mandril em aço, para discos de lixa, embalagem c/ 01 unidade.	UNID.	PREVEN	60	R$ 5,16	R$ 309,60
12	0406147	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, 10cm x 10mm (envelope 50 folhas)	ENVELO PE	QUIMIDROL	200	R$ 1,62	R$ 324,00
13	0410557	Micro aplicadores descartável tipo fino 1,5mm (caixa c/ 100 unidades)	CAIXA	ANGELUS	100	R$ 12,67	R$ 1.267,00
14	0428182	Moldeira odontológica espuma de poliestireno p/ aplicação de flúor dupla descartável (cx c/100 unid.)	CAIXA	PREVEN	15	R$ 49,05	R$ 735,75
15	0436846	Placa de vidro 15cm, 8cm, 6mm, transparente, uso odontológico.	UNID.	PREVEN	12	R$ 9,93	R$ 119,16
16	0372458	Porta amalgama, autoclavável, mola em aço inoxidável.	UNID.	GOLGRAN	30	R$ 36,89	R$ 1.106,70
17	0411437	Pote odontológico vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, dappen.	UNID.	OGP	20	R$ 3,50	R$ 70,00
18	0407961	Rolete de algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril (pacote c/ 100 unid.)	PACOTE	MAXCLEAN	500	R$ 2,53	R$ 1.265,00
19	0437161	Solução de Miltom a 1% (frasco de 1.000ml)	FRASCO	VIC PHARMA	20	R$ 6,01	R$ 120,20
20	0406292	Sugador descartável odontológico, atóxico (Pcte c/ 40 unidades)	PACOTE	BIODONT	200	R$ 14,55	R$ 2.910,00
21	0270307	Taça de borracha, embalagem com 01 unidade.	UNID.	MICRODONT	100	R$ 1,37	R$ 137,00
22	0279726	Algodão hidrófilo rolo com 500gr	RL	NEVOA	110	R$ 13,32	R$ 1.465,20
23	0269979	Compressa de gaze individual estéril 7,5 X 7,5cm nove fios (pacote c/ 10 unidades)	PC	POP	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
24	0239056	Lâmina de bisturi aço inoxidável n° 12, estéril,	CAIXA	DESCARPACK	50	R$ 25,98	R$ 1.299,00

		descartável caixa c/ 100 unidades.					
25	0239065	Lâmina de bisturi aço inoxidável, n° 15, estéril, descartável, caixa c/100 unidades.	CAIXA	STERILANCE	50	R$ 22,28	R$ 1.114,00
26	0363482	Recipiente descartável em papel, para perfuro cortante 13 litros	UNID.	FLEXPELL	100	R$ 5,01	R$ 501,00
27	0439702	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 0,7mm	UNID.	ABL	1.000	R$ 0,36	R$ 360,00
28	0431301	Vaselina líquida (Frasco 1000 ml)	FRASCO	VICPHARMA	40	R$ 30,43	R$ 1.217,20
VALOR TOTAL: Quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos.						**R$ 40.978,81**	

Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, **LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03** 308, **DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,** CEP **55.293-000**, , inscrita CNPJ/NP sob o nº **33.613.876/0001-62**, e-mail bqsdistribuidora@hotmail.com, telefone nº (87) 98836-3257, representada por seu administrador Sr. Silvandro Ferreira Albuquerque Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.108.604-59, portador da cédula de identificação nº 870.770 – SSP/PE.

LOTE 09 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENIZAÇÃO							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	0269941	Álcool líquido 70% (frasco c/ 1000 ml)	LT	BELLOBELLA	240	R$ 5,71	R$ 1.370,40
2	0351497	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex,	CAIXA	ABL	300	R$ 13,03	R$ 3.909,00
3	0269894	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	ABL	200	R$ 14,61	R$ 2.922,00
4	0342505	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho PP, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	ABL	150	R$ 14,46	R$ 2.169,00
5	0341923	Máscara odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, caixa c/ 50 unids.	CAIXA	ABL	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
6	0428615	Touca descartável com elástico, sanfonada (Pcte c/ 100 unid.)	PACOTE	ABL	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL: Treze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos						**R$ 13.186,40**	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 006/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 006/2025.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO -PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO - Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 06 de junho de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

BQS Distribuidora LTDA - ME
SILVANDRO FERREIRA ALBUQUERQUE FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome:_____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DED791B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/05/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: empresa SF Comercial Atacadista Distribuidora LTDA, CNPJ Nº. 55.772.813/0001-91, estabelecida a Av. Doutor Francisco Correia, 3500 – Pixete – São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.705-000, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) Severino Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.709.834-46, portador da Cédula de Identidade n.º 5.430.712 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua das Aguas Verdes, 80, Apt 402, Cond. Pau Brasil, Bloco 05, Muribara – São Lourenço da Mata – PE; CEP: 4.720-822.

Valor Total registrado: R$ 226.900,59 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos)

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	**Achocolatado em pó** – açúcar, cacau em pó, minerais, malto dextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau). **Embalagem de 400g**.	463556	CHOCOTEEN	Unid	30	4,99	**149,70**
3	**Adoçante dietético líquido** - tipo STEVIA. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem: Frasco com 100 ml.**	295546	MARATÁ	Unid	74	5,91	437,34
6	**Aveia em flocos** – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar yoki). **Embalagem de 170g**.	460501	YOKI	Unid	173	2,88	498,24
7	**Bolacha salgada** - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 400g**.	235092	VITAMASSA	Unid	456	2,86	1.304,16
8	**Bolacha salgada integral** - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 400g**.	460235	VITAMASSA	Unid	288	3,23	930,24
9	**Biscoito doce sem recheio** - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 400g**.	456469	VITAMASSA	Unid	456	2,85	1,299,60
10	**Biscoito doce sem recheio sabor chocolate** - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos	456469	VITAMASSA	Unid	456	3,13	1.427,28

	químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 400g**.						
12	**Canela em pó -** contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 30g**.	463872	PLATINA	Unid	30	2,43	72,90
13	**Colorífico em pó fino -** colorífico em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 500g**.	463937	SEMPRE VIVA	Unid	54	4,59	247,86
18	**Creme de leite** – UHT homogenizado, com até 20% de gordura, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote. **Embalagem de 200g**.	446533	CCGL	Unid	87	2,29	199,23
20	**Farinha de mandioca fina** – branca, isenta de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	458918	ITAENGA	Unid	422	3,49	1.472,78
21	**Fermento em pó** – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao Royal). **Embalagem de 100g**.	459586	QUALIMAX	Unid	44	4,14	182,16
22	**Fermento biológico -** fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 250g**.	481031	FLEISCHMANN	Unid	29	18,60	539,40
23	**Flocos de milho** – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 500g**.	463971	Flomil	Unid	2.096	1,22	2.557,12
24	**Feijão carioca -** de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. **Embalagem de 1 kg**.	464553	DA SERRA	Kg	822	5,49	4.512,78
25	**Feijão preto -** de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. **Embalagem de 1 kg**.	464552	SERRA VERDE	Kg	198	6,29	1.245,42
26	**Feijão macassar -** de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. **Embalagem de 1 kg**.	464567	SERRA VERDE	Kg	102	7,39	753,78
27	**Louro -** em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. isentos de materiais estranhos à sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, contendo 250g.	463904	KITANO	Pct	10	19,93	199,30
28	**Leite em pó** – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 200g**.	446019	CONFIANÇA	Unid	622	7,13	4.434,86
29	**Leite em pó desnatado** - pacote com 200 g. Ingredientes: leite desnatado. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446021	CCGL	Unid	216	8,27	1.786,32
30	**Macarrão próprio para lasanha –** com ovos, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. Embalagem 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	458998	VITARELLA	Unid	30	6,83	204,90
31	**Macarrão tipo espaguete** – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	458955	BRANDINI	Unid	1.192	2,14	2.550,88
32	**Milho para mungunzá –** pacote com 500g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	279262	FLOMIL	Pct	98	2,09	204,82
33	**Extrato de tomate -** concentrado, sem estufamento, sem vazamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de	346922	SOFRUTA	Unid	782	1,74	1.360,68

	validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
34	**Margarina** - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 250g**.	463699	DELICATA	Unid	948	3,09	2.929,32
35	**Óleo de soja** - extraído da leguminosa *Glycine Max* e submetido ao processo de refino e desodorização. Embalado em pet resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem: garrafa com 900 ml.**	463692	CONCORDIA	Unid	476	8,18	3.893,68
36	**Cominho -** pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Embalagem de 100g**.	463891	SÃO MARCOS	Unid	74	3,18	235,35
37	**Sal refinado** - iodado e refinado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	291893	LEBRE	Unid	121	0,77	93,17
38	**Vinagre de álcool** - embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 500 ml**.	217096	SADIO	Unid	604	1,41	851,64
HORTIFRUTI GRANJEIROS							
39	**Abacaxi pérola** - boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464374	IN NATURA	Unid	115	4,19	481,85
40	**Alface crespa** - de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas.	463832	IN NATURA	Unid	550	2,49	1.369,50
41	**Alho** - bulbo de tamanho médio, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	ROXO	Kg	88	22,17	1.950,96
42	**Batata inglesa** - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463754	IN NATURA	Kg	398	4,47	1.779,06
43	**Banana comprida** – de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades**.**	464377	IN NATURA	Kg	952	7,64	7.273,28
44	**Banana prata** – de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades**.**	464381	IN NATURA	Kg	768	4,47	3.432,96
45	**Beterraba** - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463767	IN NATURA	Kg	230	3,94	906,20
46	**Coentro -** folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	479694	IN NATURA	Molho	550	3,78	2.079,00
47	**Cebola branca** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463781	IN NATURA	Kg	652	4,59	2.992,68
48	**Chuchu** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463778	IN NATURA	Kg	654	4,69	3.067,26
49	**Cará** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463771	IN NATURA	Kg	582	4,99	2.904,18
50	**Abóbora -** (jerimum caboclo, jacarezinho ou de leite) - In natura, de primeira qualidade, polpa de cor amarelo intenso, sem partes escuras ou furadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	463746	IN NATURA	Kg	478	5,09	2.43,02
51	**Cenoura** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463770	IN NATURA	Kg	358	3,74	1.338,92
52	**Limão taiti** - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464398	IN NATURA	Kg	82	3,49	286,18
53	**Laranja pera** - casca lisa, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464393	IN NATURA	Kg	288	4,49	1.293,12
54	**Mamão formosa** - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e integro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464405	IN NATURA	Kg	115	3,89	447,35

55	**Melão** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464422	IN NATURA	Kg	288	4,49	1.293,12
56	**Melancia** - de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464418	IN NATURA	Kg	864	2,28	1.969,92
57	**Pepino caipira (comum)** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463800	IN NATURA	Kg	253	3,51	888,03
58	**Pimentão verde** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463809	IN NATURA	Kg	253	5,12	1.295,36
59	**Repolho verde** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	481121	IN NATURA	Kg	346	6,51	2.252,46
60	**Maçã nacional** – de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e integro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464400	IN NATURA	Kg	173	9,98	1.726,54
61	**Tomate** - de primeira qualidade, de aspecto firme e integro, com 50% de maturação e com ausência de sujidades.	481106	IN NATURA	Kg	460	5,64	2.594,40
62	**Coco Ralado em Flocos –** coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina). Embalagem de 100g.	427816	SOCOCO	Unid	1.152	8,05	9.273,60
63	**Batata doce** - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463753	IN NATURA	Kg	616	6,19	3.813,04
64	**Macaxeira** - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463795	IN NATURA	Kg	616	4,19	2.765,84
65	**Polpa de acerola** - Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464484	POMESQUI	Kg	458	7,79	3.567,82
66	**Polpa de goiaba** - Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464514	POMESQUI	Kg	330	7,79	2.570,70
67	**Polpa de cajá** - Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464485	POMESQUI	Kg	155	7,79	1.207,45
68	**Polpa de graviola** - Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464491	POMESQUI	Kg	155	11,99	1.858,45
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS							
69	**Carne bovina** - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. **Tipo acém sem osso**; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Embalagem de 1 kg**.	447383	BOI BRASIL	Kg	288	28,94	8.334,72
70	**Bisteca suína** - carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.	447508	AURORA	Kg	404	19,14	7.732,56

	Embalagem de 1 kg.						
71	**Carne bovina tipo moída** - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	447446	FORTBOI	Kg	230	11,89	2.734,70
72	**Coxa e sobrecoxa de frango** - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	447636	FRIATO	Kg	489	11,69	5.716,41
73	**Charque** - carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg.**	447734	AVAY	Kg	304	26,99	8.204,96
74	**Frango inteiro** – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	FORMOSO	Kg	230	9,99	2.297,70
75	**Linguiça calabresa defumada** - embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg.**	447702	SEARA	Kg	474	17,99	8.527,26
76	**Fígado bovino** - de 1ª qualidade, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso. Isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. **Embalagem de 1 kg**.	447485	QUALITY BEEF	Kg	322	12,58	4.050,76
77	**Filé de merluza -** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). **Embalagem de 1 kg**.	448897	BRAVO PESACADOS	Kg	302	20,94	6.323,88
78	**Ovo de galinha –** branco, de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega. Embalagem: **bandeja com 30 unidades.**	446617	KUMAMOTO	Band.	832	14,39	11.972,48
79	**Filé de peito de frango** – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	447594	JUSSARA	Kg	1.222	18,99	23.205,78
80	**Carne bovina** - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. **Tipo paleta sem osso**; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Embalagem de 1 kg**.	451060	BOI BRASIL	Kg	254	31,26	7.940,04
81	**Carne bovina** - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. **Tipo acém com osso**; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir	447386	BOI BRASIL	Kg	173	25,99	4.496,27

	da data de entrega na unidade requisitante. **Embalagem de 1 kg.**						
82	**Salsicha** - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, não amolecido e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	615352	ESTRELA	Kg	202	7,54	1.523,08
83	**Queijo mussarela fatiado** - queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado e conservado em temperatura não superior 8ºc, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado)**.	446636	GARANHUNS	Kg	22	39,19	862,18
84	**Presunto fatiado** – presunto fatiado sem gordura. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Resfriado a temperatura inferior a 10 °C. Embalagem primária plástica transparente, sem acúmulo de líquido, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). **Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado)**.	447764	REZENDE	Kg	12	20,89	250,68
PANIFICAÇÃO							
85	**Pão sovado branco -** com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	460388	DA CASA	Unid	16.000	0,94	15,040,00
TOTAL		**226.900,59**					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré – PE, 04 de Junho de 2025.

SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 55.772.813/0001-91
Contratada

FABIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BF8195AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG nº. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/05/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: Impacto Comercial LTDA, CNPJ Nº. 54.540.842/0001-65, estabelecida a Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 486 – Galpão São Sebastião – Carpina - PE. CEP: 55.818-550, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) Rebeca Karoline de Oliveira Costa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.923.104-96, portador da Cédula de Identidade n.º 7.782.845, residente e domiciliado a Rua dos Emancipadores, 616, Cajá, Carpina -PE, CEP: 55.813-420.

Valor Total registrado: R$ 16.146,62 **(Dezesseis Mil, Centro e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Açúcar cristal branco** – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 1 kg**.	603269	DOCY	Kg	1.212	2,34	**2.836,08**
4	**Arroz branco** – longo, fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. **Embalagem de 1 kg**.	458904	TIO JOÃO	Kg	994	2,82	2.803,08
5	**Arroz integral** – longo, fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação	458906	URBANO	Kg	58	3,90	226,20

	nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. **Embalagem de 1 kg**.						
11	**Café em pó** - torrado e moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. **Embalagem de 250g**.	463593	KIMIMO	Unid	852	10,00	8.520,00
14	**Chá sabor Camomila - 10g, caixa com 10 Saquinhos**	242775	CHÁ LEÃO	Cx	102	3,00	306,00
15	**Chá erva doce - 10g, caixa com 10 Saquinhos**	245189	CHA LEÃO	Cx	102	2,38	242,36
16	**Chá erva cidreira - 10g, caixa com 10 Saquinhos**	242772	CHA LEAO	Cx	102	3,00	306,00
17	**Cremogema** Ou Similar - Mistura a base de amido de milho, Fonte de vitaminas e minerais, pacote com 180g.	310412	MAIZENA	Unid	115	3,50	402,50
TOTAL		**16.146,62**					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré – PE, 04 de Junho de 2025.

IMPACTO COMERCIAL LTDA
CNPJ54.540.842/0001-65
Contratada

FABIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:539057FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2025

FUNDATA-UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Mayane Ribeiro dos Santos Menezes Souza,** convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a **FUNDATA** para os cargos de (MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OZINHEIRA, MAQUEIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, LAVADEIRA e RECEPCIONISTA), de seleção simplificada nº. 001/2025, nos termos do Edital do resultado da Seletiva Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.

LISTA (XEROX LEGÍVEL)

1º. CERIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TÍTULO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DA TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA
11º. CURSO DEFENCIVA;
12º. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)
13º. CONTA CORENTE E AGÊNCIA BANCO DO BRASIL;
14º. CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
15º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
16º. ATESTADO DE SAÚDE FICO E MENTAL (AOCUPACIONAL);
17º. RESERVISTA;
18º. CURRICULO;
19º. E-MAIL;
20º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTÃO DE VACINA, CPF e DECLARAÇÃO DA ESCOLA, DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.

CARGO LAVANDERIA

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Jucileide Maria Bezerra	25	54	10	Aprovado
2º	Shirley Gabriella da Costa Bezerra	95	39	10	Aprovado

CARGO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Severino Gomes Ferreira de Lima	74	70	10	Aprovado
2º	Almir Ramos Bezerra	82	42	10	Aprovado

CARGO MAQUEIRO

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Waldir Labres Melo Junior	91	55	10	Aprovado
2º	Manoel Lopes Ferreira	65	50	5	Aprovado

CARGO COZINHEIRA

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Maria Aparecida da Silva	60	67	10	Aprovado
2º	Maria de Fátima Lima Santos	50	61	10	Aprovado
3º	Maria da Conceição de Figueiredo	55	55	10	Aprovado
4º	Maria Edenice da Silva	38	47	10	Aprovado
5º	Jozelma de Araújo Silva	39	47	10	Aprovado
6º	Viviane Maria Alves da Silva	75	45	10	Aprovado
7º	Genilda Vieira da Silva	26	35	10	Aprovado
8º	Zilma Bezerra do Nascimento	84	35	10	Aprovado
9ª	Erica Ferreira dos Santos	49	30	9	Aprovado

CARGO VIGILANTE

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Claudilson José da Silva	63	60	10	Aprovado
2º	Iranildo de Araújo Oliveira	18	49	10	Aprovado
3º	Luciano Galindo Barboza	106	44	10	Aprovado
4º	Brivaldo da Silva Figueiroa	57	35	10	Aprovado
5º	José Roberto Lagos dos Santos	67	31	10	Aprovado
6º	Gilvan José dos Santos	78	34	5	Classificado
7º	Carlos Rener de Lima Silva	80	26	5	Classificado
8º	Antônio Chagas de Amorim	81	44	4	Classificado
9ª	Anderson Felipe da Costa Silva	19	32	4	Classificado

CARGO MOTORISTAS

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Fabiano José dos Santos	96	45	4	Aprovado
2º	Severino Simões Nunes	14	44	4	Aprovado

3º	Adeildo Soares Barboza	82	43	4	Aprovado
4º	Marcus Vinicius Soares da Silva	51	41	4	Aprovado
5º	Bruno Fernandes da Costa	31	37	4	Aprovado
6º	Claudio Fernando de Araújo Castro	52	33	4	Aprovado
7º	Manoel Galdino Neto	03	34	4	Aprovado
8º	Hailton Felipe Barboza Santos	35	32	4	Aprovado
9ª	Eudes Santiago da Costa Filho	40	26	4	Aprovado

CARGO SERVIÇOS GERAIS

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Rosilene Maria da Silva	16	54	10	Aprovado
2º	Maria Evalda da Silva	61	49	10	Aprovado
3º	Edna Vicente de Figueiredo	59	49	10	Aprovado
4º	Monica Patrícia Santos da Silva	29	46	10	Aprovado
5º	Josefa Vicente de Figueiredo	45	45	10	Aprovado
6º	Rosiane da Silva Santos	58	42	10	Aprovado
7º	Simone Soares de Barros	06	39	10	Aprovado
8º	Fernanda Márcia Soares	68	36	10	Aprovado
9ª	Maria Verônica dos Santos Coelho	37	34	10	Aprovado
10ª	Izabel Cristina Lima Monteiro	54	30	10	Classificado
11ª	Jadilma Bezerra da Silva	56	48	6	Classificado
12ª	Izabel Ferreira Barbosa Alves	94	38	5	Classificado
13º	Maria Silane da Silva	87	34	4	Classificado
14º	Rosete Maria Pereira de Lima	108	61	2	Classificado

CARGO RECEPCIONISTA

	NOME	Nº inscrição	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1ª	Yuna Thainá do Conceição Farias Ramos	90	28	10	Aprovado
2º	Maria das Neves Paixão da Silva	39	52	9	Aprovado
3º	Fabiana Maria de Lima	28	44	9	Aprovado
4º	Vanderli Vieira dos Santos	83	41	9	Aprovado
5º	Rouze Manoela Araújo Celestino de Moura	103	41	9	Aprovado
6º	Débora de Goes França	99	31	9	Aprovado
7º	Jacilene França da Silva	77	27	9	Aprovado
8º	Irlly Andrade da Silva	73	26	9	Aprovado
9ª	Tatiana Morais dos Anjos	86	38	4	Aprovado
10ª	Annik Paulo da Silva Balbino	11	32	4	Classificado
11ª	Isabella Santos Malaquias	98	32	4	Classificado
12ª	Otavio Pereira Brito Neto	85	20	4	Classificado
13º	Aline Paixão Coelho	105	36	2	Classificado

Taquaritinga do Norte/PE, 06 de junho de 2025

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA
Presidente-FUNDATA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:B1851629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 168/2024

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 168/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 296/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **076/2023,**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1014/2023 do dia 18/05/202
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME**
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato Nº 168/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DO SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (PAULISTA.PE.GOV.BR), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAILS E DNS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **06 (seis) meses**, contado a partir de **16 de maio de 2025** a **15 de novembro de 2025**, correspondendo ao valor total no período mencionado de **R$ 74.187,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta, Décima Sexta e o artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviço de website desenvolvimento, manutenção, customização, hospedagem do site oficial da instituição (https://paulista.pe.gov.br/), incluindo suporte técnico desenvolvido para ambientes de internet e intranet, com migração de conteúdo dos Portais atualmente mantidos pela PREFEITURA DO PAULISTA, inclusos o suporte técnico e assistência por todo o período de contrato.	MÊS	06	R$ 3.949,80	R$ 23.698,80
02	Serviço de website desenvolvimento, manutenção, customização, hospedagem do portal oficial para o sei (https://portalsei.paulista.pe.gov.br/), incluindo suporte técnico desenvolvido para ambientes de internet,	MÊS	06	R$ 3.949,80	R$ 23.698,80

	inclusos o suporte técnico, consultoria, implantação e suporte do Sistema de Eletrônico de Informação bem como assistência por todo o período de contrato.				
04	Serviço de E-mail com 500GB de Espaço para as contas, sem limite de contas criadas, painel de controles – gestão de contas, Backup automático, Proteção DDoS, Firewall de Borda, com hospedagem dos ambientes de homologação na nuvem, inclusos o suporte técnico e assistência por todo período de contrato.	MÊS	06	R$ 1.631,40	R$ 9.788,40
06	Serviço de hospedagem de servidor DNS (a sigla em inglês para Domain Name System (Sistema de Nome de Domínio)) oficial da instituição paulista.pe.gov.br, incluindo suporte técnico para ambientes operacional, backup do servidor e 99,9% uptime do serviço de por ano, disponibilização de acesso full time aos DNS, com possibilidade de criação, controle dos registros a por parte do Contratante.	MÊS	06	R$ 2.833,50	R$ 17.001,00
TOTAL: R$ 74.187,00					

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SECAD nº. 474/2025,** justifica-se a presente renovação do contrato para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunicação oficial e a transparência das informações públicas da Prefeitura Municipal do Paulista -PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista
Empenho n.: 2025-1563
Ação: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal
Elemento: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 74.187,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº. 474/2025,** da Secretaria de Administração do Município do Paulista que solicita **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** do referido contrato**,** devidamente justificado pelo Secretário de Administração**, Sr. Edvaldo José dos Santos Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 22 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:062182F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2025

CONTRATO Nº.: 162/2025
PROCESSO N°: SIGARP n° 103247
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2024, PROCESSO N° 23034.021937/2023-21, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **EBSE - EMPRESA BRASILIERA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ/MF: 53.531.645/0001-17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**
VALOR TOTAL: R$ 692.553,45 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA NÚMER DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1236120114081	15001001	339032	1833	22/05/2025	692.553,45

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **29/05/2025 a 28/11/2025**

ASSINATURA: **29/05/2025**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:688EE95E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2025

CONTRATO Nº.: 163/2025

PROCESSO N°: SIGARP n° 103247

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2024, PROCESSO N° 23034.021937/2023-21, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEÍS E ARTEFATOS LTDA**

CNPJ/MF: 61.192.522/0010-18

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR TOTAL: R$ 399.894,56 (trezentos e noventa e nove mil, oitencentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1236120114081	15001001	339032	1834	22/05/2025	324.277,76
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1236620124085	15001001	339032	1835	22/05/2025	75.616,80

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **28/05/2025 a 27/11/2025**

ASSINATURA: **28/05/2025**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C29C7DAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2025

CONTRATO Nº.: 164/2025

PROCESSO N°: SIGARP n° 103247

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024, PROCESSO N° 23034.024080/2024-82, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021

CONTRATADA: **ALEA COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MF: 12.011.917/0003-32

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR TOTAL: R$ 280.289,91 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**

CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1236520104083	15001001	339032	1832	22/05/2025	280.289,91

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **28/05/2025 a 27/11/2025**

ASSINATURA: **28/05/2025**

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:29709AE7